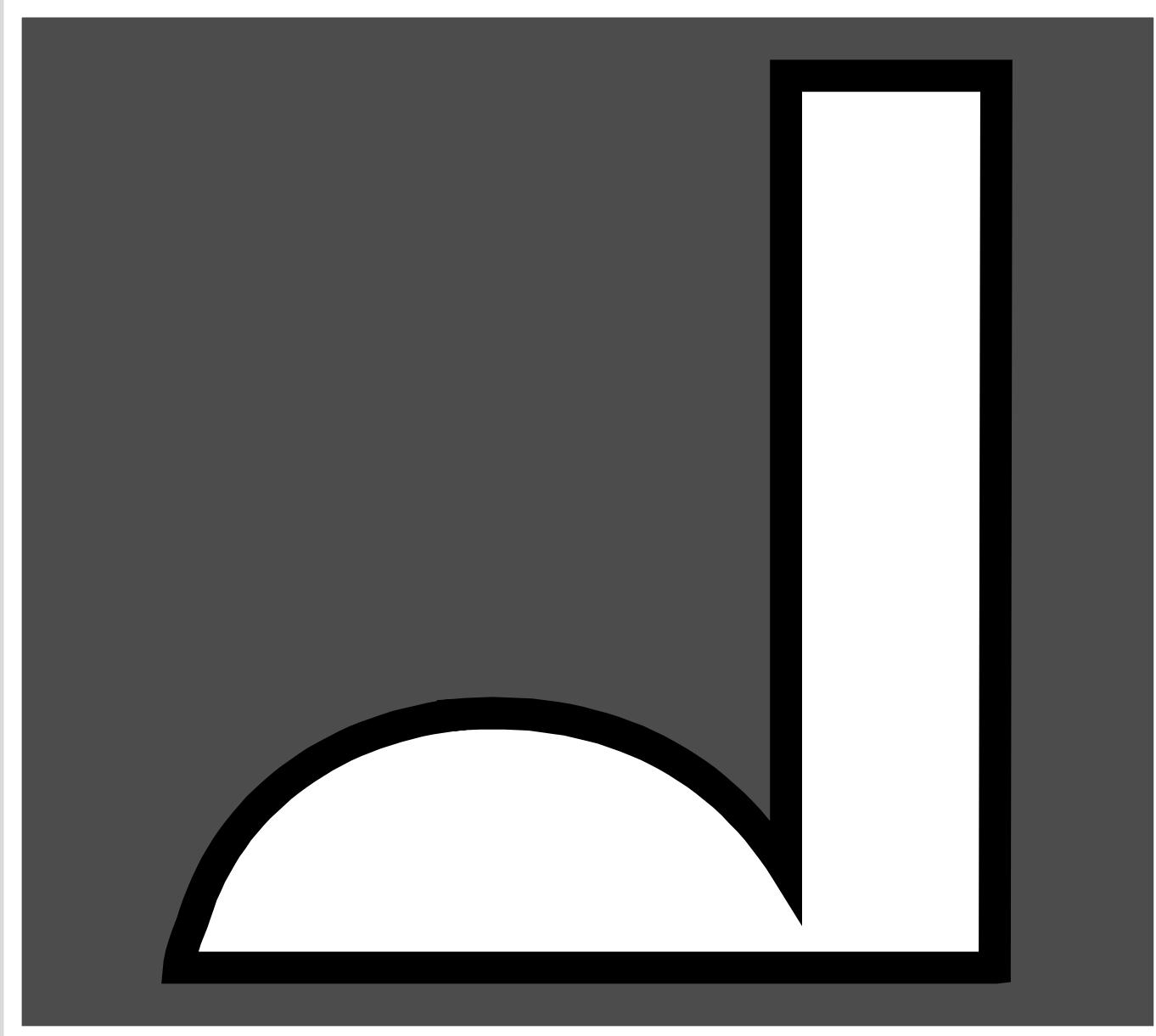




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LIX – Nº 136 – SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

---

MESA	
<b>Presidente</b> José Sarney – PMDB – AP <b>1º Vice-Presidente</b> Paulo Paim – BLOCO – PT – RS <b>2º Vice-Presidente</b> Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO <b>1º Secretário</b> Romeu Tuma – PFL – SP <b>2º Secretário</b> Alberto Silva – PMDB – PI	<b>3º Secretário</b> Heráclito Fortes – PFL – PI <b>4º Secretário</b> Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS <b>Suplentes de Secretário</b> 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Sliessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella - PL – RJ
LIDERANÇAS	
<b>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19</b> (PT-13, PSB – 3, PTB – 3)	
<b>LÍDER – PT</b> Ideli Salvatti - PT  <b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT  <b>LÍDER - PSB - 3</b> João Capiberibe – PSB  <b>Vice-Líder PSB</b> Geraldo Mesquita Júnior  <b>LÍDER - PTB - 3</b> Duciomar Costa – PTB  <b>LIDERANÇA DO PMDB - 22</b> <b>LÍDER</b> Renan Calheiros – PMDB <b>Vice-Líderes</b> Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29</b> PFL – 17, PSDB – 12  <b>LÍDER</b> Efraim Morais - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL  <b>LÍDER – PFL – 17</b> José Agripino - PFL  <b>Vice-Líderes</b> Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro  <b>LÍDER - PSDB - 12</b> Arthur Virgílio – PSDB – AM <b>Vice-Líderes</b> Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias
<b>LIDERANÇA DO PDT – 5</b> <b>LÍDER</b> Jefferson Péres – PDT <b>Vice-Líder</b> Almeida Lima  <b>LÍDER – PL – 3</b> Magno Malta – PL  <b>Vice-Líder</b> Aelton Freitas  <b>LIDERANÇA DO PPS – 2</b> <b>LÍDER</b> Mozarildo Cavalcanti – PPS  <b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>LÍDER</b> Aloizio Mercadante – PT  <b>Vice-Líderes</b> Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT	
EXPEDIENTE	
<b>Agaciel da Silva Maia</b> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> Júlio Werner Pedrosa  <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> José Farias Maranhão  <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	Raimundo Carreiro Silva <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> Ronald Cavalcante Gonçalves  <b>Diretor da Subsecretaria de Ata</b> Denise Ortega de Baere  <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>

# CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 10.939, DE 26 DE AGOSTO 2004

**Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.**

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 189, de 2004, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 26 de agosto de 2004; 183º da Independência e 116º da República. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**  
**UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL**

**ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**  
**UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 119<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2004

1.1 – ABERTURA	
1.2 – EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado</b>	
Nº 173/2004, de 19 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando resposta ao Requerimento nº 508, de 2004, da Comissão de Educação.....	27777
Nº 298/2004, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 332, de 2004, do Senador Hélio Costa..	27777
Nº 300/2004, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 787, de 2004, do Senador João Capiberibe.....	27777
Nº 301/2004, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 638, de 2004, do Senador Arthur Virgílio. ....	27777
Nº 902/2004, de 19 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 636, de 2004, do Senador Arthur Virgílio. ....	27777
Nº 2.668/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento nº 559, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	27777
Nº 2.669/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento nº 588, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	27777
Nº 2.674/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 740, de 2004, do Senador Alvaro Dias.....	27777
Nº 2.675/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, comunicando que a resposta ao Requerimento nº 379, de 2004, do Senador Rodolpho Tourinho, está em processo de elaboração. ....	27777
Nº 2.676/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 626, de 2004, do Senador Arthur Virgílio. ....	27777
<b>1.2.2 – Ofícios de Ministros de Estado</b>	
Nº 211/2004, de 16 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhan-	
do resposta ao Requerimento nº 518, de 2004, do Senador José Jorge.....	27778
Nº 212/2004, de 16 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 595, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti.....	27778
Nº 278/2004, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando resposta ao Requerimento nº 639, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	27778
Nº 279/2004, de 20 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando resposta ao Requerimento nº 644, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	27778
Nº 1.133/2004, de 12 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando resposta ao Requerimento nº 637, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	27778
Nº 1.134/2004, de 12 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando resposta ao Requerimento nº 630, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.....	27778
<b>1.2.3 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional</b>	
Nº 50, de 2004-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 149, de 2004-CN, nº 531/2004, na origem). Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	27778
<b>1.2.4 – Ofício</b>	
Nº 30/2004, de 24 do corrente, da Liderança do PRONA na Câmara dos Deputados, de substituição de membro para compor a Comissão Especial para apreciar a Medida Provisória nº 208, de 2004.....	27779
<b>1.2.5 – Leitura de requerimento</b>	
Nº 1.190, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2004, de sua autoria.....	27779

**1.2.6 – Comunicação da Presidência**

Recebimento da Mensagem nº 149, de 2004 (nº 527/2004, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor equivalente a até trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, para o financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas.....

27779

**1.2.7 – Discursos do Expediente**

SENADOR JOSÉ JORGE – Denúncias de irregularidades na contratação de empresas de tecnologia no governo Lula.....

27877

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Comemoração dos 15 anos de criação da Universidade Federal de Roraima.....

27880

SENADOR ROMEU TUMA – Covardia praticada contra moradores de rua na Cidade de São Paulo.....

27882

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR, como Líder – Preocupação com o valor do registro de armas de fogo pelas famílias extrativistas da Amazônia, que necessitam de seu uso para subsistência. Necessidade de propostas alternativas aos produtores rurais visando alavancar a produção. .

27886

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Elogios às matérias jornalísticas publicadas em veículos da imprensa nacional, sobre os 50 anos da morte do ex-Presidente Getúlio Vargas.....

27888

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Termos do acordo com os partidos de Oposição para a votação das matérias constantes da Ordem do Dia. ..

27892

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a publicação do articulista da revista **Veja**, jornalista Diogo Mainarde, que recomenda a abertura de CPI para investigar a morte do ex-Prefeito de Santo André/SP, Celso Daniel. Abordagem sobre o posicionamento autoritário do governo Lula.....

27893

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Preocupação com a abertura indiscriminada de cursos de medicina no País.....

27896

**1.3 – ORDEM DO DIA****Item 1**

Medida Provisória nº 189, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica. **Aprovada**, após Parecer nº 1.291/04-PLEN (Relator Senador Flávio Arns), tendo usado da palavra os Srs. Heráclito Fortes, Romero Jucá, Aloizio Mercadante e Arthur Virgílio. À promulgação. ..

27900

**Item 2**

Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, que institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004.

**Aprovado** o projeto, ficando prejudicada a medida provisória, após Parecer nº 1.292/04-PLEN (Relator Senador Flávio Arns), tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio, Ramez Tebet e Alvaro Dias. À sanção.....

27907

**Item 3**

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. ..

27917

**Item 4**

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário. (*Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001*) (Votação Nominal). **Apreciação sobrestada**, tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. ..

27917

**Itens 5 a 19**

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Item nº 3) (Votação Nominal).

**Apreciação sobrestada**, tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. ..

27918

**Item 20**

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal. (Comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação sobrestada**, tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. ..

27918

**Item 21**

Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera disposições

da Constituição Federal, tornando de execução obrigatoria a programação constante da lei orçamentária anual. ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003</i> ). <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27918	tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27919
<b>Item 22</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal. ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003</i> ). <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27918	Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27919
<b>Item 23</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais). ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003</i> ). <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27918	Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município). <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27919
<b>Item 24</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social). ( <i>Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000</i> ). <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27919	Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais. (Votação Nominal). <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27919
<b>Item 25</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef). <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27919	Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27920
<b>Item 26</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios. <b>Apreciação sobrestada</b> ,	27919	<b>Item 31</b> ( <i>Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 23, de 2003</i> ). Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV TOP Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27920
		<b>Item 32</b> Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27920
		<b>Item 33</b> Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.	27920

<b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27920	Nº 1.202, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista Jeniffer Skip, do Fantástico, ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Televisão.....	27924
<b>Item 34</b>			
Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças.....	27920	Nº 1.203, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao colunista Elio Gaspari, do jornal O Globo, ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Política.....	27924
Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. ....	27920	Nº 1.204, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, na categoria Economia.....	27925
<b>Item 35</b>			
Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Duciomar Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. ....	27920	Nº 1.205, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à jornalista Paula Mageste, da Revista Época, ganhadora do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, com a reportagem "Rejeitados". ....	27925
<b>Item 36</b>			
Requerimento nº 4.018/2001, de 2004, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao editor William Bonner, do Jornal Nacional, ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, como destaque em sua categoria.....	27920	Nº 1.206, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao editor William Bonner, do Jornal Nacional, ganhador do Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo, como destaque em sua categoria.....	27925
<b>Item 37 (Matéria a ser declarada prejudicada).</b>			
Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima. <b>Apreciação sobrestada</b> , tendo em vista a inexistência de acordo entre as Lideranças. ....	27921	<b>1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia</b>	
<b>1.3.1 – Comunicação da Presidência</b>		<b>SENADOR ALOIZIO MERCANTE</b> – Comentários à decisão do Ministro Eros Grau, do Supremo Tribunal Federal, sobre a interpelação ao Senador Tasso Jereissati. Apelo ao PSDB para a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional a fim de votar um crédito orçamentário que reajusta o soldo dos militares. ....	27925
Lembrando ao Plenário a realização de sessões deliberativas a partir do dia 14 de setembro próximo.....	27921	<b>SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO</b> – Louvor à decisão do Ministro Eros Grau. Estarrecimento com a publicação no Diário Oficial da União de exonerações e nomeações da Abin, sem fazer nenhuma referência aos nomes respectivos. Posicionamento sobre a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional.....	27927
<b>1.3.2 – Leitura de requerimentos</b>		<b>SENADOR EDISON LOBÃO</b> – Exaltação à decisão do Ministro Eros Grau, no caso envolvendo o Senador Tasso Jereissati. Apelo ao Líder Alberto Goldman para a realização de sessão do Congresso Nacional que deliberará sobre crédito orçamentário às Forças Armadas do Brasil.....	27929
Nº 1.197, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona..	27921	<b>SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES</b> – Apoio a uma melhor remuneração dos militares brasileiros. ....	27929
Nº 1.198, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior as informações que menciona.....	27922	<b>SENADOR RAMEZ TEBET</b> – Reajuste das Forças Armadas Brasileiras. Transcurso dos 105 anos de emancipação política de Campo Grande/MS....	27930
Nº 1.199, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar pelo falecimento, em Recife, do crítico teatral Geraldo Queiroz.....	27923	<b>SENADOR OSMAR DIAS</b> – Solicitações dos produtores de trigo.....	27931
Nº 1.200, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao atleta brasileiro Robert Scheidt por ter conquistado medalha de ouro nas Olimpíadas de Atenas.....	27924	<b>SENADOR MÃO SANTA</b> – Preocupação com o soldo dos militares.....	27932
Nº 1.201, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos atletas brasileiros Ricardo e Emanuel por terem conquistado medalha de ouro nas Olimpíadas de Atenas.	27924		

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Atentados a moradores de rua na Cidade de São Paulo.....	27933	petróleo”, publicada no <b>Jornal do Brasil</b> , edição do dia 24 último. ....	27940
<b>1.3.4 – Comunicação da Presidência</b>		SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Considerações sobre os transgênicos. ....	27941
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 17 horas. ....	27933	<b>1.4 – ENCERRAMENTO</b>	
<b>1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação</b>		<b>– DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR</b>	
SENADOR PAPALEÓ PAES – Anuncio pelo governo federal da realização de um programa de recuperação de estradas.....	27943	Do Senador Aloizio Mercadante, pronunciado na sessão deliberativa ordinária do dia 24-8-2004. ....	27944
SENADOR PAULO PAIM – Realização no último dia 17 de agosto, na cidade de Canoas/RS, do Seminário Células Tronco: Raízes de Problemas ou Ramos de Soluções”. Comprovação de que o crescimento do emprego em face da recente recuperação da economia torna desnecessária a chamada flexibilização da legislação trabalhista. Registra a iniciativa da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guerino Cavalli, da cidade de Espumoso/RS, onde os alunos, juntamente com a comunidade local, estão realizando um estudo e divulgação do Estatuto do Idoso.....	27935	<b>3 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL</b>	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Realização de encontro, promovido pelo Parlamento Latinoamericano, dos representantes dos principais partidos políticos da América Latina e do Caribe, que foi antecedido por reunião prévia, de partidos políticos do Mercosul, sendo os resultados desse encontro, informado na próxima Reunião de Cúpula do Grupo do Rio. ....	27937	Nº 111, de 2004. ....	27953
SENADOR FLÁVIO ARNS – Reflexão sobre a lei da biossegurança.....	27937	<b>4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>	
SENADOR VALMIR AMARAL – Redução dos subsídios e diminuição das barreiras tarifárias a produtos agrícolas por parte dos países ricos....	27939	Nº 1.574 a 1.581, de 2004. ....	27954
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários à matéria “País extrai menos e importa mais		<b>SENADO FEDERAL</b>	
		<b>5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	
		<b>– 52ª LEGISLATURA</b>	
		<b>6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR</b>	
		<b>10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ</b>	
		<b>CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>	
		<b>12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)</b>	
		<b>14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTE LIGÊNCIA (CCAI)</b>	

# Ata da 119<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de Agosto de 2004

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 52<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney, Paulo Paim, Romeu Tuma, Heráclito Fortes, Geraldo Mesquita Júnior e Mozarildo Cavalcanti*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:**

Elton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – Cristovam Buarque – Demostenes Torres – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fátima Cleide – Flávio Arns – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marco Maciel – Mário Calixto – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaleo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Ramez Tebet – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes

### AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 173/2004, de 19 do corrente, do Ministro das Comunicações, encaminhando resposta ao Requerimento nº 508, de 2004, da Comissão de Educação;

– Nº 298/2004, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 332, de 2004, do Senador Hélio Costa;

– Nº 300/2004, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando resposta ao Requerimento nº 787, de 2004, do Senador João Capiberibe;

– Nº 301/2004, de 17 do corrente, do Ministro da Fazenda encaminhando resposta ao Requerimento nº 638, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 902/2004, de 19 do corrente, do Ministro da Saúde, encaminhando resposta ao Requerimento nº 636, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 2.668/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento nº 559, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti;

– Nº 2.669/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, solicitando prorrogação do prazo para resposta ao Requerimento nº 588, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti;

– Nº 2.674/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 740, de 2004, do Senador Alvaro Dias;

– Nº 2.675/2004, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, comunicando que a resposta ao Requerimento nº 379, de 2004, do Senador Rodolpho Tourinho, está em processo de elaboração; e

– Nº 2.676, de 18 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando resposta ao Requerimento nº 626, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– As informações e os pedidos de prorrogação de prazo foram encaminhados, em cópia, aos respectivos requerentes.

Os Requerimentos nºs 379, 559 e 588, de 2004, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a resposta.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios de Ministro de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**OFÍCIOS  
DE MINISTROS DE ESTADO**

– Nº 211/2004, de 16 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 518, de 2004, do Senador José Jorge;

– Nº 212/2004, de 16 do corrente, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminhando resposta ao Requerimento nº 595, de 2004, do Senador Mozarildo Cavalcanti;

– Nº 278/2004, de 11 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando resposta ao Requerimento nº 639, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 279/2004, de 20 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando resposta ao Requerimento nº 644, de 2004, do Senador Arthur Virgílio;

– Nº 1.133/2004, de 12 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando resposta ao Requerimento nº 637, de 2004, do Senador Arthur Virgílio; e

– Nº 1.134/2004, de 12 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando resposta ao Requerimento nº 630, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, aos respectivos Requerentes.

**ORGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ANEXO**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS</b>									<b>20.000.000</b>
04 846	0154 0739	OPERACOES ESPECIAIS							
04 846	0154 0739 0001	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLÍTICOS (LEI N° 10.559, DE 13/11/2002)							<b>20.000.000</b>
		INDENIZACAO A ANISTIADOS POLÍTICOS (LEI N° 10.559, DE 13/11/2002) - NACIONAL	S	3	2	90	0	100	<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>20.000.000</b>

*(A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001 – CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 31/8 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 8/9 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 13/9 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 23/9 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Sobre a mesa, ofício da Liderança do Prona na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO GAB-306/I Nº 30/04

Brasília, 24 de agosto de 2004

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Deputado Dr. Elimar Máximo Damasceno, que deverá integrar a Comissão Especial para analisar a Medida Provisória nº 208/2004, que altera dispositivos da Lei nº 9.678, de 3 de julho de 1998, que institui a Gratificação de Estímulo à docência ao Magistério Superior, e dá outras providências, em substituição a este signatário.

Atenciosamente, Dr. **Enéas Carneiro**, Deputado Federal – PRONA-SP.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento do Senador Antonio Carlos Magalhães que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.190, DE 2004****Retirada do projeto**

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2004, de minha autoria, tendo em vista seu texto ter sido integralmente aprovado, hoje na Comissão de Constituição e Justiça, como emenda ao PRS nº 93, de 1999, de autoria do Senador Jorge Bornhausen.

Sala das sessões, 26 de agosto de 2004. – **Antonio Carlos Magalhães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Presidência recebeu a **Mensagem nº 149, de 2004** (nº 527/2004, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor equivalente a até trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, para o financiamento parcial do Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 149, DE 2004**

(Nº 527/2004, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor de até US\$36,000,000.00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, para o financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 24 de agosto de 2004.

EM Nº 115/2004-MF

Brasília, 20 de agosto de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Senhor Governador do Estado do Espírito Santo requereu a este Ministério a concessão de garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD) no valor de até US\$ 36.000.000,00 (trin-

ta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, para o financiamento, parcial, do Programa de Saneamento Ambiente) do Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante os artigos 5º, incisos V, VII e VIII tendo a, Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, republicada e consolidada em 22 de fevereiro de 1999.

3. A contratação em apreço enquadra-se no conceito a que faz referência o citado inciso V do nº 52 da Constituição Federal.

4. O projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFLEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e relativamente às condições financeiras, o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação, conforme o expediente Decec/Diope/Sucre-2004/196, de 30 de julho de 2004, ROF nº TA295011, com cópia em anexo.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como alisou as informações referentes ao mutuário, conforme disciplinado pela Resolução nº 96 de 1989, do Senado Federal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito, e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu parecer quanto à legalidade das minutas contratuais, documentos que se encontram em anexo, juntamente com cópias das minutas contratuais.

6. Em razão do acima exposto, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de mensagem ao Senado Federal, a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil ao Estado do Espírito Santo, referente à operação financeira descrita nesta exposição de motivos.

Respeitosamente, – **Antonio Palocci Filho.**

**PARECER PGFN/COF/Nº 1.267/2004**

**Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor de até US\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da**

**República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas”. Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, republicada e consolidada em 22-2-1999 e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.**

## I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Espírito Santo, com as seguintes características:

**MUTUÁRIO:** Estado do Espírito Santo;

**MUTUANTE:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco

Mundial (BIRD);

**GARANTIDOR:** República Federativa do Brasil;

**PEDIDO:** formulado pelo Exmº Sr. Governador do Estado do Espírito Santo mediante o Ofício de folhas 123;

**NATUREZA DA OPERAÇÃO:** empréstimo externo;

**VALOR:** o equivalente a até US\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

**FINALIDADE:** financiar, parcialmente, o “Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas”.

## II

2. O Banco Central do Brasil, mediante a mensagem Decec/Diope/Sucre-2004/196, de 30 de julho de 2004, informou que credenciou a operação, conforme ROF nº TA295011, com prazo de validade de 90 dias, e informou as condições financeiras da operação. Referido credenciamento foi objeto de pronunciamento favorável da Secretaria do Tesouro Nacional.

## III

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal (republicada e consolidada em 22-2-1999), no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria

nº 650, de 10 de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

**a)** o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 724, de 26 de abril de 2004 (fls. 349);

**b)** a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, mediante o Parecer nº 398 STN/COREF/GERFI, de 16 de julho de 2004 (fls. 418/426), analisou e descreveu as condições financeiras da operação de crédito, e informou que:

**b.1)** o Projeto Águas Limpas tem como objetivo a otimização da capacidade das plantas de tratamento de esgoto recém instaladas na Região Metropolitana da Grande Vitória, visando ampliar a oferta de água potável, a qualidade dos recursos e aperfeiçoar as instituições envolvidas no gerenciamento e na prestação de serviços relacionados aos recursos hídricos. Encontra-se estruturado em cinco componentes: (a) Abastecimento de Água; (b) Esgotamento Sanitário; (c) Fortalecimento Institucional – CESAN; (d) Fortalecimento Institucional SEAMA/IEMA; e (e) Supervisão e Gerenciamento;

**b.2)** a Coordenação Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios pronunciou-se favoravelmente ao mérito do pleito estadual, mediante o Parecer COPEM/GTBHOS22/2004, de 12 de abril de 2004 (fls. 279/283), nos termos do art. 29 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, uma vez que o Estado atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da mesma resolução;

**b.3)** a Lei Estadual nº 7.700, de 23 de dezembro de 2003 (fls. 121/122), que trata do Plano Plurianual do Estado para 2004/2007, inclui as ações do projeto em comento no Programa de Saneamento Ambiental do Espírito Santo, no montante de R\$117.780.000,00, compatível com a programação de execução;

**b.4)** foi juntada ao processo, fls. 42/44, cópia da Lei Estadual nº 7.725, de 15 de janeiro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2004, que contempla dotações suficientes para a execução do projeto. Ademais, conforme declaração encaminhada pelo Governo do Estado, às fls. 262, são previstos créditos orçamentários na LOA Estadual destinados ao ingresso de recursos por meio da operação de crédito externo, bem assim, relativos à parte da contrapartida. Dessa forma entendeu aquela secretaria dispor o mutuário de dotações suficientes para a execução do projeto no presente exercício;

**b.5)** a Cesan também deverá aportar recursos de contrapartida ao projeto, mediante realização de aportes de recursos financeiros anuais, no valor total de US\$26,316 milhões, sendo US\$856 mil para o presente exercício, os quais foram autorizados pelo seu Conselho de Administração, por meio da Deliberação nº 2988/2004, de 31 de maio de 2004 (fls. 483);

**b.6)** encontra-se às fls. 246 cópia da Lei Estadual nº 7.728, de 29 de março de 2004, a qual autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar a operação de crédito em foco e a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias, estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, nos termos do § 4º do art. 167 da Constituição Federal. Tais garantias são consideradas como suficientes, devendo ser formalizado contrato entre a União e o estado que autorize aquela a reter as importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos;

**b.7)** no que se refere aos limites de endividamento fixados pelo art. 4º, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, possui a União, consoante cálculos realizados pela STN (fls. 397/412), margem para concessão da pleiteada garantia. Quanto aos limites de endividamento do Estado, entendeu a STN, consoante Parecer COPEM/GTBHOS22/2004, de 12 de abril de 2004 (fls. 279/283) e à luz da Resolução nº 43/01, do Senado Federal, terem sido aqueles atendidos;

**b.8)** a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN declarou que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Espírito Santo, e que a última avaliação realizada demonstrou que o estado se encontra adimplente quanto às metas e compromissos estabelecidos naquele programa;

**b.9)** quanto à análise da capacidade de pagamento do Estado do Espírito Santo, a Corem informou, mediante a Nota STN/COREM nº 582, de 7 de maio de 2004 (fls. 289/292), que aquele estado, consoante Portaria MF nº 89, de 25 de abril de 1997, apresenta classificação “B”, ou seja, suficiente para a concessão de garantia da União;

**b.10)** Há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado do Espírito Santo, em 2002, em operação de crédito anteriormente garantida, de acordo com acompanhamento daquela secretaria;

**b.11)** foi verificada a observância, por parte do estado, das demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, para a concessão da garantia;

**b.12)** constam da Seção 12.01 das Condições Gerais as condições prévias à realização do primeiro desembolso dos recursos do empréstimo que se restringem aos procedimentos e autorizações de praxe. As demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato de empréstimo, bem como aquelas do contrato de garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não sendo atribuído ao Tesouro Nacional risco superior àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito;

**b.13)** as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União encontram-se no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>;

**c)** consoante o citado Parecer nº 398 STN/COREF/GERFI, de 16 de julho de 2004, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia da União, desde que, previamente à assinatura do contrato, seja: 1) formalizado o respectivo contrato de contragarantia; 2) apresentado, pelo Espírito Santo, certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento dos arts. 212 e 198 da Constituição e a plena competência tributária relativamente ao exercício de 2003; e 3) elaborada pelo Banco Mundial – BIRD manifestação relativa ao grau de cumprimento das condições de efetividade do contrato previstas na Seção 12.01 (c) das Condições Gerais e da Seção 6.01 da minuta;

**d)** o Estado apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa da Previdência Social, válida até 26-9-2004 (fls. 459 e 486), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (válido até 9-9-2004, fls. 491), Certidão Quanto à Dívida Ativa da União Positiva com Efeito de Negativa, válida até 10-2-2005 (fls. 487 e 488), Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais com Efeito de Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida até 1-10-2004 (fls. 489 e 490) e Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, válida até 21-9-2004;

**e)** consulta realizada por meio eletrônico, em 12 de agosto de 2004, não indicou a existência de débitos em nome do Governo do Estado junto à União ou suas entidades controladas (fls. 484 e 485);

**f)** encontra-se, às fls. 457, cópia da certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo certificando que, no exercício de 2003, o estado obedeceu aos limites constitucionais relativos aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e aos gastos com saúde, conforme determinam os artigos 212 e 198 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000, bem como certificou não constar do Relatório Técnico de Análise das Contas

do Governo do Estado para aquele exercício qualquer irregularidade referente ao Pleno Exercício de Competência Tributária. Resta, portanto, cumprida uma das condições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional para a concessão da garantia da União ao Estado do Espírito Santo em consonância com o § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e;

**g)** a Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo emitiu o Parecer nº 570, de 31 de maio de 2004 (fls. 434/440), complementado pela informação de 6 de agosto de 2004 (fls. 479/481), e a Assessoria Jurídica da CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento emitiu o Parecer nº 249, de 26 de maio de 2004, complementado pela informação de 10 de agosto de 2004 (fls. 482), conforme o disposto no art. 32 da LC nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 997, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992.

#### IV

4. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), organismo internacional do qual o Brasil é país-membro, e cujas condições gerais embasam a minuta contratual, onde se estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

5. Foi, no mais, observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

6. O mutuário é o Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

#### V

7. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se propõe a expedição de Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos da minuta anexa.

É o parecer que submeto à superior consideração.

Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União, 12 de agosto de 2004. – **Carla Pereira Rêgo Pontual**, Assistente.

De acordo. À consideração do senhor Procurador-Geral Adjunto.

Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União, 12 de agosto de 2004. – **Sônia Portella**, Coordenadora-Geral.

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 20 de agosto 2004. – **Rodrigo Piraja Wienkoski**, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Nacional.

#### PARECER Nº 398 STN/COREF/GERFI

Em 16 de julho de 2004

Assunto: Governo do Estado do Espírito Santo. Operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$36.000.000,00. Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa de Saneamento e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas. Pedido de concessão de garantia da União.

Ref.: Processo MF 19405.000017/2004- 74

Senhor Coordenador-Geral,

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios COPEM/STN encaminhou-nos o processo em referência para que esta COREF/STN se manifeste quanto ao pedido de concessão de garantia da União (fls. 123/124) para operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Espírito Santo, no valor de US\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do Programa de Saneamento e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo–Projeto Águas Limpas.

2. Mediante o parecer Copem/GTBHO 22/2004, DE 12-4-2004 (fls. 279/283), aquela coordenação-geral pronunciou-se favoravelmente à contratação da referida operação de crédito pelo estado, considerando cumpridos todos os requisitos necessários previstos pelas Resoluções SF nº 43 e SF nº 40, ambas de 2001, e suas alterações.

3. O Projeto Águas Limpas tem como objetiva a otimização da capacidade das plantas de tratamento de esgoto recém instaladas na Região Metropolitana da Grande Vitória, visando ampliar a oferta de água potável, a qualidade dos recursos e aperfeiçoar as instituições envolvidas no gerenciamento e na prestação de serviços relacionados aos recursos hídricos.

4. Com esse propósito, o programa está estruturado em cinco componentes: (a) Abastecimento de

Água; (b) Esgotamento Sanitário; (c) Fortalecimento Institucional – Cesan; (d) Fortalecimento Institucional Seama/lema; e (e) Supervisão e Gerenciamento.

5. Quanto ao aspecto institucional, cabe ressaltar que toda a execução do Programa será efetuada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG. Nesse sentido, o Comitê Diretivo do Projeto, presidido pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão e composto por membros da Secretaria de Fazenda, Secretaria do Meio Ambiente e Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, planejará e dirigirá a estratégia do projeto, de acordo com as obrigações do contrato assumidas pelo estado com o Banco. Já a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) será responsável por gerenciar e operacionalizar o programa perante o comitê e o banco.

6. Cumpre informar que a Comissão de Financiamentos Externos – COFIEC, por meio da Recomendação nº 724, de 26-4-2004 (fls.349), homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, identificou o projeto como passível de obtenção de financiamento externo, autorizando a preparação dos termos da contratação da referida operação de crédito.

7. Note-se que a Cofie, por meio da citada Recomendação, ressalvou que previamente às negociações formais do empréstimo externo, o Estado do Espírito Santo deveria comprovar sua capacidade de pagamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional. Ressalvou, também, que a contratação está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal estabelecido nos termos da Lei nº 9.496, de 11-9-1997, e demais normas pertinentes ao endividamento público.

8. O custo total do projeto foi estimado em US\$62,316 milhões, sendo US\$36,0 milhões financiados pelo BIRD e US\$26,316 milhões aportados pela Cesan, como contrapartida nacional. Os recursos do empréstimo deverão ser desembolsados de acordo com o cronograma estimativo anual de utilização de recursos indicado abaixo, fornecido pelo estado (fls.350).

#### CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

FONTE	Em US\$ mil				
	2004	2005	2006	2007	2008
BIRD	1.029	12.156	17.031	5.022	762
CESAN	856	4.947	10.380	8.490	1.643
<b>TOTAL</b>	<b>1.885</b>	<b>17.103</b>	<b>27.411</b>	<b>13.446</b>	<b>62.316</b>

9. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo e as Normas Gerais do BIRD, as condições financeiras da operação de crédito, objeto do pronun-

ciamento favorável desta secretaria no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil – BACEN, TA nº 295011 (fls. 351/356), serão as seguintes:

Credor:

BIRD;

Valor Total:

US\$36.000.000,00;

Modalidade:

Fixed Spread Loan (FSL), com possibilidade de: (a) conversão de moeda, (b) conversão da taxa de juros flutuante para fixa ou vice-versa e (c) estabelecimento de tetos, pisos e bandas para a flutuação da taxa de juros. Todas as possibilidades serão eventualmente aplicáveis à totalidade ou a partes do empréstimo;

Desembolso: Conforme execução do projeto, até 30-9-2008;

Amortização: 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais, consecutivas, vencíveis a cada 15/mai e 15/nov entre 15-11-2009 e 15-5-2021, sendo as 23 (vinte e três) primeiras parcelas no valor de US\$1.501.200,00 (4,17%) e a 24 (vigésima quarta) no valor de US\$1.472.400,00 (4,09%);

Juros: Exigidos semestralmente, vencíveis em 15/mai e 15/nov, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual inicialmente flutuante (LIBOR 6m + **spread** a ser fixado um dia antes da assinatura do contrato);

Comissão de

Compromisso: 0,85% a.a. sobre os saldos devedores não desembolsados, exigida semestralmente, nas mesmas datas de pagamento dos juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, até o quarto ano de sua entrada em vigor, e 0,75% a.a. em diante;

Comissão  
à Vista:

1% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

10. Encontra-se anexo ao presente parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como

do custo efetivo da operação, situado em 2,87% a.a. flutuante conforme variação da LIBOR e da margem aplicada pelo BIRD. Entendemos encontrar-se tal custo para contratação em dólares dos EUA, em patamar aceitável a esta secretaria.

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 e na Portaria MEFP nº 497/90, com vistas à concessão de garantia da União, e em complemento ao supracitado Parecer STIN/COPEM/GTREC nº 22/2004, cabe informar o seguinte:

### I – Inclusão do Programa no Plano Plurianual

12. A Lei Estadual nº 7.700, de 23-12-2003 (fls. 121/122), que trata do Plano Plurianual do Estado para 2004/2007, inclui as ações do projeto em comento no Programa de Saneamento Ambiental do Espírito Santo, no montante de R\$1 17.780.000,00 (cento e dezessete milhões setecentos e oitenta mil reais), compatível com a programação de execução, através das ações:

(a) ampliar e adequar Sistemas de Abastecimento de Água no ES e (b) implantar, ampliar, complementar, melhorar e adequar Sistemas de Esgotamento Sanitário, conforme também declara o Sr. Secretário de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão (fls. 262).

### II – Previsão Orçamentária

13. A Lei Estadual nº 7.725, de 15-1-2004 (fls. 42/44), que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2004, contempla dotações para a execução do projeto em tela no ano em curso. Ademais, conforme declaração encaminhada pelo Governo do Estado, às fls. 262, são previstos créditos orçamentários na LOA Estadual, no valor de R\$8.025.000,00 destinados ao ingresso de recursos por meio da operação de crédito externo e de R\$1.652.000,00 relativos à parte da contrapartida.

14. Cabe mencionar que a Cesan também deverá aportar recursos de contrapartida ao projeto, mediante a realização de aportes de recursos financeiros anuais, no valor total de US\$26,316 milhões, sendo US\$856 mil para o presente exercício, a qual foi autorizada pelo seu Conselho de Administração da Cesan, por meio da deliberação nº 2988/2004, de 31-5-2004, às fls. 361.

15. Dessa forma, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos, entendemos que o mutuário dispõe das dotações suficientes para a execução do programa no corrente exercício.

### III – Autorização Legislativa

16. A Lei Estadual nº. 7.728, de 29-3-2004 (fls. 246) autoriza o Poder Executivo a contratar a operação de crédito em foco e a oferecer em contragarantia à garantia da União recursos das cotas-partes das transferências constitucionais da União, de que tratam os arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas de arrecadação própria do Estado, estabelecidas no art. 155, nos termos § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, além de outras garantias em direito admitidas.

### IV – Limites para o Endividamento do Estado

17. Quanto aos limites de endividamento do Estado, estabelecidos na Resolução SF nº 43/01, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela Copem, em seu citado Parecer COPEM/GTBGHO nº 22/2004, de 12-4-2004 (fls. 279/283).

### V – Limites para Concessão da Garantia da União

18. Com base nos cálculos realizados pela STN (fls. 397/412), referentes aos limites de endividamento da União, há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos incisos I e II do artigo 4º da Resolução SF nº 96/89.

### VI – Capacidade de Pagamento do Empréstimo

19. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota STN/COREM nº 582, de 7-5-2004 (fls. 289/292), o Estado do Espírito Santo foi classificado na categoria “B”, suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25-4-2001. Ademais, a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado do Espírito Santo, limitada a R\$106 milhões.

Adicionalmente, informou que a última avaliação realizada demonstrou que o Estado do Espírito Santo se encontra adimplente quanto às metas e compromissos estabelecidos naquele programa.

### VII – Situação de Adimplência

20. Consulta realizada por meio eletrônico, na presente data, não indicou a existência de débito em nome do Governo do Estado do Espírito Santo, junto à União e entidades controladas pelo Poder Público Federal. Tampouco há registro de pendências do inter-

essado, no âmbito do Siafi, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

21. Foram anexadas ao processo cópias das seguintes certidões atualizadas, todas emitidas em nome do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme requeridas pela Lei Complementar Nº 101/2000 e pelas Portarias STN Nº 4/02 e MF nº 497/90:

**a)** Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND), válida até 14-7-2004 (fls.357/358);

**b)** Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até 17-7-2004 (fls.348);

**c)** CAIXA – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 6-8-2004 (fls.359);

**d)** PGFN/MF – Certidão Quanto à Dívida Ativa da União Positiva com Efeito de Negativa, válida até 7-8-2004 (fls.360); e

**e)** SRF/MF – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, (fls.288)válida até 1-10-2004.

### VIII – Antecedentes junto à STN

22. Há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Espírito Santo, em 2002, no valor de R\$6.484.928,85 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), em operação de crédito anteriormente garantida, de acordo com acompanhamento desta secretaria.

### IX – Contragarantias à Garantia da União

23. Como mencionado no parágrafo 16, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular em contragarantia à garantia da União, as receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os Art.155 e 157 e os recursos de que trata os Art.159, inciso I, alínea **a**, e II, todos da Constituição Federal.

24. As citadas contragarantias deverão ser formalizadas mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

25. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca de comprometimento das transferências federais e receitas próprias dos estados e municípios (fls.413), as garantias oferecidas pelo Estado do Espírito Santo são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação.

26. O referido estudo abrange os anos de 2003 (realizado) e as projeções para 2003 até 2012. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R\$252,27 milhões em 2003 e chegando a R\$2.669,95 bilhões em 2012. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2009, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US\$1,929 milhões por semestre. Note-se que em 2009 a margem disponível é de R\$1.891 bilhão, suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2020 e a projeção das receitas foi feita somente até 2012. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas municipais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

#### X – Alcance das Obrigações Contratuais

27. Constam da Seção 12.01 (c) das Condições Gerais e da Seção 6.01 da minuta negociada do acordo de empréstimo (fls. 298/328) as condições prévias à realização do primeiro desembolso, nos termos que se segue:

- a) abertura da conta de contrapartida com um depósito inicial no montante de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- b) adoção do Manual Operacional pelo Muttuário;
- c) estabelecimento do PMU, conforme disposto na Seção nº 3.03 (b) deste convênio;
- d) publicação do edital para contratação da firma de consultoria em gerenciamento de projetos, referida na Seção nº 2.01 (d) do Acordo do Projeto; e
- e) estabelecimento do sistema de gerenciamento financeiro, referido na Seção nº 4.01 deste convênio foi estabelecido sob as condições da referida seção.

28. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de compromisso, entendemos que preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado, pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, mediante manifestação prévia do BIRD.

29. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

#### XI – Demais Exigências

##### (LC n° 101/00 e Portaria MEFP n° 497/90)

30. Cumpre esclarecer que as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União encontram-se no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>.

31. Encontra-se às fls. 293, a Declaração do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo atestando o pleno exercício da competência tributária do estado no exercício de 2002. Quanto à certidão do mesmo Tribunal atestando o cumprimento dos arts. 212 e 198, com redação da EC n° 29/00 (parágrafo único), ambos da Constituição Federal, no exercício de 2002, esta não foi apresentada. Em relação ao exercício de 2003, consta declaração do Governador e Secretário da Fazenda do Estado, às fls. 134, atestando o cumprimento dos limites constitucionais de gastos com saúde, educação, bem como a competência tributária.

32. Dessa forma, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais deverá ser apresentada pelo Estado Certidão emitida pelo TCE, com relação ao exercício de 2003, atestando o cumprimento das competências tributárias e o cumprimento dos arts. 212 e 198, com redação da EC n° 29/00 (parágrafo único), ambos da Constituição Federal.

33. Foi verificada pela Copem, em seu citado parecer, a observância por parte do estado das demais restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000.

34. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado o cumprimento das condicionalidades relacionadas nos parágrafos 27 e 32 deste parecer, bem como seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

À consideração superior, – **Juliana Torres da Paz**, Analista de Finanças e Controle – **Eduardo Luiz Gaudard**, Gerente da COREF/STN.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto. – **Nina Maria Arcela**, Coordenadora-Geral da COREF, Substituta.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional. – **Tarcísio José Massote de Godoy**, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGEN, como sugerido. – **Joaquim Vieira Ferreira Levy**, Secretário do Tesouro Nacional..

## STM/COREF/DIREC

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESPENDIDO  
Contratos de Empréstimo

**MUTUARIO:** Estado do Espírito Santo  
**CREDOR:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento-BIRD  
**Destinação/PROJETO:** Projeto de Saneamento e Meio Ambiente do Espírito Santo - Águas Limpas  
**Valor da operação:** 36.000.000 **Moeda:** US\$  
**Contrapartida:** 26.316.000  
**Modalidade:** Moeda Unica  
**Juros:** Libor + Spread **ESTIMATIVA:** 2,44 %  
**Cárcere (anos):** 5,00  
**Amortização (parcelas):** 24  
**Com. de Crédito:** 0,75 % - sobre saldo não desembolsado  
**Inspeção e Vigilância:** 1,00 % - sobre o principal  
**Data de assinatura:** 31/3/2004

US\$

DATA	DESEMBOLSOS	SUB-TOTAL	PAGAMENTOS			SALDO DEVEDOR
			Juros (%) 2,44	Comissão de Inspeção e Vigilância	Comissão de Crédito (%) 0,75	
mar/05	514.500	225.000	-	90.000	135.000	514.500
abr/05	514.500	229.348	6.277	90.000	133.071	1.029.000
mai/05	6.078.000	233.695	12.554	90.000	131.141	7.107.000
mai/06	6.078.000	285.054	86.705	90.000	108.349	13.185.000
mai/07	8.515.500	246.413	160.857	-	85.556	21.700.500
mai/07	8.515.500	318.369	264.746	-	53.623	30.216.000
mai/08	2.517.000	368.639	368.639	-	-	32.727.000
set/08	2.511.000	399.269	399.269	-	-	35.238.000
mai/09	3.811.000	1.929.904	429.904	-	1.500.000	34.119.000
set/09	3.811.000	1.916.252	416.252	-	1.500.000	33.000.000
mai/10	3.811.000	1.912.400	402.600	-	1.500.000	31.500.000
set/10	3.811.000	1.904.300	384.300	-	1.500.000	30.000.000
mai/11	3.811.000	1.894.400	368.000	-	1.500.000	28.500.000
set/11	3.811.000	1.884.400	352.000	-	1.500.000	27.000.000
mai/12	3.811.000	1.874.400	335.400	-	1.500.000	25.500.000
set/12	3.811.000	1.864.400	318.700	-	1.500.000	24.000.000
mai/13	3.811.000	1.854.400	302.000	-	1.500.000	22.500.000
set/13	3.811.000	1.844.400	284.300	-	1.500.000	21.000.000
mai/14	3.811.000	1.834.400	267.600	-	1.500.000	19.500.000
set/14	3.811.000	1.824.400	250.000	-	1.500.000	18.000.000
mai/15	3.811.000	1.814.400	232.300	-	1.500.000	16.500.000
set/15	3.811.000	1.804.400	214.600	-	1.500.000	15.000.000
mai/16	3.811.000	1.794.400	197.000	-	1.500.000	13.500.000
set/16	3.811.000	1.784.400	179.300	-	1.500.000	12.000.000
mai/17	3.811.000	1.774.400	161.600	-	1.500.000	10.500.000
set/17	3.811.000	1.764.400	144.000	-	1.500.000	9.000.000
mai/18	3.811.000	1.754.400	126.300	-	1.500.000	7.500.000
set/18	3.811.000	1.744.400	108.600	-	1.500.000	6.000.000
mai/19	3.811.000	1.734.400	91.000	-	1.500.000	4.500.000
set/19	3.811.000	1.724.400	73.300	-	1.500.000	3.000.000
mai/20	3.811.000	1.714.400	55.600	-	1.500.000	1.500.000
set/20	3.811.000	1.704.400	38.000	-	1.500.000	-
mai/21	3.811.000	1.694.400	20.300	-	-	-
set/21	3.811.000	1.684.400	1.000	-	-	-
mai/22	3.811.000	1.674.400	-	-	-	-
set/22	3.811.000	1.664.400	-	-	-	-
mai/23	3.811.000	1.654.400	-	-	-	-
set/23	3.811.000	1.644.400	-	-	-	-
mai/24	3.811.000	1.634.400	-	-	-	-
set/24	3.811.000	1.624.400	-	-	-	-
mai/25	3.811.000	1.614.400	-	-	-	-
set/25	3.811.000	1.604.400	-	-	-	-
mai/26	3.811.000	1.594.400	-	-	-	-
set/26	3.811.000	1.584.400	-	-	-	-
mai/27	3.811.000	1.574.400	-	-	-	-
set/27	3.811.000	1.564.400	-	-	-	-
mai/28	3.811.000	1.554.400	-	-	-	-
set/28	3.811.000	1.544.400	-	-	-	-
mai/29	3.811.000	1.534.400	-	-	-	-
set/29	3.811.000	1.524.400	-	-	-	-
mai/30	3.811.000	1.514.400	-	-	-	-
set/30	3.811.000	1.504.400	-	-	-	-
mai/31	3.811.000	1.494.400	-	-	-	-
set/31	3.811.000	1.484.400	-	-	-	-
mai/32	3.811.000	1.474.400	-	-	-	-
set/32	3.811.000	1.464.400	-	-	-	-
mai/33	3.811.000	1.454.400	-	-	-	-
set/33	3.811.000	1.444.400	-	-	-	-
mai/34	3.811.000	1.434.400	-	-	-	-
set/34	3.811.000	1.424.400	-	-	-	-
mai/35	3.811.000	1.414.400	-	-	-	-
set/35	3.811.000	1.404.400	-	-	-	-
mai/36	3.811.000	1.394.400	-	-	-	-
set/36	3.811.000	1.384.400	-	-	-	-
mai/37	3.811.000	1.374.400	-	-	-	-
set/37	3.811.000	1.364.400	-	-	-	-
mai/38	3.811.000	1.354.400	-	-	-	-
set/38	3.811.000	1.344.400	-	-	-	-
mai/39	3.811.000	1.334.400	-	-	-	-
set/39	3.811.000	1.324.400	-	-	-	-
mai/40	3.811.000	1.314.400	-	-	-	-
set/40	3.811.000	1.304.400	-	-	-	-
mai/41	3.811.000	1.294.400	-	-	-	-
set/41	3.811.000	1.284.400	-	-	-	-
mai/42	3.811.000	1.274.400	-	-	-	-
set/42	3.811.000	1.264.400	-	-	-	-
mai/43	3.811.000	1.254.400	-	-	-	-
set/43	3.811.000	1.244.400	-	-	-	-
mai/44	3.811.000	1.234.400	-	-	-	-
set/44	3.811.000	1.224.400	-	-	-	-
mai/45	3.811.000	1.214.400	-	-	-	-
set/45	3.811.000	1.204.400	-	-	-	-
mai/46	3.811.000	1.194.400	-	-	-	-
set/46	3.811.000	1.184.400	-	-	-	-
mai/47	3.811.000	1.174.400	-	-	-	-
set/47	3.811.000	1.164.400	-	-	-	-
mai/48	3.811.000	1.154.400	-	-	-	-
set/48	3.811.000	1.144.400	-	-	-	-
mai/49	3.811.000	1.134.400	-	-	-	-
set/49	3.811.000	1.124.400	-	-	-	-
mai/50	3.811.000	1.114.400	-	-	-	-
set/50	3.811.000	1.104.400	-	-	-	-
mai/51	3.811.000	1.094.400	-	-	-	-
set/51	3.811.000	1.084.400	-	-	-	-
mai/52	3.811.000	1.074.400	-	-	-	-
set/52	3.811.000	1.064.400	-	-	-	-
mai/53	3.811.000	1.054.400	-	-	-	-
set/53	3.811.000	1.044.400	-	-	-	-
mai/54	3.811.000	1.034.400	-	-	-	-
set/54	3.811.000	1.024.400	-	-	-	-
mai/55	3.811.000	1.014.400	-	-	-	-
set/55	3.811.000	1.004.400	-	-	-	-
mai/56	3.811.000	994.400	-	-	-	-
set/56	3.811.000	984.400	-	-	-	-
mai/57	3.811.000	974.400	-	-	-	-
set/57	3.811.000	964.400	-	-	-	-
mai/58	3.811.000	954.400	-	-	-	-
set/58	3.811.000	944.400	-	-	-	-
mai/59	3.811.000	934.400	-	-	-	-
set/59	3.811.000	924.400	-	-	-	-
mai/60	3.811.000	914.400	-	-	-	-
set/60	3.811.000	904.400	-	-	-	-
mai/61	3.811.000	894.400	-	-	-	-
set/61	3.811.000	884.400	-	-	-	-
mai/62	3.811.000	874.400	-	-	-	-
set/62	3.811.000	864.400	-	-	-	-
mai/63	3.811.000	854.400	-	-	-	-
set/63	3.811.000	844.400	-	-	-	-
mai/64	3.811.000	834.400	-	-	-	-
set/64	3.811.000	824.400	-	-	-	-
mai/65	3.811.000	814.400	-	-	-	-
set/65	3.811.000	804.400	-	-	-	-
mai/66	3.811.000	794.400	-	-	-	-
set/66	3.811.000	784.400	-	-	-	-
mai/67	3.811.000	774.400	-	-	-	-
set/67	3.811.000	764.400	-	-	-	-
mai/68	3.811.000	754.400	-	-	-	-
set/68	3.811.000	744.400	-	-	-	-
mai/69	3.811.000	734.400	-	-	-	-
set/69	3.811.000	724.400	-	-	-	-
mai/70	3.811.000	714.400	-	-	-	-
set/70	3.811.000	704.400	-	-	-	-
mai/71	3.811.000	694.400	-	-	-	-
set/71	3.811.000	684.400	-	-	-	-
mai/72	3.811.000	674.400	-	-	-	-
set/72	3.811.000	664.400	-	-	-	-
mai/73	3.811.000	654.400	-	-	-	-
set/73	3.811.000	644.400	-	-	-	-
mai/74	3.811.000	634.400	-	-	-	-
set/74	3.811.000	624.400	-	-	-	-
mai/75	3.811.000	614.400	-	-	-	-
set/75	3.811.000	604.400	-	-	-	-
mai/76	3.811.000	594.400	-	-	-	-
set/76	3.811.000	584.400	-	-	-	-
mai/77	3.811.000	574.400	-	-	-	-
set/77	3.811.000	564.400	-	-	-	-
mai/78	3.811.000	554.400	-	-	-	-
set/78	3.811.000	544.400	-	-	-	-
mai/79	3.811.000	534.400	-	-	-	-
set/79	3.811.000	524.400	-	-	-	-
mai/80	3.811.000	514.400	-	-	-	-
set/80	3.811.000	504.400	-	-	-	-
mai/81	3.811.000	494.400	-	-	-	-
set/81	3.811.000	484.400	-	-	-	-
mai/82	3.811.000	474.400	-	-	-	-
set/82	3.811.000	464.400	-	-	-	-
mai/83	3.811.000	454.400	-	-	-	-
set/83	3.811.000	444.400	-	-	-	-
mai/84	3.811.000	434.400	-	-	-	-
set/84	3.811.000	424.400	-	-	-	-
mai/85	3.811.000	414.400	-	-	-	-

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Decec/Diope/Sucre-2004/196  
Pt. 0401261406

Brasília, 30 de julho de 2004.

**PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º Andar, Sala 821  
CEP 70048.900 - Brasília - DF  
Fax: (0xx61) 412-1740

At.: Drº Sônia de Almendra Freitas Portella Nunes  
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras – COF

Prezados Senhores,

Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) nº TA295011 e ao Ofício OF/Nº 022/2004/SEPLOG/Comitê Diretivo do Projeto Águas Limpas, por meio dos quais o Governo do Estado do Espírito Santo solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$ 36.000.000,00, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos serão destinados ao Programa de Saneamento e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo - Projeto Águas Limpas.

2. A propósito, informamos que, nesta data, por intermédio da carta de credenciamento Decec/Diope/Sucre-2004/195, de 30.07.2004, o Banco Central do Brasil credenciou o Governo do Estado do Espírito Santo a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supra, relacionadas abaixo:

**RESUMO DA OPERAÇÃO**

<b>Devedor:</b>	Governo do Estado do Espírito Santo;
<b>Credor:</b>	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD;
<b>Garantidor:</b>	República Federativa do Brasil;
<b>Valor:</b>	US\$ 36.000.000,00;
<b>Principal:</b>	24 parcelas semestrais e consecutivas;
<b>Prazo:</b>	198 meses;
<b>Carência:</b>	60 meses;
<b>Juros:</b>	LIBOR de 6 meses para Dólares dos Estados Unidos, mais uma margem ("spread") de 0,5% a.a. incidentes sobre o saldo devedor do principal;

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Obs.: o devedor poderá, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, solicitar mudança na base da taxa de juros, fixação de um teto da taxa de juros ou uma banda da taxa de juros;

**Comissão de Compromisso:** sobre o saldo não desembolsado, sendo: 0,85% a.a. a partir do inicio da contagem até o dia anterior ao quarto aniversário, e 0,75% a.a. nos períodos subseqüentes;

**Taxa Inicial:** 1% sobre o valor empréstimo.

**CONDICÕES DE PAGAMENTO**

**do Principal:** em 24 parcelas semestrais, consecutivas;  
**dos Juros:** semestralmente vencidos;

**da Comissão de Compromisso:** semestralmente vencida;

**da Taxa Inicial:** em uma única parcela, pagável na data ou logo após a data da efetividade do acordo de empréstimo.

3. Outrossim, esclarecemos que o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo promitente tomador, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. A cobrança ou o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central ou, ainda, a falsidade das declarações ou dos documentos, tornarão sem efeito, automaticamente, o credenciamento.

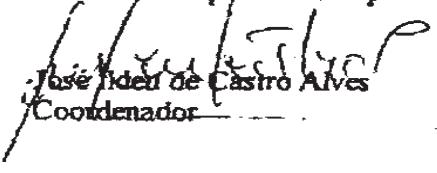
4. Ademais, informamos ao tomador que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído", após a inclusão de eventos informando a Resolução do Senado Federal, a manifestação favorável da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e a assinatura do contrato.

5. Finalmente, esclarecemos que o credenciamento tem validade 90 dias a contar desta data.

Atenciosamente,

Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio - Decec  
Divisão de Autorizações, Credenciamentos e Procedimentos Especiais - Diope

  
Ivson Romero A. Paraíso  
Chefe de Subunidade

  
José Vídeu de Castro Alves  
Coordenador

NOTA STN/COREM Nº 582

Em 7 de maio de 2004

**Assunto:** Estado do Espírito Santo – avaliação de capacidade de pagamento para contratação de operação de crédito.

A Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, por meio do Memorando COREF nº 1.750, de 4 de maio de 2004, solicita avaliação da capacidade de pagamento do Estado do Espírito Santo a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN em relação à concessão de garantia da União para a contratação da operação de crédito externa junto ao BIRD destinada ao Programa de Saneamento Ambiental – Projeto Águas Limpas no valor de US\$36 milhões.

2. A operação de crédito referida está incluída no Anexo V da quarta revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), assinada em 31 de outubro de 2003, no valor de R\$106 milhões que, ao câmbio de 31-12-2002, corresponde aos US\$36 milhões referidos. De acordo com o referido anexo, o programa contemplou o limite para a contratação de novas operações de crédito externo discriminado no Quadro 1, estando seus valores expressos em Reais de 31-12-02:

#### QUADRO 1

ENTIDADE	PROJETO	TOTAL (R\$ mil)
BID	Programa Rodoviário II	215.594
BID/BNB	PRODETUR	27.806
BIRD	PRODESAN - descancelamento	49.713
BIRD	Programa de Saneamento e Meio Ambiente - Projeto Águas Limpas	105.599
<b>TOTAL</b>		<b>398.712</b>

3. A análise da capacidade de pagamento do Estado do Espírito Santo foi efetuada considerando todas

as novas operações de crédito citadas no Quadro 1, exceto a operação junto ao BIRD referente ao Prodesan – descancelamento, visto que essa já foi contratada e está em fase de execução.

4. A referida análise segue os critérios da Portaria MF nº 89/97. Num horizonte de catorze anos, os dados para os anos de 2000 a 2003 são os da execução orçamentária dos balanços, ajustados segundo os critérios do programa. Os valores dos anos de 2004 a 2005 referem-se às projeções do programa de ajuste fiscal vigente. Para os anos de 2006 a 2013, foram utilizadas hipóteses de projeção, das quais podemos citar as mais relevantes: 1) FPE – de acordo com a projeção de crescimento do PIB da Secretaria de Política Econômica (SPE); 2) ICMS e outros impostos – crescimento de 1,5% abaixo do crescimento do PIB da SPE; 3) despesa de pessoal – de acordo com um crescimento vegetativo de 4,0%; 4) despesas de investimento e inversões financeiras – também de acordo com o crescimento do PIB informado pela SPE. Os encargos e amortizações projetados para o período foram obtidos dos Cronogramas de Desembolso conforme a Portaria MF nº 89/97 enviados pelo Estado, expressos a preços de dezembro de 2003. Tanto os valores realizados quanto os projetados foram expressos a preços de março de 2004, utilizando-se o índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas. Os valores em dólares norte-americanos foram convertidos para Reais à taxa de câmbio de R\$/US\$2,9086 de 31-3-2004.

5. O resultado primário ponderado médio, no período de 1999 a 2012, de acordo com os critérios da Portaria nº 89/97, alcança R\$287 milhões, suficiente para saldar todos os encargos devidos das dívidas contratuais, mas não para amortizar tais dívidas. Nesses moldes, conforme quadro em anexo, o Estado alcançou a classificação “8”, possuindo capacidade de pagamento conforme o artigo 6º da Portaria nº 89/97.

6. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento desta nota à COREF para dar seguimento à análise do pleito estadual para contratação da supracitada operação de crédito.

À consideração superior.

**Fernando Simões dos Reis**, Analista de Finanças e Controle.

De acordo.

**Edélcio de Oliveira**, Coordenador da COREM.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

PROJETO EM ANÁLISE -> Tabela que aponta os resultados da análise do Projeto de Revisão da Legislação e Alívio Fiscal

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003	REALIZADO								PROJECÇÃO					TOTAL	MÉDIA
					2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2012	2013			
-1) RESULTADO PRIMÁRIO	(2.489)	30.229	42.209	56.247	49.500	29.517	19.095	11.712	7.687	4.338	1.955	712	(271)	(959)	287.734	287.734			
(+) Recursos financeiros	649	2.471	1.512	10.818	3.350	2.338	1.838	1.169	935	701	468	234	234	234	7.4	7.4			
(+) Encargos de Dívidas:	0.327	16.476	26.500	27.359	25.408	12.146	9.648	5.157	3.788	2.586	1.973	1.482	676	633	1.213	1.213			
(+) Encargos da Op. em Análise						0	337	374	412	438	386	243	225	104	95	95	95		
(+) Encargos sobre dívidenda financeira						0	716	468	312	598	575	679	780	586	702	702	702		
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	11.048	(16.222)	(17.222)	(78.807)	(16.264)	(19.669)	(16.241)	(10.234)	(7.001)	(3.780)	(1.489)	173	1.208	1.407	2.155	2.155	2.155		
(+) Alteração de Bens	13.437	0	3	23.278	10.415	2.810	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	19.244	
(+) Amortizações de Dívidas (excl. Rec. Amor)	8.804	12.093	30.405	53.037	27.281	20.360	14.288	10.147	6.180	3.327	3.084	3.136	1.474	1.403	138.352	138.352			
(+) Amortizações da Op. em Análise							0	0	0	0	0	457	502	526	263	263	263	263	
(+) Amortizações sobre dívidenda financeira							0	477	312	204	343	453	520	392	486	486	486		
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	4.514	(3.419)	13.269	(49.049)	601	(819)	4.364	3.384	4.780	5.687	4.212	6.473	3.536	4.251	4.251	4.251	4.251		

Obs.: Fazenda não tem o direito de revisão. Projeto e Orçamento em andamento (apresentado a parte inferior e fez-se

versão 2005-2006).

**PARECER COPEM/GTBHO 22/2004**

Belo Horizonte (MG), 12 de abril de 2004

**Estado do Espírito Santo – Operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental – Projeto Águas Limpas.**

**PROCESSO Nº 19405.00001 7/2004-74**

Trata-se de pedido de autorização do Estado do Espírito Santo para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados à implantação do Programa de Saneamento Ambiental – Projeto Águas Limpas. O Projeto tem como objetivo a otimização da capacidade das plantas de tratamento de esgoto recém instaladas na região metropolitana da Grande Vitória, visando ampliar a oferta de água potável, a qualidade dos recursos hídricos, proteger e recuperar os mananciais e as condições sanitárias dos núcleos urbanos e aperfeiçoar as instituições envolvidas no gerenciamento e na prestação de serviços relacionados aos recursos hídricos.

2. A operação apresenta as seguintes características:

- a) **Valor:** US\$36.000.000,00 equivalentes a R\$104.709.600,00 (PTAX de 31-3-2004 – fl. 264) pagáveis em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais consecutivas após prazo de carência de 5 anos parcela prevista para 2010 e a última para 2021;
- b) **Juros:** 0,5% a.a. acima da Taxa Libor;
- c) **Prazo:** 17 (dezessete) anos;
- d) **Carência:** 5 (cinco) anos;
- e) **Encargos:** Comissão de 1% sobre o valor compromisso de 0,75% a.a. acrescida de um prêmio de risco de 0,10% a.a. nos primeiros quatro anos do empréstimo;

f) **Prazo para desembolso:** término previsto para 2008.

3. Cabe destacar, inicialmente, que o programa acima referido foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, sendo tal decisão endossada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão em 10-11-2003 (fl.126).

4. Ressalte-se que se trata de operação incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, previsto na Lei nº 9.496/97, de 11-9-1997, conforme informação contida às fls. 118.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria constante das Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, ambas de 2001, o Estado do Espírito Santo, em 31-1-2004, apresentava, considerando-se o valor

e os dispêndios da operação em exame, os seguintes limites quantitativos:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Res. SF nº 43/01: Cumprimento do limite das despesas de capital relativas ao exercício anterior.

(em R\$1,00)

a.1) Despesas de capital executadas no exercício anterior	R\$515.080.000,00
a.2) Receitas de operação de crédito do exercício anterior	R\$41.757.000,00
a.3) Saldo	R\$473.323.000,00

Resultado: ENQUADRADO

b) art. 6º § 1º Inciso II da Res. SF nº 43/01: Cumprimento do limite das despesas de capital relativas ao exercício atual.

(em R\$1,00)

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas.	R\$513.915.000,00
b.2) Liberações de crédito já programadas	R\$1.800.000,00
b.3) Liberação da operação sob exame	R\$0,00
b.4) Saldo	R\$ 512.115.000,00

Resultado: ENQUADRADO

c) art. 7º Inciso I da Res. SF nº 43/01: Cumprimento do limite de 16% da Receita Corrente Líquida – RCL para o Montante Global – MGA das operações realizadas em um exercício financeiro.

Ano	Desembolso anual			MGA/RCL %	Limite: 16% MGA/RCL
	Operação em exame	Liberações Programadas	Projeção da RCL		
2004	0,00	1.800.000,00	3.441.371.000	0,05	Enquadrado
2005	24.723.000,00	0,00	3.541.171.000	0,70	Enquadrado
2006	42.195.000,00	0,00	3.643.865.000	1,16	Enquadrado
2007	33.062.000,00	0,00	3.749.537.000	0,88	Enquadrado
2008	4.729.000,00	0,00	3.858.274.000	0,12	Enquadrado

Projeção da RCL pela taxa média de 2,9% de crescimento do PIB nos últimos 10 anos.

Resultado: Enquadrado.

6. Cabe assinalar que o limite previsto no inciso II do art. 7º da Res. SF 43/01 não é aplicável a presente operação tendo em vista que § 8º do mesmo artigo, exclui explicitamente, a aplicação deste limite, para operações, como esta, previstas no Programa de Ajuste Fiscal dos Estados nos termos da Lei nº 9.496/97, conforme fl. 118. E, ainda, que o limite previsto no inciso III do referido artigo, que trata do teto estabelecido no art. 4º da Res. SF nº 40/01, também não é aplicável a presente operação tendo em vista que Artigo 5º da Res. SF nº 40/01 exclui a aplicação das condições es-

tabelecidas no art. 4º para contratação de operações previstas no Programa de Ajuste Fiscal dos Estados nos termos da Lei nº 9.496/97.

7. Ressalte-se que os limites especificados no item anterior, mesmo não sendo aplicáveis às operações de crédito ao amparo da Lei nº 9.496/97, foram cumpridos, como se pode verificar nos quadros demonstrativos às fls. 267/278.

8. Relativamente aos requisitos mínimos exigíveis para a operação, o Estado do Espírito Santo atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 4º, 6º, 7º, 16º e 21º da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

9. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001, o Estado do Espírito Santo não infringiu nenhuma de suas vedações, conforme declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo, às fls. 247 a 248.

10. Atendendo ao que diz o artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, foram encaminhados os pareceres dos órgãos técnico e jurídico, demonstrando a relação custo benefício e o interesse econômico e social da operação – fls. 240 a 245.

11. Não há registro de inadimplência sob a responsabilidade do Estado do Espírito Santo junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme consulta efetuada no Cadastro da Dívida Pública – CADIP, em 6-3-2004 – fl. 263.

12. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se às regras da Resolução nº 43/2001 – SF, as quais estão devidamente atendidas.

13. Constam do processo originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos requeridos pela Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001:

**a)** autorização legislativa para a realização da operação (art. 21, inciso II) – fl. 246;

**b)** comprovação da inclusão no orçamento dos recursos provenientes da operação pleiteada, exceto no caso de operações por antecipação de receita orçamentária (art. 21, inciso III) – fls. 132 a 133 e 247 a 248;

**c)** Certidão do Tribunal de Contas do último exercício analisado (art. 21, inciso IV; alínea **a**) – fls. 249 a 251;

**d)** Certidão do Tribunal de Contas, dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso (art. 21, inciso IV; alínea **b**) – fls. 249 a 251;

**e)** declaração entregue ao Tribunal de Contas (art. 21, inciso IV; alínea **c**) – fls. 114 e 247 a 248;

**f)** comprovação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham

sido, eventualmente, honradas (art. 21, inciso VI) – fl. 118;

**g)** Certidão de quitação de tributos e contribuições federais (art. 21, inciso VIII) – fl. 109;

**h)** Certidão Negativa de Débito INSS (art. 21, inciso VIII) – fl. 106;

**i)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art. 21, inciso VIII) – fl. 108;

**j)** Certidão quanto à Dívida Ativa da União – fl. 110;

**k)** comprovação das publicações a que se referem os arts. 52 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (art. 21, inciso XIII) – fls. 249 a 251;

**l)** Lei Orçamentária do exercício em curso (art. 21, inciso XIV) – fls. 42 a 44, 132 e 133; e

**m)** Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso (art. 21, inciso XV) – fls. 31 a 41.

14. Considerando que os documentos constantes dos autos atestam que o Ente atendeu integralmente aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43/2001 – SF, emitimos parecer favorável ao mérito do pleito, nos termos do art. 29 da citada resolução.

15. Por oportuno, registramos que a presente análise se ateve ao que disciplinam as Resoluções do Senado Federal, nºs 40 e 43, ambas de 2001, com as modificações posteriores.

16. Finalmente, por se tratar de operação de crédito externo com garantia da União, sugerimos, preliminarmente, o encaminhamento deste processo para análise na Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público – COREF, e posterior encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, e, por fim, ao Senado Federal para decisão final quanto ao pleito em questão.

À consideração superior

Em 12-4-2004. – 8.176.986-5 – **Paulo Roberto Santos Oliveira**, Coordenador.

1.806.792-1 – **Carlos Eduardo Costa Meira**, Analista.

De acordo. À consideração da Coordenação de operações de Crédito de Estados e Municípios.

Em 12-4-2004

3.127.616-4 – **Everaldo José da Silva Júnior**, Gerente Técnico COPEM/MG.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Adjunto do Tesouro Nacional – Interino

**Ronaldo Camilo**, Coordenador-Geral da Copem.

– **Celmar Rech** Coordenador.

De Acordo.

Em 14-4-2004.

**Jorge Khalil Miski**, Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional – Interino.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS  
COFIEX

**RECOMENDAÇÃO Nº 724, 26 de abril de 2004**

A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º , inciso I, do Decreto nº 3.502 , de 12 de junho de 2000,

Recomenda

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão aprovar , em substituição a Recomendação nº 683 , de 22 de outubro de 2003 , a alteração do valor da contrapartida :

1. Programa de Saneamento e Meio Ambiente no Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas ;
2. Mutuário : Estado do Espírito Santo;
3. Garantidor : República Federativa do Brasil ;
4. Entidade Financiadora : BIRD ;
5. Valor do Empréstimo : até US\$36.000.000,00 ;
6. Contrapartida Financeira : da Cesan até US\$26.316.000,00

Ressalvas:

I. O Estado do Espírito Santo , previamente às negociações formais do empréstimo externo , deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento , de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda , bem como apresentar as contragarantias suficientes e aceitáveis ao Tesouro Nacional; e

II. A contratação da operação está condicionada ao cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal estabelecido nos termos da Lei nº 9.496 , de 11 de setembro de 1997 , e demais normas pertinentes ao endividamento público . – **José Carlos Miranda**, Secretário-Executivo – **Nelson Machado**, Presidente.

Decisão:

De acordo . Em 11 de maio de 2004. – **Guido Mantega** , Ministro de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.

OF/G/Nº

Vitória (ES),

REF: Concessão de Garantia

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Antônio Palocci Filho  
Ministro de Estado da Fazenda  
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Governo do Estado do Espírito Santo vem solicitar a concessão de garantia pela União para a operação de crédito externa a ser firmada com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

– BIRD, nos termos da Portaria Ministerial nº 497, de 27-8-90, observadas as condições estabelecidas no art. 40 da Lei Complementar nº 101/00.

Os recursos provenientes desta operação destinam-se-ão à implementação do Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas, conforme recomendação da Cofiex nº 683, de 22 de outubro de 2003 e correspondem a aproximadamente 58% do total do projeto, estimado em US\$62.316.000,00 (sessenta e dois milhões, trezentos e dezesseis mil dólares americanos). O Estado do Espírito Santo e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN participarão com a contrapartida, nos percentuais de 11% (onze) e 31% (trinta um), respectivamente.

A referida operação apresenta as seguintes características:

- Tipo: Empréstimo com Margem Fixa (EMF);
- Valor: US\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares americanos),
- Prazo total: 17 (dezessete) anos  
Amortização: 12 (doze) anos  
Carência: 5 anos
- Juros: Libor + **spread** 0,5% (fixa)
- Comissão de Compromisso: 0,75% a.a., acrescida de um prêmio de risco de 0,10% a.a. nos primeiros quatro anos do empréstimo;
- Correção pela variação da taxa cambial do Real em relação ao Dólar americano;
- Condições de pagamento:
  - a**) Do Principal: em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais iguais e consecutivas;
  - b**) Do Juros: semestralmente vencidos em 15 de maio e 15 de novembro;
  - c**) Comissão de Compromisso: semestralmente vencida em 15 de maio e 15 de novembro.
- Contragarantias, especificadas na Lei Estadual Autorizativa, conforme certidão emitida pela Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo em anexo:
  - a**) Vinculação dos tributos de que trata o art. 155 da Constituição Federal;
  - b**) Vinculação dos impostos de que trata o art. 157 da Constituição Federal;
  - c**) Vinculação dos tributos de que trata o art. 159 da Constituição Federal;
  - d**) ICMS Exportação – Lei Complementar Federal nº 87, de 13-9-96, também denominada Lei Kandir, alterada pelas Leis Complementares nºs 99, de 21-12-99 e 102, de 12-7-2000.
- Objetivos do projeto:

a) desenvolver ações para assegurar melhor qualidade dos recursos hídricos interiores e costeiros e ampliar a disponibilidade de água potável a fim de priorizar o abastecimento das populações atuais e futuras do Estado do Espírito Santo, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável;

b) promover a implementação de ações voltadas à proteção e recuperação dos mananciais e das condições sanitárias dos núcleos urbanos, por meio de intervenções para a ampliação do nível de cobertura dos serviços adequados de

esgotamento sanitário e para a universalização do abastecimento de água tratada;

c) promover e apoiar ações para o aperfeiçoamento do gerenciamento integrado de qualidade da água e dos recursos naturais nas bacias hidrográficas e ecossistemas estuários das áreas de atuação do projeto.

Contando com a preciosa atenção com a qual Vossa Excelência tem sempre nos distinguido, subscrevo-me.

Atenciosamente. – **Wellington Coimbra**, Governador do Estado – em exercício.



# DIÁRIO OFICIAL

PAULO CESAR HARTUNG GOMES  
GOVERNADOR

Vitória - Terça-feira - 30 de Março de 2004

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### LEI

LEI N° 7.728

GOVERNADOR DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo externo ao BIRD, e dá outras providências.

co-saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu assinei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo externo junto ao Banco Mundial para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de dólares americanos), destinados à execução do Programa de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Minas.

Art. 2º As condições financeiras operacionais serão regidas pelas normas ajustadas entre o Banco Mundial, para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, a União e o Governo do Estado do Espírito Santo, atendida legislação vigente.

Art. 3º São objetivos do Projeto, para qual se destina o empréstimo:

- desenvolver ações para assegurar melhor qualidade dos recursos hídricos interiores e costeiros e ampliar a disponibilidade de água potável, a fim de priorizar o abastecimento das populações atuais e futuras do Estado do

## Poder Executivo

Espírito Santo, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável;

II - promover a implementação de ações voltadas à proteção e recuperação dos mananciais e das condições sanitárias dos núcleos urbanos, através de intervenções para a ampliação do nível de cobertura dos serviços adequados de esgotamento sanitário e para a universalização do abastecimento de água tratada;

III - promover e apoiar ações para o aperfeiçoamento do gerenciamento integrado da qualidade da água e dos recursos naturais nas bacias hidrográficas e nos ecossistemas estuários das áreas de atuação do Projeto.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantias e contragarantias para a realização do empréstimo de que trata esta Lei, tais como:

I - vinculação dos tributos de que trata o artigo 155 da Constituição Federal;

II - vinculação dos impostos de que trata o artigo 157 da Constituição Federal;

III - vinculação dos tributos de que trata o artigo 159 da Constituição Federal;

IV - ICMS Exportação – Lei Complementar Federal nº 87, de 13.9.1996, também denominada Lei Kandir, alterada pelas Leis Complementares nºs 99, de 21.12.1999 e 102, de 12.7.2000.

Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Estado, durante o prazo estabelecido no contrato, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes dos cumprimentos das mesmas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a

### Casa Civil - SCV -

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr. ORDEM DE SERVIÇO N.º 07

Palácio Anchieta, em Vitória, em 29 de março de 2004.

O CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar alterada a Escala de Férias referente ao exercício de 2004, que acompanha a Ordem de Serviço n.º 19 de 09.10.2003, publicado no D.O. de 10.10.2003.

Excluir de Maio/04 e incluir em Dezembro/04.

MIRELA RODRIGUES DIAS  
N.º Funcional - 2427508

CARLOS CEOTTO  
Chefe do GARH  
Casa Civil

Protocolo 6881

### DECRETOS

ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO NO DIA 29.03.2004.

DECRETO N.º 311-S, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

Promover, pelo princípio de "Antiguidade", conforme estabelecem os Arts. 14 e 15 da Lei nº 2.580, de 02/03/71, c/c o Art. 2º da Lei nº 6.673, de 18/05/01, ao posto de 1º Tenente BM do QOA, o 2º Tenente BM EURICO MARTINS MIRANDA, Matr. 9966/3, a contar de 8 de fevereiro de 2004.

DECRETO N.º 312-S, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

Nomear, para compor a Comissão de Promoções de Oficiais do QOC, QOM, QOD, QOE, QOFB, QOV, QOMús e QOCpl, de acordo com as disposições contidas no § 1º, Art. 28, da Lei nº 1.142, de 13.11.1956, o Ten Cel PM GALDINO BRANDÃO DE OLIVEIRA, RG 9323-1, como Membro, em substituição ao Ten Cel PM EDMILSON MOULIN FERREIRA, RG 10431-4.

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 06

Vitória, 29 de março de 2004.

O CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerar alterada a Escala de Férias referente ao exercício de 2004, que acompanha a Ordem de Serviço n.º 19 de 09.10.2003, publicado no D.O. de 10.10.2003.

Excluir de Julho/04 e incluir em Abril/04.

WELINGTON LUIZ NEVES  
N.º Funcional - 2605953

CARLOS CEOTTO  
Chefe do GARH  
Casa Civil

Protocolo 6974

### Procuradoria Geral do Estado - PGE -

Portaria n.º 017-S, de 29 de março de 2004.

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE E DA PLENA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**

**Declaração**

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Estado do Espírito Santo, no exercido de 2003:

1. Atendeu ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação em educação de no mínimo 25% do total das receitas provenientes de impostos, inclusive de transferências;

2. Atendeu ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal, com aplicação em saúde de percentual mínimo obrigatório do total de receitas provenientes de impostos, inclusive de transferências;

3. Atendeu ao cumprimento do pleno exercido da competência tributária, bem como no exercício em curso.

Vitória, 17 de março de 2004. – **José Teófilo Oliveira**, Secretário de Estado da Fazenda – **Wellingto Coimbra**, Governador do Estado em Exercício.

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA INCLUSÃO DO PROJETO ÁGUAS LIMPAS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Declaramos para os devidos fins:**

1. Que o Plano Plurianual para o período 2004-2007, aprovado pela Lei nº 7.700, de 23-12-2003, contempla o Projeto Águas Limpas, no Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo, no montante de R\$117.780.000,00, compatível com a programação de execução, por meio das ações:

1. Ampliar e adequar Sistemas de Abastecimento de Água no ES;
2. Implantar, ampliar, complementar, melhorar e adequar Sistemas de Esgotamento Sanitário.

2. Que na Lei Orçamentária Anual do Estado do Espírito Santo, para 2004, nº 7.725, de 15-1-2004, as ações do projeto estão contempladas nos seguintes Programas de Trabalho:

- 35.101.1751203611.534 – Implantar, ampliar, complementar, melhorar e adequar Sistemas de Esgotamento Sanitário.

Elemento de Despesa: 4.4.40.42.00  
Fonte: 00 (ordinário) R\$50.000,00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Fonte: 00 (ordinário) R\$1.023.000,00

Fonte: 51 (operação de crédito externa)  
R\$5.112.000,00,

35.101.1751203611.535 – Ampliar e adequar Sistemas de Abastecimento de Água no ES

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00  
Fonte: 00 (ordinário) R\$17.000,00  
Fonte: 51 (operação de crédito externa)  
R\$87.000,00  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00  
Fonte: 00 (ordinário) R\$562.000,00  
Fonte: 51 (operação de crédito externa)  
R\$2.826.000,00

3. Que a receita prevista na Lei Orçamentária Anual nº 7.725, para aporte dos recursos da operação de crédito a ser contratada é a seguinte:

21.29.99.0 Outras Operações de Crédito Externas

4. Que a rubrica prevista na Lei Orçamentária Anual nº 7.725, para pagamento das despesas com encargos e amortização da dívida é a seguinte:

80.102.2884409050.942 – Serviço da Dívida Externa

46.90.71 – Amortização  
32.90.22 – Encargos

Vitória, 23 de março de 2004. – **Guilherme Gomes Dias**, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**CERTIDÃO Nº 57/ 2004**

O Diretor Geral de Secretaria, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento formulado pelo Senhor José Teófilo Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda, com base nas informações extraídas do Parecer Prévio TC-049/2004 (Prestação de Contas do Governo do Estado do Espírito Santo – Exercido de 2003 – Parecer pela aprovação), e com base nas informações prestadas pela Controladoria Geral Técnica, certifica que foram obedecidos os limites constitucionais relativos aos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e os gastos com a saúde (Parecer Prévio TC-049/2004, fls. 4); que não consta do Relatório Técnico de Análise das Contas do Governo do Estado, referente ao exercício de 2003 (último exercício financeiro apreciado pelo Plenário desta Corte de Contas), qualquer irregularidade referente ao pleno exercício de competência tributada. E, para constar, João Manoel Pimentel Pulcheri, Diretor Geral de Secretaria, faz digitar e assina a presente certidão. Vitória, 15 de julho de 2004. – **João Pimentel Pulcheri**, Diretor-Geral da Secretaria..

**CERTIDÃO Nº 22/2004**

O Diretor Geral de Secretaria, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento formulado pelo Senhor José Teófilo Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda, com base nas informações prestadas pela Controladoria Geral Técnica, certifica que não consta do Relatório Técnico de Análise das Contas do Governo do Estado, referente ao exercício de 2002 (último exercício financeiro apreciado pelo Plenário desta Corte de Contas), qualquer irregularidade referente ao pleno exercício de competência tributária. E, para constar, João Manoel Pimentel Pulcheri, Diretor Geral de Secretaria, faz digitar e assina a presente certidão. Vitória, 10 de maio de 2004. – **João Manoel Pimentel Pulcheri**, Diretor Geral da Secretaria.

**CERTIDÃO Nº 12/2004**

O Diretor Geral de Secretaria, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento formulado pelo Senhor José Teófilo Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e com base nas informações prestadas pela Controladoria Geral Técnica, certifica que no exercício de 2002 (último exercício analisado) o montante previsto para as receitas de operações de crédito foi inferior ao das despesas de capital constantes na Lei Orçamentária Anual (Processo TC nº 2647/03), conforme o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000. A despesa total com pessoal de forma consolidada do Estado do Espírito Santo no exercício de 2002 situou-se dentro dos limites estabelecidos no art. 19 da LC nº 101/2000, não ficando caracterizada a necessidade de eliminação de excedente nos dois quadrimestres seguintes, conforme determina o art. 23 da LC nº 101/2000 tendo em vista que os órgãos e poderes estão abaixo do limite legal estabelecido no art. 20 da LC nº 101/2000. Houve uma receita proveniente de operações de crédito cujo montante corresponde a 2,04% da Receita Corrente Líquida – RCL. Certifica que se encontra em tramitação neste Tribunal o Processo TC nº 5.701/2003 aguardando decisão final, referente à auditoria extraordinária; que foi aberto pelo Governo do Estado do Espírito Santo, crédito suplementar para fim específico no valor de R\$1.217.563,72 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) nos termos do Decreto nº 122-5, de 4 de fevereiro de 2004, publicado no **Diário Oficial** do Estado do Espírito Santo, de 5 de fevereiro de 2004, de acordo com o disposto no § 20 do art. 33 da LC nº 101/2000; que em função desse ato, o Governo do Estado do Espírito Santo atendeu às disposições contidas nos arts. 33 e 37 da LC nº 101/2000.

Os relatórios resumidos de execução orçamentária do 1º ao 5º bimestre/2002 foram publicados no prazo estabelecido pelo **caput** do art. 52 da LC nº 101/2000. O relatório resumido de execução orçamentária do 6º bimestre/2002 foi publicado em 4 de fevereiro de 2003. Com relação ao disposto no art. 55, § 2º da LC nº 101/2000, referente à publicação dentro do prazo legal do relatório de gestão fiscal, constatou-se que a Assembléia Legislativa publicou os relatórios do 1º, 2º, e 3º quadrimestres/2002 em 3-6-2002, 1º-10-2002 e 3-2-2003 respectivamente e que o Poder Executivo publicou o referido relatório do 3º quadrimestre/2002 em 4-2-2003. Quanto aos demais períodos foram publicados dentro do prazo por todos os Poderes e Órgãos. Certifica, ainda, em relação ao exercício de 2003 (ainda não analisado pelo Plenário desta Corte de Contas), que o montante previsto para as receitas provenientes de operações de crédito foi inferior ao das despesas de capital constantes na Lei Orçamentária Anual conforme consubstanciado no art. 12, § 2º da LC nº 101/2000. A despesa total com pessoal do Estado do Espírito Santo no 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2003 situou-se dentro dos limites estabelecidos no art. 19 da LC nº 101/2000 (60% da RCL), não necessitando de implementar as medidas estipuladas no art. 23 da LC nº 101/2000. O Poder Executivo Estadual publicou os relatórios resumidos de execução orçamentária referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres nos prazos estabelecidos no **caput** do art. 52 da LC nº 101/2000. Com relação ao disposto no art. 551 § 2º da LC 101/2000, os poderes e órgãos publicaram os relatórios de gestão fiscal referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres observando o prazo legal, excetuando-se o Poder Judiciário que publicou o aludido relatório referente ao 1º quadrimestre em 5-6-2003. Certifica, ainda, em relação ao exercício de 2004 (ainda não analisado pelo Plenário desta Corte de Contas), que o montante previsto para as receitas provenientes de operações de crédito foi inferior ao das despesas de capital constantes na Lei Orçamentária Anual conforme consubstanciado no art. 12, § 2º da LC nº 101/2000. E, para constar, João Manoel Pimentel Pulcheri, Diretor Geral de Secretaria, faz digitar e assina a presente certidão. Vitória, 31 de março de 2004. – **João Manoel Pimentel Pulcheri**, Diretor Geral de Secretaria.

Despesas de pessoal – art. 23 – conferida com RGF – verso fls. 105.

**CERTIDÃO Nº 6/2004**

O Diretor Geral de Secretaria, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento formulado pelo Senhor José Teófilo Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso IV, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e com base nas informações prestadas pela Controladoria

Geral Técnica, certifica que no exercício de 2002 (último exercício analisado) o montante previsto para as receitas de operações de crédito foi inferior ao das despesas de capital constantes na Lei Orçamentária Anual (Processo TC nº 2.647/03), conforme o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000. A despesa total com pessoal de forma consolidada do Estado do Espírito Santo no exercício de 2002 situou-se dentro dos limites estabelecidos no art. 19 da LC nº 101/2000, não ficando caracterizada a necessidade de eliminação de excedente nos dois quadrimestres seguintes, conforme determina o art. 23 de LC nº 101/2000 tendo em vista que os Órgãos e Poderes estão abaixo do limite legal estabelecido no art. 2º da LC nº 101/2000. Houve uma receita proveniente de operações de crédito cujo montante corresponde a 2,04% da Receita Corrente Líquida – RCL. Certifica que se encontra em tramitação neste tribunal o processo TC nº 5701/2003 aguardando decisão final, referente à auditoria extraordinária; que foi aberto pelo Governo do Estado do Espírito Santo, crédito suplementar para fim específico no valor de R\$1.217.563,72 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) nos termos do Decreto nº 122-S, de 4 de fevereiro de 2004, publicado no **Diário Oficial** do Estado do Espírito Santo, de 5 de fevereiro de 2004, de acordo com o disposto no § 2º do art. 33 da LC nº 101/2000; que em função desse ato, o Governo do Estado do Espírito Santo atendeu às disposições contidas nos arts. 33 e 37 da LC 101/2000. Os relatórios resumidos de execução orçamentária do 1º ao 5º bimestre/2002 foram publicados no prazo estabelecido pelo **caput** do art. 5º da LC nº 101/2000. O relatório resumido de execução orçamentária do 6º bimestre/2002 foi publicado em 4 de fevereiro de 2003. Com relação ao disposto no art. 55, § 2º da LC nº 101/2000, referente à publicação dentro do prazo legal do relatório de gestão fiscal, constatou-se que a Assembléia Legislativa publicou os relatórios do 1º, 2º e 3º quadrimestres/2002 em 3-6-2002, 1-10-2002 e 3-2-2003 respectivamente e que o Poder Executivo publicou o referido relatório do 3º quadrimestre/2002 em 4-2-2003. Quanto aos demais períodos foram publicados dentro do prazo por todos os poderes e órgãos. Certifica, ainda, em relação ao exercício de 2003 (ainda não analisado pelo Plenário desta Corte de Contas), que o montante previsto para as receitas provenientes de operações de crédito foi inferior ao das despesas de capital constantes na Lei Orçamentária Anual conforme consubstanciado no art. 12, § 2º da LC nº 101/2000. A despesa total com pessoal do Estado do Espírito Santo no 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2003 situou-se dentro dos limites estabelecidos no art. 19 da LC nº 101/2000 (60% da RCL), não necessitando de implementar as

medidas estipuladas no art. 23 da LC nº 101/2000. O poder executivo estadual publicou os relatórios resumidos de execução orçamentária referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres nos prazos estabelecidos no **caput** do art. 5º da LC nº 101/2000. Com relação ao disposto no art. 55, § 2º da LC nº 101/2000, os Poderes e Órgãos publicaram os relatórios de gestão fiscal referentes ao 1º e 2º quadrimestres observando o prazo legal, excetuando-se o Poder Judiciário que publicou o aludido relatório referente ao V quadrimestre em 5-6-2003. E, para constar, João Manoel Pimentel Pulcheri, Diretor Geral de Secretaria, faz digitar e assina a presente certidão. Vitória, 9 de fevereiro de 2004. – **João Manoel Pimentel Pulcheri**, Diretor Geral de Secretaria.

#### **PARECER TÉCNICO – JURÍDICO Nº 4/2004**

O Chefe do Poder Executivo Estadual, com o firme propósito de contratar operação de crédito no valor de US\$36,000,000.00 (trinta e seis milhões de dólares americanos), junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para financiamento do Programa de Saneamento Ambiental – Projeto Águas Limpas, classificada como dívida fundada externa, submeteu-a à manifestação dos órgãos Técnicos e Jurídicos do Governo do Estado do Espírito Santo, em cumprimento ao ordenamento legal contido no Art. 32 parágrafo 1º da LC nº 101/2000 e para comprovar que a operação pleiteada atende às condições e limites estabelecidos como exige o Art. 33 da LC nº 101/2000, que pelo presente manifestam-se quanto à fundamentação legal, a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

#### **Da Fundamentação Legal**

1. O Estado encontra-se adimplente junto a instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

2. Existe expressa autorização para contratação da operação, conforme Lei Autorizativa nº 7.728 de 29-3-2004.

3. O montante pleiteado não é superior as despesas de capital constantes da Lei Orçamentária de 2004, ajustando-se ao disposto no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal.

4. O Estado não sofre limitação de empenho nas hipóteses previstas nos artigos 9º e 31, parágrafo 1º, Inciso II, da LC nº 101/2000.

5. A Lei Orçamentária Anual e o Orçamento de 2004, tem compatibilidade com o Plano Plurianual, com os programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a Lei nº 4.320/64 e com as normas da LC nº 101/2000.

6. O Poder Executivo exerce a competência tributária estabelecida pelo art. 155 da Constituição Federal.

7. A despesa pública na forma do art. 15 da LC nº 101/2000, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Entende-se por compatível a despesa que esteja em conformidade com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos em tais instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

8. Para fins de disposto no **caput** do art. 169 da Constituição Federal, a despesa com pessoal é inferior ao limite previsto, nos termos do art. 19, inciso II.

9. O Estado vem cumprindo os limites de endividamento e demais condições aplicáveis aos entes da Federação, previstos nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43/2001 e suas alterações.

10. O Estado observa todas as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

11. As contas do Estado, relativas ao exercício de 2002, foram encaminhadas ao Governo Federal no prazo estabelecido.

12. O Poder Executivo publica os Relatórios de Gestão Fiscal e o Resumido da Execução Orçamentária para conhecimento e acompanhamento público, nos prazos legais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000 e pelas Resoluções nº 40/2001 e 43/2001, do Senado Federal acompanhadas de suas alterações posteriores.

13. O Estado recebe recursos correntes e de capital a título de transferências voluntárias, sem nenhum impedimento legal.

14. O Estado do Espírito Santo, vem honrando os compromissos referentes empréstimos, financiamentos, parcelamentos com o INSS e FGTS, bem como acha-se em dia quanto a prestação de contas de convênios.

15. A operação está inclusa no Plano Plurianual, bem como, no orçamento de 2004.

### **Parecer Técnico da Operação Avaliação Econômico-Financeira do Projeto**

#### **1. Contextualização e Objetivos:**

O Projeto Águas Limpas está inserido no Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo, Instituído pelo Decreto nº 1.271-R, de 26 de janeiro de 2004 e destina-se, prioritariamente, entre outras ações de investimento, à otimização da capacidade das plantas de tratamento de esgoto recém instaladas na Região Metropolitana da Grande Vitória, tendo como objetivos específicos:

1. Desenvolver ações para assegurar uma melhor qualidade dos recursos hídricos interiores e costeiros e ampliar a disponibilidade de água potável a fim de priorizar o abastecimento

das populações atuais e futuras do Estado do Espírito Santo, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável;

2. Promover a Implementação de ações voltadas à proteção e recuperação dos mananciais e das condições sanitárias dos núcleos urbanos, por meio de intervenções para a ampliação do nível de cobertura dos serviços adequados de esgotamento sanitário e para a universalização do abastecimento de água tratada;

3. Promover e apoiar ações para o aperfeiçoamento das instituições envolvidas com a prestação de serviços e com o gerenciamento integrado de qualidade da água e dos recursos naturais nas bacias hidrográficas e ecossistemas estuários das áreas de atuação do Projeto; e,

4. Integrar esforços a fim de organizar e estruturar o setor de saneamento ambiental em nível estadual.

#### **2. Valor da Operação e Plano de Financiamento:**

O Projeto Águas Limpas, diferentemente dos grandes programas de investimentos característicos do setor de saneamento básico, envolverá recursos na ordem de US\$62,3 milhões, com expressivo resultado socio-econômico-ambiental.

Fontes	Valor em US\$	%
<b>Banco Mundial</b>	<b>36.000.000,00</b>	<b>58</b>
<b>Contrapartida Local</b>	<b>26.316.000,00</b>	<b>42</b>
- Estado do Espírito Santo	7.200.000,00	11
- CESAN	19.116.000,00	31
<b>Total</b>	<b>62.316.000,00</b>	<b>100</b>

#### **3. Principais Resultados:**

	Situação Atual	Com o Projeto
<b>Abastecimento de Água Tratada</b>		
Taxa de Cobertura	95,1%	99%
População Atendida	1.432.000 hab	1.615.000 hab
<b>Esgotamento Sanitário</b>		
Taxa de Cobertura	21%	60%
População Atendida	320.000 hab	978.000 hab
Volume de Esgoto Tratado	80 milhões litros/dia	194 milhões litros/dia
Lançamento de Esgoto na Baía de Vitória	236 milhões litros/dia	122 milhões litros/dia

#### **4. Aplicação Anual dos Recursos por Componente de Investimento e Fontes de Recursos:**

Componentes	2004			2005			2006		
	BIRD	Local	Total	BIRD	Local	Total	BIRD	Local	Total
Abastecimento de Água	0,750	0,750	1.247	0,417	0,417	1.664	2,437	0,812	3.249
Esgotamento Sanitário			5.204	2,536	7.740	8.723	7.472		16.195

Fortalecimento Institucional	0,700	0,700	0,565	0,435	1,000	0,650	0,150	0,800
Gerenciamento	0,108	0,108	0,754	0,074	0,828	1,292	0,179	1,471
Conting. técnicas e preços	0,157	0,157	0,777	0,347	1,123	1,310	0,861	2,172
<b>Total</b>	<b>1,715</b>	<b>1,715</b>	<b>8,547</b>	<b>3,809</b>	<b>12,355</b>	<b>14,412</b>	<b>9,474</b>	<b>23,887</b>

Componentes	2007			2008			Total Geral		
	BIRD	Local	Total	BIRD	Local	Total	BIRD	Local	Total
Abastecimento de Água	2,561	0,854	3,415	0,478	0,158	0,636	6,723	2,991	9,714
Esgotamento Sanitário	6,608	6,202	12,810			2,640	2,640	20,535	18,850 39,395
Fortalecimento Institucional	0,650	0,150	0,800	0,245	0,055	0,300	2,110	1,490	3,600
Gerenciamento	1,085	0,191	1,276	0,228	0,041	0,269	3,359	0,593	3,952
Conting. técnicas e preços	1,090	0,739	1,830	0,095	0,288	0,385	3,273	2,392	5,665
<b>Total</b>	<b>11,994</b>	<b>8,136</b>	<b>20,131</b>	<b>1,046</b>	<b>3,182</b>	<b>4,230</b>	<b>36,000</b>	<b>26,316</b>	<b>62,316</b>

## 5. Avaliação Financeira:

Esta avaliação confirma que, em relação às repercussões financeiras do empréstimo, tanto o Estado quanto a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, estão capacitados a assumir os compromissos financeiros previstos.

### Capacidade de Pagamento do Estado:

Para cálculo do limite de comprometimento anual do Estado com amortizações, juros e demais encargos foi considerada a média do dispêndio anual da dívida consolidada do Estado, dos próximos cinco exercícios financeiros, discriminado no Anexo IV – data base 31-1-2004, inclusive esta operação, em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, posicionada em 31-1-2004 e projetada mediante a aplicação de fator de atualização financeira divulgado pelo Minifaz para 2003 (2,90%).

O limite apurado é inferior a 11,5% (onze e meio) por cento da RCL, conforme o previsto no inciso II do art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

O custo total da operação conforme minuta de contrato é de:

- **Juros:** Libor + 0,5% a.a.;
- **Correção:** pela variação cambial do dólar americano;
- **Comissão de Compromisso:** 0,75% a.a., acrescida de um prêmio de risco de 0,10% a.a. nos primeiros quatro anos do empréstimo.

Este custo, em 17 (dezessete) anos, será suportado por dotação orçamentária específica, sendo equivalente a aproximadamente 16% do valor contratado, desconsiderando-se a correção cambial.

Para a operação em análise foi considerado o prazo de amortização de 24 (vinte e quatro) meses, em parcelas iguais, sucessivas e semestrais.

### Capacidade de Pagamento da Cesan:

Para efetuar a análise da capacidade financeira da Cesan, foi adotado o modelo de projeção financeira praticado pelo Banco Mundial, com base nos dados de balanço, dos últimos três anos, dos balancetes e demon-

strativos contábeis do exercício de 2003, com referência no mês de outubro de 2003, o orçamento empresarial para 2004, e projeção para os próximos dez anos.

O desempenho financeiro da Cesan nos últimos anos não apresentou resultados satisfatórios e sua capacidade de endividamento é limitada. Já no exercício de 2003, a partir das medidas adotadas, principalmente com a implementação do plano de contenção de despesas e a otimização dos recursos disponíveis, a Empresa vem registrando resultados mensais positivos crescentes e com projeção de encerramento do ano fiscal com resultado acima das expectativas iniciais.

A projeção feita para esta avaliação foi elaborada sob a premissa de que as eficiências nos custos operacionais obtidas em 2003 são sustentáveis, o ajuste do nível tarifário reflete a inflação anual e todos os custos crescem em linha com os serviços fornecidos, incluindo o investimento da Cesan na implementação do Projeto. O modelo financeiro mostra um crescimento médio anual de 18% (em U\$\$) do resultado líquido, e fluxos de caixa positivos, todos os anos, comprovando a capacidade da Cesan de honrar com os compromissos previstos em relação à operação de crédito proposta. O anexo I apresenta o demonstrativo dessa análise.

O Estado irá participar com uma pequena parcela da contrapartida prevista e com as obrigações do empréstimo, que serão posteriormente subscritas como aumento de sua participação acionária no capital da empresa. Os estudos apontam que a Cesan precisará da geração dos recursos excedentes para melhorar o seu desempenho de gestão, de forma a permitir o atendimento a outras áreas não contempladas neste projeto, como a de ampliar sua capacidade de auto-financiamento para a implementação de novos programas de investimento em atenção à demanda da população e ao crescimento do Estado.

### Do Custo-benefício:

A avaliação financeira, especialmente preparada para o projeto, foi desenvolvida para identificar a viabilidade da operação de crédito, por meio da relação custo-benefício e da taxa interna de retorno financeira (TIRF) para os eventos de investimento dos componentes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e para o projeto consolidado no ambiente Cesan, utilizando-se de dados conservadores e base histórica da empresa, por meio de um modelo matemático, preparado em conjunto com o Banco Mundial, para um horizonte de 25 (vinte e cinco) anos a partir da conclusão do projeto, conforme demonstrativos apresentados no anexo 2, considerando:

- a) custo dos investimentos;
- b) custos de operação e manutenção dos sistemas;

c) projeção de receitas, de acordo com a estrutura tarifária praticada pela Cesan.

Partindo desses pressupostos, chegou-se aos seguintes resultados:

Componente	TIRF	Benefício/Custo
Abastecimento de Água	36,93%	1,44
Esgotamento Sanitário	8,64%	1,37
Projeto	12,0%	1,42

Os resultados esperados com a ação do projeto confirmam a viabilidade da operação de crédito solicitada. Ressalta-se que quando se associa o grupo total de benefícios, além das receitas tarifárias a serem geradas, os indicadores de viabilidade passam a incorporar ganhos de valor agregado decorrentes da dimensão socioeconômica e ambiental do mesmo, como a diminuição dos gastos com saúde pública, qualidade de vida, segurança, lazer, redução nas despesas de tratamento de água, recuperação ambiental dos mananciais e no incremento da economia estadual, por meio do desenvolvimento do turismo, incentivo à indústria pesqueira e de investimentos imobiliários.

### Do Interesse Econômico e Social

A importância da operação está caracterizada no item 3 desta avaliação e demais comentários apresentados. Os resultados do projeto são significativos quando comparados, inclusive com o valor da operação, permitindo os ganhos sócio-econômico-ambientais na proporção esperada pela sociedade e na garantia do retorno dos recursos aplicados.

Além do incremento quantitativo no nível de atendimento da população, os investimentos a serem realizados irão atuar qualitativamente na regularização do abastecimento, alcançando um contingente populacional estimado em 500.000 pessoas da Região Metropolitana da Grande Vitória. É esperado, com as ações do projeto, beneficiar cerca de 30% da população considerada de baixa renda.

### Conclusão

Para a legitimação do ato final, somos pela recomendação da operação, uma vez que constatado o preenchimento dos pré-requisitos exigidos para contratação de operação da espécie, é evidente o atendimento das condições e exigências da legislação em vigor. O custo da operação está compatível com a relação custo benefício e o interesse social do Estado.

Este é o parecer.

Em 30 de março de 2004. – **José Teófilo Oliveira, Secretário de Estado da Fazenda.** – Gladys Jouffroy Bitran, Procuradora Geral do Estado.

Vitória (ES), 31 de maio de 2004

### PROCESSO Nº 27605345

**Origem:** Seplog

**Assunto:** análise de minutas referentes ao Projeto Águas Limpas

### PARECER Nº 570/2004

Senhora Procuradora-Geral:

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG solicita desta Procuradoria Geral, a análise da minuta contratual da operação de crédito referente ao Projeto Águas Limpas, a ser firmado entre o Estado do Espírito Santo, na qualidade de mutuário, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Os presentes autos, em verdade, traz 3 minutas de contrato que integram a operação Águas Limpas, a saber:

1 – Contrato de Empréstimo (contém 4 anexos), constante de fls. 54 **usque** 77, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o BIRD, tendo por objeto (seção 2.01) o empréstimo da quantia de US\$36.000.000,00 (trinta e seis milhões de dólares), tendo como data limite para conclusão do contrato 30 de setembro de 2000 (seção 2.03);

Observa-se que o objeto do contrato em questão encontra-se bem delimitado, no que tange ao valor a ser desembolsado pela Instituição Financeira Internacional à título de empréstimo ao mutuário Estado do Espírito Santo, destinado ao Projeto de Gerenciamento da Poluição Costeira e de Águas do Espírito Santo.

Tais cláusulas contratuais buscam seu fundamento de validade junto às normas estabelecidas pela própria Instituição Internacional, conhecidas como **guidelines**, ou “Condições/Diretrizes Gerais aplicáveis aos Convênios de Empréstimo e de Garantia para os Empréstimos de Margem Fixa”, a teor da Seção 1.01 (fls. 56).

Observa-se que as cláusulas encontram-se em consonância com tais diretrizes, a saber:

– a Seção 2.02, ao estabelecer a forma de saque dos valores da conta de empréstimo no anexo I (fls. 65/67), remete à seção 3.01 das diretrizes, ao afirmar que: “o principal do empréstimo será creditado à conta do empréstimo na moeda do empréstimo e dela poderá ser retirado pelo mutuário como disposto no Convênio de Empréstimo e nestas condições gerais, em conformidade com os procedimentos de retirada estabelecidos pelo Banco.”

Verifica-se, outrossim, que tanto os juros quanto as comissões a serem pagas ao BIRD, previstas nas seções 2.04 a 2.07 do contrato, estão consoantes as Seções 3.02 e 3.03 das **guidelines**.

O anexo II (fls. 70/71), estabelece, em remissão à cláusula terceira do contrato (fls. 58/60), a descrição do projeto, que contém os seguintes objetivos:

- a) Fortalecimento Institucional da Seama e do IEMA, tendo em vista a asseguração dos objetivos ambientais de tal projeto, a cargo de tais entes;
- b) Fortalecimento da Cesan, por meio de mudanças em seu ambiente operacional;
- c) Investimentos em Fornecimento de Água e Tratamento de Esgotos;
- d) Assistência técnica ao PMU (Unidade de Gerenciamento do Projeto) no gerenciamento e supervisão do projeto.

Exige-se, outrossim, a manutenção, pela Cesan, na qualidade de executora do projeto, de uma conta bancária para o aporte de recursos pela referida estatal, na ordem de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), como contrapartida, o que se mostra compreensível, tendo em vista que, uma vez que a instituição financeira internacional não custeia todo o projeto, mostra-se necessário o aporte de contrapartida pelo mutuário, que deverá estar disponível durante a execução da etapa do projeto custeada pelo mesmo (o que nem sempre acontece).

2 – Contrato de Projeto (fls. 78 **usque** 85), firmado entre a Cesan e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, onde, em seus considerandos, observa-se a assunção das obrigações pela referida estatal, como condição exigida pelo BIRD.

O objeto deste contrato, conforme sua cláusula II, reside na realização, pela Cesan, das etapas B, C, D, e E, descritas no anexo 2 do Contrato de Empréstimo (fls. 70/71), na forma como estabelecido na Seção 2.01 e seguintes.

O prazo de vigência do presente contrato está atrelado àquele estabelecido no contrato de empréstimo, ou seja, extinto este último, por corolário estará extinto o presente.

Observa-se que, tanto o contrato de empréstimo quanto o contrato de projeto encontram-se bem delimitados e claros no que tange a:

- Justificativa de suas existências em seus respectivos preâmbulos, o que demonstra o interesse público nas suas respectivas implementações, tendo em vista a concretização de incrementação de natureza ambiental consequente;

- Suas condições gerais, seja na discriminação do objeto, execução do projeto, representação no contato, contabilidade (anexo I, fls. 66) e prazos.

- Retiradas ou saques dos recursos, estabelecendo-se as categorias de gastos (anexo I, fls. 65).

Por fim, o terceiro contrato:

3) Contrato de Garantia (fls. 86/89), firmado entre a União e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, tendo por objeto a submissão da

República Federativa do Brasil à condição de avalista do mutuário Estado do Espírito Santo, inclusive colocando-se na qualidade de devedor solidário e não meramente como fiadora, a teor do artigo II do termo.

Ressalte-se que a oposição da União como avalista resulta de sua condição de único ente federado habilitado a acordos diplomáticos, entre tais, a entrada do Brasil em Instituições Internacionais, tais como o BIRD, órgão da ONU, ratificando tratados ou acordos internacionais, financeiros ou não, devendo os empréstimos serem previamente submetidos ao Senado Federal, a teor do art. 52, V da CF/88.

– Do afastamento das regras da Lei nº 8.666/93 em licitações e contratações financiadas pelo Banco Mundial – BIRD:

Em virtude da observância do princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, interesse tal que se encontra sob a gestão do Estado-Administração, este não possui a prerrogativa de contratar livremente, posto que, sujeito a regime jurídico administrativo, possui prerrogativas em relação aos particulares mas, por outro lado, encontra-se sujeito à legalidade e demais princípios insertos no **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

A licitação, por sua vez, constitui corolário lógico do princípio da indisponibilidade, uma vez que eventuais contratações procedidas pelo Poder Público estão condicionadas a prévio procedimento administrativo de escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tal procedimento encontra-se disciplinado pela Lei nº 8.666/93, regulamentando o art. 37, XXI da Constituição Federal, e que em seu art. 4º estabelece a imperiosidade da observância do princípio da legalidade, no que toca à aplicação do procedimento estabelecido no Estatuto das Licitações.

No entanto, o legislador infraconstitucional, já sabedor de que, muitas vezes as obras ou serviços a serem postos em execução pelos entes federados requerem o desembolso de recursos financeiros muitas vezes não disponíveis pelos mesmos, trabalham com a hipótese de tais entes buscarem recursos junto a instituições financeiras internacionais, especialmente em relação a obras e serviços de grande vulto.

Ressalte-se que tais instituições, como é o caso do BIRD, têm suas ações subscritas pelos países-membros, ou seja, a Instituição encontra-se na qualidade de gestora de tais recursos aportados por tais países. Desta forma, saia ilógico imaginar que, na qualidade de gestor de tais recursos, o BIRD desembolsaria empréstimos sem imposição de condições para suas aplicações e gastos no caso concreto.

Neste passo, foi partindo de tal premissa que a Lei nº 8.666/93 assim dispôs:

Art. 42. Nas concorrências de âmbito internacional, o edital deverá ajustar-se às diretrizes da política monetária e do comércio exterior e atender às exigências dos órgãos competentes.

.....  
§ 5º Para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte, poderão ser admitidas, na respectiva licitação, as condições decorrentes de acordos, protocolos, convenções ou tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, bem como as normas e procedimentos daquelas entidades, inclusive quanto ao critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, o qual poderá contemplar, além do preço, outros fatores de avaliação, desde que por elas exigidos para a obtenção do financiamento ou da doação, e que também não conflitem com o princípio do julgamento objetivo e sejam objeto de despacho motivado do órgão executor do contrato, despacho esse ratificado pela autoridade imediatamente superior.

Da literalidade da norma supra, pode-se extrair as seguintes ilações:

A *uma*, desde que custeadas por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte, as licitações para obras e serviços poderão ser procedimentalizadas utilizando-se as normas de tais entidades internacionais (o que afasta, portanto, as regras procedimentais da Lei nº 8.666/93, autorizada por esta própria);

A *duas*, exige-se, tão somente, que se observe o princípio do julgamento objetivo, ou seja a teor da dicção dos arts. 44 e 45 da Lei nº 8.666/93, os critérios de julgamento das propostas deverão estar objetivamente definidos no edital, não se tolerando qualquer critério subjetivo na atribuição de pontos para fins de qualificação da proposta comercial.

Poder-se-ia até mesmo afirmar-se que tais regras licitatórias alienígenas não são obrigatórias. De fato, não se está obrigado a implementá-las mas, por outro lado, caso assim não se proceda, o Bird também não libera os recursos.

Observa-se que tais regras são impositivas para todos aqueles que buscam a implementação de projetos a serem financiados com recursos financeiros internacionais, a teor da Seção 1.01 das **guidelines**, intitulada “Aplicação das Condições Gerais”, que assim prescreve, **verbis**:

Estas condições gerais, estabelecem os termos e condições aplicáveis aos convênios de empréstimo e de garantia, dentro dos limites que forem findos e sujeitos às modificações que forem estipuladas nos referidos convênios. (grifo nosso)

Ou seja, os empréstimos são condicionados à aplicação das regras das Diretrizes Gerais da Instituição Internacional.

Por outro lado, as contratações financiadas por contrapartida do Estado estarão sujeitas à Lei nº 8.666/93, podendo, no entanto, o banco, verificar a efetividade (aliada à eficiência) no que tange à adoção do procedimento interno nacional.

Por todo o exposto, pode-se concluir que:

1) Os contratos trazidos aos autos encontram-se (após análise perfunctoria) em consonância com as diretrizes ou condições gerais do Bird;

2) As contratações decorrentes do presente empréstimo não estão sujeitas à Lei nº 8.666/93, sujeitando-se às regras procedimentais delineadas nas **guidelines**, por expressa permissão do art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93 (observa-se que o núcleo deontico da norma é o permissivo, ou seja, a norma licitatória não estabelece nem proibição ao uso das normas internacionais e nem obriga o uso da norma nacional, ao contrário, permite o uso das regras internacionais);

3) Os atos decorrentes de tal celebração deverão sujeitar-se à aprovação dos órgãos federais competentes e não objeção do Bird;

4) Necessidade de despacho motivador da adoção de tais regras por exigência do Bird, por parte da autoridade competente, a teor do art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93.

Este o meu entendimento, que submeto à apreciação superior. – **Evandro Maciel Barbosa**, Procurador do Estado, Chefe da SCA.

À Seplog,

Aprovamos o parecer de fls. 91/96, proferido pelo Procurador do Estado, Chefe da SCA, Dr. Evandro Maciel Barbosa, pelos seus próprios e bem lançados fundamentos.

Vitória, 2 de junho de 2004. – **Cristiane Mendonça**, Procuradora Geral do Estado.

#### **PARECER JURÍDICO N° 249/2004**

Processo nº 29-2004-04898

**Assunto:** Contrapartida Financeira da Cesan no Projeto Águas Limpas

Sr. Diretor Presidente,

Atendendo a solicitação de V. Senhoria, no sentido de procedermos a análise jurídica dos instrumentos contratuais apresentados pelo Senhor Secretário

de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, decorrentes do processo de contratação da operação de crédito junto ao Banco Mundial, para a execução do Projeto Águas Limpas, cumpre-nos expor e ao final concluir o que abaixo se segue:

Inicialmente cabe-nos esclarecer que a operação de crédito em exame, trata-se de financiamento adicional de US\$36,0 milhões ao Estado do Espírito Santo, com garantia da República Federativa do Brasil e contrapartida financeira da Cesan, para apoio ao Projeto de Gerenciamento da Poluição Costeira e de Águas do Espírito Santo, mantido pelo Empréstimo nº 3.767-BR entre 1994 e 2003.

Esse financiamento adicional terá como mutuário o Estado do Espírito Santo e como Agência Implementadora à Unidade de Gerenciamento de Projeto sob a supervisão do Comitê Diretivo de Projeto Multi-setorial em cooperação com a Cesan e a Seama/lema.

O referido projeto, denominado Águas Limpas, tem como objetivo principal a implementação das ações iniciadas e paralisadas no âmbito do citado programa financiado pelo Bird nº 3.767-BR (Prodespol e Prodesan), datado de outubro de 1994, com vistas à otimização dos recursos aplicados e a concretização dos resultados econômicos, financeiros, sociais e ambientais projetados, com foco na atual necessidade do Estado do Espírito Santo.

Irá, portanto, possibilitar a conexão de usuários adicionais à infra-estrutura de redes de esgoto e de estações de tratamento subutilizadas e construídas dentro dos últimos três anos e meio; e ainda, a construção de novos sistemas de esgoto em áreas prioritárias; a melhoria da qualidade da água, a continuidade de serviço e pressão de serviço de sistemas de fornecimento de água, especialmente nas redondezas mais pobres da Grande Vitória e de Guarapari; e o alcance dos objetivos de desenvolvimento institucional definidos na avaliação da Seama e da Cesan, fortalecendo o ambiente regulatório em que a Cesan e outros fornecedores de serviços de água operam no Espírito Santo.

Em síntese, o projeto, compreende as seguintes ações:

- Utilização da capacidade instalada das plantas de esgotamento sanitário;
- Ampliação do nível de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário;
- Ampliação e melhoria na segurança do abastecimento de água;
- Gestão dos serviços de saneamento em nível estadual;
- Melhoria da performance operacional e financeira da Cesan;
- Aperfeiçoamento do sistema de gestão dos recursos hídricos e do monitoramento ambiental.

As principais metas do Projeto são:

**1ª Etapa: Região Metropolitana da Grande Vitória**

Metas	Hoje	Projeto
<b>Abastecimento de água tratada</b>		
Taxa de cobertura	95,1%	99%
População atendida	1.432.000 hab.	1.615.000 hab.

**Esgotamento Sanitário**

Taxa de cobertura	21%	60%
População atendida	320.000 hab.	978.000 hab.
Volume de esgoto tratado	80 milhões litros/dia	194 milhões lits. /dia

Os investimentos e fontes de recursos do Projeto são os seguintes:

Fontes	Valor em milhões	%
Banco Mundial	36,0	58
Governo do Estado		
CESAN	26,3	42
Total	62,3	100

Para assegurar total controle/ eficiência ao projeto, foi criada uma estrutura de gestão integrada, que será comandada por um Comitê diretivo do projeto, a nível deliberativo, composta dos seguintes Órgãos: Seplog, na coordenação, Sedit, Sefaz, Seama e Cesan.

A esse comitê estarão diretamente ligadas, a Secretaria Executiva e a Comissão de Licitação.

Hierarquicamente subordinado ao Comitê estará a UGP, que fará a coordenação geral do projeto, e conta como integrantes, representantes da Cesan e do lema.

Haverá ainda uma gerenciadora externa, a ser contratada, que se encarregará de executar o apoio técnico-operacional, e atuará a nível gerencial e executivo.

As principais obras do projeto são:

**A) Abastecimento de água**

**1 – Ampliação do Sistema de Produção**

**Vitória/Serra/Fundão**

Santa Maria/Carapina, de 1.400 l/s para 2.200 l/s

**Vila Velha**

Caçaroca/Barra do Jucu, de 200 l/s para 300 l/s

**Guarapari**

Sede do Município de 270 l/s para 650 l/s

**2 – Ampliação da Reservação**

**Vitória/Vila Velha/Cariacica/Viana**

Construção, ampliação e melhoria da capacidade de reservação em 30.000m<sup>3</sup> (45%).

**B) Esgotamento Sanitário**

**1 – Operacionalização de redes inoperantes (81.874m)** e complementação do siste-

ma coletor (193.323m): 28.456 ligações domiciliares  
 Vitória: Praia do Canto e adjacências  
 – ETE Mulembá  
 Vila Velha: Praia da Costa e adjacências  
 – ETE de Araçás  
 Cariacica: Campo Grande, Marinho e Sotelandia – ETE Bandeirantes  
 Guarapari Praia do Morro.  
 2 – Implantação de novos sistema (184.348m de redes e 19.128 ligações)  
 Vitória: Jucutuquara e adjacências  
 Serra: Praia de Nova Almeida Praia de Manguinhos  
 Fundão: Praia Grande  
 Guarapari : Centro.

### **Ações de fortalecimento Institucional**

#### **Da Seama/lema**

- Implementação do planejamento estratégico ambiental;
- Implantação da rede de monitoramento ambiental e dos recursos hídricos;
- modernização do sistema de licenciamento ambiental;
- Implantação do sistema integrado de informações ambientais;
- Ações de formação de educação ambiental nas áreas de atuação do projeto.

#### **Da Cesan**

- estruturação e organização do setor de saneamento em nível estadual;
- elaboração do plano diretor de esgoto;
- estudos e ações para a melhoria do desempenho operacional e financeiro e da qualidade dos serviços prestados pela Cesan.

#### **Expectativas**

Com a implementação do Projeto Águas Limpas, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

Melhoria na qualidade de vida;  
 Redução da mortalidade infantil;  
 Aumento da expectativa de vida;  
 Redução de gastos com saúde;  
 Desenvolvimento sócio-econômico;  
 Recuperação da balneabilidade das praias;  
 Preservação/recuperação da flora e da flora dos ecossistemas;

Redução dos custos operacionais com tratamento da água;

Permitir o reuso da água; Melhorar o IDH.

Feitas as considerações necessárias para a identificação do projeto, ao nosso ver, de fundamental importância para a compreensão da matéria, passemos agora à análise dos contratos submetidos a exame

e que objetivam assegurar a captação de recursos para o desenvolvimento das ações previstas para sua implementação.

Nos foram encaminhados para exame e aprovação do Conselho de Administração da Cesan, 3 (três) Instrumentos contratuais, sendo que:

O primeiro denominado de Contrato de Empréstimo que objetiva consolidar a citada operação de crédito de 36 milhões de dólares junto ao BIRD.

O segundo contrato, denominado de Contrato de Projeto, que objetiva consolidar as obrigações que deverão ser assumidas pela Cesan no contrato de Empréstimo, vez que o BIRD, somente concordou em celebrar o contrato de Empréstimo com o Estado do Espírito Santo, com a condição de que a Cesan assumisse algumas obrigações permite o Banco. E finalmente o Contrato de Garantia, que será firmado entre o Banco e a República Federativa do Brasil e objetiva avalizar a operação de crédito consolidada no contrato de empréstimo, garantindo dessa forma as obrigações de pagamento do Mutuário em relação a tal empréstimo.

### **O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

#### **Principais informações:**

Figuram como partes neste contrato, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco financiador) e o Estado do Espírito Santo (Mutuário, tomador do empréstimo).

O Estado do Espírito Santo escolheu um empréstimo com taxa fixa em dólares, com datas de pagamento em 15 de maio e 15 de novembro, com amortização em 17 anos e 05 anos de carência e amortização em prestações iguais do principal.

O contrato em exame visa, de forma complementar, estender um empréstimo ao mutuário – Estado do Espírito Santo, sendo que a República Federativa do Brasil, figurará como garantidora da operação. E relevante registrar que as condições especiais de efetividade contidas neste contrato de empréstimo, foram minuciosamente analisadas pelo comitê especializado em contratos da espécie, indicado pelo avalista e consideradas conformes para a assinatura do contrato.

Esse contrato de empréstimo será objeto de análise por parte da Procuradoria Geral do Estado, conforme informado pelo Sr. Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão em seu ofício de encaminhamento das minutas de contrato, ocasião em que aquela Procuradoria também examinará os aspectos jurídicos que envolvem a operação feita pelo Estado do Espírito Santo, à luz da Constituição Federal, Estadual e legislação pertinente.

Cabe-nos, portanto, neste contrato de empréstimo, examinar as obrigações que estão sendo assumidas pela Cesan, seus reflexos e sua possibilidade

jurídica, vez que a CIA é mencionada nesse contrato de empréstimo, como signatária do contrato de projeto da operação de crédito com o Banco Mundial e como agente executora do projeto, por meio da UGP.

O empréstimo em questão está sendo concedido a título de auxílio adicional ao financiamento concedido em 1994 (Prodespol/Prodesan) que por diversas razões não puderam ser realizadas, porém são essenciais para assegurar que sejam alcançados os objetivos do projeto original.

Foi uma das condições impostas pelo Banco que a Cesan assumisse determinadas obrigações relativas à realização das Partes B, C, D e E do projeto, além de outras obrigações contidas no contrato de projeto, como por exemplo, a assunção integral da conta de contrapartida da operação de crédito, equivalente a 26,3 milhões de dólares.

Nas condições gerais, está avançado que constituem parte integrante do contrato de empréstimo, as "condições gerais aplicáveis ao empréstimo e ao contrato de garantia para empréstimos de margem fixa" do Banco, datadas de 1º-9-1999 e terá como data de conclusão o dia 30-9-2008. Em sua cláusula segunda, o contrato trata dos detalhes do empréstimo ao mutuário, estabelecendo as comissões devidas ao Banco, os juros pendentes nas amortizações e outras taxas, como também as datas estimadas para os pagamentos, condições estas detalhadamente examinadas pelos técnicos indicados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, durante todo o processo de negociação que antecedeu a lavratura do instrumento jurídico ora em questão.

Quando o contrato reporta-se à execução do projeto, em sua cláusula terceira, fica o mutuário obrigado a determinar à Cesan a abertura e manutenção de uma conta bancária separada, na qual serão depositados os fundos de contrapartida do projeto (conta de contrapartida). Nesta conta a Cesan deverá efetuar depósito equivalente a R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) que será mantido ao final de cada mês, durante a execução do projeto, podendo nos períodos de pico ser aumentada para R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

As compras de mercadorias, obras e serviços de consultoria exigidos pelo projeto, deverão ser regidas pelas diretrizes do BIRD e IDA, publicadas pelo Banco em janeiro de 1995 e revisadas em janeiro e agosto de 1996 e setembro de 1997 e janeiro de 1999.

O mutuário assume também uma série de compromissos e obrigações relativas à condução do projeto e a prestação de informações ao Banco, com datas pré-estabelecidas para os seus cumprimentos, sob pena de sanções constantes das diretrizes do BIRD, que passarão a integrar o citado contrato.

Consta finalmente na cláusula sexta do contrato que, para sua efetividade, o contrato de projeto deverá ser autorizado pela Cesan de forma a surtir seus efeitos legais sobre a CIA, contrato esse que passaremos a examinar a seguir.

## O CONTRATO DE PROJETO

### Principais informações:

Figuram como partes o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e a CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento.

Nesse contrato de projeto a Cesan concorda em assumir determinadas obrigações relativas a realização das partes B, C e D, e E do projeto, (respectivamente, Fortalecimento da Cesan, investimentos em fornecimento de água e investimentos em tratamento de esgoto e gerenciamento do projeto), além de outras obrigações ali contidas.

O Banco concordou em disponibilizar ao mutuário (Estado do Espírito Santo), um empréstimo no valor de trinta e seis milhões de dólares, nos termos e condições contidos no respectivo contrato de empréstimo, somente com a condição de que a Cesan concordasse em assumir algumas obrigações em relação ao Banco, na forma do contrato ora em exame.

Entre outras obrigações, a Cesan deverá fazer um depósito inicial na conta de contrapartida, correspondente à quantia de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e depois disso depositará, no final de cada mês durante a execução do projeto, quantias como seja necessário para manter a contrapartida de: **a**) R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) de contrapartida correspondente no final de cada mês; ou **b**) até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) de contrapartida correspondente no final de cada mês da execução do projeto, durante as atividades de pico, uma vez que podem ser requeridos pelo Banco, por meio de notificação e após consulta com o mutuário e a Cesan.

A Cesan se obriga, neste contrato, a prestar sucessivas e minuciosas informações por meio de um intercâmbio de análises com o Banco a respeito das partes B, C, e D e E do projeto.

A Cesan se obriga a divulgar pelo menos duas vezes ao ano, a começar de julho de 2005, as informações a respeito da qualidade dos serviços por ela prestados.

A Cesan obriga-se ainda a realizar suas operações e conduzir seus negócios de forma eficiente e adequada e a contratar seguro ou outra forma de cobertura de eventuais riscos de seu negócio.

Obriga-se também, a Cesan, a prestar ao Banco de tempos em tempos, todas as informações relativas

a sua situação financeira, na medida que o Banco vier a solicitá-las.

A Cesan deverá cumprir as metas de indicadores operacionais avançados e em nenhuma hipótese o total das despesas operacionais em cada exercício excederá a 85% das receitas operacionais para tal exercício, caso em que deverá adotar severas providências para sanar o problema.

A Cesan obriga-se a não assumir nenhuma dívida durante a execução do projeto, exceto se uma previsão de receitas e despesas elaborada em bases razoáveis demonstrar que suas receitas líquidas estimadas, para o exercício no qual vencerá a dívida a ser assumida, seja pelo menos 1,5 vezes o valor do serviço da dívida exigida da Cesan em tal exercício sobre a totalidade da dívida da CIA, incluindo a dívida a ser assumida.

O contrato de projeto entrará em vigor na mesma data em que o contrato de empréstimo entrar em vigor e se extinguirá na data em que o contrato de empréstimo dispuser como fim de sua vigência, data essa que será notificada imediatamente pelo banco a Cesan.

Fica determinado no instrumento contratual que quaisquer alterações exigidas ou permitidas deverão ser feitas por escrito e só serão consideradas formalizadas quando entregues em mãos ou por correspondência à outra parte no endereço constante do contrato.

## O CONTRATO DE GARANTIA

### Principais informações:

Esse convênio é firmado entre o banco e a República Federativa do Brasil denominada de avalista. É um documento padrão adotado para tais operações.

Considera-se, nesse instrumento, que o avalista e o Estado do Espírito Santo, concordam quanto a viabilidade e a prioridade do Projeto Águas Limpas, e que solicitaram ao banco, auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto nos termos do contrato de empréstimo de 36 milhões de dólares e em assim sendo, o avalista concorda em garantir as obrigações de pagamento do mutuário em relação a tal empréstimo, na forma do convênio em exame.

## DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO NEGÓCIO

Cumpre-nos aqui registrar que o Brasil aprovou, por meio do Decreto-Lei nº 8.479 de 21-12-45, a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e por meio do Decreto-Lei nº 21.177 de 27-5-46, foram promulgadas as referidas convenções e ainda, que os acordos de empréstimos são regidos pelos estatutos do Bird (que seriam tam-

bém normas de Direito Internacional Público), assim como também pelas normas gerais do Direito Internacional Público.

O Governo brasileiro, ao aprovar e promulgar na íntegra a referida convenção, aceita que as normas emanadas pelo organismo internacional em tela, em relação às suas operações, sejam observadas pelo País. Entretanto as normas e condições constantes dos contratos de empréstimos celebrados entre o Brasil e o Bird, operação essa que por sua natureza financeira e por ser de interesse da União, deverá contar com a necessária autorização do Senado Federal, ante o que prescreve a Constituição Federal (art. 52, inc. V), autorização essa, ainda pendente, no caso em exame.

Insta registrar a importância para as nações, particularmente para os países do chamado “terceiro mundo”, do surgimento, no cenário internacional, de instituições financeiras como o Banco Mundial (Bird), criado por imposição de uma nova ordem econômica global, por meio de tratados multilaterais, e equiparado aos Estados soberanos, constituindo-se, pois, em pessoa jurídica de Direito Internacional Público. É entidade especializada, de gestão a nível internacional, ligado à ONU, tendo por objetivo financiar investimentos para promover o desenvolvimento dos Estados membros.

Ocorre que essa organização exige uma série de obrigações e garantias para a concessão dos empréstimos que efetua, de forma a assegurar que os recursos só sejam usados para os objetivos para os quais o empréstimo foi dado, com a devida atenção às condições de economia e eficiência e sem consideração às influências políticas ou não-econômicas.

Para tanto, os projetos apresentados pelo país elegível (signatário do tratado) devem adequar-se às diretrizes (**Guidelines**) que o Bird estabelece em linhas gerais, que são especificados no acordo de empréstimo.

A adequação dos projetos às diretrizes constitui condição para a obtenção dos financiamentos, que se executam sob a forma de reembolsos de despesas após o exame e aprovação dos atos pelo banco.

Celebrado o acordo de empréstimo, deverá ser, o mesmo, registrado no Bacen, para que possua eficácia e permita a negociação das divisas.

Pelo que se verifica dos documentos que compõem o presente processo, as condições e obrigações técnicas, econômicas/financeiras e operacionais impostas pelo banco, tanto para a celebração do contrato de empréstimo, quanto para a do contrato de projeto, já foram devidamente sopesadas e negociadas entre as partes que, entenderam possíveis de serem assumidas. Pode-se também asseverar que não restam dúvidas aos envolvidos da importância e necessidade

de realização da operação de crédito que garantirá a execução de obras e serviços indispensáveis à população do Estado do Espírito Santo, representadas por meio do Projeto Águas Limpas.

De sorte que, cabe-nos presentemente avaliar a permissividade legal para que a Cesan, executora do projeto, possa assumir as obrigações que lhe são pertinentes.

Como é sabido, a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, é uma sociedade anônima mista, autorizada pela Lei Estadual nº 2.282 de 8-2-67, alterada pelas Leis 2.295 de 13-7-67 e Lei nº 6.863 de 8-11-2001 e regulamentada pela Lei nº 2.575.

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento de 11-09-67 e como tal é regida, na forma do que dispõe o artigo 173 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.404 de 15-12-1976 e por seu Estatuto Social.

Possui, a CESAN, como objeto a realização de estudos, projetos, construção, operação e exploração industrial dos serviços de abastecimento de água e esgotos sanitários, expansão, distribuição, manutenção e comercialização dos serviços relacionados aos resíduos sólidos e meio ambiente, bem como qualquer atividade outra afim atuando como Concessionária Estadual em quase todos os municípios do Estado do Espírito Santo e de forma exclusiva em toda a região Metropolitana, âmbito de abrangência do projeto Águas Limpas.

Na qualidade de Concessionária Estadual, cumpre-lhe assegurar a oferta, a execução, a manutenção e o controle de qualidade dos serviços decorrentes da política de saneamento básico do Estado, a teor do que preceitua o artigo 244 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Para a execução de suas finalidades, incumbe-lhe, entre outros, a teor do que dispõe o artigo 2º, alíneas **h** e **j** do referido Estatuto Social, “Firmar convênios, acordos e contratos, necessários ao desempenho das atividades da Empresa” e ainda, “Contrair obrigações de empréstimos e financiamentos, inclusive com a garantia do Estado”.

Portanto está plenamente autorizada a celebrar negócios da espécie do que ora se nos apresenta à exame, desde que demonstrada a necessidade e viabilidade do ato negocial para os interesses e finalidades da Empresa.

Para a formalização do negócio jurídico, necessário se faz examinar a competência para a prática do ato, e em sendo assim, cabe-nos esclarecer que a aprovação do contrato constitui ato de competência do seu Conselho de Administração, nos moldes do que dispõe o Estatuto Social da CESAN, especificamente em seu artigo 13, **in verbis**:

“Além da competência legal, ao Conselho de Administração compete a aprovação prévia de:

**b)** intenções de contratação de empréstimos, aprovação de convênios, acordos, contratos e outras que resultem em endividamento, dentro dos limites estabelecidos em deliberação própria”.

Consoante preceitua o artigo 22 do referido estatuto, a Companhia considerar-se-á obrigada perante terceiros, conjuntamente, por dois membros da diretoria, sendo um deles o diretor presidente ou diretor de administração e finanças e outro o diretor da Cia, representação essa que deverá ser observada, quando da assinatura do Contrato de Projeto.

Feitas essas observações podemos concluir que presentes encontram-se os requisitos para a validade do negócio jurídico, a teor do que dispõe o artigo 104 do Código Civil brasileiro e respaldas estão as normas estabelecidas pelo BIRD, vez que precedidas de tratados internacionais que integram a legislação interna no sentido amplo do texto constitucional. Evidentemente que as diretrizes aprovadas pelo BIRD não se equiparam a tratados, nem a resoluções de organismo internacional, todavia, refletem o pensamento dos países deles integrantes e os princípios de comum acordo adotados sobre determinada matéria.

E ainda, podemos afirmar que, a observância a tais regras não importarão em quebra da soberania Nacional, vez que o contrato de empréstimo contará com a autorização do Senado Federal e nele consta a obrigação de serem observadas essas normas.

No que pertine a conduta que se nos impõe o Banco, quando da realização das compras e contratação de serviços, a ressalva constitucional, feita no artigo 37, inc. XXI, deixando ao legislador ordinário liberdade para estabelecer o processo de licitação, seda suficiente para considerar aplicáveis no Brasil as regras editadas pelo BIRD sobre licitação de obras, serviços e compras, objeto de financiamento pela entidade, porque incluídos dentre “os casos especificados na legislação”. A Lei nº 8.666/93 por sua vez, em seu artigo 42 § 5º estabelece tratamento diferenciado para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamentos oriundos de organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

Isto posto, após cumpridas as demais formalidades que ainda restam pendentes para a concretização da operação de crédito, temos que os requisitos para a validade do negócio jurídico apresentam-se em conformidade com o nosso ordenamento jurídico vigente, nada obstante a sua concretização.

É o nosso parecer, S.M.J.

Vitória (ES), 26 de maio de 2004. – **Ana Cristina Munhos de Souza**, Assessora Jurídica da CESAN.

Vitória (ES), 6 de agosto de 2004

Processo nº 27605345

Senhora Subprocuradora-Geral  
P/Assuntos Administrativos,

Em virtude da comunicação de fls. 100, oriunda da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Sr. Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão submete a esta Procuradoria Geral os contratos já analisados para parecer complementar.

No que tange às operações de crédito ou financiamentos internacionais, já tivemos a oportunidade de nos posicionarmos em nosso parecer anterior sobre sua viabilidade, sustentada tal operação no artigo 52, V da Constituição Federal, devendo ser autorizada pelo Senado Federal. Portanto, possui lastro constitucional.

Outrossim, à luz da Constituição do Estado do Espírito Santo, o artigo 56, XXIII assim estabelece, **verbis**:

Art. 56. É de competência exclusiva da Assembléia Legislativa, além de zelar pela preservação da sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes:

.....  
XXIII – autorizar operações externas, de natureza financeira, de interesse do Estado, para posterior apreciação pelo Senado Federal;

Na esteira do dispositivo supra, a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, em 30 de março de 2004, fez publicar a Lei Estadual nº 7.728 (fls. 101), autorizando o Poder Executivo estadual a contrair empréstimo externo junto ao BIRD, destinado à execução do Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas.

Em decorrência da autorização legal supra, encontram-se nos autos os contratos decorrentes desta operação e que já foram objeto de exaustiva análise por esta PGE.

No que tange aos contratos especificamente, quadra registrar que, no que diz respeito às licitações e contratos administrativos, a Constituição Federal não os disciplina de forma concreta, mas apenas institui, no âmbito do artigo 37, XXI, o princípio constitucional da licitação enquanto regra para as contratações feitas pelo Poder Público, remetendo-se a sua disciplina procedural à lei infraconstitucional, materializada na Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 42, § 5º, autoriza o afastamento do procedimento nela contido para adoção

do procedimento fixado pelas instituições internacionais, quando as contratações decorrerem de financiamentos por elas viabilizados, o que é o caso.

Desta forma, o projeto, incluindo as licitações e contratações nele contidos, estão de acordo com:

1 – a Constituição Federal, a teor do artigo 52, V e artigo 37, XXI, que remete a disciplina das licitações à lei;

2 – a Constituição Estadual, a teor do artigo 56, XXIII, além de observar o princípio da legalidade, pois há lei estadual autorizativa (Lei nº 7.728/2004);

3 – Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a adoção das regras procedimentais fixadas pelo BIRD, a teor de seu artigo 42, § 5º, não devendo analisar-se as minutas de acordo com a presente lei, mas de acordo com as **guidelines** do Banco Mundial;

4 – as **guidelines** do BIRD, conforme análise exauriente em parecer anterior.

Quadra registrar que as contratações não podem ser analisadas de acordo com a legislação estadual tendo em vista que não cabem aos estados legislarem sobre contratos administrativos, mas à União, no que tange às normas gerais e diretrizes sobre os mesmos, a teor do artigo 22, XXVII da CF/88.

Portanto, as contratações e o projeto estão de acordo com as Constituições Federal e Estadual, além da Lei estadual e Lei Federal nº 8.666/93, estando consonte, inclusive, com as regras do BIRD.

Este o meu entendimento, que submeto à apreciação superior. – **Evandro Maciel Barbosa**, Procurador do Estado – Chefe da SCA.

À Seplog,

1. Em razão da delegação conferida pela Portaria PGE nº 56-S, acolhemos a promoção de fls. 110-111, da lavra do Ilustre Procurador Chefe da Subprocuradoria de Consultoria Administrativa, Dr. Evandro Maciel Barbosa, por seus próprios fundamentos.

2. Devolvo os autos com a conclusão desta procuradoria pela legalidade da operação de crédito externo em face das Constituições Estaduais e Federais e legislações federais e estaduais pertinentes, pelas razões consubstanciadas no parecer de fls. 110-111, em resposta ao despacho de fls. 108.

Vitória, 6 de agosto de 2004. – **Ana Maria Carvalho Lauff**, Subprocuradora Geral do Estado para Assuntos Administrativos.

## DELIBERAÇÃO N° 2988/2004

### AUTORIZANDO CONTRAPARTIDA FINANCEIRA E ABERTURA DE CONTA ESPECIAL DE CONTRAPARTIDA PARA O PROJETO ÁGUAS LIMPAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a Diretoria da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, a realização de aportes de recursos financeiros anuais para compor a contrapartida da operação de crédito junto ao Banco Mundial para o Projeto Águas Limpas, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo, autorizada pela Assembléia Legislativa do Estado, através da Lei N° 7.728, de 29/03/2004, publicada no Diário Oficial em 30/03/2004, durante o período de sua execução, previsto para 2004 a 2008, no valor total de US\$ 26,316,000,00 (vinte e seis milhões, trezentos e dezesseis mil dólares), correspondendo ao montante de R\$ 78.948.000,00 (setenta e oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais), no câmbio de R\$3,00 (três reais), conforme projeções anuais aprovadas pelo Comitê Diretivo do Projeto Águas Limpas, em estreita observância ao cumprimento do objetivo do Projeto e a capacidade de pagamento da CESAN, assim discriminados:

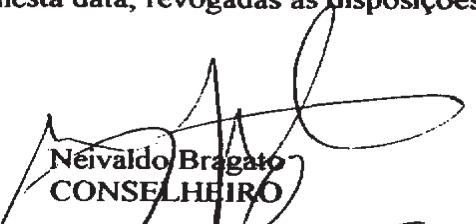
Ano	Valor em R\$	Valor em US\$ (R\$3,00)
2004	2.568.000,00	856,000,00
2005	14.841.000,00	4.947,000,00
2006	31.140.000,00	10.380,000,00
2007	25.470.000,00	8.490,000,00
2008	4.929.000,00	1.643,000,00
Total	78.948.000,00	26,316,000,00

Artigo 2º - Autorizar a Diretoria da CESAN abrir uma conta bancária no Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES, vinculada ao Projeto Águas Limpas, denominada de Conta Especial de Contrapartida, com realização de depósito inicial de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e meio de reais) para o cumprimento e garantia da contrapartida contratual, bem como a de manter este valor no final de cada mês, durante toda a fase de execução do Projeto, podendo ser ampliado até o valor de R\$ 6,0 milhões, por notificação do Comitê Diretivo do Projeto Águas Limpas, para suprir a contrapartida financeira contratual correspondente, nos momentos de maior demanda de recursos.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de Maio de 2004

  
 Rita de Cássia Paste Camata  
 PRESIDENTE DO C.A.  
  
 Paulo Ruy Valim Carnelli  
 CONSELHEIRO

  
 Néivaldo Bragato  
 CONSELHEIRO  
  
 José Alves Paiva  
 CONSELHEIRO

PARECER JURÍDICO N° 249/2004 - Complementación

PROCESSO N° 028.200-14.991

ASSUNTO: Contratado para a elaboração do CESAN do Projeto ÁGUAS LIMPAS

St. Director Presidente.

Atendendo a solicitação efetuada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), vimos por meio deste prestar informações complementares ao parecer nº 249/2004, que trata da análise jurídica dos instrumentos contratuais apresentados pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, decorrentes do processo de contratação da operação de crédito junto ao Banco Mundial, para a execução do Projeto ÁGUAS LIMPAS.

Inicialmente, cumpre-nos ressaltar que o presente esclarecimento tem por objetivo evitar eventuais dúvidas a respeito da conclusão apresentada no parecer nº 249/2004 quanto à análise das "Minutas dos Instrumentos Contratuais".

Esclarecemos que, sob o aspecto jurídico, as Minutas dos Instrumentos Contratuais apresentados foram devidamente analisadas por esta Assessoria Jurídica, conforme já registramos no parecer ora aditado, encontrando-se regulares e em consonância com a legislação pertinente e normas regulamentares interna desta Cia, não nos restando, pois, quaisquer modificações ou alterações a serem promovidas em aludidos documentos.

É o nosso parecer, S.M.J.

Vitória (ES), 10 de agosto de 2004.

*Acusada*  
ANA CRISTINA MUNHOS DE SOUZA  
Assessora Jurídica da CESAN

## **LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DA UNIÃO**

Resolução SF nº 96/89 e  
Lei Complementar nº 101/2000  
(Com ajustes propostos pela CCONT)

## **Sumário**

### **1 - APRESENTAÇÃO...**

### **2 - PRIMEIRO LIMITE**

- 2.1 - DEFINIÇÃO (ART. 2º - RES. SF 96/89) ...**
- 2.2 - OBJETIVO GERAL ..**
- 2.3.1 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2004)...**

### **3 - SEGUNDO LIMITE**

- 3.1 - DEFINIÇÃO (ART.3º ITEM I - RES. SF 96/89) ..**
- 3.2 - OBJETIVO GERAL ..**
- 3.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2004) ..**
- 3.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO**

### **4 - TERCEIRO LIMITE**

- 4.1 - DEFINIÇÃO (ART. 3º ITEM II - RES. SF 96/89) ..**
- 4.2 - OBJETIVO GERAL**
- 4.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2004) ..**
- 4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.**

### **5 - QUARTO LIMITE**

- 5.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM I - RES. SF 96/89) ...**
- 5.2 - OBJETIVO GERAL ..**
- 5.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2004) ..**
- 5.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO.**

### **6 - QUINTO LIMITE**

- 6.1 - DEFINIÇÃO (ART. 4º ITEM II - RES. SF 96/89).**
- 6.2 - OBJETIVO GERAL ..**
- 6.3 - LIMITE, UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - (MARÇO/2004)**
- 6.4 - METODOLOGIA DE CÁLCULO..**

### **7 - CONTRATOS FIRMADOS (MARÇO/2004) - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO (DIRETAS, GARANTIAS E EMISSÃO DE TÍTULOS)....**

### **8 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES..**

### **9 - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DA UNIÃO (CONSOLIDADO) .**

## 1 - Apresentação

*O Senado Federal, conforme competência privativa definida na Constituição Federal de 1988 (art. 52, incisos VII e VIII), editou a Resolução 96/89 para dispor sobre os limites globais para o endividamento da União, suas autarquias e entidades controladas.*

*Esse trabalho apresenta o cálculo dos limites de endividamento da União, com a posição de março de 2004, utilizando-se os conceitos definidos na referida Resolução, bem como o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, considerando para esse fim, ao final de cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas (Regra de Ouro - § 3º do art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000)*

## 2 - Primeiro Limite

### 2.1 - Definição (Art. 2º - Res. SF 96/89)

*"As operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderão exceder o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e observado o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o previsto nesta Resolução".*

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO ≤ DESPESAS DE CAPITAL

É oportuno notar que se trata de limite constitucional, previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, reproduzido no corpo da Resolução nº 96/89 pelo Senado Federal:

*"Art. 167. São vedados: (...)*

*III - a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".*

A Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no seu art. 32, § 3º determinou que considerar-se-ão, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito nele ingressados e o das despesas de capital executadas.

### 2.2 - Objetivo geral

O limite tem por fim que, a cada exercício financeiro, os recursos provenientes de operações de crédito sejam direcionados, em valores agregados, para a cobertura de despesas de capital (investimentos, amortizações, inversões financeiras), inibindo-se, portanto, o financiamento de despesas correntes (custeio da máquina administrativa) com aqueles recursos.

### 2.3.1 - Limite, utilização e margem disponível - (março/2004)

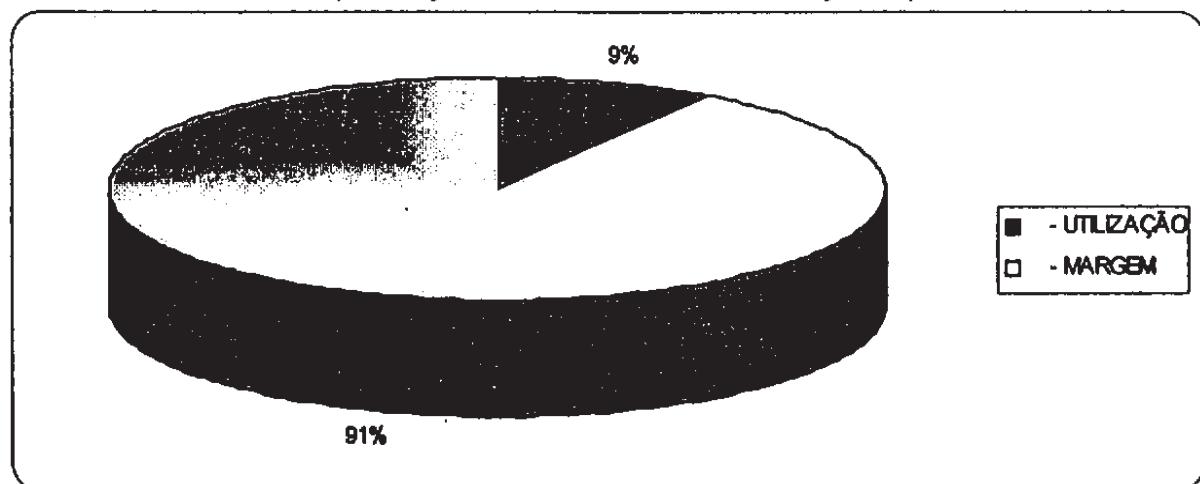
	R\$ MIL
- LÍMITE	971.663.315
- UTILIZAÇÃO	87.885.145
- MARGEM	883.778.170

**Fontes:**

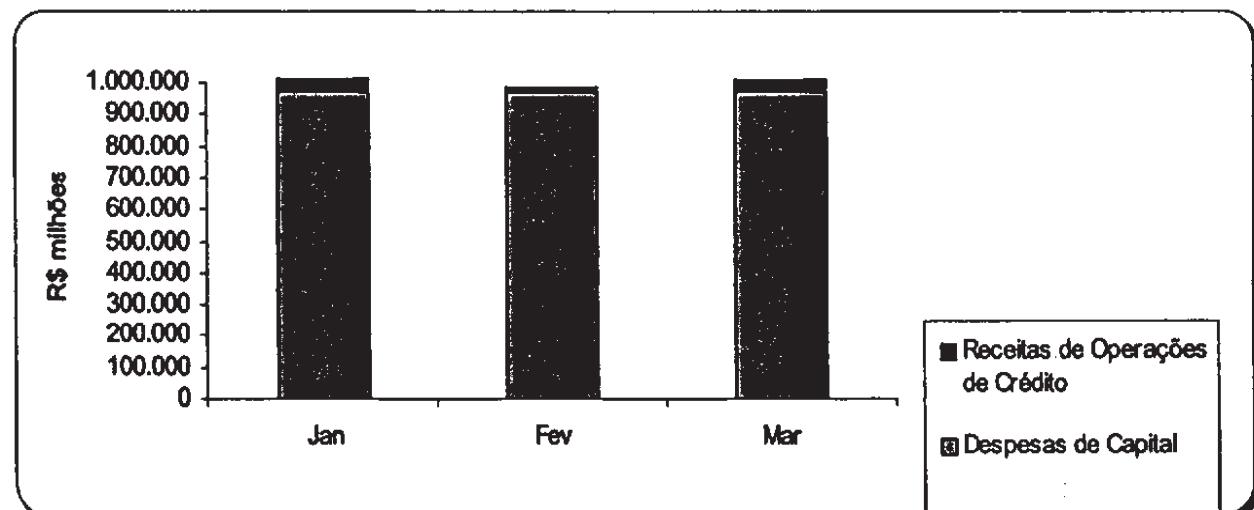
Limite: Montante das Despesas de Capital fixado no Orçamento Geral da União do exercício de 2004.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2004.

**GRÁFICO I - PRIMEIRO LÍMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – MARÇO/2004)**



**GRÁFICO II - COMPARATIVO DO MONTANTE DAS DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXECUTADAS – ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2004.**



## 2.4 – Metodologia de cálculo

**Operações de Crédito:** o valor é obtido da execução orçamentária da União, na rubrica *Receita Proveniente de Operações de Crédito*, dentre as *Receitas de Capital*, ao longo do exercício em análise. Em consonância com o objetivo geral do limite, não são incluídas as receitas das operações de crédito garantidas pela União. Entretanto, na hipótese de extração do limite, é vedada a concessão de garantias, exceto se aprovadas pelo Senado Federal.

**Despesas de Capital:** são obtidas do montante fixado no Orçamento Geral da União do exercício que se estiver analisando (dotação orçamentária do exercício). Integram as despesas de capital as rubricas *Investimentos, Amortização da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Inversões Financeiras e Outras Despesas de Capital*. De acordo com o parágrafo 3º do artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ao final de cada exercício é realizado o cálculo deste limite considerando-se o valor das despesas de Capital executadas\*.

## 3 - Segundo Limite

### 3.1 - Definição (Art.3º Item I - Res. SF 96/89)

*"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:*

*I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a 10% (dez por cento) da receita líquida real; (...)*

*Parágrafo 1º - Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos 12 (doze) meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens"*

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO ≤ DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RECEITA LÍQUIDA REAL**

### 3.2 - Objetivo geral

O limite objetiva estabelecer uma margem de endividamento para que recursos de operações de crédito sejam direcionados para a rolagem da dívida fundada, ou seja, mantém-se o mesmo estoque ou grau de endividamento, com um adicional, neste caso, lastreado pela receita líquida real. O conceito da RLR, por seu turno, procura representar a receita de caráter permanente, excluindo aquelas obtidas em situações ocasionais.

### 3.3 - Limite, utilização e margem disponível - (março/2004)

	R\$ MIL
- LÍMITE	1.091.163.658
- UTILIZAÇÃO	87.836.847
- MARGEM	1.003.326.810

**Fontes:**

**Limite:** Dispêndios da dívida Anual, acrescido de 10% da receita líquida real.

**Utilização:** Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2003.

---GRÁFICO III - SEGUNDO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - março/2004)

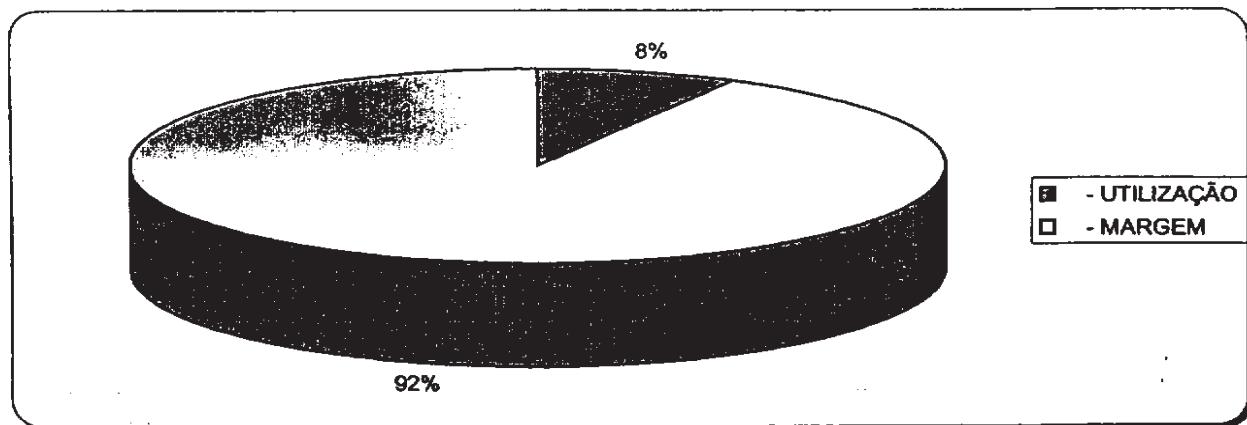
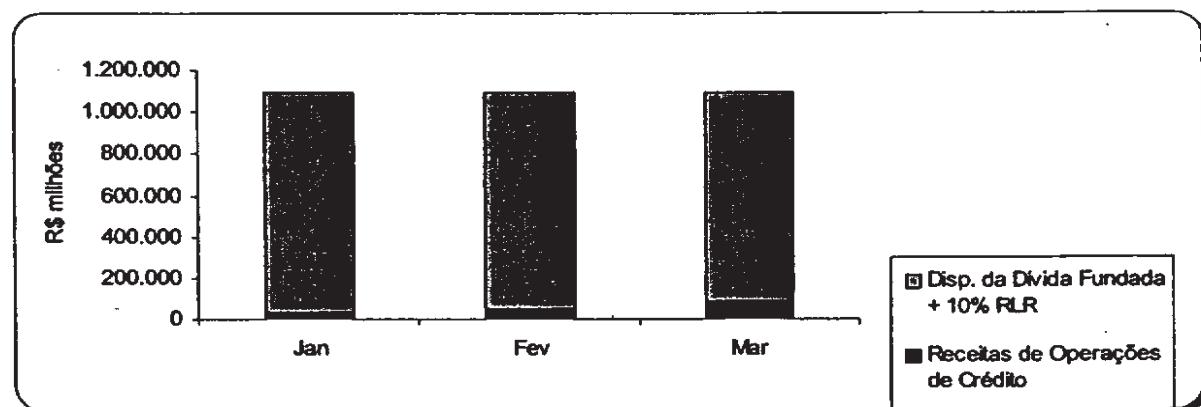


GRÁFICO IV - COMPARATIVO DO MONTANTE DOS DISPÊNDIOS DA DÍVIDA FUNDADA + 10% DA RLR COM AS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2004.



### 3.4 - Metodologia de cálculo

**Dispêndio da Dívida Fundada:** é obtido pelo somatório dos montantes fixados no Orçamento Geral da União do exercício em análise das rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa e Juros e Encargos da Dívida Externa*, excluídos os compromissos honrados em razão de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida da União, mas sim compromissos contingentes. Ao encerramento do exercício financeiro, compara-se o dispêndio da dívida efetivamente executado com as operações de crédito realizadas no exercício financeiro. Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Foi excluído da utilização o saldo das receitas relativas aos *Títulos da dívida Agrária - TDA*, de acordo com a Resolução 96/89.

**10% da Receita Líquida Real (RLR):** obtidos da receita líquida real, calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

**RLR = RECEITA TOTAL - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS**

— **Receita Total:** o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubrica *Receita*, que é o somatório das *Receitas Correntes* e das *Receitas de Capital*. A receita total da União já se encontra líquida das transferências constitucionais.

## 4 - Terceiro Limite

### 4.1 - Definição (Art. 3º Item II - Res. SF 96/89)

*"As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites: (...)*  
*II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real; (...)*  
*Parágrafo 2º - Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescida dos encargos e amortizações da dívida fundada pagos".*

**DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO ≤ MARGEM DE POUPANÇA REAL**

### 4.2 - Objetivo geral

O limite objetiva assegurar que o dispêndio anual com operações de crédito seja financiado por recursos outros que aqueles necessários à cobertura das despesas correntes líquidas (custeio da máquina administrativa), não prejudicando, dessa forma, as atividades administrativas regulares, o que poderia se caracterizar um colapso do Estado. O conceito básico de margem de poupança seria a receita líquida excluída a despesa corrente. Tal conceito restringe a receita àquela realmente disponível, após a execução de todos os compromissos classificados como custeio. O Senado Federal adicionou ao conceito básico o valor do dispêndio da dívida fundada (encargos e amortização). O objetivo parece ser novamente abrir uma margem adicional para o refinanciamento da dívida contratada (somente a dívida fundada). Ao utilizar a condição de "dívida paga", pretende garantir o Senado Federal de que a despesa foi efetivamente realizada.

### 4.3 - Limite, utilização e margem disponível - (março/2004)

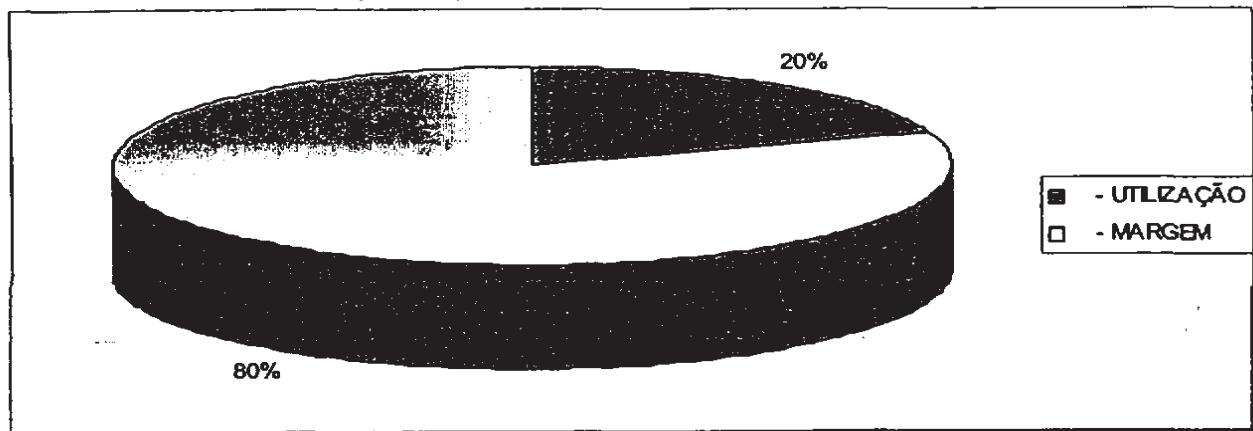
	R\$ MIL
— LIMITE	638.654.014
— UTILIZAÇÃO	125.943.372
— MARGEM	512.710.643

Fontes:

Límite: Margem de Poupança Real.

Utilização: Dispêndio Anual Máximo.

GRÁFICO V - TERCEIRO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL – março/2004)



#### 4 - Metodologia de cálculo

**Margem de Poupança Real (MPR):** calculada conforme a definição. Dados extraídos da execução orçamentária da União dos últimos 12 meses:

$$\boxed{\text{MPR} = \text{RLR} - \text{DESPESAS CORRENTES} + \text{ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA FUNDADA}''}$$

**(1) "Encargos e Amortização da Dívida Fundada"** - Considera-se para efeito da apuração a *dívida mobiliária interna* como componente da *dívida fundada da União*, inclusive com vencimento inferior a 12 meses. De acordo com o objetivo geral do limite, exatamente a dívida de curto prazo deve ter margem para a rolagem. Utilizou-se a dívida efetivamente paga, obtida por consulta ao SIAFI Gerencial. Não estão incluídos os compromissos honrados em função de garantia prestada pela União, por não se constituírem dívida fundada da União, mas sim compromissos contingentes.

**Dispêndio Anual Máximo:** o valor é obtido da execução orçamentária da União, rubricas *Amortização da Dívida Interna, Juros e Encargos da Dívida Interna, Amortização da Dívida Externa, Juros e Encargos da Dívida Externa*, relativas ao exercício em análise. Incluem-se, neste caso, os compromissos relativos às despesas não pagas do exercício anterior, o que diferencia do conceito de "encargos e amortização da dívida fundada". Foram excluídas as garantias honradas pela União, por se tratarem de compromissos contingentes.

#### 5 - Quarto Limite

##### 5.1 - Definição (Art. 4º Item I - Res. SF 96/89)

*"As operações de crédito externo de qualquer natureza, da União e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias pela União deverão, ainda, obedecer aos seguintes limites e condições:*

“1 - o montante global anual não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do saldo médio das exportações dos últimos 3 (três) anos” (...).

**OPERAÇÕES EXTERNAS + GARANTIAS CONCEDIDAS  $\leq$  50%  
DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES**

### 5.2 - *Objetivo geral*

Vincular o endividamento externo à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

### 5.3 - *Limite, utilização e margem disponível - (março/2004)*

	R\$ MIL
- LÍMITE	105.306.764
- UTILIZAÇÃO	4.459.113
- MARGEM	100.847.651

**Fontes:**

Limite: 50% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagamento - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo contratadas e garantidas pela União.

**GRÁFICO VI - QUARTO LÍMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - março/2004)**

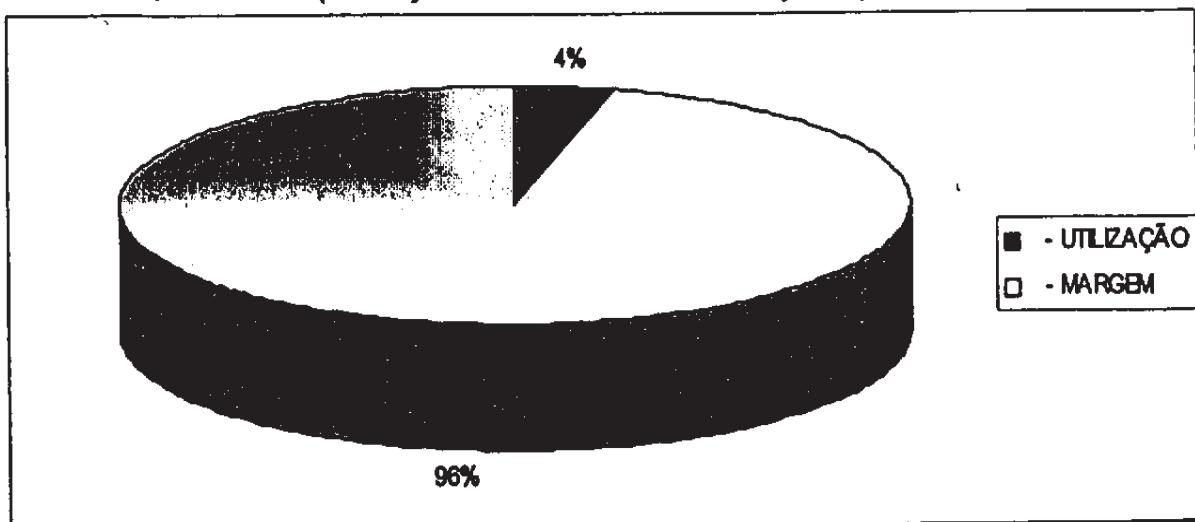
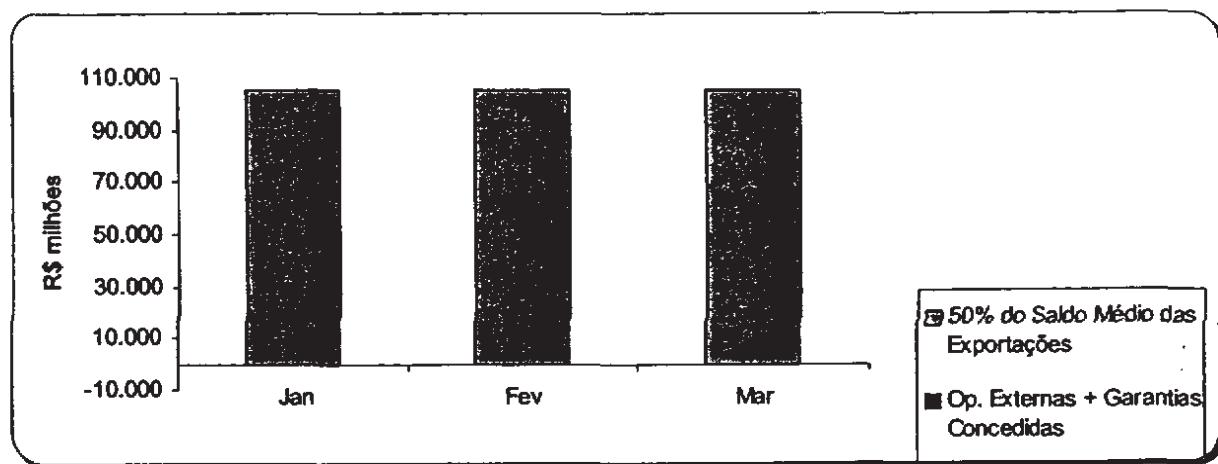


GRÁFICO VII - COMPARATIVO DE 50% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO SOMADAS ÀS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2004



#### 5.4 - Metodologia de cálculo

**Saldo Médio das Exportações:** obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC).

**Operações de Crédito Externo:** obtido do montante global das operações contratadas e garantidas no exercício pela União. Neste caso, não se trata da realização de receita de operações de crédito, mas do montante contratado.

### 6 - Quinto Limite

#### 6.1 - Definição (Art. 4º Item II - Res. SF 96/89)

*"II - as garantias concedidas pela União em um exercício financeiro não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) do montante estabelecido no item I deste artigo;"*

**GARANTIAS CONCEDIDAS ≤ 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES**

#### 6.2 - Objetivo geral

Vincular o endividamento externo (somente garantias) à medida de desempenho econômico, no caso, as exportações dos últimos três anos.

**6.3 - Limite, utilização e margem disponível - (março/2004)**

R\$ MIL

- LIMITE	5 2.653.382
- UTILIZAÇÃO	-
- MARGEM	5 2.653.382

Fontes:

Limite: 25% do saldo médio das exportações nos últimos 3 anos (Bal. Pagtos - MDIC).

Utilização: Montante global anual das operações de crédito externo com garantia da União.

GRÁFICO VIII - QUINTO LIMITE (UTILIZAÇÃO E MARGEM DISPONÍVEL - março/2004).

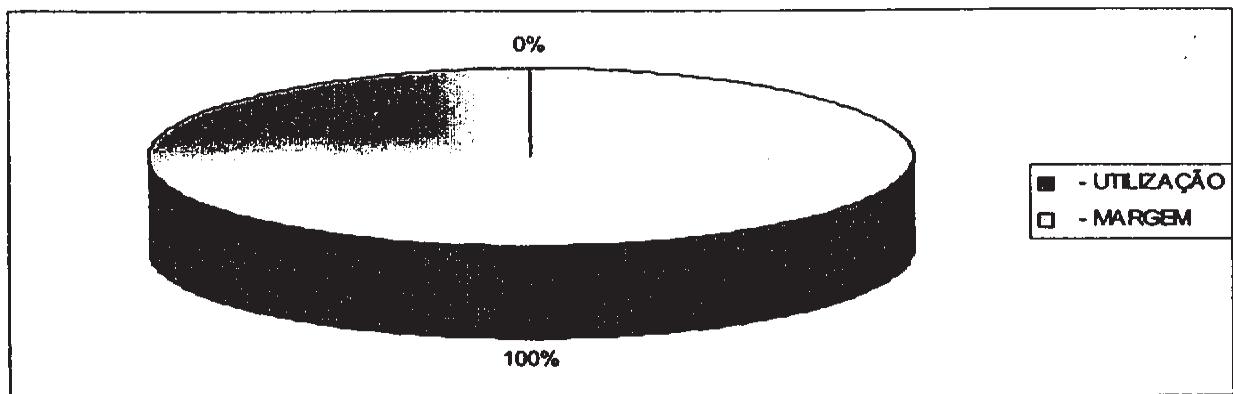
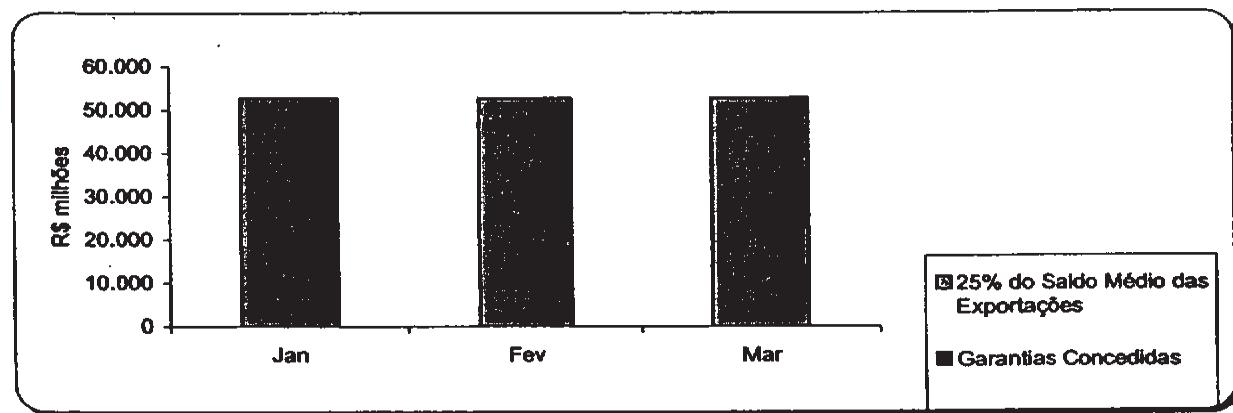


GRÁFICO IX - COMPARATIVO DE 25% DO SALDO MÉDIO DAS EXPORTAÇÕES DOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM AS CONCESSÕES DE GARANTIA - ACUMULADO DE JANEIRO A MARÇO/2004.

**6.4 - Metodologia de cálculo**

**Saldo Médio das Exportações:** obtido dos Balanços de Pagamentos dos últimos três anos, publicados pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

**Garantias Concedidas:** obtido dos montantes globais das operações garantidas pela União no exercício.

## 7 - Contratos firmados (março/2004) - operações de crédito externo (diretas e garantias)

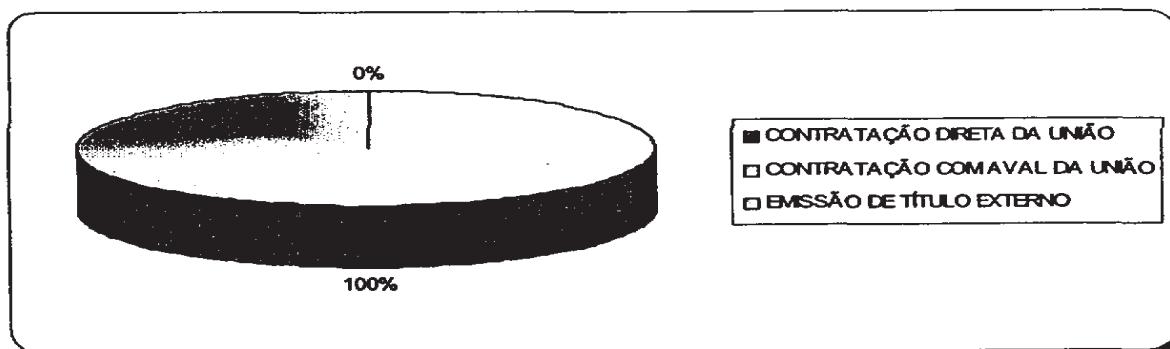
QUADRO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIRETAS E GARANTIAS

CONTRATO	DATA	MUTUÁRIO	CRÉDOR	VALOR	EM MILHÕES
<b>A - CONTRATAÇÃO DIRETA DA UNIÃO</b>					
TOTAL (A)					0,00
<b>B - CONTRATAÇÃO COM AVAL DA UNIÃO</b>					
TOTAL (B)					0,00
<b>C - EMISSÃO DE TÍTULO EXTERNO</b>					
GLOBAL BR 2034	20-jan-04	Citigroup/Deutsche Bank	Citigroup/Deutsche Bank	4.459,11	
TOTAL (C)					4.459,11
<b>TOTAL GERAL (A+B+C)</b>					4.459,11

Fonte: Contratos.

Pósitio: março/2004

GRÁFICO X - CONTRATOS FIRMADOS – MARÇO/2004



## 8 - Metodologia utilizada para a atualização dos valores

Os valores constantes das planilhas de cálculo dos Limites de Endividamento da União estão atualizados, por meio do IPCA, para março/2004.

**IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo): calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Fonte: IPEA..

DADOS	FONTE	CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO
Execução orçamentária da União (receitas e despesas)	SIAFI	Índice de correção aplicado aos valores.
Exportações	MDIC	1) Valores mensais em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.
Operações de crédito externo e garantias concedidas (CONTRATADO)	PGFN, SEAIN E DOU	1) Valores em dólar convertidos para moeda corrente do país. 2) Índice de correção aplicado aos valores já convertidos.

IPCA	2004
JAN	1,0328
FEV	1,0166
MAR	1,0000
ABR	
MAI	
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	

## 9 - Limites de Endividamento da União Cálculo consolidado - planilha anexa

**Apuração Preliminar da Regra de Ouro, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.**

R\$ MIL

- L I M I T E	1	1	1	. 9	1	9	. 5	3	3
- U T I L I Z A Ç Ã O	8	7	. 3	8	8	. 8	2	2	
- M A R G E M	2	4	. 5	3	0	. 7	1	1	

## Fontes:

Limite: Montante das Despesas de Capital executado no exercício de 2004.

Utilização: Receitas de operações de crédito interno e externo realizadas no exercício de 2004.

\* O valor utilizado na apuração deste limite não sofre atualização pelo IPCA, ao contrário dos cálculos dos demais limites (item 9).

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL  
CORPOECON

## LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DA UNIÃO - RES. SF 96/99 - CONSOLIDADO

mar/04

## QUADRO I - BALANÇO DE CONTAS RELEVANTES

CONTAS	ITEMS	Avw01	Avw02	Avw03	Avw04	Avw05	Avw06	Avw07	Avw08	Avw09	Avw10	Avw11	Avw12	Avw13	Avw14	Avw15	Avw16	Avw17	Avw18	Avw19	Avw20	Avw21	Avw22	Avw23	Avw24	Avw25	Avw26	Avw27	Avw28	Avw29	Avw30	Avw31	Avw32	Avw33	Avw34	Avw35	Avw36	Avw37	Avw38	Avw39	Avw40	Avw41	Avw42	Avw43	Avw44	Avw45	Avw46	Avw47	Avw48	Avw49	Avw50	Avw51	Avw52	Avw53	Avw54	Avw55	Avw56	Avw57	Avw58	Avw59	Avw60	Avw61	Avw62	Avw63	Avw64	Avw65	Avw66	Avw67	Avw68	Avw69	Avw70	Avw71	Avw72	Avw73	Avw74	Avw75	Avw76	Avw77	Avw78	Avw79	Avw80	Avw81	Avw82	Avw83	Avw84	Avw85	Avw86	Avw87	Avw88	Avw89	Avw90	Avw91	Avw92	Avw93	Avw94	Avw95	Avw96	Avw97	Avw98	Avw99	Avw100	Avw101	Avw102	Avw103	Avw104	Avw105	Avw106	Avw107	Avw108	Avw109	Avw110	Avw111	Avw112	Avw113	Avw114	Avw115	Avw116	Avw117	Avw118	Avw119	Avw120	Avw121	Avw122	Avw123	Avw124	Avw125	Avw126	Avw127	Avw128	Avw129	Avw130	Avw131	Avw132	Avw133	Avw134	Avw135	Avw136	Avw137	Avw138	Avw139	Avw140	Avw141	Avw142	Avw143	Avw144	Avw145	Avw146	Avw147	Avw148	Avw149	Avw150	Avw151	Avw152	Avw153	Avw154	Avw155	Avw156	Avw157	Avw158	Avw159	Avw160	Avw161	Avw162	Avw163	Avw164	Avw165	Avw166	Avw167	Avw168	Avw169	Avw170	Avw171	Avw172	Avw173	Avw174	Avw175	Avw176	Avw177	Avw178	Avw179	Avw180	Avw181	Avw182	Avw183	Avw184	Avw185	Avw186	Avw187	Avw188	Avw189	Avw190	Avw191	Avw192	Avw193	Avw194	Avw195	Avw196	Avw197	Avw198	Avw199	Avw200	Avw201	Avw202	Avw203	Avw204	Avw205	Avw206	Avw207	Avw208	Avw209	Avw210	Avw211	Avw212	Avw213	Avw214	Avw215	Avw216	Avw217	Avw218	Avw219	Avw220	Avw221	Avw222	Avw223	Avw224	Avw225	Avw226	Avw227	Avw228	Avw229	Avw230	Avw231	Avw232	Avw233	Avw234	Avw235	Avw236	Avw237	Avw238	Avw239	Avw240	Avw241	Avw242	Avw243	Avw244	Avw245	Avw246	Avw247	Avw248	Avw249	Avw250	Avw251	Avw252	Avw253	Avw254	Avw255	Avw256	Avw257	Avw258	Avw259	Avw260	Avw261	Avw262	Avw263	Avw264	Avw265	Avw266	Avw267	Avw268	Avw269	Avw270	Avw271	Avw272	Avw273	Avw274	Avw275	Avw276	Avw277	Avw278	Avw279	Avw280	Avw281	Avw282	Avw283	Avw284	Avw285	Avw286	Avw287	Avw288	Avw289	Avw290	Avw291	Avw292	Avw293	Avw294	Avw295	Avw296	Avw297	Avw298	Avw299	Avw300	Avw301	Avw302	Avw303	Avw304	Avw305	Avw306	Avw307	Avw308	Avw309	Avw310	Avw311	Avw312	Avw313	Avw314	Avw315	Avw316	Avw317	Avw318	Avw319	Avw320	Avw321	Avw322	Avw323	Avw324	Avw325	Avw326	Avw327	Avw328	Avw329	Avw330	Avw331	Avw332	Avw333	Avw334	Avw335	Avw336	Avw337	Avw338	Avw339	Avw340	Avw341	Avw342	Avw343	Avw344	Avw345	Avw346	Avw347	Avw348	Avw349	Avw350	Avw351	Avw352	Avw353	Avw354	Avw355	Avw356	Avw357	Avw358	Avw359	Avw360	Avw361	Avw362	Avw363	Avw364	Avw365	Avw366	Avw367	Avw368	Avw369	Avw370	Avw371	Avw372	Avw373	Avw374	Avw375	Avw376	Avw377	Avw378	Avw379	Avw380	Avw381	Avw382	Avw383	Avw384	Avw385	Avw386	Avw387	Avw388	Avw389	Avw390	Avw391	Avw392	Avw393	Avw394	Avw395	Avw396	Avw397	Avw398	Avw399	Avw400	Avw401	Avw402	Avw403	Avw404	Avw405	Avw406	Avw407	Avw408	Avw409	Avw410	Avw411	Avw412	Avw413	Avw414	Avw415	Avw416	Avw417	Avw418	Avw419	Avw420	Avw421	Avw422	Avw423	Avw424	Avw425	Avw426	Avw427	Avw428	Avw429	Avw430	Avw431	Avw432	Avw433	Avw434	Avw435	Avw436	Avw437	Avw438	Avw439	Avw440	Avw441	Avw442	Avw443	Avw444	Avw445	Avw446	Avw447	Avw448	Avw449	Avw450	Avw451	Avw452	Avw453	Avw454	Avw455	Avw456	Avw457	Avw458	Avw459	Avw460	Avw461	Avw462	Avw463	Avw464	Avw465	Avw466	Avw467	Avw468	Avw469	Avw470	Avw471	Avw472	Avw473	Avw474	Avw475	Avw476	Avw477	Avw478	Avw479	Avw480	Avw481	Avw482	Avw483	Avw484	Avw485	Avw486	Avw487	Avw488	Avw489	Avw490	Avw491	Avw492	Avw493	Avw494	Avw495	Avw496	Avw497	Avw498	Avw499	Avw500	Avw501	Avw502	Avw503	Avw504	Avw505	Avw506	Avw507	Avw508	Avw509	Avw510	Avw511	Avw512	Avw513	Avw514	Avw515	Avw516	Avw517	Avw518	Avw519	Avw520	Avw521	Avw522	Avw523	Avw524	Avw525	Avw526	Avw527	Avw528	Avw529	Avw530	Avw531	Avw532	Avw533	Avw534	Avw535	Avw536	Avw537	Avw538	Avw539	Avw540	Avw541	Avw542	Avw543	Avw544	Avw545	Avw546	Avw547	Avw548	Avw549	Avw550	Avw551	Avw552	Avw553	Avw554	Avw555	Avw556	Avw557	Avw558	Avw559	Avw560	Avw561	Avw562	Avw563	Avw564	Avw565	Avw566	Avw567	Avw568	Avw569	Avw570	Avw571	Avw572	Avw573	Avw574	Avw575	Avw576	Avw577	Avw578	Avw579	Avw580	Avw581	Avw582	Avw583	Avw584	Avw585	Avw586	Avw587	Avw588	Avw589	Avw590	Avw591	Avw592	Avw593	Avw594	Avw595	Avw596	Avw597	Avw598	Avw599	Avw600	Avw601	Avw602	Avw603	Avw604	Avw605	Avw606	Avw607	Avw608	Avw609	Avw610	Avw611	Avw612	Avw613	Avw614	Avw615	Avw616	Avw617	Avw618	Avw619	Avw620	Avw621	Avw622	Avw623	Avw624	Avw625	Avw626	Avw627	Avw628	Avw629	Avw630	Avw631	Avw632	Avw633	Avw634	Avw635	Avw636	Avw637	Avw638	Avw639	Avw640	Avw641	Avw642	Avw643	Avw644	Avw645	Avw646	Avw647	Avw648	Avw649	Avw650	Avw651	Avw652	Avw653	Avw654	Avw655	Avw656	Avw657	Avw658	Avw659	Avw660	Avw661	Avw662	Avw663	Avw664	Avw665	Avw666	Avw667	Avw668	Avw669	Avw670	Avw671	Avw672	Avw673	Avw674	Avw675	Avw676	Avw677	Avw678	Avw679	Avw680	Avw681	Avw682	Avw683	Avw684	Avw685	Avw686	Avw687	Avw688	Avw689	Avw690	Avw691	Avw692	Avw693	Avw694	Avw695	Avw696	Avw697	Avw698	Avw699	Avw700	Avw701	Avw702	Avw703	Avw704	Avw705	Avw706	Avw707	Avw708	Avw709	Avw710	Avw711	Avw712	Avw713	Avw714	Avw715	Avw716	Avw717	Avw718	Avw719	Avw720	Avw721	Avw722	Avw723	Avw724	Avw725	Avw726	Avw727	Avw728	Avw729	Avw730	Avw731	Avw732	Avw733	Avw734	Avw735	Avw736	Avw737	Avw738	Avw739	Avw740	Avw741	Avw742	Avw743	Avw744	Avw745	Avw746	Avw747	Avw748	Avw749	Avw750	Avw751	Avw752	Avw753	Avw754	Avw755	Avw756	Avw757	Avw758	Avw759	Avw760	Avw761	Avw762	Avw763	Avw764	Avw765	Avw766	Avw767	Avw768	Avw769	Avw770	Avw771	Avw772	Avw773	Avw774	Avw775	Avw776	Avw777	Avw778	Avw779	Avw780	Avw781	Avw782	Avw783	Avw784	Avw785	Avw786	Avw787	Avw788	Avw789	Avw790	Avw791	Avw792	Avw793	Avw794	Avw795	Avw796	Avw797	Avw798	Avw799	Avw800	Avw801	Avw802	Avw803	Avw804	Avw805	Avw806	Avw807	Avw808	Avw809	Avw810	Avw811	Avw812	Avw813	Avw814	Avw815	Avw816	Avw817	Avw818	Avw819	Avw820	Avw821	Avw822	Avw823	Avw824	Avw825	Avw826	Avw827	Avw828	Avw829	Avw830	Avw831	Avw832	Avw833	Avw834	Avw835	Avw836	Avw837	Avw838	Avw839	Avw840	Avw841	Avw842	Avw843	Avw844	Avw845	Avw846	Avw847	Avw848	Avw849	Avw850	Avw851	Avw852	Avw853	Avw854	Avw855	Avw856	Avw857	Avw858	Avw859	Avw860	Avw861	Avw862	Avw863	Avw864	Avw865	Avw866	Avw867	Avw868	Avw869	Avw870	Avw871	Avw872	Avw873	Avw874	Avw875	Avw876	Avw877	Avw878	Avw879	Avw880	Avw881	Avw882	Avw883	Avw884	Avw885	Avw886	Avw887	Avw888	Avw889	Avw890	Avw891	Avw892	Avw893	Avw894	Avw895	Avw896	Avw897	Avw898	Avw899	Avw900	Avw901	Avw902	Avw903	Avw904	Avw905	Avw906	Avw907	Avw908	Avw909	Avw910	Avw911	Avw912	Avw913	Avw914	Avw915	Avw916	Avw917	Avw918	Avw919	Avw920	Avw921	Avw922	Avw923	Avw924	Avw925	Avw926	Avw927	Avw928	Avw929	Avw930	Avw931	Avw932	Avw933	Avw934	Avw935	Avw936	Avw937	Avw938	Avw939	Avw940	Avw941	Avw942	Avw943	Avw944	Avw945	Avw946	Avw947	Avw948	Avw949	Avw950	Avw951	Avw952	Avw953	Avw954	Avw955	Avw956	Avw957	Avw958	Avw959	Avw960	Avw961	Avw962	Avw963	Avw964	Avw965	Avw966	Avw967	Avw968	Avw969	Avw970	Avw971	Avw972	Avw973	Avw974	Avw975	Avw976	Avw977	Avw978	Avw979	Avw980	Avw981	Avw982	Avw983	Avw984	Avw985	Avw986	Avw987	Avw988	Avw989	Avw990	Avw991	Avw992	Avw993	Avw994	Avw995	Avw996	Avw997	Avw998	Avw999	Avw1000	Avw1001	Avw1002	Avw1003	Avw1004	Avw1005	Avw1006	Avw1007	Avw1008	Avw1009	Avw1010	Avw1011	Avw1012	Avw1013	Avw1014	Avw1015	Avw1016	Avw1017	Avw1018	Avw1019	Avw1020	Avw1021	Avw1022	Avw1023	Avw1024	Avw1025	Avw1026	Avw1027	Avw1028	Avw1029	Avw1030	Avw1031	Avw1032	Avw1033	Avw1034	Avw1035	Avw1036	Avw1037	Avw1038	

Ministério da Fazenda		Secretaria do Tesouro Nacional		COMPROMETIMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E RECEITAS PRÓPRIAS GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO								
ITENS / ANOS		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
1) TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS		623,32	599,63	697,64	861,73	911,81	992,27	1.072,56	1.153,80	1.239,79	1.331,45	1.428,90
1.1. Fundo de Participação - FPE		313,11	356,26	422,46	495,26	571,94	650,87	688,72	749,41	813,07	860,94	932,27
1.2. Fundo de Exportação - FPE/Exportações		83,63	96,62	109,56	122,22	135,46	144,12	152,68	161,19	170,17	179,68	189,86
1.3. Lei Kandir (LC nº 87/96, 114 e 115/2000)		126,36	145,96	195,20	184,25	204,21	217,27	230,17	243,00	256,55	270,65	285,95
2) RECEITAS PRÓPRIAS		2.438,64	3.896,44	4.388,31	5.167,46	6.871,77	6.891,59	7.239,03	7.881,26	8.849,24	9.278,66	10.841,74
2.1. ICMS		2.384,28	3.877,67	4.250,93	5.030,51	5.770,00	6.830,01	7.214,13	7.650,00	8.899,13	9.200,00	9.755,62
2.2. IPVA		90,22	100,22	118,35	140,24	165,72	178,49	195,66	213,95	234,46	251,21	272,26
2.3. ITCD		8,05	7,86	8,11	10,70	12,39	15,70	19,01	16,93	17,74	19,25	20,86
<b>TOTAL DAS RECEITAS (1 + 2)</b>		<b>2.958,67</b>	<b>4.284,88</b>	<b>5.036,95</b>	<b>5.959,19</b>	<b>6.883,38</b>	<b>7.593,47</b>	<b>8.302,58</b>	<b>9.021,96</b>	<b>9.789,13</b>	<b>10.607,01</b>	<b>11.478,64</b>
	<b>BALDO</b>											
3) COMPROMETIMENTOS	DEVEDOR	0,00										
3.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DIRETA	31-dez-02	206,88	222,07	222,00	218,89	211,75	209,09	205,33	190,76	159,35	146,67	
	<b>2.278,69</b>	<b>294,36</b>	<b>219,56</b>	<b>219,43</b>	<b>216,22</b>	<b>219,90</b>	<b>208,69</b>	<b>205,33</b>	<b>180,76</b>	<b>159,35</b>	<b>146,67</b>	
3.1.1. OBRIGAÇÕES EXTERNAS		791,64	83,16	98,98	99,19	98,26	91,21	89,58	88,89	44,10	42,89	39,02
3.1.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ACORDOS		386,14	25,61	39,99	39,66	36,28	39,21	29,26	29,46	23,83	22,87	19,29
3.1.1.1.1. BIR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.2. DMLP		380,72	24,71	38,82	37,80	33,95	30,21	29,30	29,45	23,63	22,87	18,29
3.1.1.1.3. CLUBE DE PARIS		4,42	1,10	1,17	1,28	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.2. DÍVIDA NÃO AFETADA COM GARANTIA		386,41	67,34	58,89	60,14	61,10	61,00	69,22	68,65	29,47	19,82	11,73
3.1.1.2.1. PRINCIPAL / ENCARGOS		386,41	67,34	58,89	60,14	61,10	61,00	69,22	68,65	20,47	19,82	11,73
3.1.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS		1.827,24	121,14	120,82	119,24	118,94	119,51	119,51	119,34	116,86	116,86	116,86
3.1.2.1. FTE - parcelamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.2. LEI 8.945/94 (Lei nº 95/94/006) - parcelamento		16,12	4,49	3,99	3,59	3,59	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.3. LEI 8.82 (Lei nº 82/1261 + 82/09/03) - parcelamento		483,92	26,68	26,88	26,88	26,88	26,88	26,88	26,88	26,88	26,88	26,88
3.1.2.4. LEI 7.976/86 - refinanciamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.5. LEI 8.77/93 - refinanciamento		254,68	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83
3.1.2.6. LEI 8.496/97 - refinanciamento		770,52	58,84	58,84	58,84	58,84	58,84	58,84	58,84	58,84	58,84	58,84
3.2. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS PELO ESTADO		16,32	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	0,00	0,00	0,00
3.2.1. OBRIGAÇÕES EXTERNAS		8,09	6,09	6,09	6,09	6,09	6,09	6,09	6,09	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1. DÍVIDA AFETADA P/ACORDOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.1. BIR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.2. DMLP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.3. CLUBE DE PARIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.2. DÍVIDA NÃO AFETADA COM GARANTIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2. OBRIGAÇÕES INTERNAS		16,22	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	0,00	0,00	0,00
3.2.2.1. FTE - parcelamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.2. LEI 8.82 (Lei nº 82/1261 + 82/09/03) - parcelamento		49,01	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	2,67	0,00	0,00	0,00
3.2.2.3. LEI 7.976/86 - refinanciamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.2.4. LEI 8.77/93 - refinanciamento		29,59	42,65	50,87	58,58	66,83	75,93	83,03	90,22	71,39	106,02	114,70
<b>4) DESPESAS CONSTITUCIONAIS</b>		<b>2.626,64</b>	<b>3.552,74</b>	<b>4.150,40</b>	<b>4.751,13</b>	<b>5.410,36</b>	<b>5.812,14</b>	<b>6.415,00</b>	<b>6.925,14</b>	<b>7.468,34</b>	<b>8.461,61</b>	<b>8.682,02</b>
4.1. DESPESA COM PESSOAL (excluindo Despesas com Saúde e Educação)		934,55	1.071,94	1.183,35	1.296,61	1.410,09	1.506,18	1.595,87	1.686,82	1.762,04	1.854,54	1.991,94
4.2. DESPESA COM EDUCAÇÃO		739,72	1.071,22	1.271,74	1.489,80	1.720,84	1.988,37	2.075,68	2.255,49	2.447,28	2.651,75	2.859,66
4.3. DESPESA COM SAÚDE		277,05	307,05	407,05	589,95	635,95	722,68	795,34	835,79	906,67	1.020,20	1.062,65
4.4. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		645,14	684,81	1.152,28	1.352,20	1.504,80	1.787,78	1.907,67	2.006,79	2.223,56	2.422,65	2.622,05
4.5. PABEP		29,59	42,65	50,87	58,58	66,83	75,93	83,03	90,22	71,39	106,02	114,70
<b>COMPROMETIMENTOS E DESPESAS (3 + 4)</b>		<b>3.750,61</b>	<b>4.352,47</b>	<b>4.973,13</b>	<b>5.629,25</b>	<b>6.123,89</b>	<b>6.624,09</b>	<b>7.130,47</b>	<b>7.629,10</b>	<b>8.205,95</b>	<b>8.808,69</b>	
<b>MARGEM DISPONÍVEL DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS (1 + 3)</b>		<b>392,17</b>	<b>475,67</b>	<b>579,73</b>	<b>692,71</b>	<b>740,51</b>	<b>883,47</b>	<b>948,26</b>	<b>1.079,04</b>	<b>1.172,10</b>	<b>1.282,22</b>	
<b>MARGEM DISPONÍVEL DAS RECEITAS TOTAIS (1 + 2) - (3 + 4)</b>		<b>525,27</b>	<b>734,46</b>	<b>986,06</b>	<b>1.254,12</b>	<b>1.489,87</b>	<b>1.678,50</b>	<b>1.881,49</b>	<b>2.160,04</b>	<b>2.401,05</b>	<b>2.869,95</b>	
<b>COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ANTE ÀS DÍVIDAS, NÃO AFETADAS, COM GARANTIA DA UNIÃO - %</b>		<b>16,28</b>										

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional.

- COFIN / Balanço Interino FPE, IPVA/Exportações e PUNDEF.

- COREM / Relatório Preliminar, Lei Kandir (LC nº 87/96) e Despesas com Pessoal.

- COAF / Saldos devedores e condições financeiras da dívida afetada por acordos (BIR, BIR, DMLP e Clube de Paris) e das obrigações internas (Leis nºs 8.77/93, 8.77/93 e 8.496/97).

- MATERIAIS / Informações financeiras sobre os contratos, os compromissos externos que afetam o Poder Executivo, os contratos de refinanciamento, os contratos de cobrança firmados com os bancos BIRD e BIRD.

- BIRD - relatório "Statement of Approved Lender" e BIRD - relatório "Outlook Statement of Lender".

Gustavo Antônio Guedes dos Santos  
Analista de Finanças e ControleJosé Henrique Fernandes Borges  
Analista de Finanças e ControleManoel Mello da Silva Rocha  
Técnico de Finanças e Controle

74

Diante do quadro apresentado pela STN, onde quinze órgãos da administração estadual encontravam-se inadimplentes junto à União; o Governo do Estado do Espírito Santo implementou todas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a situação de todos os órgãos do estado junto à União.

Nesse sentido, o Governo do Estado do Espírito Santo pagou com recursos do Tesouro Estadual valores, referentes principalmente a tributos federais, da ordem de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), tendo, ainda, parcelado outros débitos da mesma natureza com valores da ordem de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

Cumpre ressaltar que todos os valores pagos e parcelados referem-se a débitos não honrados por governos anteriores a 2003, que não observaram os princípios e normas de responsabilidade da gestão fiscal. Tratam-se de débitos que inclusive deveriam ter sido objeto de consolidação quando do refinanciamento da dívida do estado com a União, contratado antes da vigência da Lei Complementar nº 101/2000.

Dos quinze órgãos apontados pela STN como inadimplentes junto à União, o estado, após o esforço

acima relatado, regularizou a situação de quatorze, restando apenas inscrita no Cadin a Companhia de Desenvolvimento de Projetos Especiais – CODESPE.

A Codespe é uma empresa pública não dependente, uma vez que não se enquadra no que dispõe o inciso III do artigo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. A empresa sempre cesteou as suas despesas com pessoal e de custeio com receitas próprias. A Codespe não faz parte do Orçamento do estado e não recebe recursos do Tesouro Estadual para nenhuma finalidade, configurando inequivocamente a sua inteira independência em relação ao estado, não estando, portanto, a Codespe

compreendida no que dispõe o artigo 1º, § 3º, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 101/2000.

Em razão do exposto vimos solicitar a Vossa Excelência a exclusão da Codespe da lista de restrições no Cadin aplicáveis à análise da STN para fins de concessão de garantia à operação de financiamento do Projeto Águas Limpas. O Projeto Águas Limpas, aprovado pela Diretoria do Bird no último dia primeiro de julho, contempla financiamento externo de US\$36.000.000,00.

Contando com a preciosa atenção com a qual Vossa Excelência tem sempre nos distinguido, subscrecio-me.

Atenciosamente, – **Guilherme Gomes Dias**, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, Presidente do Comitê Diretivo do Projeto Águas Limpas.

### MENSAGEM FAC-SÍMILE N° 135/04

DESTINATÁRIO:	Dr. GUILHERME GOMES DIAS Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Espírito Santo
FAX:	(027) 3381-3248
FONE:	(027) 3381-3250
REMETENTE:	EDUARDO COUTINHO GUERRA Coordenador Geral da COREF/STN/MF
FAX:	(61) 412-1965
FONE:	(61) 412-3539

Senhor Secretário,

Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Estado do Espírito Santo, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US\$36.000.000,00, cujos recursos são destinados ao Projeto Águas Limpas – PRODESAN II.

2. Cumpre informar que do acordo com consulta realizada em 15.04.04, constam registros de débito em nome do Estado e entidades controladas junto à União e entidades do Poder Público Federal, conforme relação abaixo:

DEVEDOR	CREDOR
Companhia de Armazéns e Silos do Espírito Santo - CASES	Companhia Nacional de Abastecimento; Instituto Nacional de Segurança Social (INSS); Procuradoria-Geral do Ministério da Fazenda (PGFN).
Centrais de Abastecimento do Espírito Santo	Fundo Nacional de Educação INSS.
Companhia de Integração e Desenvolvimento Agrícola do Espírito Santo	PGFN; Fundo Nacional de Educação INSS.
Instituto Capixaba de Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão LTDA.	PGFN.

Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária	PGFN Secretaria da Receita Federal
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo SA	PGFN
Departamento de Educação Física	Secretaria da Receita Federal
Instituto Estadual de Saúde Pública	Caixa Econômica Federal - CEF
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	CEF
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Companhia de Desenvolvimento de Projetos Especiais	INSS PGFN
Empresa Capixaba de Turismo AS – EMCATUR	INSS PGFN
Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano – COMDUSA	PGFN
Secretaria de Estado da Cultura e Esportes	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Assembléia Legislativa do Espírito Santo	COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros SA
Ministério do Trabalho e Emprego	Agência Nacional de Telecomunicações

3. Tendo em vista o disposto no art. 40, § 1º da Lei Complementar 101/00 de 04.05.00, no art. 3º, § 9º, inciso II, da Resolução 96 do Senado Federal, de 15.12.89, bem como no art. 3º, incisos I e II, e art. 6º, inciso II, da Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, a concessão de garantia da União encontra-se na dependência da regularização dos mencionados débitos em nome do Estado. Cabe lembrar que, de acordo com as definições estabelecidas no § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, a referência a Estado compreende as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO COUTINHO GUERRA**  
 Coordenador-Geral da COREF

M/Brasil/Espírito Santo (Empréstimo Adic.)  
Departamento Legal  
CONFIDENCIAL

14 de maio de 2004

EMPRÉSTIMO NÚMERO -BR

### CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Projeto de Gerenciamento da Poluição Costeira e de Águas do Espírito Santo

#### “Projeto Águas Limpas”

entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e o Estado do Espírito Santo datado de 2004

EMPRÉSTIMO NÚMERO -BR

### CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato, firmado em de 2004, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado o Banco) e o Estado do Espírito Santo (doravante denominado o Mutuário).

Considerando que:

(A) o Banco e o Mutuário firmaram um Contrato de empréstimo, em 28 de outubro de 1994, conforme aditivo (doravante denominado o contrato de empréstimo original), que concedia um empréstimo no montante equivalente a US\$154.000.000 (Empréstimo nº 3.767-BR) para financiamento do Projeto descrito no Anexo 2 do referido contrato de empréstimo (doravante denominado o projeto original);

(B) a República Federativa do Brasil (doravante denominado o Avalista) e o Banco firmaram um contrato de garantia em 28 de outubro de 1994 em que o avalista garantia os pagamentos das obrigações do Mutuário nos termos do contrato de empréstimo original;

(C) o Banco e a Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN) firmaram um Contrato de Projeto em 28 de outubro de 1994, conforme aditivo, (doravante denominado o contrato de projeto original), em que a Cesan concordava em assumir certas obrigações relativas à realização da Parte B do projeto original;

(D) por diversas razões, o Mutuário e a Cesan não puderam completar a realização do projeto original, conforme previsto no Contrato de Empréstimo Original, e o Mutuário cancelou um montante agregado equivalente a US\$41.500.000 do Empréstimo 3.767-BR, que já foi totalmente desembolsado;

(E) o Mutuário, com o consentimento do avalista, solicitou ao Banco que concedesse auxílio adicional no financiamento das atividades descritas no Anexo 2 deste Contrato (doravante denominado projeto), as

quais, com algumas modificações exigidas pelas necessidades atuais do Mutuário e da Cesan, não puderam ser realizadas nos termos do projeto original, e são essenciais para assegurar que sejam alcançados os objetivos do projeto original;

(F) por meio de um Contrato entre o Banco e a Cesan (doravante denominado contrato de projeto), firmado na mesma data do presente contrato de empréstimo, a Cesan concordou em realizar as Partes B, C, D e E do projeto e em assumir demais obrigações estabelecidas no Contrato de Projeto;

(G) por meio de um acordo firmado na mesma data do presente contrato entre o avalista e o Banco (doravante denominado o contrato de garantia), o avalista concordou em garantir as obrigações de pagamento do Mutuário relativas ao empréstimo concedido na forma da Cláusula II deste contrato (doravante denominado o empréstimo), e, considerando que o Banco concordou, com base nas razões supracitadas, dentre outras, em estender o empréstimo ao Mutuário de acordo com os termos e as condições estabelecidos neste contrato.

As partes resolvem em comum acordo firmar o presente Contrato em conformidade com as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA I

### Condições Gerais; Definições

#### Seção 1.01.

As “Condições Gerais Aplicáveis ao Empréstimo e ao Contrato de Garantia para Empréstimos de Margem Fixa” do Banco, datada de 1º de setembro de 1999 (doravante denominadas as condições gerais), constituem uma parte integral deste contrato.

#### Seção 1.02.

Exceto se o contexto dispuser ao contrário, os vários termos definidos nas condições gerais e no preâmbulo deste contrato têm os respectivos significados aqui estabelecidos:

(a) “COIFEX” significa Comissão de Financiamentos Externos, a Comissão de Empréstimos Externos do Avalista, dentro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Avalista, e regido pelo Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, emitido pelo avalista;

(b) “Conta de Contrapartida” significa a conta referida na Seção 3.01 (b) (i) deste Contrato;

(c) “Categorias Elegíveis” significam categorias de (1) a (4) estabelecidas adiante no quadro da Parte A.1 do Anexo I deste Contrato;

(d) “Gastos Elegíveis” significam os gastos com mercadorias, obras e serviços referidos na Seção 2.02 deste Contrato;

(e) "Plano de Gerenciamento Ambiental" significa o plano, apresentado pelo Mutuário ao Banco em 20 de fevereiro de 2004, com as ações e recomendações para mitigar os impactos ambientais da realização das Partes C e D do projeto;

(f) "FMR" significa cada relatório de monitoramento financeiro, preparado em concordância com a Seção 4.02 deste Contrato;

(g) "IEMA" significa Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a agência do Mutuário responsável pela implementação das políticas de meio ambiente;

(h) "Manual Operacional" significa o manual referido na Seção 3.01 (b) (ii) deste contrato;

(i) "PMU" significa a unidade de gerenciamento do Projeto referido na Seção 3.03 (b) deste Contrato;

(j) "Comitê Diretivo do Projeto" significa o Comitê, criado em conformidade com o Decreto do Mutuário nº 1.271-R, de 26 de janeiro de 2004, para responder, dentro da administração do Mutuário, pelo estabelecimento de estratégias para a implementação do projeto, e fornecer orientação ao PMU e à Cesan em todas as questões relevantes do projeto, sendo que tal Comitê deverá ser composto por representantes das Secretarias do Mutuário de Planejamento, Orçamento e Gestão; de Desenvolvimento de Infra-estrutura e Transporte; de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Fazenda; e do Presidente da Cesan;

(k) "Desembolsos baseados em relatório" significam os desembolsos feitos em conformidade com a opção do mutuário de retirada de recursos da conta de empréstimo citada na Parte A.5 do Anexo I deste contrato;

(l) "SEAMA" significa Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a secretaria do mutuário responsável por estabelecer políticas de meio ambiente no território do mutuário; e,

(m) "Conta Especial" significa a conta citada na Parte B do Anexo I deste contrato.

Seção 1.03. Cada referência nas condições gerais a uma entidade de implementação de projeto será considerada uma referência a Cesan.

## CLÁUSULA II O Empréstimo

### Seção 2.01.

O Banco concorda em emprestar ao mutuário, nos termos e nas condições estabelecidos ou referidos neste contrato, a quantia de trinta e seis milhões de dólares (US\$36.000.000), quantia essa que poderá ser convertida de tempos em tempos por meio de conversão cambial de acordo com os dispositivos da Seção 2.09 deste contrato.

### Seção 2.02.

A quantia do empréstimo pode ser sacada da conta de empréstimo de acordo com os dispositivos do Anexo I deste contrato para despesas realizadas (ou, caso o banco assim concorde, a serem realizadas), relativas ao custo razoável de mercadorias, obras e serviços exigidos para o projeto e a serem financiadas com recursos do empréstimo, bem como as relativas à comissão referida na Seção 2.04 deste contrato e qualquer prêmio relativo a um Teto da Taxa de Juros ou uma Banda da Taxa de Juros devido pelo mutuário em conformidade com a Seção 4.04 (c) das Condições Gerais.

### Seção 2.03.

A data de conclusão deste contrato será no dia 30 de setembro de 2008, ou alguma outra data posterior estabelecida pelo banco, após recebimento da comprovação de que a Cofix tenha autorizado a extensão dessa data de término. O banco deverá prontamente notificar o mutuário e o avalista sobre essa nova data, que não deverá ser além da data autorizada pela Cofix.

### Seção 2.04.

O mutuário pagará o banco uma comissão equivalente à quantia de 1 por cento (1%) do valor do empréstimo. Na data de início de vigência ou imediatamente após esse dia, o banco sacará a conta de empréstimo, em nome do mutuário, a quantia correspondente à taxa mencionada e efetuar o pagamento da mesma a si próprio

### Seção 2.05.

O mutuário pagará o banco uma comissão de compromisso sobre o montante não sacado do principal do empréstimo de tempos em tempos, a taxa correspondente a: (a) oitenta e cinco centésimos por cento (0,85%) por ano a partir da data em que tal comissão de compromisso comece a ser devida, de acordo com o disposto na Seção 3.02 das Condições Gerais, até o dia anterior ao quarto aniversário da mesma data; e (b) setenta e cinco centésimos por cento (0,75%) por ano nos períodos subseqüentes.

### Seção 2.06.

O mutuário pagará juros sobre o montante sacado do principal do empréstimo de tempos em tempos e pendente de amortização, em relação a cada período de juros à taxa variável, contanto que na realização da conversão de todo o principal do empréstimo ou de qualquer parte dele, o mutuário pagará, durante o período de conversão, juros sobre tal quantia de acordo com os dispositivos relevantes da Cláusula IV das condições gerais

**Seção 2.07.**

Os juros e outras taxas serão pagos semestralmente em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano.

**Seção 2.08.**

O mutuário pagará a quantia do principal do empréstimo de acordo com os disposto no Anexo 3 deste contrato.

**Seção 2.09.**

(a) O mutuário poderá, a qualquer momento, e em qualquer caso com a prévia autorização do avalista, por meio da Secretaria do Tesouro do Avalista, solicitar quaisquer das seguintes conversões dos termos do empréstimo a fim de facilitar o gerenciamento prudente da dívida:

I. uma mudança da moeda do empréstimo de todo o montante do principal do empréstimo ou de parte dele, sacado ou não, para uma moeda aprovada;

II. uma mudança na base de taxa de juros aplicável à totalidade ou à parte do montante principal do empréstimo de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e,

III. a fixação de limites sobre a Taxa Variável aplicável à totalidade ou à parte do montante principal do empréstimo sacado e pendente de amortização por meio da fixação de um Teto da Taxa de Juros ou uma Banda da Taxa de Juros.

(b) Qualquer conversão solicitada relativamente ao parágrafo (a) desta Seção que seja aceita pelo banco será considerada uma “Conversão”, na forma definida na Seção 2.01(7) das condições gerais, e será efetivada de acordo com o disposto na Cláusula IV das condições gerais e das Diretrizes de Conversão.

(c) Imediatamente após a data de Vigência de um Teto de Taxa de Juros ou de uma Banda de Taxa de Juros para os quais o mutuário tenha solicitado que o prêmio seja pago com recursos do empréstimo, o banco sacará, em nome do mutuário, da conta de empréstimo e pagará a si próprio os montantes exigidos para o pagamento de qualquer prêmio devido, em conformidade com a Seção 4.04(c) das condições gerais, até o montante alocado periodicamente para tal fim na tabela do parágrafo I do presente contrato.

**CLAÚSULA III**  
**Execução do Projeto****Seção 3.01.**

(a) O Mutuário confirma seu compromisso com os objetivos do Projeto Original conforme estabelecido no Anexo 2 do Contrato de Empréstimo Original e,

para tal fim: (i) por meio da Seama e Iema, realizará a Parte A do Projeto, e (ii) sem prejuízo de quaisquer de suas demais obrigações assumidas nos termos do presente Contrato, exigirá que a Cesan realize todas as suas obrigações estabelecidas no Contrato de Projeto, tudo com a devida diligência e eficiência e em conformidade com as práticas apropriadas nas áreas administrativa, ambiental, financeira, técnica e de engenharia, e fornecerá ou providenciará o fornecimento, tão logo necessário, dos recursos financeiros, das instalações, dos serviços e de outros recursos exigidos para o Projeto.

(b) Sem prejuízo do disposto na Seção 3.01 (a) do presente Contrato, o Mutuário:

I. fará com que a Cesan abra e mantenha uma conta bancária separada na qual serão depositados os recursos financeiros de contrapartida do Projeto. O Mutuário, a menos que o Banco disponha de outra forma, fará com que a Cesan efetue tais depósitos em tal conta ou, se as circunstâncias assim o exigirem, efetue tais depósitos na Conta de Contrapartida, a fim de assegurar que uma quantia de dois milhões e quinhentos mil Reais (R\$2.500.000) seja mantida em tal conta ao fim de cada mês durante a execução do Projeto, contanto, entretanto, que o Banco possa solicitar, por meio de notificação ao Mutuário e a Cesan, e após consultar os mesmos, que tal quantia seja aumentada para até seis milhões de Reais (R\$6.000.000), durante períodos de pico da atividade de implementação nos termos do Projeto; e,

II. realizará o Projeto e fará com que seja realizado de acordo com o disposto em um Manual (doravante denominado o Manual Operacional), que conterá: (A) os procedimentos de colaboração entre as várias Secretarias do Mutuário envolvidas na execução do Projeto, a Cesan e o Iema, e a definição de seus respectivos papéis na implementação do Projeto; (B) os indicadores para monitoramento e avaliação do Projeto; e (C) os procedimentos de gerenciamento financeiro aplicáveis ao Projeto. No caso de algum conflito entre as disposições do Manual Operacional e as disposições do Contrato de Empréstimo ou do Contrato de Projeto, o último prevalecerá.

(c) O Mutuário disponibilizará à Cesan, nos termos julgados satisfatórios para o Banco, os recursos do Empréstimo alocados periodicamente para finan-

ciar as despesas nos termos da Partes B, C, D e E do Projeto.

### **Seção 3.02.**

Exceto se o Banco dispuser de outra forma, a compra de mercadorias, obras e serviços de consultoria exigidos pelo Projeto, a serem financiados com recursos do empréstimo, deve ser regida pelos dispositivos do Mexo 4 deste Contrato.

### **Seção 3.03.**

Durante a implementação do Projeto, o Mutuário:

(a) manterá o Comitê Diretivo do Projeto com funções, responsabilidades e estrutura satisfatórias para o Banco, na forma exigida para assegurar uma execução eficiente do Projeto: e,

(b) estabelecerá e manterá uma unidade (doravante a PMU) responsável pelo gerenciamento e pela supervisão do Projeto, inclusive pela assistência e orientação a serem fornecidas a CESAN na realização das Partes B, C, D e E do Projeto, sendo que tal unidade incluirá um coordenador geral, um coordenador técnico, um coordenador ambiental e um coordenador administrativo e financeiro, todos a serem nomeados pelo Comitê Diretivo do Projeto, e possuidores de qualificação, experiência e termos de referência satisfatórios para o Banco. Tal unidade será também assessorada no gerenciamento e supervisão do Projeto pela firma de consultoria de gerenciamento de Projeto referida na Seção 2.01 (d) do Contrato de Projeto.

### **Seção 3.04.**

O Banco e o Mutuário concordam, por meio deste, que as obrigações fixadas nas Seções 9.04, 9.05, 9.06, 9.07, 9.08 e 9.09 das Condições Gerais (relativas a seguro, uso de bens e serviços, planos e anexos, registros e relatórios, manutenção e aquisição de imóveis, respectivamente) serão cumpridas pela Cesan, em conformidade com a Seção 2.03, do Contrato de Projeto.

### **Seção 3.05.**

O Mutuário, por meio do Comitê Diretivo de Projeto:

(a) manterá políticas e procedimentos adequados que lhe permitam monitorar e avaliar, em bases contínuas, de acordo com os indicadores estabelecidos no Manual Operacional, a implementação do Projeto e a realização dos objetivos do Projeto Original:

(b) preparar, nos termos de referências satisfatórios para o Banco, e fornecer ao Banco, por volta do dia 31 de agosto de 2006, ou quando uma quantia equivalente a 50% do montante do empréstimo tiver sido desembolsada, ou o que ocorrer primeiro, um relatório integrando os resultados das atividades de monitoramento e de avaliação realizadas em con-

formidade com o parágrafo (a) desta Seção, sobre o progresso alcançado na implementação do Projeto durante o período anterior a esse relatório e estabelecendo as medidas recomendadas para assegurar a implementação eficiente do Projeto e a realização dos objetivos do Projeto Original durante o período seguinte a tal data: e,

(c) revisar com o Banco e com a Cesan o relatório referido no parágrafo (b) desta Seção, dentro de trinta dias após tal relatório houver sido entregue ao Banco, e, posteriormente, tomar ou fazer com se tomem todas as medidas solicitadas a fim de assegurar a conclusão eficiente do Projeto e a realização dos objetivos do Projeto Original, baseado nas conclusões e recomendações do relatório citado e a visão do Banco nessa questão.

### **Seção 3.06.**

Para os propósitos da Seção 9.07 (c) das Condições Gerais, mas sem limitar-se aos mesmos, o Mutuário:

(a) preparará, com base nas diretrizes aceitas pelo Banco, e a ele fornecerá no prazo máximo de seis (6) meses após a Data de Conclusão ou outra data posterior como pode ser acordado com esse propósito entre o Mutuário e o Banco, um plano de operação futura do Projeto: e,

(b) dará ao Banco uma oportunidade para trocar opiniões sobre o citado plano com o Mutuário.

## **CLÁUSULA IV**

### **Cláusulas Financeiras**

### **Seção 4.01**

(a) O Mutuário estabelecerá e manterá um sistema de gerenciamento financeiro aceitável para o Banco no PMU, incluindo registros e contas, e preparará demonstrações financeiras de acordo com princípios de contabilidade aplicados consistentemente e aceitos pelo Banco, adequados a refletir operações, recursos e despesas relacionados ao Projeto.

(b) O Mutuário:

I. providenciará a auditoria das demonstrações financeiras referidas no parágrafo (a) desta Seção para cada ano fiscal (ou outro período acordado com o Banco), de acordo com os padrões de auditoria consistentemente aplicados, aceitos pelo Banco, a ser realizadas por auditores aceitos pelo Banco:

II. fornecerá ao Banco, tão logo esteja disponível, mas de qualquer forma no prazo máximo de seis meses após o término de cada ano (ou outro período acordado pelo Banco), (A) cópias certificadas das demonstrações financeiras referidas no parágrafo (a) desta Seção para cada um desses anos (ou outro período acordado pelo Banco), auditadas e (B) uma

opinião sobre essas demonstrações pelos auditores citados, com abrangência e detalhamento satisfatórios para o Banco; e,

III. fornecerá ao Banco outras informações concernentes a tais operações e recursos, e à auditoria das demonstrações financeiras, e concernentes aos auditores citados, à medida que Banco vier a solicitar razoavelmente de tempo em tempo.

(c) Para todas as despesas que corresponderem a saques da Conta de Empréstimo que constituíram Desembolsos com Base no Relatório ou que foram feitos com base nas demonstrações de despesas, o Mutuário:

I. manterá em sua guarda, até pelo menos um ano após o Banco ter recebido o relatório da auditoria referente ao exercício em que o último saque da Conta de Empréstimo foi feito, todos os registros (contratos, pedidos, faturas, contas, recibos ou outros documentos) evidenciando tais despesas;

II. permitirá que os representantes do Banco examinem tais relatórios; e,

III. assegurará que as demonstrações relevantes de despesas e os relatórios referidos na Parte A.5 do Anexo 1 deste Contrato, se for o caso, estarão inclusos na auditoria para cada exercício (ou outro período acordado com o Banco), referido no parágrafo (b) desta Seção.

Seção 4.02. (a) Sem limitação sobre a obrigatoriedade de relatar os progressos do Mutuário, estabelecida na Seção 3.04 deste Contrato, o Mutuário preparará e fornecerá ao Banco um relatório de monitoramento financeiro, em forma e conteúdo satisfatórios ao Banco (doravante o FMR), que:

I. estabelece fontes e aplicações de recursos financeiros para o Projeto, ambos cumulativos e para o período coberto por tal relatório, mostrando separadamente recursos financeiros fornecidos pelo empréstimo, e explique as variações entre os usos reais e os planejados desses recursos;

II. descreve progressos materiais na implementação do Projeto, ambos cumulativamente e para o período coberto pelo citado relatório, e explique as variações entre a implementação real do Projeto e a planejada; e,

III. estabelece a situação das compras do Projeto existente no final do período coberto pelo referido relatório.

(b) O primeiro FMR será fornecido ao Banco no prazo máximo de 45 dias após o término do primeiro trimestre depois do Início da Vigência, e cobrirá o período da ocorrência da primeira despesa do Projeto até o fim do citado primeiro trimestre; posteriormente, cada FMR será fornecido ao Banco no prazo máximo de 45 dias após o trimestre subsequente, e cobrirá o período não coberto pelo FMR anterior até o fim de tal trimestre.

## CLÁUSULA V Medidas Preventivas do Banco

### Seção 5.01

Em conformidade com a Seção 6.02 (p) das Condições Gerais, o seguinte evento adicional é especificado, a saber, que a Cesan venha a falhar na realização de qualquer uma de suas obrigações para com o Contrato de Projeto.

### Seção 5.02

Em conformidade com a Seção 7.01 (k) das Condições Gerais, o seguinte evento adicional é especificado, a saber, que o evento especificado na Seção 5.01 deste Contrato venha a ocorrer e continue a ocorrer por um período de 60 dias após sua notificação ter sido apresentada pelo Banco ao Mutuário e a Cesan.

## CLÁUSULA VI Data da Efetividade, Conclusão

### Seção 6.01

Os seguintes eventos estão especificados como condições adicionais à entrada em vigor do Contrato de Empréstimo dentro do sentido da Seção 12.01 (c) das Condições Gerais:

(a) a Conta de Contrapartida ter sido aberta e um depósito inicial de dois milhões e quinhentos mil reais (R\$2.500.000) houver sido feito na mesma;

(b) o Manual Operacional ter sido adotado pelo Mutuário;

(c) o PMU houver sido estabelecido conforme disposto na Seção 3.03 (b) deste Contrato;

(d) a solicitação de propostas para os serviços de consultoria de gerenciamento do Projeto referidos na Seção 2.01 (1) do Contrato de Projeto houver sido remetida às firmas indicadas correspondentes; e,

(e) o sistema de gerenciamento financeiro referido na Seção 4.01 do presente contrato houver sido estabelecido na forma nela prevista.

### Seção 6.02.

O que se segue é especificado como questões adicionais, dentro do sentido da Seção 12.02 (c) das condições gerais, e deve ser incluído no parecer ou nos pareceres a serem fornecidos ao Banco:

(a) que o Empréstimo tenha sido devidamente registrado pelo Avalista do Banco Central: e,

(b) que o contrato de projeto tenha sido devidamente autorizado pela Cesan e tenha efeitos legais em relação a Cesan, de acordo os termos nele contidos.

### Seção 6.03.

A data , 2004 (uma data que seja de 90 dias após a adição este contrato) está aqui especificada para os propósitos da Seção 12.04 das condições gerais.

### CLÁUSULA VII Representantes do Mutuário; Endereços

#### Seção 7.01

O Governador do Mutuário é designado como seu representante para os propósitos da Seção 11.03 das condições gerais.

#### Seção 7.02

Os endereços seguintes são especificados para os propósitos da Seção 11.01 das condições gerais:

Para o Banco:

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

1818 H.Street. N.W.

Washington, DC. 20433

Estados Unidos da América

Endereço telegráfico

INTBAFRAD

Washington. DC.

Telex:

248423 (MCI)

64145 (MCI)

ou

Fax:

(202) 477-6391

Para o Mutuário:

Governo do Estado do Espírito Santo

Praça João Clímaco, s/n – Palácio Anchieta

29015-110 Vitória, Espírito Santo – Brasil

**Facsimile:** (55-27) 3321-3613

Com cópia para:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais  
Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 5º andar  
70040-906 Brasília-DF – Brasil

**Facsimile:** (55-61) 2254022

Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo  
Av. Jerônimo Monteiro, 96 – 7º andar

29010-002 Vitória, Espírito Santo – Brasil

**Facsimile:** (55-27) 3331-1174

Comitê Diretivo do Projeto Águas Limpas

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Avenida Governador Bley, 236

29010-150 Vitória, Espírito Santo – Brasil

**Facsimile:** (55-27) 3381-3250

Em testemunho da verdade, as partes convenientes, por meio de seus representantes devidamente autorizados, firmam o presente contrato no dia e no ano indicados acima.

BANCO INTERNACIONAL PARA  
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
POR  
Vice-Presidente Regional  
América Latina e Caribe  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POR  
Representante Autorizado

### ANEXO I Saque de Recursos do Empréstimo

#### A. Gerais

1. A tabela abaixo estabelece as categorias dos itens a serem financiados pelos recursos do empréstimo, a alocação dos montantes do empréstimo em cada categoria e a percentagem de despesas para os itens a serem financiados em cada categoria.

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (Expresso em Dólares)	% das Despesas a serem Financiadas
1) Construção Civil (exceto aqueelas de acordo com as Partes C (b) e D (c) do Projeto)	25,700,000	75%
2) Mercadorias	1,000,000	75%
3) Serviços de Consultoria: (a). de acordo com as Partes A, B, C e D do Projeto	3,500,000	75%
(b). de acordo com a Parte E do Projeto	3,400,000	84%
4) Treinamento	500,000	100%
5) Comissão	360,000	Valor devido de acordo com a Seção 2.04 deste Contrato
6) Recursos não-allocated	1,540,000	
7) Premio para Juros - Teto da Taxa de Juros e Banda da Taxa de Juros	0	De acordo com a Seção 2.09 deste Contrato
<b>TOTAL</b>	<b>36,000,000</b>	

2. Para os propósitos deste anexo, o termo “treinamento” inclui treinamentos relacionados a despesas diferentes daquelas dos serviços de consultoria, tais

como contratação de equipamentos e de instalações, serviços de impressão, custos de viagens e diárias de treinando.

3. Não obstante o disposto no parágrafo 1 acima, nenhum saque será feito em relação aos pagamentos realizados por despesas anteriores à vigência deste contrato, com exceção de saques de um valor agregado que não ultrapasse \$3.000.000, que podem ser feitos a conta de pagamentos realizados de acordo com as Categorias (1) e (3) da tabela no parágrafo 1 acima, dentro do prazo de doze meses anteriores à vigência deste contrato, mas em nenhum caso aquelas anteriores a 1º de maio de 2004.

4. O Banco pode exigir saques da conta de empréstimo a serem feitos com base nas demonstrações de despesas: (a) para mercadorias e obras de custo menor que o equivalente a \$250.000 e \$4.000.000 por contrato, respectivamente; (b) para serviços de consultoria individual, de custo inferior ao equivalente a \$50.000 por contrato; e (c) para serviços de firmas de consultoria de custo inferior ao equivalente a \$100.000 por contrato.

5. O Mutuário pode requerer retiradas da conta de empréstimo a serem feitas com base nos relatórios a serem submetidos ao Banco em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco. Tais relatórios incluirão o FMR e qualquer outra informação que o Banco venha a especificar, que seja notificado ao Mutuário (desembolsos baseados em relatório). No caso da primeira solicitação submetida ao Banco antes de alguma retirada ter sido feita da conta de empréstimo, o Mutuário submeterá ao Banco somente uma demonstração com a projeção de fontes e aplicações de recursos para o projeto para o período de seis meses a partir da data de tal solicitação.

#### B. Conta Especial

1. O Mutuário pode abrir e manter em dólares uma conta corrente especial em m banco comercial aceito pelo Banco, nos termos e condições satisfatórios para o Banco, incluindo proteção apropriada contra compensação, confisco e sequestro de bens.

2. Após o Banco ter recebido evidências satisfatórias de que a conta especial foi aberta, os saques de valores da conta de empréstimo a serem depositados na Conta Especial serão feitos da seguinte forma:

(a) se o Mutuário não estiver realizando desembolsos baseados em relatório, os saques serão feitos de acordo com o disposto na Parte A deste Anexo 1; e

(b) se o Mutuário estiver realizando desembolsos baseados em relatório, os saques serão feitos dc acordo com o disposto na Parte B deste Anexo 1.

3. Os pagamentos a débito da conta especial serão realizados exclusivamente para despesas ele-

gíveis. Para cada pagamento feito pelo Mutuário a débito da conta especial, o Mutuário fornecerá ao Banco, na época em que o Banco solicitar, em base razoável, os documentos e outras evidências mostrando que tal pagamento foi feito exclusivamente para despesas elegíveis.

4. Não obstante o disposto na Parte B.2 deste anexo, não se exigirá que o Banco faça depósitos adicionais na conta especial:

(a) se o Banco não estiver satisfeito, em qualquer época, de que os relatórios referidos na Parte A.5 deste Anexo 1 fornecem a informação exigida para desembolsos baseados em relatórios;

(b) se o Banco determinar, em qualquer época, que todos os saques adicionais para pagamento de despesas elegíveis devam ser feitos pelo Mutuário diretamente da conta de empréstimo; ou

(c) se o Mutuário houver deixado de fornecer ao Banco, dentro do prazo especificado na Seção 4.01 (b) (ii) deste contrato, qualquer dos relatórios de auditoria exigidos a serem fornecidos ao Banco pertinente à referida Seção e relativos a: (i) os registros e contas para a conta especial; ou (ii) os registros e contas que refletem as despesas em relação as quais foram feitos saques para desembolsos baseados em relatório ou foram feitos com base em demonstrativos de despesas, conforme o caso.

5. Não se exigirá que o Banco faça depósitos adicionais na conta especial em conformidade com o disposto na Parte B.2 deste Anexo se, em qualquer época, o Banco houver notificado o Mutuário e o avalista de sua intenção de suspender totalmente ou em parte o direito do Mutuário de fazer saques da conta de empréstimo pertinente à Seção à 2 das condições gerais após tal notificação, o Banco determinará, a seu juízo, se depósitos adicionais na conta especial poderão ser realizados e quais procedimentos deverão ser seguidos para realizar tais depósitos, e notificará o Mutuário e o avalista de sua determinação.

6. (a) Se o Banco determinar, em qualquer época, que algum pagamento a débito da conta especial tenha sido feito para uma despesa que não seja uma despesa elegível, ou que não tenha sido justificada pela evidência fornecida ao banco, o Mutuário fornecerá, imediatamente após a notificação correspondente do Banco, evidências adicionais que o Banco possa solicitar, ou depositará na Conta Especial (ou, caso o Banco solicite, restituir ao Banco), o valor igual ao montante de tal pagamento. Exceto se o Banco dispor de outra forma, não será feito nenhum depósito adicional pelo Banco na conta especial até que o Mu-

tuário forneça tal evidência ou realize tal depósito ou restituição, conforme o caso.

(b) Se o Banco determinar, em qualquer época, que um saldo na conta especial não será exigido para cobrir pagamentos para despesas elegíveis durante o período de seis meses seguintes a tal determinação, o Mutuário restituirá ao Banco tal saldo, imediatamente após a notificação do Banco.

(c) O Mutuário poderá, após notificação do Banco, restituir ao Banco a totalidade ou parte dos recursos depositados na conta especial.

(d) As restituições ao Banco feitas relativamente aos itens (a), (b) ou (c) deste parágrafo 6º serão creditadas à conta de empréstimo para saque subsequente ou para cancelamento, em conformidade com o disposto no contrato de empréstimo.

#### **ANEXO 1**

##### **Operação de conta especial quando os saques não forem desembolsos baseados em relatório.**

1. Para os fins desta parte, o termo “alocação autorizada” significa o valor de \$3.000.000 a ser sacado da conta de empréstimo e depositado na conta especial referida no parágrafo 2º desta parte, contanto que, exceto se o banco dispuser de outra forma, alocação autorizada saia limitada ao valor de \$2.000.000 até que o montante agregado de saques da conta de empréstimo somado ao montante total de todos os compromissos especiais pendentes registrados pelo banco conforme seção 5.2 das condições gerais, resulte em quantia igual ou superior a \$9.000.000.

2. Os saques da alocação autorizada e os saques subsequentes para reforçar a conta especial serão feitos conforme se segue:

(a) Para saques de alocação autorizada, o mutuário fornecerá ao banco uma ou várias solicitações de depósito na conta especial de uma ou várias quantias que somadas não excedam a alocação autorizada. Com base em tal solicitação, o banco sacará da conta de empréstimo, em nome do mutuário, e depositará na conta especial a quantia que o mutuário houver solicitado.

(b) Para reforço da conta especial, o mutuário fornecerá ao banco solicitações de depósito na conta especial em intervalos especificados pelo banco. Previamente ou no momento de cada uma das solicitações referidas, o mutuário fornecerá ao banco os documentos e outras evidências exigidas na Parte B.3 do anexo 1 deste contrato para o pagamento ou para os pagamentos relativos ao reforço solicitado. Com base em cada uma das solicitações, o banco sacará

da conta de empréstimo, em nome do Mutuário, e depositará na Conta Especial a quantia que o mutuário houver solicitado e houver comprovado, pelos referidos documentos e outras evidências, ter pago a débito da conta especial para despesas elegíveis. Cada um dos citados depósitos na conta especial será sacado pelo banco da conta de empréstimo nos termos de um ou mais categorias elegíveis.

3. Não se exigirá do banco que faça depósitos adicionais na conta especial quando o valor total sacado do empréstimo menos o valor total de todos os compromissos especiais pendentes registrados pelo banco, conforme seção 5.2 das condições gerais, for igual a duas vezes o valor da alocação autorizada. Daí em diante, o saque da conta de empréstimo do valor remanescente não sacado do empréstimo seguirá os procedimentos que o banco especificar por meio de notificação do mutuário. Tais saques adicionais serão feitos somente após o banco estar seguro de que tais valores remanescentes depositados na conta especial na data de tal notificação serão utilizados na realização de pagamento de despesas elegíveis.

#### **PARTE B DO ANEXO I**

##### **Operação de conta especial quando os saques forem desembolsos baseados em relatório.**

1. Os saques da conta de empréstimo serão depositados pelo banco na conta especial de acordo com o disposto no anexo 1 deste contrato. Cada um desses depósitos na conta especial será sacado pelo banco da conta de empréstimo nos termos de uma ou mais categorias elegíveis.

2. Após o recebimento de cada pedido de saque de um valor do empréstimo, o banco sacará, em nome do mutuário, da conta de empréstimo e depositará na conta especial o valor correspondente ao menor entre os seguintes: (a) o valor solicitado; e (b) o valor que o banco houver considerado exigido, com base nos relatórios referidos na Parte A.5 deste anexo 1, que se aplicarem a tal pedido de saque, para que seja depositado a fim de financiar as despesas elegíveis durante o período de seis meses seguinte à data de tais relatórios.

#### **ANEXO 2**

##### **Descrição do Projeto**

O projeto consiste nas seguintes partes, sujeito a modificações correspondentes que vierem a ser acordadas entre o mutuário e o banco, de tempos em tempos, a fim de alcançar os seguintes objetivos:

## Parte A: Fortalecimento Institucional da Seama e do Iema

Realização de um programa para fortalecer a capacidade institucional da Seama e do Iema, consistindo, entre outras, das seguintes ações: (a) um exercício de planejamento estratégico e institucional; (b) um projeto de instalação de um sistema de informação ambiental integrado; (c) desenvolvimento de uma rede de monitoramento para o meio ambiente em geral, para o gerenciamento do recurso hídrico em particular; (d) desenvolvimento da capacidade de licenciamento ambiental do Iema; (e) desenvolvimento de um sistema de gerenciamento de recurso hídrico em todo o estado; e (f) treinamento e atividades de educação ambiental.

## Parte B: Fortalecimento da Cesan

Fortalecimento da capacidade institucional, operacional e financeira da Cesan por meio da mudança do ambiente no qual a Cesan opera, incluindo: (a) desenvolvimento de um sistema de avaliação de desempenho para acompanhamento tanto da qualidade do serviço da Cesan percebida pelos usuários, quanto de seu desempenho operacional e financeiro; (b) projeto e implementação de ações para melhorar a governança corporativa da Cesan; (c) treinamento da equipe da Cesan; (d) fortalecimento da capacidade de gerenciamento ambiental da Cesan; (e) uma campanha de educação ambiental; (f) um programa para efetuar as ligações de novos usuários e eliminar ligações cruzadas entre os sistemas de esgotamento sanitário e de águas pluviais; (g) desenvolvimento e sistemas de controle operacional e de transmissão de dados; (h) operacionalização de macro-medidores de água; (i) um programa de redução de perdas de água; e (j) fortalecimento da organização do setor do mutuário e dos instrumentos legais e regulatórios que disponham sobre o serviço de água e saneamento.

## Parte C: Investimentos em Fornecimento de Água

Realização dos seguintes investimentos em fornecimento de água: (a) expansão e melhoria das estações de tratamento de água de Carapina e Caçaroca; (b) melhoria da adutora de transmissão do Ibes-Boa Vista; (c) expansão e melhoria dos reservatórios de Santa Clara, Pedreiras/Santo Antônio, Garoto, Araçás e Morro do Pico; (d) melhoria dos sistemas de transmissão e tratamento de água captada de Guarapari; e, (e) outros investimentos a serem aprovados pelo banco.

## Parte D: Investimentos em Tratamento de Esgoto

Realização dos seguintes investimentos com tratamento de esgoto: (a) plano diretor de saneamento para a Região Metropolitana de Vitória e desenvolvimento de um modelo para receber corpos de água em

tais regiões; (b) expansão dos sistemas de coleta de esgoto nas cidades de Vitória, Vila Velha, e Cariacica e no distrito da Praia do Morro na Cidade de Guarapari; (c) construção de novos sistemas de coleta e tratamento de esgoto nos distritos de Nova Almeida e Praia Grande (na cidade da Serra), no distrito de Manguiinhos (na cidade da Serra), na cidade de Viana, e no distrito central da Cidade de Guarapari; e, (d) outros investimentos a serem aprovados pelo banco.

## Parte E: Gerenciamento do Projeto

Concessão de assistência técnica ao PMU no gerenciamento e na supervisão do projeto, incluindo a preparação de projetos de engenharia e as auditorias dos demonstrativos financeiros do projeto.

A previsão de conclusão do projeto é 31 de março de 2008.

### ANEXO 3 Anexo de Amortização

1. A tabela seguinte estabelece as datas de pagamento do principal do empréstimo e a porcentagem do valor total do principal pagável em cada data de pagamento do principal (percentual da parcela). se os recursos do empréstimo já houverem sido integralmente sacados na primeira data de pagamento do principal, o valor do principal do empréstimo a ser pago pelo mutuário em cada data de pagamento do principal será determinado pelo banco multiplicando-se: (a) o valor total do principal do empréstimo sacado e em aberto na primeira data de pagamento do principal; por (b) o percentual da parcela para cada data de pagamento do principal, sendo o valor de tal pagamento ajustado. Se necessário, a fim de se deduzirem quaisquer valores referidos no parágrafo 4º deste anexo, aos quais se aplique uma conversão cambial.

Data de Pagamento	Percentual da Parcela (Em %)
Cada 15 de maio e 15 de novembro	
Iniciando 15 de novembro de 2009	
até 15 de novembro de 2020	4,17%
em 15 de maio de 2021	4,09%

2. Se os recursos do empréstimo ainda não houverem sido integralmente sacados na primeira data de pagamento do principal, o valor do principal do empréstimo a ser pago pelo mutuário em cada data de pagamento do principal será determinado conforme se segue:

(a) Na medida em que qualquer recurso do empréstimo já houver sido sacado na primeira data de pagamento do principal, o mutuário pagará o valor sacado e em aberto na referida data, em conformidade com o parágrafo 1º deste anexo.

**(b)** Qualquer saque realizado após a primeira data de pagamento do principal será pago na data de pagamento do principal subsequente a data de tal saque, em valores determinados pelo banco pela multiplicação do valor de cada um dos referidos saques por uma fração, cujo numerador será o percentual de parcela original especificado na tabela do parágrafo 1º deste anexo, para a correspondente data de pagamento do principal (doravante denominado o percentual de parcela original), e o denominador será a soma de todos os percentuais de parcelas originais para as datas de pagamento de principal que caírem em tal data, ou após tal data, sendo o valor de tal pagamento ajustado, se necessário, a fim de se deduzirem quaisquer valores referidos no parágrafo 4º deste anexo, aos quais se aplique uma conversão cambial.

3. **(a)** Os saques realizados dentro dos dois meses anteriores a qualquer data de pagamento do principal serão considerados sacados e em aberto na segunda data de pagamento do principal seguinte à data de saque, para o fim exclusivo de cálculo dos valores do principal a serem pagos em qualquer Data de pagamento do principal, e serão pagos em cada data de pagamento do principal a partir da segunda data de pagamento do principal seguinte à data de saque.

**(b)** Não obstante o disposto no item **(a)** do parágrafo 3º anterior, se, em qualquer época, o banco adotar um sistema de cobrança nas datas de vencimento em que sejam emitidas faturas na data de pagamento do principal, ou posteriormente, o disposto em tal item não se aplicará a quaisquer saques realizados após a adoção de tal sistema de cobrança.

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste anexo, ao ser realizada uma conversão cambial da totalidade ou de parte do valor do principal sacado do empréstimo para uma moeda aprovada, o valor assim convertido para a mencionada moeda aprovada que será pago em qualquer data de pagamento do principal que ocorrer durante o período de conversão será determinado pelo banco pela multiplicação de tal valor na moeda de denominação imediatamente anterior à citada conversão por um dos seguintes valores: **(a)** taxa de câmbio que reflete os valores do principal na referida moeda aprovada a ser pago pelo banco nos termos da transação de cobertura de risco cambial relativa a tal conversão; ou **(ii)** se o banco assim o determinar, em conformidade com as diretrizes de conversão, a taxa de câmbio componente da taxa de tela.

5. Se o valor do principal do empréstimo sacado e em aberto de tempos em tempos for denominado em mais do que uma moeda de empréstimo, o disposto neste anexo se aplicará separadamente ao valor denominado em cada moeda de empréstimo, de modo a

se produzir um cronograma de amortização separado para cada valor.

## ANEXO 4

### Compras e Contratações

#### SEÇÃO I

##### Compras de Bens e Contratações de Obras

###### Parte A: Geral

Os bens serão comprados e as obras serão contratadas em conformidade com o disposto na Seção I do documento “Diretrizes para Compras e Contratações nos Termos dos Créditos do IBRD e IDA”, publicado pelo banco em janeiro de 1995 e revisado em janeiro e agosto de 1996, setembro de 1997 e janeiro de 1999 (doravante denominado diretrizes) e com o disposto na Seção I deste anexo.

###### Parte B: Licitação Pública Internacional

1. Exceto se a Parte C desta seção dispuser de outra forma, os bens serão comprados e as obras serão contratadas em conformidade com o disposto na Seção II das diretrizes e no parágrafo 5º do respectivo Apêndice 1.

2. Aplicar-se-á o disposto nos parágrafos 2.54 e 2.55 das diretrizes e no respectivo Apêndice 2 correspondente, relativamente à preferência por bens produzidos no País, aos bens manufaturados no território do avalista a serem adquiridos nos termos de contratos firmados de acordo com o disposto no parágrafo 1º desta Parte B.

###### Parte C: Outros Procedimentos de Aquisições e Contratações

###### 1. Licitação Pública Nacional

Os bens e obras cujos custos por contrato estejam estimados em valor inferior a \$250.000 e \$4.000.000, até a soma equivalente a \$900.000 e \$8.000.000, respectivamente, poderão ser adquiridos por meio de contratações feitas de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 das diretrizes, utilizando-se documentos padrão de licitação aceitáveis pelo banco. Sem prejuízo de qualquer outra disposição estabelecida neste anexo ou nas diretrizes, aplicar-se-á o seguinte às aquisições e contratações de bens e obras a serem realizadas em conformidade com esta Parte C.1:

**(a)** Os Contratos serão adjudicados ao licitante cuja proposta tenha sido julgada a de menor preço, e, sempre que apropriado, tenha sido levado em contas critérios similares aos citados no parágrafo 2.51 das diretrizes, contanto que o julgamento da proposta sempre se baseie em critérios que possam ser quantificados objetivamente, e que o procedimento para tal quantificação conste do edital da licitação.

**(b)** Sempre que exigido pelo banco, o edital de licitação será publicado pelo menos por três dias consecutivos em um jornal de grande circulação no Brasil.

**(c)** A organização, nos termos do edital de licitação, de um consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras será aprovada com antecedência pelo banco, em cada caso.

**(d)** O edital de licitação não estabelecerá, para os fins de aceitação de propostas, valores mínimos ou máximos de preços a serem contratados.

**(e)** O comprador não emitirá nenhum pedido de fornecimento, nos termos de um contrato, que provoque acréscimo ou supressão de mais do que 15% da quantidade de bens (e serviços relacionados) sem mudança nos preços unitários ou em outros termos e condições de venda, sem a prévia aprovação do banco.

## 2. Compras Diretas com Dispensa de Licitação

Os bens cujo custo estimado seja inferior a \$50.000 por contrato, até a soma de \$100.000 podem ser adquiridos por meio de contratação direta em conformidade com o disposto nos parágrafos 3.5 e 3.6 das Diretrizes.

## 3. Licitação de Pequenas Obras

As obras cujo custo estimado seja inferior a \$200.000 por contrato, até a soma de \$1.000.000 podem ser licitadas por meio da modalidade convite, tipo preço global fixo, convidando-se, por escrito, no mínimo três (3) empreiteiros nacionais qualificados. O instrumento do convite incluirá uma descrição detalhada das obras, com especificações básicas, o prazo de execução, um termo de contrato básico aceitável pelo banco, e projetos relevantes, se aplicável. A adjudicação do contrato será feita ao empreiteiro que oferecer a menor cotação para a obra, e que possua a experiência e os recursos para concluir o contrato com sucesso.

## Parte D: Revisão pelo Banco de Decisões em Licitações

### 1. Planejamento das Contratações

Prevamente à emissão de qualquer convite ou edital de licitação para contratação, o plano de aquisições e contratações para o Projeto será fornecido ao banco para que este o revise e aprove, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Apêndice 1 das diretrizes. As aquisições de bens e contratações de obras serão realizadas de acordo com tal plano de aquisições e contratações aprovado pelo banco e com os disposto no citado parágrafo 1º.

### 2. Revisão Prévia

Em relação a cada contrato a ser firmado nos termos das disposições contidas na Parte B.1 desta seção e em relação aos dois primeiros contratos de aquisição de bens a ser firmado nos termos das disposições contidas na Parte C.1 desta seção, aplicar-se-ão os procedimentos fixados pelos parágrafos 2º e 3º do Apêndice 1 das diretrizes.

### 3. Revisão Posterior

Em relação a cada contrato não regido pelo parágrafo 2º desta parte, aplicar-se-ão os procedimentos fixados pelo parágrafo 4º do Apêndice 1 das diretrizes.

## Seção II Contratação de Serviços de Consultoria

### Parte A: Geral

Os serviços de consultoria serão contratados em conformidade com o disposto na Introdução e na Seção IV do documento “Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultoria por Mutuários do Banco Mundial”, publicado pelo banco em janeiro de 1997 e revisado em setembro de 1997, janeiro de 1999 e maio de 2002 (doravante denominado Diretrizes para Consultora), com o disposto no parágrafo 1º do Apêndice 1 e no Apêndice 2 do referido documento e com o disposto a seguir neste Seção II.

### Parte B: Seleção baseada em Qualidade e Custo

Exceto se a Parte C desta Seção dispuser de outra forma, os serviços de consultoria serão contratados de acordo com o disposto na Seção II das Diretrizes para Consultoria e o disposto nos parágrafos 3.13 a 3.18 respectivos aplicáveis a seleção de consultorias com base em qualidade e custo.

### Parte C: Outros Procedimentos para Seleção de Consultorias

#### 1. Seleção pelo Menor Preço

Os serviços de firmas de auditoria e outros serviços simples e padronizados, cujo custo estimado seja inferior a \$100.000 por contrato, podem ser contratados em conformidade com o disposto nos parágrafos 3.1 e 3.6 das Diretrizes para Consultora.

#### 2. Seleção com Base na Especialização

Os serviços de firmas cujo custo estimado seja inferior a \$100.000 por contrato podem ser contratados em conformidade com o disposto nos parágrafos 3.1 e 3.7 das Diretrizes para Consultoria.

#### 3. Consultores Individuais

Os serviços de consultores individuais para tarefas que se enquadrem nos requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 das Diretrizes para Consultoria, cujo custo total não ultrapasse \$300.000, serão contratados em conformidade com o disposto nos parágrafos 5.1 a 5.3 das Diretrizes para Consultoria.

### Parte D: Revisão pelo Banco da Seleção de Consultoria

#### 1. Planejamento da Seleção

Um plano de seleção de consultoria, que incluirá estimativas de custo, pacote contratual, e critérios e procedimentos de seleção aplicáveis, será fornecido ao banco antes que se enviem solicitações de propos-

tas aos consultores. A seleção de todos os serviços de consultoria será realizada de acordo com tal plano de seleção, na forma aprovada pelo Banco.

### 2. Revisão Prévia

(a) Aplicar-se-ão os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2, 3 e 5 do Apêndice 1 das Diretrizes para Consultoria a cada contratação de firma de consultoria cujo custo estimado seja igual ou superior a \$100.000.

(b) Em relação a cada contratação de consultor individual cujo custo estimado seja igual ou superior a \$50.000, será fornecido ao Banco, para prévia revisão e aprovação, o relatório contendo as qualificações e a experiência de todos os candidatos avaliados, além dos termos de referência e termos de contratação do consultor. O contrato somente será firmado após tal aprovação tenha sido concedida. Aplicar-se-á também ao referido contrato o disposto no parágrafo 3º do Apêndice 1 das Diretrizes para Consultoria.

### 3. Revisão Posterior

Aplicar-se-ão os procedimentos fixados pelo parágrafo 4º do Apêndice 1 das Diretrizes para Consultoria a cada contrato não regido pelo parágrafo 2º desta Parte D, contanto que, em tais casos, os termos de referência propostos para consultores individuais ou a lista das firmas propostas, conforme o caso, sejam submetidos ao Banco para revisão prévia e aprovação.

M/Brasil/Espírito Santo (Empréstimo Adic.)

Departamento Legal

CONFIDENCIAL

14 de maio de 2004

## EMPRÉSTIMO NUMERO BR

### Contrato de Projeto

Projeto de Gerenciamento da Poluição Costeira e de Águas do Espírito Santo

“Projeto Águas Limpas”

entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e a **Companhia Espírito Santense de Saneamento** datado de 2004

## EMPRÉSTIMO NÚMERO BR

### Contrato de Projeto

Contrato, firmado em de 2004, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado o Banco) e a Companhia Espírito Santense de Saneamento (doravante denominada Cesan).

Considerando que nos termos do contrato de empréstimo firmado entre o Banco e o Estado do Espírito Santo (doravante denominado o Mutuário), na mesma data em que é firmado o presente contrato de projeto, o Banco concordou em disponibilizar ao Mutuário um

empréstimo no valor de trinta e seis milhões de dólares (\$36.000.000), nos termos e condições estabelecidos no contrato de empréstimo, mas somente com a condição de que a Cesan concorde em assumir as obrigações em relação ao Banco, na forma do presente Contrato; e,

Considerando que a Cesan, em consideração ao contrato de empréstimo firmado pelo Banco com o Mutuário, concordou em assumir as obrigações estabelecidas no presente Contrato:

As partes resolvem, em comum acordo, firmar o presente contrato em conformidade com as cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA I Definições

### Seção 1.01

Exceto se o contexto dispuser de outra forma, os vários termos definidos no contrato de empréstimo e nas condições gerais (conforme definidos) têm os respectivos significados neles estabelecidos:

## CLÁUSULA II Execução do Projeto

### Seção 2.01

(a) A Cesan realizará as Partes **B, C, D e E** do projeto, sob a supervisão e orientação do Comitê Diretivo do Projeto e com a assistência da PMU, com a devida diligência e eficiência e em conformidade com as práticas administrativas, ambientais, financeiras, técnicas e de engenharia adequadas e com as disposições do manual de operação, e fornecerá ou fará com que sejam fornecidos, com a necessária prontidão, os recursos financeiros, as instalações, os serviços e outros recursos exigidos para o projeto.

(b) Sem prejuízo do disposto no parágrafo (a) acima, a Cesan fará, exceto se o Banco dispuser de outra forma, um depósito inicial da conta de contrapartida correspondente à quantia de dois milhões e quinhentos mil reais (R\$2.500.000), e, posteriormente, depositará, no final de cada mês durante a execução do projeto, a quantia necessária para manter um saldo de (a) dois milhões e quinhentos mil reais (R\$2.500.000) na conta de contrapartida ao final de cada mês; ou (b) até seis milhões de reais (R\$6.000.000) na conta de contrapartida ao final de cada mês de pico na atividade de implementação do projeto, conforme possa ser exigido pelo Banco, por meio de notificação do Mutuário e da Cesan, após consultar com os mesmos.

(c) A Cesan realizam as Partes **C e D** do projeto em conformidade com as recomendações do Plano de Gerenciamento Ambiental, e o cronograma nele estabelecido.

(d) A Cesan contratará, em conformidade com o disposto na Seção II do Anexo 4 do presente contrato, uma firma de consultoria de gerenciamento de

projeto para assessorar a PMU no gerenciamento e na supervisão do projeto, e para fornecer apoio à PMU e à Cesan em assuntos administrativos, técnicos e financeiros relativos à realização do projeto.

### Seção 2.02

Exceto se o Banco dispuser de outra forma, as aquisições de bens e contratações de obras e serviços de consultoria exigidas para o projeto e a serem financiadas com os recursos financeiros do Empréstimo estarão sujeitas ao disposto no Anexo 4 do contrato de empréstimo.

### Seção 2.03

A Cesan cumprirá as obrigações estabelecidas nas Seções 9.04, 9.05, 9.06, 9.07, 9.08 e 9.09 das condições gerais (relativamente a seguro, uso de bens e serviços, planos e anexos, registros e relatórios, manutenção e aquisição de imóveis, respectivamente) em relação às Partes **B, C, D e E** do Projeto.

### Seção 2.04

(a) A Cesan realizará, quando o Banco assim o solicitar, um intercâmbio de análises com o Banco e o Comitê Diretivo do Projeto a respeito do progresso das Partes **B, C, D e E** do Projeto, do desempenho de suas próprias obrigações nos termos do presente contrato, e de outros assuntos relacionados às finalidades do empréstimo.

(b) A CESAN informará imediatamente ao Banco sobre qualquer condição que interfira ou ameace interferir no progresso das Partes **B, C, D e E** do projeto, no cumprimento das finalidades do empréstimo ou no desempenho de suas próprias obrigações nos termos do presente contrato.

### Seção 2.05.

A Cesan:

(a) participará da revisão referida na Seção 3.05 (c) do Contrato de Empréstimo; e,

(b) fornecerá ao Mutuário toda a assistência que o mesmo possa solicitar para cumprir as suas próprias obrigações nos termos do contrato de empréstimo.

### Seção 2.06

A Cesan fornecerá aos seus funcionários e clientes, ao menos duas vezes por ano, com início em julho de 2005, informações certificadas por auditores independentes aceitos pelo Banco e de forma julgada satisfatória pelo mesmo, relativamente à qualidade de seus serviços, avaliada segundo o sistema de padronização de desempenho interno da Cesan referido na Parte **B** (a) do projeto.

## CLÁUSULA III

### Gerenciamento e Operações da Cesan

### Seção 3.01

(a) A Cesan realizará suas operações e conduzirá seus negócios de acordo com práticas apropriadas nas áreas administrativa, financeira, de engenharia, de fornecimento de água, de saneamento, de serviços

públicos e de meio ambiente, sob a supervisão de um quadro de administradores qualificados e experientes, assistidos por uma equipe competente e com número de membros adequado.

Seção 3.02. A Cesan realizará continuamente a operação e manutenção de suas instalações, máquinas, equipamentos e outras propriedades, e periodicamente, com a prontidão necessária, realizará todos os reparos e reformas necessários correspondentes, tudo em conformidade com práticas adequadas de engenharia, de finanças e de serviços públicos.

Seção 3.03. A Cesan contratará seguro junto a seguradoras sólidas para cobertura de riscos e em valores que sejam consistentes com a prática adequada, ou providenciará outra forma de cobertura de riscos satisfatória para o banco.

## CLÁUSULA IV

### Cláusulas Financeiras

Seção 4.01. (a) A Cesan manterá um sistema de gerenciamento financeiro, incluindo registros e contas, e elaborará demonstrativos financeiros em conformidade com os princípios de contabilidade aplicados consistentemente aceitos pelo banco, capaz de refletir suas operações e condição financeira e de registrar separadamente as operações, os recursos e as despesas relativas ao projeto.

(b) A Cesan:

- i. providenciará a auditoria dos seus demonstrativos financeiros (balanços, demonstrações de resultado e documentos relacionados) para cada exercício auditado (ou outro período, em comum acordo com o banco), de acordo com os padrões de auditoria consistentemente aplicados, aceitos pelo banco, a ser realizada por auditores aceitos pelo banco;
- ii. fornecerá ao banco, tão logo esteja disponível, mas de qualquer forma no prazo máximo de seis meses após o término de cada exercício (ou outro período, em comum acordo com o banco): (A) cópias certificadas dos demonstrativos financeiros referidos no parágrafo (a) desta seção para tal exercício auditado (ou outro período, em comum acordo com o banco); e, (B) um parecer de auditoria sobre tais demonstrativos emitidos pelos auditores citados, com abrangência e detalhamento satisfatórios para o banco; e.
- iii. fornecerá ao banco outras informações concernentes a tais registros, contas e demonstrativos financeiros, e concernentes aos auditores citados, conforme o banco possa periodicamente solicitar, de forma razoável.

Seção 4.02. (a) Exceto se o banco dispuser de outra forma, a Cesan cumprirá substancialmente, durante a execução do projeto, de maneira aceitável, a juízo do banco, as metas de indicadores operacionais estabelecidas no ofício datado de 30 de abril de 2004, remetido pelo Comitê Diretivo do Projeto ao Banco (Ofício nº 10/2004), contanto que, em nenhum caso, o total das despesas operacionais em cada exercício, durante a execução do projeto, não excedam o correspondente a 85% de suas receitas operacionais totais para tal exercício.

(b) Antes de 31 de outubro de cada exercício, a Cesan avaliará, com base em previsões elaboradas por ela e consideradas satisfatórias para o banco, se conseguirá atender as exigências estabelecidas no parágrafo (a) acima em relação ao referido exercício e ao subsequente e fornecerá ao banco os resultados de tal análise após sua conclusão.

(c) Se qualquer uma das análises citadas demonstrar que a Cesan não conseguira cumprir as exigências estabelecidas no parágrafo (a) acima para os exercícios da Cesan cobertos por tal análise, a Cesan imediatamente tornará as medidas a fim de atender tais exigências (incluindo, entre outras, ajustes na estrutura ou nos níveis de suas tarifas cobradas).

(c) Para os fins desta Seção:

- i. O termo “receitas operacionais totais” significa receitas de todas as fontes de recursos relativas às operações.
- ii. O termo “despesas operacionais totais” significa todas as despesas relativas às operações (despesas de exploração), inclusive as de administração, manutenção adequada, impostos e pagamentos em substituição de impostos incorridos para geração das receitas operacionais totais, além das despesas com a constituição de provisões para devedores duvidosos e das despesas de amortização dos custos operacionais capitalizados, mas excluindo a depreciação e os juros e outros encargos sobre a dívida.

Seção 4.03. (a) Exceto se o banco dispuser de outra forma, a Cesan não assumirá nenhuma dívida durante a execução do projeto, exceto se uma previsão de receitas e despesas elaborada em bases razoáveis demonstre que as receitas líquidas estimadas da Cesan, para cada exercício durante o prazo da dívida a ser assumida, somem pelo menos 1.5 vezes o valor do serviço da dívida estimado exigido da Cesan em tal exercício sobre a totalidade da dívida da Cesan, incluindo a dívida a ser assumida.

(b) Para os fins desta Seção:

- i. O termo “dívida” significa qualquer endividamento da Cesan com vencimento mais de um ano após a data em que foi originalmente contraída.

- ii. A dívida será considerada contraída: (A) nos termos de um contrato ou contrato de empréstimo ou de outro instrumento que envolva tal dívida, ou envolva a modificação de suas condições de pagamento, na data de tal contrato, contrato ou instrumento: e (B) no termos de um contrato de garantia, na data em que o contrato relativo a tal garantia houver sido firmado.
- iii. O termo “receitas líquidas” significa a diferença entre: (A) a soma das receitas de todas as fontes relativas às operações com as receitas não operacionais líquidas; e (B) a soma de todas as despesas relativas às operações, inclusive as de administração, manutenção adequada, impostos e pagamentos em substituição de impostos (inclusive imposto de renda), mas excluindo a provisão para depreciação, outros encargos operacionais que não envolvam desembolsos e os juros e outros encargos sobre a dívida.
- iv. O termo “exigências de serviço da dívida” significa o montante agregado de pagamentos (incluindo pagamentos de recursos a findo perdido, se houver) e juros (exceto juros capitalizados) e outros encargos sobre a dívida.
- v. O termo “previsão razoável” significa uma projeção elaborada pela Cesan com antecedência máxima de doze meses da data em que a dívida em questão for contraída, que tanto o banco quanto a Cesan considerarem razoável, contanto que o Banco tenha notificado a Cesan sobre sua aceitação e que não tenha ocorrido nenhum evento subsequente a tal notificação que possa ter um efeito material adverso nas condições financeiras da Cesan no presente ou que se possa esperar que surtam efeitos nos resultados operacionais futuros da Cesan.
- vi. O termo “resultado não operacional líquido” significa a diferença entre:
  - (a) as receitas de todas as fontes de recursos que não se relacionem às receitas operacionais; e (b) despesas, inclusive impostos e pagamentos substitutos de impostos incorridos na geração das receitas referidas no item (a) acima.
- vii. Sempre que for necessário avaliar, na moeda do avalista, a dívida a ser paga em outra moeda, tal avaliação será feita com base na taxa de câmbio legal principal em relação a qual a outra moeda possa ser adquirida, no momento da referida avaliação, para o fim de serviço de tal dívida, ou, na ausência de tal taxa, com base em urna taxa de câmbio aceita pelo banco.

**Seção 4.4.**

A Cesan alcançará, durante a execução do projeto, na forma aceita pelo banco, as metas estabelecidas no ofício referido na Seção 4.2 (a) do presente contrato, para indicadores físicos, operacionais, ambientais e financeiros especificados no referido ofício, na forma em que tais metas e indicadores possam ser revisados pela Cesan com a anuência do banco.

**CLÁUSULA I**  
**Data de Vigência; Conclusão;**  
**Cancelamento e Suspensão**

**Seção 5.1.**

O presente contrato entrará em vigor na data em que o contrato de empréstimo entrar em vigor.

**Seção 5.2.**

O presente contrato e todas as obrigações do banco e da Cesan nele contidas serão extintos na data em que o contrato de empréstimo for extinto, de acordo com os termos nele contidos, o que será notificado imediatamente pelo banco à Cesan.

**Seção 5.3.**

Todos os dispositivos do presente contrato continuarão em vigor, não obstante a ocorrência de qualquer cancelamento ou suspensão nos termos das condições gerais.

**CLÁUSULA VI**  
**Disposições Gerais**

**Seção 6.1.**

Qualquer notificação ou solicitação exigida ou permitida, a ser realizada nos termos do presente contrato, e qualquer acordo previsto entre as partes pelo presente contrato serão feitos por escrito. Tal notificação ou solicitação será considerada como tendo sido devidamente dada ou feita quando for entregue em mão ou por correspondência, telegrama, Telégrafo, telex ou fax à outra parte, conforme exigido ou permitido, no endereço da parte especificado a seguir ou em qualquer outro endereço que tal parte tenha indicado por meio de notificação à parte que esteja fazendo tal notificação ou solicitação. As entregas feitas por transmissão de fax serão também confirmadas por correspondência. Os endereços assim especificados são os seguintes:

Para o banco:

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
 1818 H. Street, N.W.  
 Washington, D.C. 20433  
 Estados Unidos da América  
 Endereço telegráfico Telex: Fax:  
 INTBAFRAD 248423 (MCI) ou (202)477-6301  
 Washington, D.C. 64145 (MCI)

Para a Cesan:

Companhia Espírito Santense de Saneamento  
 Avenida Governador Bley, 186  
 29010 Vitória, Espírito Santo  
 Brasil  
 Fac-símile: (55-27) 3322-4369

Com cópia para:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
 SEAIN – Secretaria de Assuntos Internacionais  
 Esplanada dos Ministérios – Bloco K – 5º andar  
 70040-906 Brasília, DF – Brasil  
 Fac-símile: (55-61)225-4022

Comitê Diretivo do Projeto Águas Limpas  
 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Avenida Governador Bley, 236  
 29010-150 Vitória, Espírito Santo – Brasil  
 Fac-símile: (55-27) 3381-3250

**Seção 6.2.**

Todo e qualquer ato a ser realizado e todo e qualquer documento a ser firmado, por exigência ou permissão contida nos termos do presente contrato em nome da Cesan, poderá ser realizado ou firmado. Respectivamente, pelo Presidente da Cesan ou outra pessoa ou outras pessoas por ele nomeadas para tanto por escrito, e o mesmo fornecerá ao banco evidência suficiente da autorização e das assinaturas autenticadas de tais pessoas.

**Seção 6.3.**

O presente contrato pode ser firmado em várias vias, cada uma considerada via original, mas um único instrumento.

Em testemunho da verdade, as partes convenientes firmam o presente contrato, por meio de seus representantes legais devidamente autorizados, na data primeiramente citada no presente instrumento.

Banco Internacional para  
 Reconstrução e Desenvolvimento  
 Por  
 Vice-Presidente Regional  
 América Latina e Caribe  
 Companhia Espírito Santense de Saneamento  
 Por  
 Diretor Presidente  
 Representante Autorizado

M/Brasil/Espírito Santo (Empréstimo Adic.)  
 Departamento Legal  
 Confidencial  
 14 de maio de 2004

EMPRÉSTIMO NÚMERO – \_\_\_\_\_ – –BR

**Contrato de Garantia**

Projeto de Gerenciamento da Poluição Costeira e de Águas do Espírito Santo – “Projeto Águas Limpas”

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

Datado de 2004

EMPRÉSTIMO NÚMERO —————— —BR

### **Contrato de Garantia**

Contrato datado de 2004, entre a República Federativa do Brasil (doravante denominado o avalista) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado o banco).

Considerando que:

(A) o avalista e o Estado do Espírito Santo (o mutuário), encontrando-se em comum acordo quanto à viabilidade e à prioridade do projeto descrito no Anexo 2 do contrato de empréstimo (doravante denominado o projeto), solicitaram ao banco auxílio financeiro para o projeto; e

(B) nos termos do contrato de empréstimo firmado entre o banco e o mutuário, na mesma data em que é firmado o presente contrato de garantia, o banco concordou em estender ao mutuário um empréstimo no valor de trinta e seis milhões de dólares (\$36.000.000), nos termos e nas condições estabelecidos no contrato de empréstimo, mas somente com a condição de que o avalista concorde em garantir as obrigações de pagamento do mutuário em relação a tal empréstimo, na forma do presente contrato; e,

Considerando que o avalista, em consideração ao ingresso do banco no contrato de empréstimo com o mutuário, concordou em garantir tais obrigações do mutuário;

As partes resolvem em comum acordo firmar o presente contrato em conformidade com as cláusulas seguintes:

### **ARTIGO I Condições Gerais; Definições**

Seção 1.01. As "Condições Gerais Aplicáveis aos Contratos de Empréstimo e de Garantia para Empréstimos de Margem Fixa", do banco, datada de 1º de setembro de 1999 (doravante denominadas as condições gerais), constituem parte integral deste contrato.

Seção 1.02. Exceto se estiver disposto de outra forma, os diversos termos definidos nas condições gerais e no preâmbulo deste contrato, assim como no preâmbulo e na Seção 1.02 do contrato de empréstimo possuem os significados neles estabelecidos.

### **ARTIGO II Garantia**

Seção 2.01. sem prejuízo de qualquer de suas outras obrigações estabelecidas no contrato de garantia, o avalista garante, por meio deste contrato, in-

condicionalmente, na qualidade de devedor solidário e não meramente como fiador, o pagamento devido e pontual do principal do empréstimo, com juros e outros encargos, e o ágio, caso haja, no pré-pagamento do empréstimo, tudo conforme estabelecido no contrato do empréstimo.

### **ARTIGO III**

#### **Representante do Avalista; Endereços**

Seção 3.01. O Ministro da Fazenda do avalista é nomeado como representante do avalista para os fins contidos na Seção 11.03 das condições gerais.

Seção 3.02. Os seguintes endereços são especificados para os fins da Seção 1.01 das Condições Gerais:

Para o avalista:

Ministério da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – 8º andar  
70048-900 Brasília, DF  
Brasil  
Fax: (55-61)226-2502

Para o banco:

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento  
1818 H. Street. N.W.  
Washington. DC 20433  
Estados Unidos da América  
Endereço telegráfico  
INTBAFRAD  
Washington, D.C.  
Telex: 248423 (MCI)  
64145 (MCI)  
ou Fax: (202)477-6301

Em testemunho da verdade, as partes convenientes, por meio de seus representantes devidamente autorizados, firmam o presente Contrato no dia e no ano indicados acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por Representante Autorizado

Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

Por

Vice-Presidente Regional  
América Latina e Caribe

M/Brazil/Espírito Santo (Add. Loan)  
Legal Department  
CONFIDENTIAL  
May 14, 2004 – 10:00AM

LOAN NUMBER \_\_\_\_\_-BR

## Loan Agreement

(Espírito Santo Water and Coastal  
Pollution Management Project – *Projeto Águas Limpas*)  
between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION  
AND DEVELOPMENT  
and

STATE OF ESPÍRITO SANTO  
Dated , 2004

LOAN NUMBER \_\_\_\_\_ - BR

### LOAN AGREEMENT

AGREEMENT, dated \_\_\_\_\_, 2004, between the  
INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT (the  
Bank) and the STATE OF ESPÍRITO SANTO (the Borrower).

WHEREAS (A) the Bank and the Borrower have entered into a loan agreement,  
dated October 28, 1994, as amended (the Original Loan Agreement), providing for a loan  
in the amount of \$154,000,000 equivalent (Loan No. 3767-BR) to assist in the financing  
of the project described in Schedule 2 to such loan agreement (the Original Project);

(B) the Federative Republic of Brazil (the Guarantor) and the Bank have  
entered into a guarantee agreement, dated October 28, 1994, providing for the guarantee  
by the Guarantor of the payment obligations of the Borrower under the Original Loan  
Agreement;

(C) the Bank and *Companhia Espírito Santense de Saneamento* (CESAN)  
have entered into a project agreement, dated October 28, 1994, as amended (the Original  
Project Agreement), whereby CESAN agreed to undertake certain obligations with  
respect to the carrying out of Part B of the Original Project;

(D) for several reasons, the Borrower and CESAN were not able to complete  
the carrying out of the Original Project as provided in the Original Loan Agreement, and  
the Borrower has cancelled an aggregate amount of \$41,500,000 equivalent from Loan  
3767-BR, which has already been fully disbursed;

(E) the Borrower, with the agreement of the Guarantor, has requested the  
Bank to provide additional assistance for the financing of the activities described in  
Schedule 2 to this Agreement (the Project), which, with some modifications required by  
the present needs of the Borrower and CESAN, could not be carried out under the  
Original Project, and are essential to ensure the achievement of the objectives of the  
Original Project;

(F) by an agreement of even date herewith between the Bank and CESAN  
(the Project Agreement), CESAN has agreed to carry out Parts B, C, D and E of the  
Project and to undertake such other obligations as set forth in the Project Agreement;

(G) by an agreement of even date herewith between the Guarantor and the  
Bank (the Guarantee Agreement), the Guarantor has agreed to guarantee the payment

obligations of the Borrower in respect of the loan provided for in Article II of this Agreement (the Loan); and

WHEREAS the Bank has agreed, on the basis, *inter alia*, of the foregoing, to extend the Loan to the Borrower upon the terms and conditions set forth in this Agreement;

NOW THEREFORE the parties hereto hereby agree as follows:

## ARTICLE I

### General Conditions; Definitions

Section 1.01. The "General Conditions Applicable to Loan and Guarantee Agreements for Fixed-Spread Loans" of the Bank dated September 1, 1999 (the General Conditions), constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context otherwise requires, the several terms defined in the General Conditions and in the Preamble to this Agreement have the respective meanings therein set forth:

(a) "COFIEX" means *Comissão de Financiamentos Externos*, the Guarantor's Commission of External Borrowings, within the Guarantor's Ministry of Planning, Budget and Management, and governed by the Guarantor's *Decreto* No. 3502, of June 12, 2000;

(b) "Counterpart Account" means the account referred to in Section 3.01 (b) (i) of this Agreement;

(c) "Eligible Categories" means categories (1) through (4) set forth in the table in Part A.1 of Schedule 1 to this Agreement;

(d) "Eligible Expenditures" means the expenditures for goods, works and services referred to in Section 2.02 of this Agreement;

(e) "Environmental Management Plan" means the plan, presented by the Borrower to the Bank on February 20, 2004, with the actions and recommendations to mitigate the environmental impacts of the carrying out of Parts C and D of the Project;

(f) "FMR" means each financial monitoring report prepared in accordance with Section 4.02 of this Agreement;

(g) "IEMA" means *Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, the Borrower's agency responsible for implementing environmental policies;

(h) "Operational Manual" means the manual referred to in Section 3.01 (b) (ii) of this Agreement;

(i) "PMU" means the Project management unit referred to in Section 3.03 (b) of this Agreement;

(j) "Project Steering Committee" means the committee, established pursuant to the Borrower's Decree No. 1271-R, of January 26, 2004, for the purposes of being responsible within the administration of the Borrower for establishing the strategies for Project implementation, and providing guidance to the PMU and CESAN on all relevant Project matters, such committee to be composed of representatives of the Borrower's Secretariats of Planning, Budget and Management, Infrastructure Development and Transportation, Environment and Water Resources, and Finance, and the President of CESAN;

(k) "Report-based Disbursements" means disbursements made pursuant to the Borrower's option for withdrawal of funds from the Loan Account referred to in Part A.5 of Schedule 1 to this Agreement;

(l) "SEAMA" means *Secretaria do Meio Ambiente*, the Borrower's Secretariat responsible for setting environmental policies in the territory of the Borrower; and

(m) "Special Account" means the account referred to in Part B of Schedule 1 to this Agreement.

Section 1.03. Each reference in the General Conditions to a Project implementation entity shall be deemed as a reference to CESAN.

## ARTICLE II

### The Loan

Section 2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of thirty-six million Dollars (\$36,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.09 of this Agreement.

Section 2.02. The amount of the Loan may be withdrawn from the Loan Account in accordance with the provisions of Schedule 1 to this Agreement for expenditures made (or, if the Bank shall so agree, to be made) in respect of the reasonable cost of goods, works and services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan, as well as in respect of the fee referred to in Section 2.04 of this Agreement and any premium in respect of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar payable by the Borrower in accordance with Section 4.04 (c) of the General Conditions.

Section 2.03. The Closing Date shall be September 30, 2008 or such later date as the Bank shall establish, after having received evidence that COFIEX has authorized the extension of the Closing Date. The Bank shall promptly notify the Borrower and the Guarantor of such later date, which shall not be a date beyond the date authorized by COFIEX.

Section 2.04. The Borrower shall pay to the Bank a fee in an amount equal to one percent (1%) of the amount of the Loan. On or promptly after the Effective Date, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and pay to itself the amount of said fee.

Section 2.05. The Borrower shall pay to the Bank a commitment charge on the principal amount of the Loan not withdrawn from time to time, at a rate equal to: (a) eighty five one-hundredths of one per cent (0.85%) per annum from the date on which such charge commences to accrue in accordance with the provisions of Section 3.02 of the General Conditions to but not including the fourth anniversary of such date; and (b) seventy five one-hundredths of one per cent (0.75%) per annum thereafter.

Section 2.06. The Borrower shall pay interest on the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from time to time, in respect of each Interest Period at the Variable Rate; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the Borrower shall, during the Conversion Period, pay interest on such amount in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions.

- 5 -

Section 2.07. Interest and other charges shall be payable semiannually in arrears on May 15 and November 15 in each year.

Section 2.08. The Borrower shall repay the principal amount of the Loan in accordance with the provisions of Schedule 3 to this Agreement.

Section 2.09. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior authorization of the Guarantor, through the Guarantor's Secretariat of Treasury, request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management:

- (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency;
- (ii) a change of the interest rate basis applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; and
- (iii) the setting of limits on the Variable Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on said Variable Rate.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in Section 2.01(7) of the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

(c) Promptly following the Execution Date for an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar in respect of which the Borrower has requested that the premium be paid out of the proceeds of the Loan, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and pay to itself the amounts required to pay any premium payable in accordance with Section 4.04(c) of the General Conditions up to the amount allocated from time to time for such purpose in the table in paragraph 1 of Schedule 1 to this Agreement.

## ARTICLE III

### Execution of the Project

Section 3.01. (a) The Borrower confirms its commitment to the objectives of the Original Project as set forth in Schedule 2 to the Original Loan Agreement, and, to this end, shall: (i) through SEAMA and IEMA, carry out Part A of the Project; and (ii) without limitation or restriction upon any of its other obligations under this Agreement, cause CESAN to perform all its obligations set forth in the Project Agreement, all with due diligence and efficiency and in conformity with appropriate administrative, environmental, financial, technical and engineering practices, and shall provide or cause to be provided, promptly as needed, the funds, facilities, services and other resources required for the Project.

(b) Without limitation to the provisions of Section 3.01 (a) of this Agreement, the Borrower shall:

- (i) cause CESAN to open and maintain a separate banking account where the Project counterpart funds shall be deposited (the Counterpart Account). The Borrower shall, unless the Bank otherwise agrees, cause CESAN to make such deposits in such account or, should circumstances so require, make such deposits in the Counterpart Account so as to ensure that an amount of two million five hundred thousand Brazilian *reais* (R\$2,500,000) is maintained in such account at the end of each month during the execution of the Project, provided, however, that the Bank may require, by notice to, and after consulting with, the Borrower and CESAN, that such amount be increased to up to six million Brazilian *reais* (R\$6,000,000) during periods of peak implementation activity under the Project; and
- (ii) carry out and cause the Project to be carried out in accordance with the provisions of a manual (the Operational Manual) which shall include: (A) the procedures for collaboration among the several secretariats of the Borrower involved in the Project implementation, CESAN and IEMA, and the definition of their respective roles in the Project implementation; (B) the indicators for monitoring and evaluation of the Project; and (C) the financial management procedures applicable to the Project. In case of any conflict between provisions of the Operational Manual and those of the Loan Agreement or the Project Agreement, the latter will prevail.

(c) The Borrower shall make available to CESAN, under arrangements satisfactory to the Bank, the proceeds of the Loan allocated from time to time to finance expenditures under Parts B, C, D and E of the Project.

Section 3.02. Except as the Bank shall otherwise agree, procurement of the goods, works and consultants' services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be governed by the provisions of Schedule 4 to this Agreement.

Section 3.03. The Borrower shall, during Project implementation:

(a) maintain the Project Steering Committee with functions, responsibilities and structure satisfactory to the Bank, as shall be required to ensure an efficient execution of the Project; and

(b) establish and maintain a unit (the PMU) responsible for the management and supervision of the Project, including the assistance and guidance to CESAN in the carrying out of Parts B, C, D and E of the Project, such unit to comprise a general coordinator, a technical coordinator, an environmental coordinator and a financial and administrative coordinator, all to be appointed by the Project Steering Committee, and to have qualifications, experience and terms of reference satisfactory to the Bank. Such unit shall also be assisted in the management and supervision of the Project by the project management consulting firm referred to in Section 2.01 (d) of the Project Agreement.

Section 3.04. The Bank and the Borrower hereby agree that the obligations set forth in Sections 9.04, 9.05, 9.06, 9.07, 9.08 and 9.09 of the General Conditions (relating to insurance, use of goods and services, plans and schedules, records and reports, maintenance and land acquisition, respectively) shall be carried out by CESAN, pursuant to Section 2.03 of the Project Agreement.

Section 3.05. The Borrower shall, through the Project Steering Committee:

(a) maintain policies and procedures adequate to enable it to monitor and evaluate on an ongoing basis, in accordance with the indicators set forth in the Operational Manual, the carrying out of the Project and the achievement of the objectives of the Original Project;

(b) prepare, under terms of reference satisfactory to the Bank, and furnish to the Bank, on or about August 31, 2006, or when an amount equivalent to 50% of the Loan amount has been disbursed, whichever comes first, a report integrating the results

of the monitoring and evaluation activities performed pursuant to paragraph (a) of this Section, on the progress achieved in the carrying out of the Project during the period preceding the date of said report and setting out the measures recommended to ensure the efficient carrying out of the Project and the achievement of the objectives of the Original Project during the period following such date; and

(c) review with the Bank and CESAN the report referred to in paragraph (b) of this Section, within thirty days after such report has been delivered to the Bank, and, thereafter, take and cause to be taken all measures required to ensure the efficient completion of the Project and the achievement of the objectives of the Original Project, based on the conclusions and recommendations of the said report and the Bank's views on the matter.

Section 3.06. For the purposes of Section 9.07 (c) of the General Conditions and without limitation thereto, the Borrower shall:

(a) prepare, on the basis of guidelines acceptable to the Bank, and furnish to the Bank not later than six (6) months after the Closing Date or such later date as may be agreed for this purpose between the Borrower and the Bank, a plan for the future operation of the Project; and

(b) afford the Bank a reasonable opportunity to exchange views with the Borrower on said plan.

## ARTICLE IV

### Financial Covenants

Section 4.01. (a) The Borrower shall establish and maintain a financial management system acceptable to the Bank in the PMU, including records and accounts, and prepare financial statements in accordance with consistently applied accounting standards acceptable to the Bank, adequate to reflect the operations, resources and expenditures related to the Project.

(b) The Borrower shall:

- (i) have the financial statements referred to in paragraph (a) of this Section for each fiscal year (or other period agreed to by the Bank) audited, in accordance with consistently applied auditing standards acceptable to the Bank, by independent auditors acceptable to the Bank;
- (ii) furnish to the Bank as soon as available, but in any case not later than six months after the end of each such year (or such other period agreed to by the Bank), (A) certified copies of the financial statements referred to in paragraph (a) of this Section for such year (or such other period agreed to by the Bank), as so audited, and (B) an opinion on such statements by said auditors, in scope and detail satisfactory to the Bank; and
- (iii) furnish to the Bank such other information concerning such records and accounts, and the audit of such financial statements, and concerning said auditors, as the Bank may from time to time reasonably request.

(c) For all expenditures with respect to which withdrawals from the Loan Account were Report-based Disbursements or were made on the basis of statements of expenditure, the Borrower shall:

- (i) retain, until at least one year after the Bank has received the audit report for, or covering, the fiscal year in which the last withdrawal from the Loan Account was made, all records (contracts, orders, invoices, bills, receipts and other documents) evidencing such expenditures;

- (ii) enable the Bank's representatives to examine such records; and
- (iii) ensure that the relevant statements of expenditure and reports referred to in Part A.5 of Schedule 1 to this Agreement, as the case may be, are included in the audit for each fiscal year (or other period agreed to by the Bank), referred to in paragraph (b) of this Section.

Section 4.02. (a) Without limitation upon the Borrower's progress reporting obligation set out in Section 3.04 of this Agreement, the Borrower shall prepare and furnish to the Bank a financial monitoring report, in form and substance satisfactory to the Bank (the FMR), which:

- (i) sets forth sources and uses of funds for the Project, both cumulatively and for the period covered by said report, showing separately funds provided by the Loan, and explains variances between the actual and planned uses of such funds;
- (ii) describes physical progress in Project implementation, both cumulatively and for the period covered by said report, and explains variances between the actual and planned Project implementation; and
- (iii) sets forth the status of procurement under the Project, as at the end of the period covered by said report.

(b) The first FMR shall be furnished to the Bank not later than 45 days after the end of the first calendar quarter after the Effective Date, and shall cover the period from the incurrence of the first expenditure under the Project through the end of such first calendar quarter; thereafter, each FMR shall be furnished to the Bank not later than 45 days after each subsequent calendar quarter, and shall cover the period not covered by the previous FMR until the end of such calendar quarter.

## ARTICLE V

### Remedies of the Bank

Section 5.01. Pursuant to Section 6.02 (p) of the General Conditions, the following additional event is specified, namely, that CESAN shall have failed to perform any of its obligations under the Project Agreement.

Section 5.02. Pursuant to Section 7.01 (k) of the General Conditions, the following additional event is specified, namely, that the event specified in Section 5.01 of this Agreement shall occur and shall continue for a period of 60 days after notice thereof shall have been given by the Bank to the Borrower and CESAN.

## ARTICLE VI

### Effective Date; Termination

Section 6.01. The following events are specified as additional conditions to the effectiveness of the Loan Agreement within the meaning of Section 12.01 (c) of the General Conditions:

- (a) the Counterpart Account has been opened and an initial deposit in the amount of two million five hundred thousand Brazilian *reais* (R\$2,500,000) has been made therein;
- (b) the Operational Manual has been adopted by the Borrower;
- (c) the PMU has been established as provided in Section 3.03 (b) of this Agreement;
- (d) the request for proposals for the project management consulting services referred to in Section 2.01 (d) of the Project Agreement have been sent to the corresponding short-listed firms; and
- (e) the financial management system referred to in Section 4.01 of this Agreement has been established as provided therein.

Section 6.02. The following are specified as additional matters, within the meaning of Section 12.02 (c) of the General Conditions, to be included in the opinion or opinions to be furnished to the Bank:

- (a) that the Loan has been duly registered by the Guarantor's Central Bank; and
- (b) that the Project Agreement has been duly authorized by CESAN and is legally binding upon CESAN in accordance with its terms.

Section 6.03. The date \_\_\_\_\_, 2004,<sup>1</sup> is hereby specified for the purposes of Section 12.04 of the General Conditions.

## ARTICLE VII

### Representative of the Borrower: Addresses

Section 7.01. The Governor of the Borrower is designated as representative of the Borrower for the purposes of Section 11.03 of the General Conditions.

Section 7.02. The following addresses are specified for the purposes of Section 11.01 of the General Conditions:

#### For the Bank:

International Bank for  
Reconstruction and Development  
1818 H Street, N.W.  
Washington, D.C. 20433  
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391
Washington, D.C.		

#### For the Borrower:

Governo do Estado do Espírito Santo  
Praça João Clímaco, s/n – Palácio Anchieta  
29015-110 Vitória, Espírito Santo  
Brazil

Facsimile: (55-27) 3321-3613

#### With copy to:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5º andar  
70040-906 Brasília, DF  
Brazil

Facsimile: (55-61) 225-4022

<sup>1</sup> A date 90 days after the date of this Agreement will be added here.

Secretaria da Fazenda  
Av. Jerônimo Monteiro, 96 - 7º andar  
29010-002 Vitória, Espírito Santo  
Brazil

Facsimile: (55-27) 3331-1174

Comitê Diretivo do Projeto  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Avenida Governador Bley, 236  
29010-150 Vitória, Espírito Santo  
Brazil

Facsimile: (55-27) 3381-3250

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto, acting through their duly authorized representatives, have caused this Agreement to be signed in their respective names in \_\_\_\_\_ as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Regional Vice President  
Latin America and the Caribbean

STATE OF ESPÍRITO SANTO

By

Authorized Representative

**Withdrawal of the Proceeds of the Loan**

A. General

1. The table below sets forth the Categories of items to be financed out of the proceeds of the Loan, the allocation of the amounts of the Loan to each Category and the percentage of expenditures for items so to be financed in each Category:

<u>Category</u>	Amount of the Loan Allocated (Expressed in <u>Dollars</u> )	% of Expenditures to be Financed
(1) Civil works (except those under Parts C (d) and D (c) of the Project)	25,700,000	75%
(2) Goods	1,000,000	75%
(3) Consultants' services:		
(a) under Parts A, B C and D of the Project	3,500,000	80%
(b) under Part E of the Project	3,400,000	84%
(4) Training	500,000	100%
(5) Front-end fee	360,000	Amount due under Section 2.04 of this Agreement
(6) Unallocated	1,540,000	

**SCHEDULE 1**

<u>Category</u>	Amount of the Loan Allocated (Expressed in <u>Dollars</u> )	% of Expenditures to be Financed
(7) Premia for Interest		Amount due under Section
Rate Caps and Interest		2.09 (c) of
Rate Collars		this Agreement
<b>TOTAL</b>	<u>0</u> <u>36,000,000</u>	

2. For the purposes of this Schedule, the term "training" includes training-related expenditures other than consultants' services, such as rental of equipment and facilities, printing services, travel costs and per-diems of trainees.

3. Notwithstanding the provisions of paragraph 1 above, no withdrawals shall be made in respect of payments made for expenditures prior to the date of this Agreement, except that withdrawals, in an aggregate amount not exceeding \$3,000,000, may be made on account of payments made under Categories (1) and (3) of the table in paragraph 1 above, within twelve months prior to the date of this Agreement, but in no case prior to May 1, 2004.

4. The Bank may require withdrawals from the Loan Account to be made on the basis of statements of expenditure for expenditures: (a) for goods and works costing less than the equivalent of \$250,000 and \$4,000,000 per contract, respectively; (b) for services of individual consultants costing less than the equivalent of \$50,000 per contract; and (c) for services of consulting firms costing less than the equivalent of \$100,000 per contract.

5. The Borrower may request withdrawals from the Loan Account to be made on the basis of reports to be submitted to the Bank in form and substance satisfactory to the Bank, such reports to include the FMR and any other information as the Bank shall specify by notice to the Borrower (Report-based Disbursements). In the case of the first such request submitted to the Bank before any withdrawal has been made from the Loan Account, the Borrower shall submit to the Bank only a statement with the projected sources and applications of funds for the Project for the six-month period following the date of such request.

#### B. Special Account

1. The Borrower may open and maintain in Dollars a special deposit account in a commercial bank acceptable to the Bank, on terms and conditions satisfactory to the Bank, including appropriate protection against set-off, seizure and attachment.

2. After the Bank has received evidence satisfactory to it that the Special Account has been opened, withdrawals from the Loan Account of amounts to be deposited into the Special Account shall be made as follows:

(a) if the Borrower is not making Report-based Disbursements, withdrawals shall be made in accordance with the provisions of Annex A to this Schedule 1; and

(b) if the Borrower is making Report-based Disbursements, withdrawals shall be made in accordance with the provisions of Annex B to this Schedule 1.

3. Payments out of the Special Account shall be made exclusively for Eligible Expenditures. For each payment made by the Borrower out of the Special Account, the Borrower shall, at such time as the Bank shall reasonably request, furnish to the Bank such documents and other evidence showing that such payment was made exclusively for Eligible Expenditures.

4. Notwithstanding the provisions of Part B.2 of this Schedule, the Bank shall not be required to make further deposits into the Special Account:

(a) if the Bank at any time is not satisfied that the reports referred to in Part A.5 of this Schedule 1 adequately provide the information required for Report-based Disbursements;

(b) if the Bank determines at any time that all further withdrawals for payment of Eligible Expenditures should be made by the Borrower directly from the Loan Account; or

(c) if the Borrower shall have failed to furnish to the Bank, within the period of time specified in Section 4.01 (b) (ii) of this Agreement, any of the audit reports required to be furnished to the Bank pursuant to said Section in respect of the audit of: (i) the records and accounts for the Special Account; or (ii) the records and accounts reflecting expenditures with respect to which withdrawals were Report-based Disbursements or were made on the basis of statements of expenditure, as the case may be.

5. The Bank shall not be required to make further deposits into the Special Account in accordance with the provisions of Part B.2 of this Schedule if, at any time, the Bank shall have notified the Borrower and the Guarantor of its intention to suspend in whole or in part the right of the Borrower to make withdrawals from the Loan Account pursuant to Section 6.02 of the General Conditions. Upon such notification, the Bank shall determine, in its sole discretion, whether further deposits into the Special Account may be made and what procedures should be followed for making such deposits, and shall notify the Borrower and the Guarantor of its determination.

6. (a) If the Bank determines at any time that any payment out of the Special Account was made for an expenditure which is not an Eligible Expenditure, or was not justified by the evidence furnished to the Bank, the Borrower shall, promptly upon notice from the Bank, provide such additional evidence as the Bank may request, or deposit into the Special Account (or, if the Bank shall so request, refund to the Bank) an amount equal to the amount of such payment. Unless the Bank shall otherwise agree, no further deposit by the Bank into the Special Account shall be made until the Borrower has provided such evidence or made such deposit or refund, as the case may be.

(b) If the Bank determines at any time that any amount outstanding in the Special Account will not be required to cover payments for Eligible Expenditures during the six-month period following such determination, the Borrower shall, promptly upon notice from the Bank, refund to the Bank such outstanding amount.

(c) The Borrower may, upon notice to the Bank, refund to the Bank all or any portion of the funds on deposit in the Special Account.

(d) Refunds to the Bank made pursuant to subparagraph (a), (b) or (c) of this paragraph 6 shall be credited to the Loan Account for subsequent withdrawal or for cancellation in accordance with the provisions of the Loan Agreement.

**Annex A  
to  
SCHEDULE 1**

**Operation of Special Account  
When Withdrawals Are Not  
Report-based Disbursements**

1. For the purposes of this Annex, the term "Authorized Allocation" means the amount of \$3,000,000 to be withdrawn from the Loan Account and deposited into the Special Account pursuant to paragraph 2 of this Annex, provided, however, that unless the Bank shall otherwise agree, the Authorized Allocation shall be limited to the amount of \$2,000,000 until the aggregate amount of withdrawals from the Loan Account plus the total amount of all outstanding special commitments entered into by the Bank pursuant to Section 5.02 of the General Conditions shall be equal to or exceed \$9,000,000.

2. Withdrawals of the Authorized Allocation and subsequent withdrawals to replenish the Special Account shall be made as follows:

(a) For withdrawals of the Authorized Allocation, the Borrower shall furnish to the Bank a request or requests for deposit into the Special Account of an amount or amounts which in the aggregate do not exceed the Authorized Allocation. On the basis of each such request, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and deposit into the Special Account such amount as the Borrower shall have requested.

(b) For replenishment of the Special Account, the Borrower shall furnish to the Bank requests for deposit into the Special Account at such intervals as the Bank shall specify. Prior to or at the time of each such request, the Borrower shall furnish to the Bank the documents and other evidence required pursuant to Part B.3 of Schedule 1 to this Agreement for the payment or payments in respect of which replenishment is requested. On the basis of each such request, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and deposit into the Special Account such amount as the Borrower shall have requested and as shall have been shown by said documents and other evidence to have been paid out of the Special Account for Eligible Expenditures. Each such deposit into the Special Account shall be withdrawn by the Bank from the Loan Account under one or more of the Eligible Categories.

3. The Bank shall not be required to make further deposits into the Special Account, once the total unwithdrawn amount of the Loan minus the total amount of all outstanding special commitments entered into by the Bank pursuant to Section 5.02 of the General Conditions shall equal the equivalent of twice the amount of the Authorized Allocation. Thereafter, withdrawal from the Loan Account of the remaining unwithdrawn amount of the Loan shall follow such procedures as the Bank shall specify by notice to the Borrower. Such further withdrawals shall be made only after and to the extent that the Bank shall have been satisfied that all such amounts remaining on deposit in the Special Account as of the date of such notice will be utilized in making payments for Eligible Expenditures.

**Annex B  
to  
SCHEDULE 1**

**Operation of Special Account  
When Withdrawals Are  
Report-based Disbursements**

1. Withdrawals from the Loan Account shall be deposited by the Bank into the Special Account in accordance with the provisions of Schedule 1 to this Agreement. Each such deposit into the Special Account shall be withdrawn by the Bank from the Loan Account under one or more of the Eligible Categories.

2. Upon receipt of each application for withdrawal of an amount of the Loan, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and deposit into the Special Account an amount equal to the lesser of: (a) the amount so requested; and (b) the amount which the Bank has determined, based on the reports referred to in Part A.5 of this Schedule 1 applicable to such withdrawal application, is required to be deposited in order to finance Eligible Expenditures during the six-month period following the date of such reports.

**SCHEDULE 2****Description of the Project**

The Project consists of the following parts, subject to such modifications thereof as the Borrower and the Bank may agree upon from time to time to achieve such objectives:

**Part A: SEAMA's and IEMA's Institutional Strengthening**

Carrying out of a program to strengthen the institutional capacity of SEAMA and IEMA consisting, inter alia, of: (a) an institutional and strategic planning exercise; (b) design and installation of an integrated environmental information system; (c) development of a monitoring network for the environment in general and water resource management in particular; (d) development of IEMA's environmental licensing capacity; (e) development of a state-wide water resource management system; and (f) training and environmental education activities.

**Part B: CESAN's Strengthening**

Strengthening of CESAN's institutional, operational and financial capacity by changing the environment in which CESAN operates, which will include: (a) development of a performance benchmarking system to track both CESAN's service quality as perceived by users, and its operational and financial performance; (b) design and implementation of actions to improve CESAN's corporate governance; (c) training of CESAN's staff; (d) strengthening of CESAN's environmental management capacity (e) an environmental education campaign; (f) a program for connecting new users and eliminating cross-connections between sanitary sewerage and storm drainage systems; (g) development of operational control and data transmission systems; (h) operationalization of macro water meters; (i) an unaccounted-for-water reduction program; and (j) strengthening of the Borrower's sector organization and the legal and regulatory instruments for water and sanitation service provision.

**Part C: Water Supply Investments**

Carrying out of the following water supply investments: (a) expansion and upgrading of the Carapina and Caçaroca water treatment plants; (b) upgrading of the Ibes-Boa Vista transmission main; (c) expansion and upgrading of the Santa Clara, Pedreras/Santo Antônio, Garoto, Araçás, and Morro do Pico storage tanks; (d) upgrading of the Guarapari raw water transmission and treatment systems; and (e) such other investments as shall be approved by the Bank.

**Part D: Sewerage Investments**

Carrying out of the following sewerage studies and investments: (a) a sanitation master plan for the Vitória metropolitan region and development of a model for receiving water bodies in such regions; (b) expansion of sewage collection systems in the cities of Vitória, Vila Velha, and Cariacica, and in the Praia do Morro district of the city of Guarapari; (c) construction of new sewage collection and treatment systems in the districts of Nova Almeida and Praia Grande (in the city of Serra), in the district of Manguinhos (in the city of Serra), in the city of Viana, and in the central district of the city of Guarapari; and (d) such other investments as shall be approved by the Bank.

**Part E: Project Management**

Provision of technical assistance to the PMU in the management and supervision of the Project, including the preparation of engineering designs and the audits of Project financial statements.

The Project is expected to be completed by March 31, 2008.

## SCHEDULE 3

## Amortization Schedule

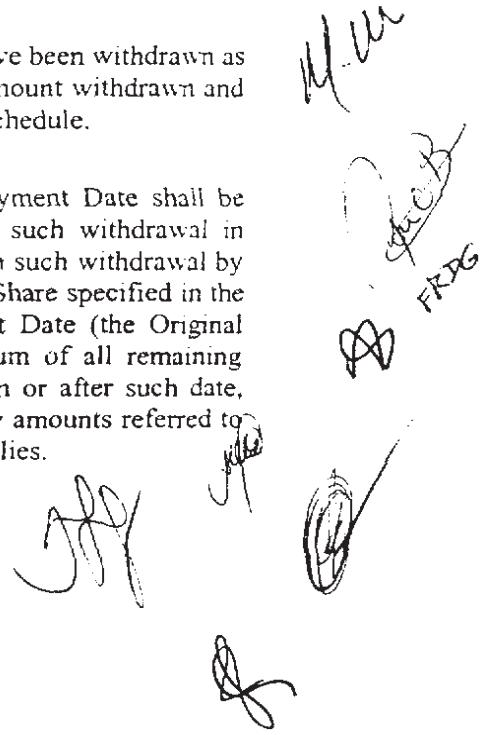
1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date (Installment Share). If the proceeds of the Loan shall have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) the total principal amount of the Loan withdrawn and outstanding as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date, such repayment amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

<u>Payment Date</u>	<u>Installment Share</u> (Expressed as a %)
On each May 15 and November 15	
beginning November 15, 2009	
through November 15, 2020	4.17%
on May 15, 2021	4.09%

2. If the proceeds of the Loan shall not have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

(a) To the extent that any proceeds of the Loan shall have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the amount withdrawn and outstanding as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

(b) Any withdrawal made after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which shall be the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date (the Original Installment Share) and the denominator of which shall be the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date, such repayment amounts to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.



3. (a) Withdrawals made within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

(b) Notwithstanding the provisions of subparagraph (a) of this paragraph 3, if at any time the Bank shall adopt a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such subparagraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the withdrawn principal amount of the Loan to an Approved Currency, the amount so converted in said Approved Currency that shall be repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to said Conversion by either: (a) the exchange rate that reflects the amounts of principal in said Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to said Conversion; or (b) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from time to time shall be denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount.

ch Loan Currency, so as to  
unt.

**SCHEDULE 4****Procurement****Section I. Procurement of Goods and Works****Part A: General**

Goods and works shall be procured in accordance with the provisions of Section I of the "Guidelines for Procurement under IBRD Loans and IDA Credits" published by the Bank in January 1995 and revised in January and August 1996, September 1997 and January 1999 (the Guidelines) and the following provisions of Section I of this Schedule.

**Part B: International Competitive Bidding**

1. Except as otherwise provided in Part C of this Section, goods and works shall be procured under contracts awarded in accordance with the provisions of Section II of the Guidelines and paragraph 5 of Appendix 1 thereto.
2. The provisions of paragraphs 2.54 and 2.55 of the Guidelines and Appendix 2 thereto, regarding preference for domestically manufactured goods, shall apply to goods manufactured in the territory of the Guarantor to be procured under contracts awarded in accordance with the provisions of paragraph 1 of this Part B.

**Part C: Other Procurement Procedures****1. National Competitive Bidding**

Goods and works, estimated to cost less than the equivalent of \$250,000 and \$4,000,000 per contract, respectively, up to an aggregate amount equivalent to \$900,000 and \$8,000,000, respectively, may be procured under contracts awarded in accordance with the provisions of paragraphs 3.3 and 3.4 of the Guidelines, using standard bidding documents acceptable to the Bank. Without limitation to any other provisions set forth in this Schedule or the Guidelines, the following shall apply to the procurement of goods and works to be undertaken pursuant to this Part C.1:

- (a) Contracts shall be awarded to the bidder whose bid has been determined to be the lowest evaluated bid, such evaluation to be based on price and, whenever appropriate, to also take into account factors similar to those referred to in paragraph 2.51 of the Guidelines, provided, however, that the bid evaluation shall always be based on

factors that can be quantified objectively, and the procedure for such quantification shall be disclosed in the invitation to bid.

(b) Whenever required by the Bank, the invitation to bid shall be advertised for at least three consecutive days in a newspaper of wide circulation in Brazil.

(c) The arrangements, under the invitation to bid, for a joint-venture (*consórcio*) of Brazilian and foreign firms shall be approved in advance by the Bank in each case.

(d) The invitation to bid shall not establish, for purposes of acceptance of bids, minimum or maximum amounts for the contract prices.

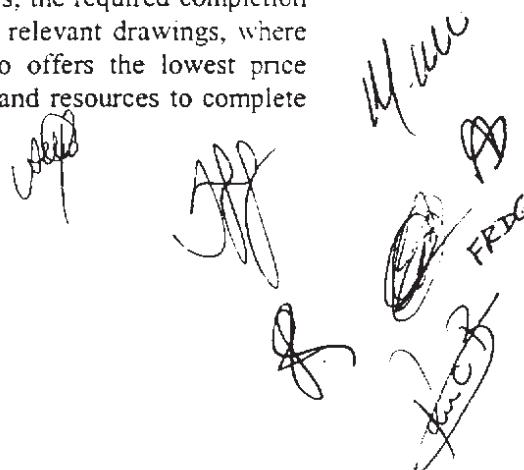
(e) The purchaser shall not, without the Bank's prior approval, issue any change order under a contract which would increase or decrease by more than 15% the quantity of goods (and related services) without any change in the unit prices or other terms and conditions of sale.

## 2. National Shopping

Goods estimated to cost less than \$50,000 equivalent per contract, up to an aggregate amount of \$100,000 equivalent, may be procured under contracts awarded on the basis of national shopping procedures in accordance with the provisions of paragraphs 3.5 and 3.6 of the Guidelines.

## 3. Procurement of Small Works

Works estimated to cost less than \$200,000 equivalent per contract, up to an aggregate amount of \$1,000,000 equivalent, may be procured under lump-sum, fixed-price contracts awarded on the basis of quotations obtained from three (3) qualified domestic contractors in response to a written invitation. The invitation shall include a detailed description of the works, including basic specifications, the required completion date, a basic form of agreement acceptable to the Bank, and relevant drawings, where applicable. The award shall be made to the contractor who offers the lowest price quotation for the required work, and who has the experience and resources to complete the contract successfully.



Part D: Review by the Bank of Procurement Decisions

1. Procurement Planning

Prior to the issuance of any invitations to bid for contracts, the proposed procurement plan for the Project shall be furnished to the Bank for its review and approval, in accordance with the provisions of paragraph 1 of Appendix 1 to the Guidelines. Procurement of all goods and works shall be undertaken in accordance with such procurement plan as shall have been approved by the Bank, and with the provisions of said paragraph 1.

2. Prior Review

With respect to each contract to be awarded pursuant to the provisions of Part B.1 of this Section, and the first two contracts for to be awarded pursuant to the provisions of Part C.1 of this Section, the procedures set forth in paragraphs 2 and 3 of Appendix 1 to the Guidelines shall apply.

3. Post Review

With respect to each contract not governed by paragraph 2 of this Part, the procedures set forth in paragraph 4 of Appendix 1 to the Guidelines shall apply.

Section II. Employment of Consultants

Part A: General

Consultants' services shall be procured in accordance with the provisions of the Introduction and Section IV of the "Guidelines: Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers", published by the Bank in January 1997 and revised in September 1997, January 1999 and May 2002 (the Consultant Guidelines), paragraph 1 of Appendix 1 thereto, Appendix 2 thereto, and the following provisions of this Section II.

Part B: Quality- and Cost-based Selection

Except as otherwise provided in Part C of this Section, consultants' services shall be procured under contracts awarded in accordance with the provisions of Section II of the Consultant Guidelines, and the provisions of paragraphs 3.13 through 3.18 thereof applicable to quality- and cost-based selection of consultants.

*M.W.*  
*AS*  
*AS* *AS*  
*AS*  
*AS*

**Part C: Other Procedures for the Selection of Consultants****1. Least-cost Selection**

Services of auditing firms and other simple, standardized services, estimated to cost less than \$100,000 equivalent per contract, may be procured under contracts awarded in accordance with the provisions of paragraphs 3.1 and 3.6 of the Consultant Guidelines.

**2. Selection Based on Consultants' Qualifications**

Services of firms estimated to cost less than \$100,000 equivalent per contract may be procured under contracts awarded in accordance with the provisions of paragraphs 3.1 and 3.7 of the Consultant Guidelines.

**3. Individual Consultants**

Services of individual consultants for tasks that meet the requirements set forth in paragraph 5.1 of the Consultant Guidelines, costing in the aggregate not more than \$300,000 equivalent, shall be procured under contracts awarded in accordance with the provisions of paragraphs 5.1 through 5.3 of the Consultant Guidelines.

**Part D: Review by the Bank of the Selection of Consultants****1. Selection Planning**

A plan for the selection of consultants, which shall include contract cost estimates, contract packaging, and applicable selection criteria and procedures, shall be furnished to the Bank prior to the issuance to consultants of any requests for proposals. Selection of all consultants' services shall be undertaken in accordance with such selection plan as shall have been approved by the Bank.

**2. Prior Review**

(a) The procedures set forth in paragraphs 2, 3 and 5 of Appendix 1 to the Consultant Guidelines shall apply to each contract for the employment of consulting firms estimated to cost the equivalent of \$100,000 or more.

(b) With respect to each contract for the employment of an individual consultant, estimated to cost the equivalent of \$50,000 or more, the report on the qualifications and experience of all evaluated candidates, and the terms of reference and

terms of employment of the consultant shall be furnished to the Bank for its prior review and approval. The contract shall be awarded only after the said approval shall have been given. The provisions of paragraph 3 of Appendix 1 to the Consultant Guidelines shall also apply to such contract.

**3. Post Review**

The procedures set forth in paragraph 4 of Appendix 1 to the Consultant Guidelines shall apply to each contract not governed by paragraph 2 of this Part D, provided that, in such cases, the proposed terms of reference for individual consultants or the proposed short-list of firms, as the case may be, shall be submitted to the Bank, for its prior review and approval.

*M. W.*  
*SP*  
*ERDG*  
*SP*  
*SP*

*SP*  
*SP*

M/Brazil/Espírito Santo (Add. Loan)  
Legal Department  
CONFIDENTIAL  
May 14, 2004 - 10:00AM

LOAN NUMBER \_\_\_\_ BR

## Project Agreement

(Espírito Santo Water and Coastal  
Pollution Management Project - *Projeto Águas Limpas*)  
between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION  
AND DEVELOPMENT  
and

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Dated , 2004

LOAN NUMBER \_\_\_\_ BR

### PROJECT AGREEMENT

AGREEMENT, dated \_\_\_\_\_, 2004, between INTERNATIONAL BANK  
FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT (the Bank) and COMPANHIA  
ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO (CESAN).

WHEREAS by the Loan Agreement of even date herewith between the Bank and  
the State of Espírito Santo (the Borrower), the Bank has agreed to make available to the  
Borrower the amount of thirty-six million Dollars (\$36,000,000), on the terms and  
conditions set forth in the Loan Agreement, but only on condition that CESAN agree to  
undertake such obligations toward the Bank as are set forth in this Agreement;

WHEREAS CESAN, in consideration of the Bank's entering into the Loan  
Agreement with the Borrower, has agreed to undertake the obligations set forth in this  
Agreement;

NOW THEREFORE the parties hereto hereby agree as follows:

### ARTICLE I

#### Definitions

Section 1.01. Unless the context otherwise requires, the several terms defined  
in the Loan Agreement and the General Conditions (as so defined) have the respective  
meanings therein set forth.

### ARTICLE II

#### Execution of the Project

Section 2.01. (a) CESAN shall carry out Parts B, C, D and E of the Project,  
under the supervision and guidance of the Project Steering Committee and the assistance  
of the PMU, with due diligence and efficiency and in conformity with appropriate  
administrative, environmental, financial, technical and engineering practices and the  
provisions of the Operational Manual, and shall provide or cause to be provided, promptly  
as needed, the funds, facilities, services and other resources required for the Project.

(b) Without limitation to the provisions of paragraph (a) above, CESAN shall, unless the Bank otherwise agrees, make an initial deposit in the Counterpart Account in the amount of two million five hundred thousand Brazilian *reais* (R\$2,500,000), and thereafter shall deposit, at the end of each month during the execution of the Project, such amounts as shall be necessary to maintain a balance of: (a) two million five hundred thousand Brazilian *reais* (R\$2,500,000) in the Counterpart Account at the end of each month; or (b) up to six million Brazilian *reais* (R\$6,000,000) in the Counterpart Account at the end of each month of peak implementation activity under the Project, as it may be required by the Bank, by notice to, and after consulting with, the Borrower and CESAN.

(c) CESAN shall carry out Parts C and D of the Project in accordance with the recommendations of the Environmental Management Plan, and the timetable set forth therein.

(d) CESAN shall employ, in accordance with the provisions of Section II of Schedule 4 to this Agreement, a project management consulting firm to assist the PMU in the management and supervision of the Project, and to provide support to the PMU and CESAN in administrative, technical and financial matters relating to the carrying out of the Project.

Section 2.02. Except as the Bank shall otherwise agree, procurement of the goods, works and consultants' services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be governed by the provisions of Schedule 4 to the Loan Agreement.

Section 2.03. CESAN shall carry out the obligations set forth in Sections 9.04, 9.05, 9.06, 9.07, 9.08 and 9.09 of the General Conditions (relating to insurance, use of goods and services, plans and schedules, records and reports, maintenance and land acquisition, respectively) in respect of Parts B, C, D and E of the Project.

Section 2.04. (a) CESAN shall, at the request of the Bank, exchange views with the Bank and the Project Steering Committee with regard to the progress of Parts B, C, D and E of the Project, the performance of its obligations under this Agreement, and other matters relating to the purposes of the Loan.

(b) CESAN shall promptly inform the Bank and the Project Steering Committee, of any condition which interferes or threatens to interfere with the progress of Parts B, C, D and E of the Project, the accomplishment of the purposes of the Loan, or the performance by CESAN of its obligations under this Agreement.

Section 2.05. CESAN shall:

(a) participate in the review referred to in Section 3.05 (c) of the Loan Agreement; and

(b) provide to the Borrower all assistance that the Borrower may require to comply with the Borrower's obligations under the Loan Agreement.

Section 2.06. CESAN shall, at least twice a year, starting in July 2005, provide information, certified by independent auditors acceptable to the Bank and in a manner satisfactory to the Bank, to its staff and customers with respect to the quality of its services as measured by CESAN's internal performance benchmarking system referred to in Part B (a) of the Project.

### **ARTICLE III**

#### **Management and Operations of CESAN**

Section 3.01. CESAN shall carry on its operations and conduct its affairs in accordance with sound administrative, financial, engineering, water supply, sanitation, public utility and environmental practices under the supervision of qualified and experienced management assisted by competent staff in adequate numbers.

Section 3.02. CESAN shall at all times operate and maintain its plant, machinery, equipment and other property, and from time to time, promptly as needed, make all necessary repairs and renewals thereof, all in accordance with sound engineering, financial and public utility practices.

Section 3.03. CESAN shall take out and maintain with responsible insurers, or make other provision satisfactory to the Bank for, insurance against such risks and in such amounts as shall be consistent with appropriate practice.

### **ARTICLE IV**

#### **Financial Covenants**

Section 4.01. (a) CESAN shall maintain a financial management system, including records and accounts, and prepare financial statements in accordance with consistently applied accounting standards acceptable to the Bank, adequate to reflect its operations and financial condition and to register separately the operations, resources and expenditures related to the Project.

(b) CESAN shall:

- (i) have its financial statements (balance sheets, statements of income and expenses and related statements) for each fiscal year (or other period agreed to by the Bank), audited, in accordance with consistently applied auditing standards acceptable to the Bank, by independent auditors acceptable to the Bank;
- (ii) furnish to the Bank as soon as available, but in any case not later than six months after the end of each such year (or such other period agreed to by the Bank), (A) certified copies of the financial statements referred to in paragraph (a) of this Section for such year (or other period agreed to by the Bank), as so audited, and (B) an opinion on such statements by said auditors, in scope and detail satisfactory to the Bank; and
- (iii) furnish to the Bank such other information concerning such records and accounts, and the audit of such financial statements, and concerning said auditors, as the Bank may from time to time reasonably request.

Section 4.02. (a) Except as the Bank shall otherwise agree, CESAN shall, during the carrying out of the Project, substantially achieve, in a manner acceptable to the Bank, the targets for CESAN's working ratio set forth in the letter, dated April 30, 2004, from the Project Steering Committee to the Bank (*Ofício* No. 010/2004), provided, however, that in no case CESAN's total operating expenses for each of its fiscal years during the carrying out of the Project shall exceed the equivalent of 85% of its total operating revenues for such fiscal year.

(b) Before October 31 in each of its fiscal years, CESAN shall, on the basis of forecasts prepared by CESAN and satisfactory to the Bank, review whether it would meet the requirements set forth in paragraph (a) above in respect of such year and the next following fiscal year and shall furnish to the Bank the results of such review upon its completion.

(c) If any such review shows that CESAN would not meet the requirements set forth in paragraph (a) above for CESAN's fiscal years covered by such review, CESAN shall promptly take all necessary measures (including, *inter alia*, adjustments of the structure or levels of its tariffs) in order to meet such requirements.

(d) For purposes of this Section:

- (i) The term "total operating revenues" means revenues from all sources related to operations.
- (ii) The term "total operating expenses" means all expenses related to operations (*despesas de exploração*), including administration, adequate maintenance, taxes and payments in lieu of taxes incurred in the generation of total operating revenues, and provision for bad debts (*provisão para devedores duvidosos*) and amortization of capitalized operating costs (*amortizações de despesas*), but excluding depreciation, and interest and other charges on debt.

Section 4.03. (a) Except as the Bank shall otherwise agree, CESAN shall not, during the carrying out of the Project, incur any debt unless a reasonable forecast of the revenues and expenditures of CESAN shows that the estimated net revenues of CESAN for each fiscal year during the term of the debt to be incurred shall be at least 1.5 times the estimated debt service requirements of CESAN in such year on all debt of CESAN including the debt to be incurred.

(b) For the purposes of this Section:

- (i) The term "debt" means any indebtedness of CESAN maturing by its terms more than one year after the date on which it is originally incurred.
- (ii) Debt shall be deemed to be incurred: (A) under a loan contract or agreement or other instrument providing for such debt or for the modification of its terms of payment on the date of such contract, agreement or instrument; and (B) under a guarantee agreement, on the date the agreement providing for such guarantee has been entered into.
- (iii) The term "net revenues" means the difference between: (A) the sum of revenues from all sources related to operations and net non-operating income; and (B) the sum of all expenses related to operations including administration, adequate maintenance, taxes and payments in lieu of taxes (including income taxes), but excluding provision for depreciation, other non-cash operating charges and interest and other charges on debt.
- (iv) The term "debt service requirements" means the aggregate amount of repayments (including sinking fund payments, if any)

of, and interest (other than capitalized interest) and other charges on, debt.

- (v) The term "reasonable forecast" means a forecast prepared by CESAN not earlier than twelve months prior to the incurrence of the debt in question, which both the Bank and CESAN accept as reasonable and as to which the Bank has notified CESAN of its acceptability, provided that no event has occurred since such notification which has, or may reasonably be expected in the future to have, a material adverse effect on the financial condition or future operating results of CESAN.
- (vi) The term "net non-operating income" means the difference between: (A) revenues from all sources other than those related to operations; and (B) expenses, including taxes and payments in lieu of taxes, incurred in the generation of the revenues referred to in (A) above.
- (vii) Whenever it shall be necessary to value, in terms of the currency of the Guarantor, debt payable in another currency, such valuation shall be made on the basis of the prevailing lawful rate of exchange at which such other currency is, at the time of such valuation, obtainable for the purposes of servicing such debt, or, in the absence of such rate, on the basis of a rate of exchange acceptable to the Bank.

Section 4.04. CESAN shall, during the execution of the Project achieve, in a manner acceptable to the Bank, the targets set forth in the letter referred to in Section 4.02 (a) of this Agreement, for the physical, operational, environmental and financial indicators specified in such letter, as such targets and indicators may be revised by CESAN with the agreement of the Bank.

## ARTICLE V

### **Effective Date; Termination; Cancellation and Suspension**

Section 5.01. This Agreement shall come into force and effect on the date upon which the Loan Agreement becomes effective.

Section 5.02. This Agreement and all obligations of the Bank and of CESAN hereunder shall terminate on the date on which the Loan Agreement shall terminate in accordance with its terms, and the Bank shall promptly notify CESAN thereof.

Section 5.03. All the provisions of this Agreement shall continue in full force and effect notwithstanding any cancellation or suspension under the General Conditions.

## ARTICLE VI

### Miscellaneous Provisions

Section 6.01. Any notice or request required or permitted to be given or made under this Agreement and any agreement between the parties contemplated by this Agreement shall be in writing. Such notice or request shall be deemed to have been duly given or made when it shall be delivered by hand or by mail, telegram, cable, telex or facsimile to the party to which it is required or permitted to be given or made at such party's address hereinafter specified or at such other address as such party shall have designated by notice to the party giving such notice or making such request. Deliveries made by facsimile transmission shall also be confirmed by mail. The addresses so specified are:

For the Bank:

International Bank for  
Reconstruction and Development  
1818 H Street, N.W.  
Washington, D.C. 20433  
United States of America

Cable address:

INTBAFRAD  
Washington, D.C.

Telex:

248423 (MCI) or  
64145 (MCI)

Facsimile:

(202) 477-6391

For CESAN:

Companhia Espírito  
Santense de Saneamento  
Avenida Governador Bley, 186  
29010 Vitória, Espírito Santo  
Brazil

FRDG

MRW  
JF  
JF

Facsimile: (55-27) 3222-4369

With copy to:

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais  
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5º andar  
70040-906 Brasília, DF  
Brazil

Facsimile: (55-61) 225-4022

Comitê Diretivo do Projeto  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Avenida Governador Bley, 236  
29010-150 Vitória, Espírito Santo  
Brazil

Facsimile: (55-27) 3381-3250

Section 6.02. Any action required or permitted to be taken, and any document required or permitted to be executed, under this Agreement on behalf of CESAN, may be taken or executed by the President of CESAN or such other person or persons as such President shall designate in writing, and such President shall furnish to the Bank sufficient evidence of the authority and the authenticated specimen signature of each such person.

Section 6.03. This Agreement may be executed in several counterparts, each of which shall be an original, and all collectively but one instrument.

IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto, acting through their duly authorized representatives, have caused this Agreement to be signed in their respective names \_\_\_\_\_, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Regional Vice President  
Latin America and the Caribbean

COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

By

Authorized Representatives

M/Brazil/Espírito Santo Project (Add. Loan)  
Legal Department  
CONFIDENTIAL  
February 17 May 14, 2004

LOAN NUMBER \_\_\_\_\_-BR

## Guarantee Agreement

(**Espírito Santo Water and Coastal  
Pollution Management Project – Projeto Águas Limpas**)

between

**FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL**

and

**INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION  
AND DEVELOPMENT**

Dated

, 2004 . / /

LOAN NUMBER \_\_\_\_\_-BR

### GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated . 2004, between the  
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (the Guarantor) and the INTERNATIONAL  
BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT (the Bank).

WHEREAS (A) the Guarantor and the State of Espírito Santo (the Borrower),  
having been satisfied as to the feasibility and priority of the project described in Schedule  
2 to the Loan Agreement (the Project), have requested the Bank to assist in the financing  
of the Project; and

(B) by the Loan Agreement of even date herewith between the Bank and the  
Borrower, the Bank has agreed to extend to the Borrower a loan in the amount of thirty-  
six million Dollars (\$36,000,000), on the terms and conditions set forth in the Loan  
Agreement, but only on condition that the Guarantor agree to guarantee the payment  
obligations of the Borrower in respect of such loan as provided in this Agreement; and

WHEREAS the Guarantor, in consideration of the Bank's entering into the Loan  
Agreement with the Borrower, has agreed so to guarantee such obligations of the  
Borrower;

NOW THEREFORE the parties hereto hereby agree as follows:

### ARTICLE I

#### General Conditions; Definitions

Section 1.01. The "General Conditions Applicable to Loan and Guarantee  
Agreements for Fixed-Spread Loans" of the Bank dated September 1, 1999 (the General  
Conditions), constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context otherwise requires, the several terms defined in  
the General Conditions and in the Preamble to this Agreement and in the Preamble to and  
Section 1.02 of the Loan Agreement have the respective meanings therein set forth.

✓✓

**ARTICLE II****Guarantee**

Section 2.01. Without limitation or restriction upon any of its other obligations under the Guarantee Agreement, the Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of the principal of, and interest and other charges on, the Loan, and the premium, if any, on the prepayment of the Loan, all as set forth in the Loan Agreement.

**ARTICLE III****Representative of the Guarantor; Addresses**

Section 3.01. The Minister of Finance of the Guarantor is designated as representative of the Guarantor for the purposes of Section 11.03 of the General Conditions.

Section 3.02. The following addresses are specified for the purposes of Section 11.01 of the General Conditions:

For the Guarantor:

Ministério da Fazenda  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar  
70048-900 Brasília, DF  
Brazil

Faxsimile: 55-61-226-2502

For the Bank:

International Bank for  
Reconstruction and Development  
1818 H Street, N.W.  
Washington, D.C. 20433  
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391



IN WITNESS WHEREOF, the parties hereto, acting through their duly authorized representatives, have caused this Agreement to be signed in their respective names in \_\_\_\_\_, as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR  
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Regional Vice President  
Latin America and the Caribbean

Aviso nº 1.109 – C. Civil

Em 24 de agosto de 2004

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Romeu Tuma  
Primeiro Secretário do Senado Federal  
Assunto: Crédito Externo.  
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (BIRD), no valor de até US\$36,000,000.00 (trinta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, para o financiamento parcial do “Programa de Saneamento Ambiental do Estado do Espírito Santo – Projeto Águas Limpas”.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Há oradores inscritos.

Passo a palavra, primeiramente, ao Senador José Jorge, que dispõe de até vinte minutos.

Tem S. Ex<sup>a</sup> o uso da tribuna.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em tempos de Olimpíadas, em que as atenções se voltam por três semanas para a Grécia e assuntos como mitologia e história antiga ganham espaço na programação esportiva, vou apropriar-me do tema e falar de uma “vestal”, não das sacerdotisas romanas, conhecidas por sua castidade, mas do Governo Lula, que apregoa uma honestidade que, infelizmente, não possui.

Esse é um Governo esquizofrênico, Sr. Presidente; enxerga inimigos em todos os lugares. Basta que alguém aponte uma irregularidade qualquer, para ser acusado e antipatriótico e até de covarde, como ocorreu recentemente no caso dos jornalistas. Apesar disso, Sr. Presidente, vou novamente correr o risco de ser criticado pelas nobres vestais. Nunca renunciarei ao meu dever de defender as liberdades democráticas e de exercer o meu papel constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Trago, hoje, a esta Casa assunto que julgo da maior gravidade e que, apesar de ser do conhecimento de pessoas ligadas ao setor de informática em todo o Brasil e de quem acompanha, com o maior cuidado, a Administração Pública, ainda não chegou ao conhecimento de toda a sociedade. Venho denunciar a atuação da Cobra Tecnologia S.A., empresa fundada em 1974 com o objetivo de criar softwares e computadores – hardwares, no caso – a partir de tecnologia internacional. Em 1977, teve 13% de seu capital adquirido pelo Banco do Brasil, fase em que registrou expressivo crescimento alavancado pela reserva de mercado existente na época. A partir de 1990, com o fim da reserva de mercado, a empresa passa por longo período de crise, atingindo resultados inexpressivos, até a chegada do Governo Lula.

O ano de 2003 foi marcado pelo renascer da fênix, urdido no quarto andar do Palácio do Planalto, precisamente na mesa do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, à época assessorado pelo brilhante assessor especial Waldomiro Diniz. Essa dupla, atuando sob orientação do Presidente da República, recriou a Cobra, com duas missões objetivas: funcionar como intermediária nos maiores negócios de tecnologia entre o Governo e a iniciativa privada e participar de licitações públicas em concorrência direta com as empresas do segmento.

Essas duas missões, como irei comprovar a seguir, estão longe de serem cumpridas, mas os efeitos da competente administração da dupla Dirceu/Waldomiro podem ser notados já no primeiro ano de atuação da nova Cobra, que teve seu faturamento duplicado para R\$800 milhões em 2003 e, segundo estimativas, deve atingir, neste ano, a cifra de R\$1,5 bilhão: um significativo incremento de 100% ao ano. Escolheram para administrar esse mega-negócio conhecida personagem das relações palacianas: o ex-executivo da G-Tech, Graciano Santos Neto. É interessante constatar que todas as vezes em que se fala de José Dirceu e Waldomiro Diniz, a empresa americana G-Tech aparece como por encanto.

Levando-se em conta o perfil “democrático” de seus criadores, esse privilégio, esse verdadeiro toque de Midas não poderia ficar restrito a uma única empresa do setor. O Governo Lula fez ressurgir também a Novadata, empresa sediada em Brasília, que se encontrava até o ano de 2002 em situação pré-falimentar. Ocorre que seu controlador é o agora – ou seria Ágora – famoso Mauro Dutra, Presidente dessa ONG chamada Ágora, que prestou conta de R\$800 mil de recursos públicos utilizando notas falsas, fato comprovado pelo Ministério Público. Tudo isso foi comprovado, e, inclusive, já está sendo feita a devolução do dinheiro,

porque notas falsas foram utilizadas para fazer essa prestação de contas.

Em segundo lugar, essa mesma Ágora assinou um contrato, já no Governo Lula, com o Ministério do Trabalho, para participar do Programa Primeiro Emprego, que, diga-se de passagem, é um dos programas de maior fracasso do Governo atual, pois estava prevista a criação de 250 mil empregos no primeiro ano e foram criados apenas 1,3 mil. E essa mesma Ágora também assinou um contrato no valor de mais de R\$8 milhões em menos de 72 horas.

Todos sabemos o sacrifício por que, muitas vezes, um Município ou os prefeitos do Norte e Nordeste passam aqui, em Brasília, para assinar um convênio de R\$100 mil ou R\$200 mil. Mas essa Ágora conseguiu assinar um convênio de R\$8 milhões num prazo de 72 horas, sendo que o Dr. Mauro Dutra é um dirigente petista importante e dirigente da Novadata. Diga-se, de passagem, que o Tribunal de Contas da União anulou esse contrato, situação que terá de ser resolvida, porque a liberação era para ser feita em duas parcelas e foi feita em uma única.

Portanto, essa é uma questão muito mal colocada, que precisa ser investigada por esta Casa e pela sociedade.

Ouço o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PPS – RR) – Senador José Jorge, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por este ponto importante do seu pronunciamento, as organizações não-governamentais no Brasil. O Senado aprovou um projeto de lei, oriundo da CPI que investigou essas ONGs, a qual tive a honra de presidir, que busca regulamentar a atuação das ONGs e dar transparência principalmente à questão dos recursos públicos. O Senado cumpriu a sua parte, aprovando o projeto que agora está na Câmara dos Deputados. E estou recebendo informações de que está havendo um verdadeiro movimento, uma pressão muito forte na Câmara para que o projeto não seja aprovado, inclusive – uma informação que me surpreendeu – capitaneado pela ex-Primeira-Dama Ruth Cardoso e diversas organizações não-governamentais. Não entendo: se essas ONGs são sérias, se elas aplicam direito o dinheiro, por que não querem se submeter ao ritual normal da Administração Pública? Lembro que, no ano passado, só dos Ministérios, Senador José Jorge, sem contar autarquias e fundações, foram repassados R\$1,3 bilhão para essas ONGs, sem licitação, sem comprovação de capacidade técnica. Isso já vinha se fazendo também antes, no Governo Fernando Henrique Cardoso. Aliás, as ONGs estão dominando o Estado brasileiro e todas as atividades do Governo. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Muito obrigado, Senador. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. É muito importante que se prestigiem as ONGs realmente corretas, mas deve ser elaborada uma lei que regulamente esse processo.

Como eu dizia, o controlador da Novadata é o famoso Mauro Dutra, amigo do peito de dez em cada dez petistas, financiador e arrecadador de recursos para candidatos do Partido, além da sua conhecida relação pessoal com o Presidente da República, a quem hospeda freqüentemente na sua bela casa em Búzios. Pois bem, a Novadata, que havia alcançado um faturamento de R\$170 milhões em 2002, passou a R\$250 milhões já no primeiro ano do governo do amigo Presidente.

Seria apenas uma coincidência o ressurgimento simultâneo dessas duas empresas? A resposta, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é não. A maior parte dos contratos emergenciais obtidos de forma irregular pela Cobra junto ao Governo Federal foram “quarteirizados” para a Novadata.

Vejamos como funciona o esquema Cobra/Novadata, que envolve também outras empresas – na realidade, é justo que se diga que não é só a Novadata que entra nessa “quarteirização”, ela é apenas a principal: a Cobra qualifica-se como empresa subsidiária do Banco do Brasil para prestar serviços na área de tecnologia para o próprio Banco e para outras empresas públicas. Isto é, na hora de assinar o contrato, Sr. Senador Mozarildo Cavalcanti, a Cobra se apresenta como uma empresa pública. Portanto, não é preciso fazer licitação.

No caso do Banco do Brasil, a empresa é responsável por todo o setor de tecnologia, que engloba a manutenção e a modernização de todo o parque de informática do Banco. Sem se submeter à licitação pública, subcontrata serviços de qualquer empresa no mercado. Aí vem a segunda etapa, onde são beneficiados os amigos da casa: em vez de assinar o contrato com o Banco do Brasil, sem licitação, e continuar a se comportar como empresa pública, o que implicaria, portanto, licitar a terceirização que vai realizar, não; ela contrata aquelas empresas que deseja e repassa os contratos, evidentemente também no valor que deseja.

Assim, o Banco do Brasil, por meio da Cobra, compra e contrata de quem sua diretoria desejar, e, desde 2003, esse desejo vem recaindo repetidas vezes sobre a Novadata. Em síntese, a Novadata fornece equipamentos ao Banco do Brasil sem se submeter a licitação e sem a necessidade de oferecer o menor preço. É o chamado capitalismo sem riscos.

Como se não fosse o bastante, a Cobra vem sendo contratada sem licitação por outros órgãos da

Administração Federal, como é o caso da Dataprev – Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social, que a contratou para substituir a Unysis, prestadora de serviços para a Dataprev há mais de 28 anos. Não bastasse a dispensa de licitação, a Cobra, para surpresa geral, subcontratou a própria Unysis para prestar o mesmo serviço que havia sido cancelado anteriormente. Criou-se, então, Senador Romeu Tuma, a figura do “atravessador” na gestão dos recursos públicos.

Outros negócios da Cobra chamam a atenção. O Banco do Nordeste firmou contrato com a empresa no valor de R\$129 milhões, sem licitação. No contrato anterior, que finda no próximo mês de setembro, e em todos os outros conduzidos pelo BNB ao longo de seus 50 anos de atividade, sempre houve licitação pública, buscando, inclusive, a alocação de mão-de-obra na própria região, visto que a função precípua do BNB é o desenvolvimento regional.

Pois bem, Sr. Presidente, não só não houve licitação como, segundo fui informado, a área técnica do Banco já havia preparado o próximo certame, tendo, inclusive, desenvolvido um plano diretor de informática para os próximos dois anos, que foi, simplesmente, copiado pela Cobra. Essa empresa se apropriou de um investimento em tecnologia da informação realizado pelo Banco do Nordeste para vender o mesmo produto maquiado como um novo projeto. A revolta é geral entre o corpo técnico do Banco, que, em nenhum momento, foi consultado sobre o contrato, conduzido sob orientação da já citada Casa Civil da Presidência da República.

A Cobra possui outros contratos com o Ministério do Turismo, o Ministério do Trabalho, as prefeituras de São Paulo e de Goiânia e está a ponto de firmar outro no valor de R\$380 milhões com o Banco da Amazônia, que estuda a possibilidade de se tornar acionista da empresa, na tentativa de legalizar o processo.

Sr. Presidente, o Senado não pode se calar diante desses fatos. Chega! Temos de dar um basta a essa farra com o dinheiro público. Os atuais detentores do poder julgam-se acima do bem e do mal, mas não estão acima da lei. Desde a época de Waldomiro, o quarto andar do Palácio do Planalto, as dependências da Casa Civil, é usado para fazer negócio. Por lá passam empresários amigos, promovem-se encontros entre empreiteiros e tesoureiros de partidos. É um verdadeiro escândalo.

Agora surge a Cobra, que atua como agente privado para usar recursos públicos. Uma empresa que assume um volume de serviços muito acima de sua capacidade, subcontratando a seu bel-prazer. Quando firma contratos com órgãos e empresas do setor

público, apresenta-se como subsidiária do Banco do Brasil – portanto, uma empresa pública –, e, quando subcontrata empresas – na maioria das vezes, a Novadata –, comporta-se como empresa privada. Isso é ilegal e inadmissível.

Exercendo na plenitude o mandato que me foi conferido pelo povo de Pernambuco, ingressei no Tribunal de Contas da União com duas representações: a primeira contra a Dataprev; a segunda, contra o Banco do Nordeste. Em ambas, pleiteio a anulação dos respectivos contratos com a Cobra. Tenho certeza de que aquela Corte dará prosseguimento a essa denúncia, já que, nesta Casa, a Oposição é impedida de fazer qualquer tipo de investigação – no caso, uma CPI, para termos acesso às informações internas da Cobra – que possa atingir as vestais do Palácio do Planalto.

Por outro lado, Sr. Presidente, foi criado um instituto, chamado Licitus, que tinha o objetivo de trabalhar pelo aperfeiçoamento das relações entre Estado e mercado, visando a criar, no âmbito do processo licitatório, um ambiente competitivo, ético e transparente. Portanto, esse instituto tem uma finalidade muito importante, de criar condições para que as licitações sejam cada vez mais claras e que as empresas possam ter as mesmas oportunidades. Inclusive as pessoas que fazem parte do Instituto Licitus são conhecidas no Brasil inteiro. São homens públicos e mulheres com trabalhos importantes, como Ana Maria Peliano, do IPEA, Anamaria Rossi, jornalista; Antoninho Trevisan; Eduardo Sampaio, da Kroll do Brasil; José Roberto Bassul, Consultor Legislativo do Senado; Mauro Durante, Advogado e ex-Ministro de Estado; Mauro Dutra, da Novadata; Paulo Vannuchi, do Instituto de Cidadania; Sálvio Di Girólamo, da Novartis; e Olavo Monteiro de Carvalho, do grupo Monteiro Aranha.

A Licitus foi criada com essa finalidade. É de se estranhar, portanto, que o Dr. Mauro Dutra, da Novadata, faça parte desse instituto e, ao mesmo tempo, beneficie-se das não-llicitações da Cobra. Digo não-llicitações porque, na realidade, a Cobra repassa os contratos para quem bem entende e deseja.

Tentamos fazer uma denúncia também nesse instituto Licitus, porque seria interessante que o próprio Dr. Mauro Dutra, que faz parte da diretoria, juntamente com seus companheiros, que são pessoas de notório trabalho no setor público e entendem do tema, analisassem essas questões envolvendo a Cobra. Mas não sei por que razão tiraram a página da Licitus da Internet. Não conseguimos descobrir, pelo menos até a agora – faz mais ou menos uma semana que procuramos na Internet, consultamos o Google –, essa página da Licitus. Não sei se a Licitus fechou ou desistiu de combater as licitações malfeitas, de lutar para que as

licitações sejam cada vez melhor realizadas, para melhorar a concorrência e, consequentemente, os preços que o Governo paga, para acabar com o privilégio a grupinhos de amigos, que se beneficiam de contratos de determinadas empresas. Não sei se eles fecharam, mas, de qualquer maneira, estou à disposição do instituto Lícitus para receber uma comunicação e para que ele possa, a partir dessas informações, obter detalhes internos da Cobra, ao qual não temos acesso.

Na verdade, faltam informações para que possamos fazer uma acusação mais precisa. O que estamos expondo aqui é que esse tema deverá ser discutido no Tribunal de Contas, devido aos nossos requerimentos, e deverá ser discutido também aqui no Senado, na Câmara e por toda a mídia nacional, para que haja realmente um controle sobre as ações dessa empresa, que poderá ser muito útil ao Brasil.

Entendo que a intermediação dos contratos de licitação dos bancos públicos e das empresas públicas pode ser um trabalho importante, desde que, quando terceirizem suas compras, façam licitação. Caso contrário, fica um jogo de compadre que, na verdade, pode gerar muitos escândalos.

Ora, se aparecem escândalos em ONGs, que manipulam muito menos recursos e que são criadas para prestar serviço à população mais carente, e prestam conta com nota falsa, imaginem o que não ocorre em uma luta empresarial para aumentar seus lucros.

Portanto, Sr. Presidente, deixo registrada aqui essa denúncia e peço a solidariedade de todos os Senadores no sentido de que possamos continuar essas investigações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Ramez Tebet.

S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por 20 minutos.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PPS – RR.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, S<sup>r</sup>as e S<sup>r</sup>s. Senadores, hoje tenho a satisfação de abordar um tema pelo qual sou um apaixonado: a educação.

Tive a oportunidade, como Deputado Federal, de aprovar um projeto de lei que autorizava o Poder Executivo a criar uma universidade federal no então território federal de Roraima. Tal universidade parecia realmente uma utopia. Muitos disseram que era uma idéia fadada a ficar no papel. No entanto, graças à sensibilidade não só dos Deputados da época, como também dos Senadores, o projeto foi aprovado e sancionado pelo então Presidente da República José Sarney, em 1985.

Posteriormente, por meio de decreto presidencial, foi instituído o corpo de professores e funcionários. No próximo mês, nossa Universidade completa 15 anos de existência. Portanto, o que parecia um sonho é hoje uma realidade palpável e de alto significado para Roraima e também para a Amazônia.

Faço esse registro para chamar a atenção para o fato de que, hoje e amanhã, a Universidade estará graduando mais 160 novos profissionais, distribuídos em vários cursos, quais sejam: dois em Ciências Sociais; treze em Comunicação Social; dez em Direito; dezenove em Administração; quatro em Ciências Contábeis; três em Ciências Econômicas; seis em Secretariado Executivo; vinte em Ciências Biológicas; nove em Letras; vinte e três em Pedagogia; quatorze em Matemática; quatorze em Química; treze em História; dois em Geografia; e oito em Agronomia.

Sr. Presidente, parecem números pequenos, mas fazendo uma retrospectiva dos alunos já graduados pela nossa Universidade durante o período de sua existência, temos: 273 em Administração de Empresa; 106 em Agronomia; 156 em Biologia; 241 em Ciências Contábeis; 184 em Ciências Econômicas; 60 em Ciências Sociais; 149 em Comunicação Social; 271 em Direito; 71 em Engenharia Civil; 40 em Física; 171 em Geografia; 295 em História; 277 em Letras; 79 em Matemática; 90 em Medicina; 472 em Pedagogia; 115 em Química; 84 em Secretariado. Nessa contabilidade, não estão incluídos os que estão se graduando hoje e amanhã. Portanto, nesse período, 3.155 jovens graduaram-se na nossa Universidade Federal de Roraima.

Parece ser um número pequeno se comparado a alguns grandes Estados do Brasil, mas é preciso lembrar que o nosso Estado, de acordo com dados do IBGE, não chega a ter 400 mil habitantes. Portanto, esses são números altamente significativos para a transformação efetiva de Roraima em um Estado importante.

Muitas pessoas combatiam a idéia de criação da universidade, argumentando que o jovem se formaria, mas não haveria mercado de trabalho para ele. Sempre entendi que pior do que não haver mercado de trabalho é o jovem não poder se formar. Entendo que é importante que um jovem formado em administração possa ter, por exemplo, uma frota de táxi, pois a administrará com uma visão empresarial, realizando um trabalho ordenado e com uma organização muito qualificada.

Em Roraima, há muitos juízes e promotores formados em Direito pela universidade estadual. Tenho a honra de dizer que minha filha se formou em Direito na nossa universidade e foi aprovada em primeiro lugar no concurso para juíza substituta do Distrito Fe-

deral no ano passado, o que comprova a qualidade do nosso curso. O curso de Medicina formou poucas turmas, mas todos os formandos que disputaram residência em outros Estados foram aprovados. Além disso, o nosso curso de medicina tem uma avaliação altamente positiva do MEC.

Deixo registrado com muito orgulho o transcurso do 15º aniversário da nossa Universidade e a formatura de 160 novos graduados pela nossa Universidade Federal de Roraima, salientando, portanto, a importância de se ousar e de se procurar fazer aquilo que parece impossível.

Lembro-me que apresentei esse projeto de lei autorizativo – eu era Deputado na década de 80; assumi o meu primeiro mandato de Deputado em 1983 –, e ele foi um dos primeiros passos que dei como Parlamentar. Todos diziam: “Ah, isso não tem efeito nenhum, porque, uma vez aprovado, normalmente não é sancionado pelo Presidente da República, porque Sua Excelência não é obrigado a sancionar”. Da mesma forma, dificilmente a matéria é aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, porque se trata da interpretação de alguns setores no sentido de que o projeto de lei autorizativo não deva ser adotado como norma seja pela Câmara, seja pelo Senado.

Tenho esse exemplo palpável, portanto, da criação da Universidade Federal de Roraima por meio de um projeto de lei autorizativo, que foi sancionado pelo Presidente José Sarney e que, depois, Sua Excelência, por intermédio de decreto, regulamentou, tendo por base a lei autorizada pelo Congresso Nacional.

Diríamos que isso é uma economia processual, é um avanço. Em vez de o Poder Executivo mandar a mensagem, damos autorização; quer dizer, é como se fosse uma indicação da necessidade que tem a região, no nosso caso, de Roraima, de criar uma universidade.

Tenho a satisfação de observar que, hoje, ao completar quinze anos, a universidade já formou mais de três mil estudantes. E mais: dizia-se que não havia mercado para se criar uma universidade, e, hoje, já há três outras instituições particulares, com diversos cursos, e cujas vagas estão permanentemente lotadas.

Portanto, trata-se de um Estado pequeno, que tem atraído inclusive estudantes de outros Estados para estudarem lá, onde cursam, por exemplo, Medicina e Agronomia. Espero até que Boa Vista se transforme em uma cidade universitária. Para isso, espero, inclusive, que o Senado Federal, por meio da Universidade do Legislativo e do Instituto Legislativo Brasileiro, faça um convênio com a nossa universidade Federal, o que já está sendo solicitado pelo reitor e que vamos aqui intermediar, para que esse processo se desenrole rapidamente. Esse será mais um ganho para a nossa

universidade; será, portanto, mais um ganho para o Estado de Roraima.

Não tenho dúvida de que qualquer pessoa, principalmente os humildes, só ascende socialmente por meio da educação. Um povo só se transforma, só avança por intermédio dos estudos.

Por isso, tenho a felicidade de registrar a formatura desses 160 novos graduados pela Universidade Federal de Roraima, que, no mês que vem, completa quinze anos.

Quero, portanto, Sr. Presidente, fazer este registro e dizer que o povo de Roraima tem que se orgulhar da sua universidade, e espero que o Ministério da Educação, agora sob o comando do Ministro Tarso Genro, tenha a visão de promover, também nessa questão, o equilíbrio regional. Há aquela velha história: como as universidades grandes e antigas, dos grandes centros, têm mais alunos, recebem mais recursos, embora vivam numa situação de penúria também. Há o exemplo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que já teve até sua energia elétrica ameaçada de ser cortada. Uma reportagem recente mostrou o estado precário das instalações de diversos blocos, mas é preciso fazer uma equação ou adotar um critério mais ou menos parecido com o FPE – Fundo de Participação dos Estados –, que leve em consideração inversamente o PIB da região, inversamente a questão da riqueza, digamos, da região, para que sejam priorizadas as regiões mais pobres. Se hoje não existisse a Universidade Federal de Roraima, estaríamos fadados a ser um Estado amargurado, sofrido.

A universidade está dando uma dimensão diferente ao Estado, e espero que o Ministro Tarso Genro dê apoio nesse sentido. Espero que o Ministro da Ciência e Tecnologia também faça convênios com a nossa universidade e que principalmente o Presidente Lula, que tanto falou em sua campanha que pretendia transformar a Amazônia em um lugar onde não houvesse apenas leis estabelecendo o que não se pode fazer, mas principalmente o que é possível fazer na Amazônia, tome medidas nessa direção. Com certeza, educação se pode fazer, e a Amazônia, mais do que qualquer outra região, é um laboratório a céu aberto, que precisa ser explorado pelas nossas universidades federais, pelos nossos institutos de pesquisa, e não por organismos estrangeiros que pesquisam e levam para eles os resultados das mesmas.

Portanto, encerro o meu pronunciamento, dando os parabéns para a Universidade Federal de Roraima, para os alunos que se estão graduando hoje e amanhã e também a todos àqueles que já se graduaram pela nossa querida universidade.

Muito obrigado.

*O Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PPS – RR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Romeu Tuma, do PFL de São Paulo.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, aproveito a presença das Sras Senadoras Heloísa Helena e Roseana Sarney, além da dos Srs. Senadores, para falar sobre algo muito triste, porque sei da sensibilidade e do grande coração das duas, principalmente do da Senadora Roseana Sarney. Quando S. Exª governou o Estado do Maranhão, tinha uma grande preocupação com os moradores de rua.

Como paulista, venho a esta tribuna envergonhando, Sras Senadoras! O registro de mais de 16 agressões a pauladas a moradores de rua – e alguns deles vieram a falecer por causa disso – nos traz uma profunda amargura como pessoa humana e como cristãos que somos, e sei que V. Exªs também o são.

Alguns fatos realmente são históricos em São Paulo. Fiz um resumo do que já aconteceu neste campo de agressão aos menos favorecidos pela sorte, sem falar naqueles miseráveis que estão lutando por um emprego, tentando reenquadrar suas vidas e buscar uma razão para viver.

E eu me lembra recentemente que, há 42 anos, Senadora, alguns monstros, no Rio de Janeiro, pegavam os mendigos e os jogavam no rio Guandu – não sei nem se V. Exª já havia nascido nessa época. Chamaram o que fizeram de “limpeza étnica”, que vem a ser jogar mendigos no rio para se acabar com a mendicância naquela cidade. Isso é profundamente amargo. Em vez de se ter a sensibilidade de agasalhá-los, de recolhê-los e de dar-lhes assistência, não; preferiram eliminá-los, o que é um aspecto nazista de comportamento.

Nunca poderíamos imaginar que, depois de tantos anos, essa sanha homicida viria a se manifestar na minha cidade, São Paulo, com um ímpeto de violência que incrementa o sentimento de repúdio não só da população paulistana, mas também de todo o Brasil.

Hoje, pela manhã – infelizmente não guardei o nome da cidade –, moradores de rua foram mortos a tiro; quatro moradores da capital de um Estado brasileiro – depois, vou verificar a cidade, porque só vi o final da notícia no jornal da manhã.

Entre as madrugadas de 19 e 22 do corrente mês, houve quinze ataques a marretadas na cabeça contra moradores de rua, enquanto dormiam. Covardia

total! Seis deles, inclusive uma mulher, morreram com o crânio esfacelado.

Seria precipitação especular se estamos frente ao mesmo tipo de bestialidade que vitimou o índio Galdino aqui, em Brasília, à semelhança de ataques isolados contra moradores de rua em outros pontos do País. Importa, isto sim, investigar com rapidez e a fundo para descobrir os autores e impedir a repetição dessa estupidez.

Pistas não faltam. As mais consistentes apontam para os mesmos grupos de intolerância envolvidos em atos violentos como o que, em fevereiro de 2000, no centro de São Paulo, vitimou um treinado de cães e seu acompanhante, ambos gays. Aquele foi morto a socos e pontapés, este ficou internado em UTI. Dezoito suspeitos, todos integrantes de um bando de skinheads ou “cercas”, como eram rotulados, de confissão neonazista, foram identificados e presos. Nove receberam condenações por homicídio, tentativa de homicídio e formação de quadrilha.

Em dezembro de 2003, indivíduos adeptos da mesma ideologia obrigaram dois jovens trabalhadores a saltar de um trem suburbano em movimento, na região de Mogi das Cruzes, proximidades da capital paulista. Um morreu e o outro perdeu um braço. Dois dos criminosos foram identificados, presos e estão sendo processados.

Naquele mês, um atentado vitimou moradores de rua. Foi nas proximidades da estação rodoviária de Mairiporã, região metropolitana de São Paulo. Apresentou, porém, alguns aspectos diferentes. Um desconhecido entregou a um grupo de mendigos garrafas de refrigerante misturado a inseticida. O envenenamento subsequente matou um e levou três à UTI.

Senador Paulo Paim, veja que nível de miséria de alma e de respeito ao ser humano essas pessoas têm. Eu não diria que são doentes ou loucas; são más, mesmo, com uma formação de caráter que foge a qualquer conceito de respeito.

Os sobreviventes descreveram o homicida como sendo negro ou mulato, o que, de certa forma, o afasta do padrão skinhead, embora houvesse um negro entre os matadores do amestrador de cães. O **modus operandi**, isto é, envenenamento, também é diferente.

O fato é que, desde os anos 80, existem gangues partidárias daquela ideologia, formadas por homens com mais de 16 anos. O movimento dividiu-se em duas facções, os chamados “cercas” e os *white powers* ou *nazi-skins*. Seus alvos principais são os homossexuais, negros, judeus, nordestinos e estrangeiros. A violência caracteriza esses bandos desde 1992, quando seis skinheads invadiram uma rádio nordestina em São

Paulo, dispararam revólveres e picharam paredes com *slogans* racistas.

A Polícia de São Paulo possui todas as condições para desvendar a atual série de atentados. Melhor seria se ainda dispusesse do antigo Gradi (Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância).

Senadora Heloisa Helena, há que se tipicar, no Código Penal, a conduta de intolerância como crime hediondo. Não podemos mais ficar silentes diante dessa violência que agride os menos favorecidos, os discriminados. Chegou a hora de o Congresso reagir e exigir das autoridades o cumprimento rigoroso da lei – falamos em rigor da lei, mas ela já é rigorosa em si mesma. O problema é cumprí-la.

Todavia, o banco de dados do Gradi ainda está atualizado e pode auxiliar as investigações do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). A apuração exige redobrado cuidado, pois, às vezes, as aparências podem enganar, haja vista o que aconteceu em 2000, quando um funcionário da Anistia Internacional no Brasil foi indiciado com autor de atentados à bomba contra entidades de direitos humanos, inclusive a própria Anistia. Para garantir o seu lugar, ele colocou uma bomba na instituição que representava no Brasil.

Repetem-se, enquanto isso, as manifestações e vigílias lideradas principalmente pelo abnegado padre Júlio Lancelotti, dirigente de várias organizações destinadas a dar apoio aos desafortunados, organizações essas que vêm, há muitos anos, atuando e defendendo de fato as minorias e os menos favorecidos pela sorte.

Logo após os primeiros homicídios, um ato ecumênico reuniu milhares de pessoas na Praça da Sé, defronte da Catedral Metropolitana de São Paulo. Então, o nosso Ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, prometeu, de público, o apoio da Polícia Federal às investigações, para o que, aliás, o DPF tem todo o respaldo legal. O insigne Cardeal-Arcebispo Dom Cláudio Hummes saiu em passeata, à frente da multidão, carregando uma cruz de madeira na qual estavam inscritos os nomes das vítimas mortas nesse terrível atentado.

Senador Paim, em São Paulo, há 12 anos existe um projeto chamado “Viva o Centro”. Recentemente, no mandato da Prefeita Marta Suplicy, foram liberados R\$100 milhões para revigorar o centro de São Paulo e ficamos com uma interrogação. Passo pela cidade de São Paulo constantemente. Namorei na Barão de Limeira, onde havia um lugar de chá, com violino, muito bonito, no centro de São Paulo, onde o *footing* era feito. Essas ruas foram abandonadas aos poucos pelo medo e os bares, às 17h, estão fechando. Perguntei a

donos de bares: “Mas por que fechar? Não pode atrair? O centro é tão bom para passear!” “Não, doutor, tem muito bandido por aqui e o policiamento é fraco”.

Então, chegou-se ao ponto de, no centro de São Paulo, terem liberdade para assassinar moradores de rua que não tiveram a assistência do poder público para serem recolhidos. Isso é uma afronta à inteligência e à dignidade do povo paulistano e brasileiro.

Senadora Heloisa Helena, com muita honra ouvirei o seu aparte.

**A SRA. HELOÍSA HELENA (PSOL – AL)** – Quero saudar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma. Já tive, por várias vezes, a oportunidade de apertá-lo ou de receber seus apartes, bem como de conversar com V. Ex<sup>a</sup>, na convivência fraterna e respeitosa do plenário, e sei da sua sensibilidade com relação a temas tão preciosos e caros para nós, independentemente das nossas convicções ideológicas, especialmente como cristãos. Essa questão é de alta complexidade e mexe diretamente com a nossa alma e com o nosso coração. Fiquei indignada, estarrecida e profundamente triste com o que vi na televisão, e é evidente que isso não acontece apenas em São Paulo. Já houve casos gravíssimos contra crianças de rua, mendigos, índios e pessoas pobres em vários lugares do País. Se V. Ex<sup>a</sup> observar determinadas estruturas do crime organizado, verá que são uma coisa terrível. Ouvindo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, lembra-me de uma bela passagem de uma das mais importantes filósofas da História da Humanidade, uma judia chamada Hannah Arendt, autora de um livro belíssimo sobre responsabilidade e julgamento. Em outra oportunidade, ela falou a respeito do julgamento de um dos mais importantes nazistas que coordenaram aquilo sobre o que V. Ex<sup>a</sup> falou agora: a morte de milhares de judeus. Durante o julgamento, ao ver nele alguém tão comum, quase que uma pessoa simples, como as várias outras que encontrava, ela se perguntava se essas pessoas pensam. Para ela, era inadmissível que alguém pensasse, refletisse e fosse capaz de atitudes tão desumanas, que não são uma coisa qualquer. A **Folha de S.Paulo** entrevistou alguns desses moradores de que V. Ex<sup>a</sup> fala. Os entrevistados e os repórteres chegaram e não havia nenhuma estrutura para protegê-los – porque, de alguma forma, eles viram alguém. E chama a atenção o modo como eles comentaram a situação por que passaram. Então, ficam duas coisas – sem manipulação política, porque não se deve fazer manipulação política de uma fato como esse, gravíssimo. Não pode quem acompanha os noticiários, os embates e as contendas eleitorais querer atribuir a um ou a outro lado a responsabilidade disso. Se há problema gravíssimo na estrutura da polícia, há problemas gravíssimos no sistema econômico e não há

políticas públicas e sociais: essas pessoas não foram acolhidas. O que é da responsabilidade da Prefeitura de São Paulo, do Governo de São Paulo e do Governo Federal. Então, não cabe a manipulação política para identificar a responsabilidade, como se uma autoridade quisesse fazer uma coisa dessas... Trata-se de uma situação extremamente grave, extremamente delicada. Portanto, quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Espero que, cada vez mais, usemos o rigor da legislação, como bem mencionou V. Ex<sup>a</sup> – porque a lei nem sempre é rigorosa quando se trata de determinadas personalidade políticas –, para dar o caráter hediondo ao crime. E sabemos também que outras coisas são necessárias. Os presídios do País – e V. Ex<sup>a</sup> os conhece muito mais do que eu – estão abarrotados de pobres, de miseráveis, que são estuprados e tornam-se verdadeiros aprendizes de marginais, que acabam entrando na marginalidade com muito mais força. Há ausência de políticas públicas e sociais, razão por que essas pessoas estavam nas ruas e, portanto, estavam submetidas a qualquer desses criminosos. A degeneração do caráter, a desumanização das pessoas que foram capazes de fazer isso nem sabemos como efetivamente caracterizar. Quero me solidarizar com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, ao tempo em que me solidarizo, com muita emoção, com todas as crianças, idosos, adultos, mulheres, homossexuais, negros, mendigos, indigentes que estão expostos a risco, todos os dias, em função da existência de pessoas como essas – que já não são mais seres humanos. Alguém que é capaz de sair por aí batendo nas pessoas dessa forma já perdeu a condição de humanidade. Quero saudar e levar a minha solidariedade a todas as famílias, a todas as pessoas que estão em uma situação extremamente terrível como essa, e a todos os pobres e miseráveis do País, que são os que estão efetivamente sujeitos a esse tipo de risco. Quero me desculpar com V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo. Alonguei-me no aparte, mas foi porque esse assunto me tocou, me deixou extremamente emocionada. Sei que esse não é o único caso. Em Alagoas acontece isso, e em vários outros lugares também. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, em vários presídios do País, nos do meu Estado, há pessoas que cortam a cabeça do outro e fazem dela bola de futebol. São presídios abarrotados, desgraçados, com uma degeneração humana gigantesca. Essas coisas nos fazem refletir sobre o mundo que estamos construindo. Entra aí a questão da política econômica, do desemprego, da miserabilidade crescente, do empobrecimento cada vez maior das pessoas no nosso País. Portanto, mais uma vez, peço desculpa por ter me alongado neste aparte, Senador Romeu Tuma, e solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Senadora Heloísa Helena, tenho certeza de que minha alma manda encerrar o meu discurso com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, porque provavelmente a minha própria emoção vai me impedir de continuar.

Sr. Presidente, como um homem que trabalhou 50 anos na polícia, sei o sofrimento daqueles que são discriminados e cujas famílias, às vezes, nem aparecem para reconhecer o corpo. Eles são realmente abandonados. E a disputa política feito sobre um cadáver revolta. Quem não soma, subtrai, Senadora Heloísa Helena. Precisamos buscar soluções, harmonia para a alma dos que governam. Quando se pensa em construir creches, está-se procurando um futuro melhor para as crianças; quando se pensa em fazer abrigos para os menos favorecidos, está-se pensando em dar uma vida digna para os que não conseguiram ter sequer estabilidade emocional, pois psiquiatricamente desequilibrados, às vezes fogem ou saem de casa e não conseguem voltar ao lar e à realidade. Passam a viver a ermo, às custas de uma migalha aqui, outra ali, com um pedaço de cobertor no inverno. Assistimos a tudo isso.

Lembro-me de que, na época em que entrei na polícia, o Delegado João Crisóstomo – a quem presto minha homenagem –, já falecido há alguns anos, desenvolvia um trabalho de proteção aos menos favorecidos. À noite ele ia para a delegacia, na Florêncio de Abreu, pegava as perucas que tinha e recolhia todos os moradores de rua. Ele tinha até um apelido não muito simpático, “Catador de Mendigo”, que resultou do trabalho que ele desenvolvia. Ele os levava para a delegacia, obrigava todos a tomar banho, servia uma sopa, arrumava uma forma de dormirem, abrigados sob um teto, pela manhã lhes servia o café e lhes dava liberdade de seguirem suas trajetórias, porque a maioria tinha um pouco de desequilíbrio psicológico.

Essas coisas marcam muito. Dirão que não é função da polícia. Mas é alguém que está fazendo. Se ninguém faz, faz o policial, faz o padre Lancelotti, não importa. São pessoas que se somam na busca de uma solução mais tranquila, mais amorosa para aqueles que não sabem que caminho tomar.

Usar isso para fazer uma disputa política é subtrair o interesse público da verdade e do amor que se deve ter ao próximo. É preciso somar, é preciso que se sentem prefeito, governador, ministro, para ver o que podemos fazer para que não se repita o fato. Deve-se separar o homicídio daquilo que pode ser feito para não acontecer outra vez.

Encerro o meu discurso com as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e peço que o meu pronunciamento seja publicado na íntegra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.****DOCUMENTO A QUE SE REFERE:****PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ROMEU TUMA**

**Repudia os homicídios em série, praticados contra moradores de rua na cidade de São Paulo.**

Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Senadores,

Lá se vão 42 anos desde que alguns monstros resolveram fazer uma odiosa “limpeza étnica”, despejando no Rio Guandu os corpos de mendigos seqüestrados no antigo Estado da Guanabara e mortos não se sabe em razão do quê.

Jamais poderíamos imaginar que tal sanha homicida viria a manifestar-se também na cidade de São Paulo, com um ímpeto de violência que incrementa o sentimento de repúdio, não só da população paulistana, mas também de todo o Brasil.

Entre as madrugadas de 19 e 22 do corrente mês, houve quinze ataques a marretadas na cabeça contra moradores de rua, enquanto dormiam. Seis deles, inclusive uma mulher, morreram com o crânio esfacelado.

Seria precipitação especular se estamos frente ao mesmo tipo de bestialidade que vitimou o índio Galdino aqui em Brasília, à semelhança de ataques isolados contra moradores de rua em outros pontos do País. Importa, isto sim, investigar com rapidez e a fundo para descobrir os autores e impedir a repetição dessa estupidez.

Pistas não faltam. As mais consistentes apontam para os mesmos grupos de intolerância envolvidos em atos violentos como o que, em fevereiro de 2000, no centro de São Paulo, vitimou um treinador de cães e seu acompanhante, ambos **gays**. Aquele foi morto a socos e pontapés, este ficou internado em UTI. Dezoito suspeitos, todos integrantes de um bando de **skinheads** ou “carecas” de confissão neonazista, foram identificados e presos. Nove receberam condenações por homicídio, tentativa de homicídio e formação de quadrilha.

Em dezembro de 2003, indivíduos adeptos da mesma ideologia obrigaram dois jovens trabalhadores a saltar de um trem suburbano em movimento, na região de Mogi das Cruzes, proximidades da capital paulista. Um morreu e o outro perdeu um braço. Dois dos criminosos foram identificados, presos e estão sendo processados.

Naquele mês, um atentado vitimou moradores de rua. Foi nas proximidades da estação rodoviária de

Mairiporã, região metropolitana de São Paulo. Apresentou, porém, alguns aspectos diferentes. Um desconhecido entregou a um grupo de mendigos garrafas de refrigerante misturado a inseticida. O envenenamento subsequente matou um e levou três à UTI. Os sobreviventes descreveram o homicida como sendo negro ou mulato, o que, de certa forma, o afasta do padrão **skinhead**, embora houvesse um negro entre os matadores do amestrador de cães. O **modus operandi**, isto é, envenenamento, também é diferente.

O fato é que, desde os anos 80, existem **gangs** partidárias daquela ideologia e formadas por homens com mais de 16 anos. O movimento dividiu-se em duas facções, os chamados “carecas” e os **white-powers** ou **nazi-skins**. Seus alvos principais são os homossexuais, negros, judeus, nordestinos e estrangeiros. A violência caracteriza esses bandos desde 1992, quando seis **skinheads** invadiram uma rádio nordestina em São Paulo. Dispararam revólveres e picharam paredes com **slogans** racistas.

A Polícia de São Paulo possui todas as condições para desvendar a atual série de atentados. Melhor seria se ainda dispusesse do antigo GRADI (Grupo de Repressão e Análise dos Delitos de Intolerância), criado em 2000 com a finalidade de investigar quadrilhas estruturadas para atentar contra minorias raciais e religiosas, torcidas e homossexuais. Infelizmente, o Gradi desviou-se das atribuições e acabou extinto.

Todavia, o banco de dados do Gradi ainda está atualizado e pode auxiliar as atuais investigações do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). A apuração exige redobrado cuidado, pois, às vezes, as aparências podem enganar, haja vista para o que aconteceu em 2000, quando um funcionário da Anistia Internacional no Brasil foi indiciado como autor de atentados a bomba contra entidades de direitos humanos, inclusive a própria anistia.

Repetem-se, enquanto isso, as manifestações e vigílias lideradas principalmente pelo abnegado Padre Júlio Lancelotti, dirigente de várias organizações destinadas a dar apoio aos desafortunados. Logo após os primeiros homicídios, um ato ecumênico reuniu milhares de pessoas na Praça da Sé, defronte da Catedral Metropolitana de São Paulo. Então, o preclaro Ministro Márcio Thomaz Bastos, da Justiça, prometeu de público o apoio da Polícia Federal às investigações para o que, aliás, o DPF tem todo o respaldo legal. O insigne Cardeal-Arcebispo D. Cláudio Hummes saiu em passeata à frente da multidão, carregando uma cruz de madeira na qual estavam escritos os nomes dos mortos.

O Governador de São Paulo, excelentíssimo Dr. Geraldo Alckmin, já havia determinado de véspera às polícias Civil e Militar de meu estado o máximo empen-

ho na repressão e prevenção dos atentados contra os mendigos que, segundo alega S. Ex<sup>a</sup> a prefeita Marta Suplicy, não são recolhidos a albergues noturnos municipais porque preferem continuar nas ruas e recusam a acolhida. Mas, a imprensa publicou entrevistas com moradores de rua que contradizem essa afirmação. De qualquer forma, a prefeita prometeu lançar todo o efetivo de sua guarda civil no policiamento da zona central da cidade.

Lembro-me de época em que os governantes davam mais atenção aos moradores de rua em São Paulo e não o faziam apenas para melhorar a aparência da cidade. É evidente que as coisas se estão agravando há décadas, devido a inúmeros fatores econômico-sociais, a começar pelo desemprego. Todavia, parece-me que o desempenho do poder público naquele campo estagnou-se desde o século passado. Ou melhor: regrediu.

Na década de 50 e início dos anos 60, por exemplo, a Secretaria da Segurança Pública paulista mantinha uma repartição chamada Serviço de Proteção e Previdência, sob o comando do saudoso delegado João Crisóstomo. Mas – dirão as Senhoras e os Senhores – mendicância seria um problema de polícia? Não era, como não é e nunca será, tanto que a falsa mendicância e a vadiagem eram tratadas por uma delegacia especializada de acordo com a Lei das Contravenções Penais. Cabia ao Dr. Crisóstomo e a sua equipe, talvez com tendência vocacional para o sacerdócio, recolher aqueles pobres seres humanos e dar-lhes abrigo, banho e comida antes de voltarem às ruas. Por isso, seu serviço ganhou o jocoso apelido de “cata-mendigo” entre os demais policiais.

O Serviço de Proteção e Previdência funcionava num prédio da Rua Florêncio de Abreu, uma das principais vias da zona central da cidade. Era procurado por dezenas de moradores de rua, principalmente nos horários de refeição. Formavam filas às portas. Às vezes, só recebiam comida caso tomassem banho. E eu mesmo cheguei a ver o Dr. Crisóstomo usar uma mangueira para limpar os mais medrosos com jatos de água.

Hoje, os recursos públicos disponíveis para esse tipo de atendimento assistencial são incomparavelmente maiores. A prefeitura paulistana mantém, há anos, uma rede de albergues destinados ao que chama de “população de rua”. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, existem sete albergues que deveriam funcionar durante 24 horas todos os dias, além de um abrigo emergencial, três casas de convivência e uma moradia provisória. Então, se nos anos 50 e 60, o Serviço de Proteção e Previdência da Polícia dava conta do recado, por que uma estrutura portentosa como a que acabo de descrever é incapaz de, no mínimo, manter os problemas da chamada “popu-

lação de rua” nos limites observados naquela época? Essa é uma pergunta que irá subsistir mesmo após o esclarecimento dos atentados.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, como tantos outros aspectos da violência que martiriza os brasileiros, os assassinatos em série dos moradores de rua em minha cidade estão a exigir o máximo empenho de quem possa evitar sua repetição, principalmente as polícias Civil e Militar, a Guarda Civil municipal de São Paulo e a Polícia Federal. Todos nós ansiamos por resultados que estejam à altura da comprovada capacidade dessas corporações.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente e Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PPS – RR) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento Interno.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PPS – RR) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Pela ordem. – Sr. Presidente, solicito a palavra pela Liderança do PSB, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> entender oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PPS – RR) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, por cinco minutos, na forma do Regimento Interno.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, nestes últimos dias, para não dizer nestes últimos tempos, tenho, no meu Estado, percorrido intensamente áreas rurais, áreas de floresta, onde vivem pessoas decentes, trabalhadoras, que procuram de todo modo condições de sobrevivência.

Colhi, nestes últimos dias, duas preocupações dessas pessoas, que trago para reflexão desta Casa e para uma tomada de decisão. Uma delas se refere ao uso de arma de fogo.

Para quem não conhece a Amazônia, para quem não conhece o Acre, digo aqui que há milhares de pessoas hoje angustiadas, preocupadas, primeiro, com a falta de informação, que traduz falta de atenção com o povo da zona rural, com os extrativistas, com as pessoas que estão dentro da mata dando um duro danado. Elas estão completamente atordoadas, porque sabem

da existência de uma Lei de Desarmamento, mas não compreenderam ainda seu alcance e limites. Até para que saibam, preciso aqui reproduzir, primeiro, o dispositivo da citada Lei que as alcança.

O art. 6º da Lei nº 10.826 dispõe que é proibido o porte de arma de fogo em todo o território nacional, salvo os casos previstos em legislação própria, e excepciona, no §5º, os residentes em zonas rurais, desde que comprovem depender do emprego de arma de fogo para prover sua subsistência alimentar e familiar, sendo autorizado, na forma prevista no regulamento da lei, o porte de arma de fogo na categoria caçador.

É inacreditável que a lei excetue a situação, mas enquadre essas pessoas nas demais condições exigidas para aqueles que requeiram o registro de porte de arma de fogo. Deles também será cobrado o valor de R\$300,00 para o registro e o de R\$1 mil para a obtenção do porte. Ora, essas pessoas, no mais das vezes, dificilmente percebem esse valor por ano, Senadora Heloísa Helena. Para a maioria das famílias que estão largadas pela mata do meu Estado e da Amazônia em geral, R\$1,3 mil é o que eles, com seus familiares, mal conseguem receber, durante o ano, com sua lida diária. Para todos nós, isso traz uma preocupação.

Em nosso País, há tratamentos diferenciados. Aqueles que fazem parte da elite da pecuária e da agricultura neste País, os que se situam no chamado agronegócio, recebem tratamento diferente, com tapete vermelho. Porém, os pequenos agricultores, os trabalhadores rurais deste País recebem tratamento discriminatório e preconceituoso. Esse caso traduz exatamente a insensibilidade do Poder Público e de nós Parlamentares, que não cuidamos de observar, com acuro, a situação dessas pessoas. São milhares de pessoas largadas pela Amazônia e pelo meu querido Estado do Acre que hoje se angustiam com essa situação. Como eles vão requerer registro de arma que custa R\$300,00, Senadora Heloísa Helena? É o mesmo que proibi-los de portá-la terminantemente. Como eles poderão requerer um porte de arma ao valor de R\$1 mil para deixá-la em casa?

Trago esse assunto ao Plenário do Senado Federal para concluir meus Pares a que voltemos a nos preocupar com essa situação. Aprovamos uma lei – é certo –, mas precisamos, imediatamente, revê-la nesse tocante, porque estamos cometendo uma injustiça com milhares de pessoas que estão tentando sobreviver em nossas matas e florestas tão pujantes e bonitas. São pequenos agricultores e famílias inteiras que, às vezes, para se alimentar, dependem de uma caça. Quem mais do que eles respeita a natureza? Caçam por absoluta necessidade, exatamente para colocar um pedacinho de carne no prato de seus filhos.

Colhi outra preocupação conversando com muitas pessoas no campo, na floresta, na zona rural. No meu Estado, há muitos anos, estamos envolvidos numa grande, profunda e importante discussão acerca da preservação da nossa floresta e do desenvolvimento sustentável. Realmente não podemos mais derrubar indiscriminadamente a nossa floresta. Também me coloco entre aqueles que defendem a floresta e se preocupam com a sua preservação e com o uso racional e inteligente da sua riqueza.

Por conta do alongado dessa discussão, talvez tenhamos descuidado de uma parte importante. No meu Estado, muitas áreas foram degradadas com a derrubada de árvores. Se oferecêssemos opção para as pessoas com vistas à mecanização dessas áreas, não precisaríamos derrubar absolutamente mais nada no Acre por muitos e muitos anos e alavancaríamos a produção de grãos no Estado a ponto de nos tornarmos exportadores.

O Presidente Lula está empenhado na integração daquela região com a Bolívia e o Peru. Sua Excelência colocou recursos à disposição do nosso Estado para a construção de uma ponte, recentemente inaugurada pelo Governador Jorge Viana, entre os Municípios de Basiléia e Cobija, integrando a população da Bolívia com os nossos conterrâneos. Para o ano, está prevista a inauguração de outra ponte internacional ligando Assis Brasil a Iñapari, que é uma cidade do Peru. Estamos trabalhando no sentido da integração daquela região. E poderemos sofrer prejuízos incalculáveis, porque o Acre poderá se tornar apenas um grande corredor se não cuidarmos de oferecer alternativa ao pequeno produtor rural. Se ele não pode derrubar, temos que estimulá-lo a se reunir em cooperativas. Os bancos têm que se voltar para essa política de financiar equipamentos, para que possamos mecanizar a produção agrícola. Do contrário, é o que vai acontecer.

O Acre, que já foi exportador de leite para Rondônia e Amazonas, hoje importa leite. Precisamos contar a nossa história de outra forma, em breve. Nos supermercados, em Rio Branco, encontra-se arroz de Goiás, feijão do Paraná ou da Paraíba, quando sabemos da capacidade e da coragem do povo acreano de produzir cada vez mais. Entretanto, falta-lhes, no mais das vezes, absoluta condição.

Essa é outra angústia que trago para esta Casa, para que possamos nos dedicar a ela e discuti-la, a fim de oferecer àquelas pessoas uma condição melhor de sobrevivência. Temos de colocar um freio nesse tratamento discriminatório, preconceituoso, que não oferece aos pequenos alternativa, enquanto estendem tapete vermelho para aqueles que gravitam no chamado agronegócio deste País. São milhares de pessoas,

são milhares de famílias neste País que se encontram em situação difícil.

O Senado Federal não pode ficar insensível a essa situação. Precisamos discutir o assunto. Vou propor algumas medidas e espero desde já que meus Pares aqui presentes me acompanhem nessa discussão, para que possamos, no caso da alavancagem da produção agrícola daquela bonita região, fazê-la sob outros moldes. Mas não se faz isso sem o apoio que o agronegócio tem. Se os grandes produtores têm esse apoio, aquelas pessoas ali devem tê-lo também, porque a agricultura familiar, a pequena agricultura, é que hoje fornece o alimento para a subsistência dessas pessoas e das pessoas que vivem nas cidades e nos outros Estados.

Era essa a comunicação que eu queria trazer a esta Casa, comunicação prenhe de preocupações e angústias.

**O Sr. Augusto Botelho** (PDT – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Pois não, Senador Augusto Botelho. Concedo-lhe o aparte com muito prazer.

**O Sr. Augusto Botelho** (PDT – RR) – Quero aparteá-lo para falar dessa sua preocupação. Na época da discussão sobre a Lei do Desarmamento, levei o assunto que V. Ex<sup>a</sup> aborda tão brilhantemente neste momento: o problema dos nossos pequenos produtores rurais, que têm uma espingarda que não vale nem R\$200,00 e que teriam que pagar R\$300,00 pela inscrição da arma, mais R\$1 mil, fora o deslocamento a uma cidade com representação da Polícia Federal para poder conseguir a autorização. Falei com o Senador César Borges, tentei colocar uma emenda nesse sentido, mas não consegui fazê-lo, pois fui bloqueado. Mas creio que poderíamos trabalhar juntos para tentar furar esse bloqueio agora.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (Bloco/PSB – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação e sensibilidade com o assunto. Vamos nos unir, para que possamos revê-lo o mais brevemente possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Demóstenes Torres.

O Senador José Agripino nos informou que passou a Liderança, temporariamente, ao Senador Demóstenes Torres.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, pela Liderança do PFL, por cinco minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores,

“Eu desejo o futuro cheio de glória  
Minha morte é bandeira da vitória  
Deixo a vida para entrar para a história  
E ao ódio eu respondo com perdão”  
(Edgard Ferreira)

No último domingo, enquanto o Governo do Excelentíssimo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, abria espaço nos maiores periódicos do País para justificar os dez mandamentos da liberdade de imprensa contida e bem-comportada, os jornais **Folha de S.Paulo**, **O Estado de S. Paulo** e **O Globo** deram uma aula de jornalismo sobre os 50 anos da morte do ex-Presidente Getúlio Vargas. São cadernos de alto valor bibliográfico e que registram a maturidade, a competência e o senso criativo com que as publicações observaram e analisaram a história do maior político da República. A mim, que sou um apreciador da cultura brasileira, me impressionou bastante a reportagem do jornalista Sérgio Augusto no **Estadão**. Um dos profissionais mais brilhantes da imprensa brasileira, Sérgio Augusto percorreu a Era Vargas olhando a música, o teatro e o rádio. Com muita acuidade, detalhou as relações de comprometimento do produto cultural durante o primeiro Governo Vargas com a difusão das razões e vontades da Revolução de 1930, especialmente do Estado Novo.

A reportagem de Sérgio Augusto me endereçou para uma publicação que eu conheci nos anos 1980, quando eu era Promotor de Justiça no interior de Goiás e que há anos se perdeu, mas que consegui encontrá-la na Biblioteca do Senado, uma das mais preciosas fontes de conhecimento do Brasil. Trata-se de uma brochura intitulada “Getúlio Vargas e a Música Popular”, da Editora da Fundação Getúlio Vargas, lançada em 1983 em comemoração ao centenário do ex-Presidente, promovida pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas. Assinado por Jairo Severiano, o trabalho projeta a Era Vargas com breves comentários historiográficos em apoio às 42 letras de hinos, marchas, valsas e sambas que fizeram apologia ao mais cantado dos presidentes brasileiros. A publicação resgata o que havia de melhor da charge entre os anos 1930 a 1950 e faz uma abrangente

compilação da Música Popular Brasileira no período. O trabalho tem início na sucessão de Washington Luiz, com um Vargas diminuído pelo peso das artimanhas oligárquicas da campanha eleitoral, e se encerra com o lamento do Pai da Nação acabado com um tiro no peito. Apesar da edição modesta, é um bom complemento à vertente que o ex-jornalista de **O Pasquim** seguiu para explicar Getúlio.

Sérgio Augusto percorre momentos memoráveis da reverência artística a Vargas até o fim do Estado Novo, enquanto na brochura Severiano consagra também o segundo governo e vai além do suicídio, quando o ex-Presidente virou um mito idolatrado por artistas como João de Barro, compositor da marcha "Hino a Getúlio Vargas". Das ondas do rádio, Jairo Severiano traz na publicação o conhecimento de que muita gente bamba participou do beija-mão musical a Vargas, a exemplo de Haroldo Barbosa e Mariano Pinto, em "Retrato do Velho"; e Silas de Oliveira e Mano Décio da Viola, que compuseram "Sessenta e Um Anos de República". Geraldo Pereira também teceu laus ao ex-Presidente em "Ministério da Economia", onde declama com adulação: "Sua Excelência mostrou que é de fato. Agora tudo vai ficar barato..."

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Demóstenes Torres, gostaria de participar.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Sobre Getúlio, todo mundo sabe, mas um fato muito me impressionou, e quis Deus estarmos ao lado do Senador Alberto Silva. O último livro que saiu, de um jornalista do Rio Grande do Sul, **O Dia em que Getúlio Matou Allende**, não tem nada a ver com isso. Esse jornalista estava na China, encontrou ocasionalmente com Allende e contou o fato. Então, ele acha que aquilo inspirou Allende a resistir e não sair do governo. Mas o que me impressionou, atentai bem, é um exemplo de Getúlio ao PT, à austeridade, Senadores Heráclito Fortes e Alberto Silva. V. Ex<sup>a</sup> é muito novo, Senador Demóstenes Torres, mas, antigamente, não havia eletricidade e existiam aquelas geladeiras a querosene. Getúlio Vargas, depois de 15 anos como Presidente, comandante, ditador, foi para São Borja e não tinha uma geladeira daquelas, Eletrolux.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Westinghouse.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Não, Westinghouse foi depois. É porque V. Ex<sup>a</sup> é novo, Senador Heráclito. Senador Demóstenes Torres, meu avô, que não foi presidente, tinha duas: uma em sua casa, no sobrado, e outra na casa de praia. E o Presidente Getúlio Vargas não tinha, depois de 15 anos – atentai

bem aqueles que estão fazendo farra com o dinheiro público no poder –, uma geladeira. Ele recebeu uma de presente de um empresário paulista. No começo, constrangido, não quis receber a geladeira. Depois, acabou aceitando-a, por delicadeza. Um dos seus prazeres era tomar sorvete à noite. Assim, Getúlio Vargas, depois de 15 anos, como não tinha eletricidade na sua fazenda em São Borja, ganhou de presente uma geladeira a querosene. Nessa mesma época, meu avô já tinha duas geladeiras dessas. Esse é o exemplo maior de austeridade que o PT deve aprender.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Por isso é que eu o chamo de a maior figura da República.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Alberto Silva.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, serei breve. Associo-me às palavras do Senador Mão Santa sobre Getúlio. Realmente, nós fomos dessa era. Eu era Prefeito de Parnaíba e, em seguida, fui nomeado diretor de uma estrada de ferro federal que existia no Piauí, exatamente por ele, no Palácio Rio Negro, em Petrópolis. Ouvi alguns conselhos sábios de um político que, como disse o Senador Mão Santa, era não só austero mas uma pessoa que provou, depois de morto, que não tinha nada. A sua própria fazenda não tinha energia. Todos sabíamos disso. Fomos mais ou menos da época política em que ele foi governador e Presidente do Brasil. Quero dizer que o Brasil ganhou com ele muita coisa. Presenciei uma das, porque eu era engenheiro da Central do Brasil onde se fez a primeira siderúrgica nacional, a Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda. Foi feita por Getúlio, e ganhou o Brasil um excelente instrumento de desenvolvimento. E foi o propulsor da Chesf, hidrelétrica do São Francisco. Bastavam esses dois fatos para mostrar que o Brasil deve a Getúlio muita coisa e, por isso mesmo, ele deve ser relembrado como um dos maiores Presidentes que o Brasil já teve.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Se não o maior. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

Só para concluir, Sr. Presidente. Eu dizia que Geraldo Pereira – estou fazendo uma comparação com o período musical para chegar até esta infeliz coincidência de o PT querer utilizar-se da figura de Vargas para se sustentar, o que não acredito ser possível – também teceu laus ao ex-Presidente em "Ministério da Economia", onde declama com adulação: "Sua Excelência mostrou que é, de fato. Agora tudo vai ficar barato. Agora o pobre já pode comer". Que o Comis-

sário Gushiken não me ouça, senão o samba acaba virando hino do famélico Fome Zero.

A matéria de Sérgio Augusto é de uma imensa oportunidade no momento em que o Governo Lula pretende um conúbio infiel com o estadonovismo. Desnorteado para entrar para a história, quer deixar registrado que foi a Administração do PT quem extirpou da vida nacional as últimas nódoas do varguismo. Para cumprir o mister, o Projeto Gabão, muito bem conceituado pelo eminente Senador José Agripino Maia, pretende sepultar o modelo trabalhista-sindical dos anos 40. Por outro lado, descobre virtudes no ex-ditador, como o controle da imprensa, das artes e da propaganda.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, observem que flagrante contradição: o Governo do PT deve enviar à Câmara dos Deputados, ainda neste ano, o Projeto de Reforma Sindical com a proposta de remover os traços de intervencionismo estatal nas organizações dos trabalhadores. Ao mesmo tempo, anuncia a criação do Conselho Nacional de Jornalistas, que se configura na transferência de poderes autárquicos a uma entidade sindical. Olha ele aí de novo, o conselho, o mais varguista de todos os instrumentos que mantiveram o Estado Novo.

Sr. Presidente, o Governo Lula não quer desmontar a herança de Vargas coisa nenhuma. Em diversos momentos desses 21 meses de governança do Brasil, o Governo Lula se olhou no espelho e visualizou a caricatura de Getúlio Vargas. O ex-presidente revolucionário preparou o Brasil para o capitalismo centrado em um conceito de modernização sem sumo ideológico, sob os auspícios da iniciativa estatal e tendo em vista a sedimentação de um poder unitário e totalizante. Já o Presidente Lula, sem nenhuma galhardia, pretende honrarias e prerrogativas ditatoriais para promover o tal “desenvolvimento econômico sustentável”. Ao mostrar que existem vantagens no cativeiro, o argumento presidencial quer convencer os nacionais de que os meios justificam os fins porque o Presidente Lula “vai abrir a porta da esperança”, quando o País terá encontrado a passagem para a pós-modernidade. Desenvolvido, rico e gracioso, o Brasil, naturalmente que com o apoio do Gabão e do Haiti, encontrará assento no Conselho de Segurança da ONU e estará pronto para purgar todas as máculas do Pacto Colonial. Eu entendo que é defeso a qualquer presidente brasileiro a abdicação da solidariedade, mas me parece um ato de impostura e demagogia o perdão da dívida de países mais pobres do que o Brasil no instante em que o Governo não tem competência para resolver o problema social interno.

Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, estamos encerrando agosto, logo vão faltar quatro meses para terminar o ano, e

o Superministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome executou apenas 21,3% do que lhe é devido. Já na tela da TV, o mundo encantado da cidadela petista já descarregou, conforme matéria publicada ontem na **Folha Ilustrada**, um volume diário de sete horas e quinze minutos de publicidade oficial durante as Olimpíadas.

O ex-presidente Getúlio Vargas fez-se mito porque foi um mestre também do *marketing* político e operou, desde os primeiros dias dos 15 anos da Revolução de 1930, a montagem simultânea da máquina estatal, da base de desenvolvimento industrial e do controle das relações sociais, via meios de comunicação de massa. O sempre citado, pelo terror que produziu, DIP, Departamento de Imprensa e Propaganda, foi criado a partir do aperfeiçoamento de uma máquina de repressão e controle preparada por um órgão, o DOP, Departamento Oficial de Publicidade, que iniciou as suas atividades em 1931. Já em 1934, o organismo se aperfeiçoou e deu lugar ao DPDC, Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, que passou a administrar com profissionalismo e êxito a infusão da propaganda do governo na indústria cultural.

Para se ter noção do *status* político e do peso burocrático do CPDC, consumado o Estado Novo, o órgão de controle da informação passou a ocupar as instalações do Palácio Tiradentes no Rio de Janeiro, até então sede do Congresso Nacional, fechado pela Ditadura Vargas. O raio do bote do DPDC foi bastante ampliado com a incorporação de tarefas como o controle absoluto dos meios de comunicação, o que acabou dando ensejo à criação do DNP, Departamento Nacional de Propaganda, que acabou se tornando o pai natural do DIP. O órgão, criado em 1939, tinha um alcance bem mais abrangente. Ligado diretamente à Presidência da República, o DIP, de acordo com o decreto que o instituiu, e conforme documento da Fundação Getúlio Vargas, tinha como competência “centralizar e coordenar a propaganda nacional, interna e externa, e servir como auxiliar de informação dos Ministérios e entidades públicas e privadas; organizar os setores de turismo, fazer a censura do teatro, do cinema, das funções recreativas e esportivas, da radiodifusão, da literatura social e da imprensa”.

Além da gama de atribuições que, caso hoje vigorassem, encheriam de satisfação e brio o Ministro-Chefe da Casa Civil, Doutor José Dirceu, o DIP ainda promovia convescotes cívicos e patrióticos. Composto de cinco divisões, o Departamento de Imprensa e Propaganda expressava o poder de intervenção de Getúlio Vargas tendo por ponto de partida a disseminação da matriz doutrinária do regime. O DIP, além de não permitir qualquer ensaio de contestação ao Estado Novo,

não deixava que a figura pessoal do chamado “Pai dos Pobres” fosse indiferente a qualquer acontecimento nacional. De um lado, cabia à Divisão de Divulgação manter atualizada a propaganda massiva e altamente persuasória do regime. De outro, as divisões de Rádio, Teatro e Cinema e Imprensa forçavam o torniquete da censura e forjavam o produto cultural laudatório, como ocorreu com o samba “O Bonde de São Januário” de Wilson Batista e Ataulfo Alves. Wilson, que era um notório “malandro”, escreveu:

Quem trabalha é que tem razão  
Eu digo e não tenho medo de errar  
O bonde de São Januário  
Leva mais um otário  
Sou eu que vou trabalhar.

O DIP achou a ironia uma afronta ao sistema e só liberou o samba depois que a palavra “otário” foi trocada por “operário”. A maior ingerência repressora do DIP, que se apoiava em um regime que não tinha qualquer pudor de torturar e banir foi, sem dúvida, o confisco do jornal **O Estado de S. Paulo**, que se recusou a se submeter à ordem do Estado Novo e ficou sob intervenção entre março de 1940 e dezembro de 1945.

Srs e Srs. Senadores, eu reconheço a grande obra do Presidente Getúlio Vargas e tenho em conta o seu legado político, principalmente a sua capacidade de administrar as ambigüidades da complexa sociedade brasileira durante o transcurso do maior conflito armado do século XX, a Segunda Grande Guerra. A exemplo do Presidente Lula, e apesar da formação acadêmica, Vargas não era um homem culto nem refinado, mas estava longe de se expor como um patuço. Infelizmente, neste arremedo de estadismo, Lula busca Vargas não nas qualidades do brasileiro mais reverenciado de todos os tempos, mas nos instrumentos que fizeram a ignomínia quando Getúlio dispôs de poder absoluto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de trazer uma preocupação ao Plenário neste momento em que estamos numa fase de esforço concentrado, em período eleitoral e precisando apreciar matérias da maior relevância, particularmente a que diz respeito à biossegurança.

O Rio Grande do Sul, por exemplo, está com toda a terra preparada para a plantação e pode viver uma grave crise se não for regulamentado o plantio agrícola

para aquela região. Paralelamente, temos a comunidade científica clamando por uma decisão sobre o uso de células-tronco ou de células embrionárias.

Houve um pacto político entre os partidos, na Comissão de Assuntos Sociais, e todos decidiram dar prioridade absoluta ao andamento daquela matéria. No entanto, estamos deixando o problema evoluir de tal forma que o Presidente da República poderá se ver obrigado a editar mais uma medida provisória sobre esse tema. Se todas as nossas críticas – nesse ponto nos unimos à oposição – são para que se evitem as medidas provisórias, vamos agora forçar o Governo a editar uma medida provisória que depende única e exclusivamente da nossa decisão?

Portanto, o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> é no sentido de trazer à lembrança dos líderes partidários o compromisso firmado de votar uma matéria tão relevante para o País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador, se me permitir, quero dar uma explicação a V. Ex<sup>a</sup>.

Ontem o Senador Sérgio Zambiasi, do Rio Grande do Sul, mostrou sua aflição numa conversa informal na Mesa. Faria um apelo às lideranças do PT para que pedissem ao Presidente que, neste período de esforço concentrado, não mandasse mais medidas provisórias porque elas bloqueiam a pauta.

Ontem, em acordo fechado entre as lideranças, estabeleceu-se o compromisso de votar duas medidas provisórias. Entretanto, poderá continuar trancada a pauta por causa do projeto de urgência do Presidente, que é o de Informática – se não houver acordo entre as lideranças hoje, esse projeto não será votado e continuará trancada a pauta. Temos, então, que falar com o Governo para que evite mandar medidas provisórias para cá. O Senador Mercadante é testemunha do acordo fechado ontem.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, permita-me dizer que, no caso dessa Lei da Biossegurança, nós é que, ao não votarmos, estamos forçando o Governo a editar mais uma medida provisória. Aí a culpa será nossa, única e exclusiva, se não votarmos.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não será. Penso que não. A Mesa não tem responsabilidade...

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – A Mesa não, mas todo o Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – ...enquanto ficar bloqueada a pauta. V. Ex<sup>a</sup> ouviu o acordo, e penso que será votado hoje. Até por uma questão de ordem levantada ontem pelo Senador Anto-

nio Carlos Magalhães só serão votadas as duas; se não houver acordo, não será votada a da informática.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães. Em seguida, a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o meu é rápido. Eu só gostaria de pedir a minha inscrição após a Ordem do Dia pela Liderança do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Perfeito. V. Ex<sup>a</sup> será inscrita.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tudo indica que o Senador Aloizio Mercadante irá esclarecer ao Plenário o que foi deliberado no seu acordo com os Líderes e partícipes de uma reunião que ele presidiu. De modo que estou de pleno acordo, se for dentro daqueles princípios ontem marcados. Mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que tenha cuidado em relação ao **quorum**, porque fica muito ruim votar-se sem **quorum**, e digo **quorum** real e não fictício. De maneira que penso que V. Ex<sup>a</sup> deve ficar atento a esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Não vamos entrar na Ordem do Dia antes do **quorum** exigido.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Perfeitamente. Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, o Senador Flávio Arns.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de esclarecer esse episódio. Ontem fizemos uma reunião pela manhã, como havíamos acordado, com a participação do Líder Jefferson Péres e dos Senadores Gilberto Mestrinho, Hélio Costa, Eduardo Azevedo e Rodolpho Tourinho, em que procuramos discutir a fundo o problema da Lei de Informática, e conversei também com o Senador Arthur Virgílio.

A nossa interpretação é consensual. A Emenda nº 42, aprovada na reforma tributária, no seu art. 5º, exige que o Poder Executivo apresente, em 90 dias, o projeto de lei para prorrogar a Lei da Informática até 2019 – prorrogamos a Zona Franca e a Lei de Informática até 2019 – e estabelece que deve ser aprovada nas condições vigentes da Lei de Informática.

Portanto, não há como alterá-la no mérito agora. Ela tem que ser aprovada como está, e acordamos de votá-la, no próximo esforço concentrado, exatamente como está. Reconhecemos que há um problema novo e muito importante, que é o problema da convergência tecnológica tanto no aparelho celular quanto nos monitores de vídeo.

A evolução da tecnologia está demonstrando que a distância entre o aparelho de televisão e o monitor de vídeo acabará em um período relativamente curto da história. O mesmo equipamento serve como terminal de computador e como terminal de televisão, com uma multifuncionalidade. Da mesma forma, com o celular. Proximamente, também vamos receber imagens de televisão no próprio aparelho, que já é um instrumento da Internet.

Essa convergência impacta a forma como estão distribuídos esses equipamentos no País, porque a Zona Franca tem a exclusividade dos aparelhos de televisão e o resto do País produz terminais de vídeo para a informática. Como a convergência tecnológica funde esses dois equipamentos, se fizermos uma lei permitindo que qualquer Estado do País possa produzir monitores com a convergência tecnológica, com os incentivos fiscais, estamos fechando a produção na Zona Franca de Manaus. Se dermos o monopólio da produção desses equipamentos para a Zona Franca de Manaus, estaremos impedindo que o resto do País produza e fechando unidades produtivas que já existem na Bahia, em São Paulo e em Minas Gerais.

É evidente que não podemos tomar uma medida apressada e não podemos impor a qualquer Estado da Federação o encerramento de atividades em um setor de ponta, que gera muito emprego, que gera divisas e que é importante para o equilíbrio do pacto federativo.

Então montamos um grupo, vamos aprovar a lei como ela está, em setembro, este é o acordo, porque é o que a Constituição estabelece. Não há nem o que discutir. E como não está nem resolvida essa questão, porque ela é profundamente complexa, tanto do ponto de vista tecnológico quanto como repartir essa produção entre os Estados da Federação, particularmente o equilíbrio entre Zona Franca e os demais Estados, montamos uma subcomissão para trabalhar este tema até setembro, coordenada pelo Senador Hélio Costa, com a participação dos Senadores Eduardo Azevedo, Rodolpho Tourinho e Gilberto Mestrinho, que vão tratar desse tema e apresentar uma proposta ao Senado Federal. Vão dialogar com a Suframa, com a Associação Brasileira da Indústria Eletroeletrônica – Abine, com os demais segmentos interessados, vão ouvir técnicos e trazer uma sugestão para que possamos,

então, resolver a arbitragem deste conflito que está embutido na Lei de Informática, que é o que dificultou a sua votação.

O acordo é votar em setembro no esforço concentrado. Também faz parte do acordo votarmos as duas medidas provisórias por acordo. Foi firmado ontem com todos os Líderes e reforçado hoje. Havendo **quorum**, e já o atingimos, peço, portanto, que possamos, assim que os demais inscritos falarem, iniciar a Ordem do Dia para votarmos, por acordo, as duas matérias que fazem parte deste acordo abrangente que já tinha sido firmado antes deste compromisso, ontem, de votação simbólica, por acordo, das duas medidas provisórias.

E, na sessão do Congresso Nacional, devemos aprovar o aumento do reajuste dos militares, que também é objeto de acordo e é mais do que justo e necessário.

Essa é a solução encontrada na reunião que realizamos. Dessa forma, estamos cumprindo o papel do Senado de preservar o equilíbrio do pacto federativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Com a palavra, pela ordem, o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Tião Viana havia levantado a questão da Lei da Biossegurança e a importância de que esse assunto fosse objeto de apreciação do Senado. E S. Ex<sup>a</sup> colocou o tema de maneira bastante adequada.

Esclareço que o Projeto de Lei de Biossegurança veio da Câmara, aprovado em função de amplo acordo, e sofreu profundas modificações no Senado. Existe um requerimento de urgência para sua tramitação, mas é uma temeridade para o Brasil discutirmos e aprovarmos o projeto em regime de urgência.

Ontem, discuti com os Senadores Osmar Dias, Aloizio Mercadante e Ideli Salvatti e disse-lhes que o projeto tem que passar pelas Comissões, mesmo que em reunião conjunta, para que possamos chegar, em termos de País, a uma decisão soberana sobre os transgênicos e, particularmente, sobre o uso de células-tronco embrionárias, que venham realmente como consequência de um amplo debate no Brasil.

Temos que discutir a situação do Rio Grande do Sul, assim como de outros Estados, a respeito dos transgênicos, para chegarmos a uma conclusão entre as Lideranças em relação a essa dificuldade e sobre o que fazer. Não seria, portanto, nenhum demérito para o Governo ter uma medida provisória acompanhada de amplo debate das Lideranças no Senado Federal e acoplada à biossegurança. Essa é uma possibilidade. Temos de nos debruçar sobre isso para que não venham a acontecer problemas no Brasil.

Estamos sugerindo às Comissões que, no outro esforço concentrado, também haja audiências a fim de debatermos a Lei de Biossegurança em dois aspectos: OGM (Organismos Geneticamente Modificados), que é um debate que tem que acontecer, pois se trata de um projeto novo, completamente alterado – os Ministérios dizem que há inconstitucionalidades que também têm que ser debatidas – e a questão das células-tronco, que devem ser objeto de discussão.

Agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)  
– Senador Romero Jucá, não estamos localizando o Líder Luiz Otávio para autorizar V. Ex<sup>a</sup>. Posso inscrevê-lo para uma comunicação urgente? (Pausa.)

Assim, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para uma comunicação urgente.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o articulista Diogo Mainardi, da revista **Veja**, é inteligente, perspicaz, mordaz, irreverente e absolutamente necessário neste momento em que, embriagados pelo fascínio do poder, algumas autoridades governamentais são levadas a arroubos ditoriais. Reproduzo desta tribuna uma recomendação do articulista Diogo Mainardi no seu último artigo da **Veja**:

“Os intelectuais e artistas brasileiros não perdem ocasião para assinar manifestos. O decano da categoria é Oscar Niemeyer. Assinou praticamente todos os manifestos que surgiram nos últimos anos. Do que condena a guerra no Iraque ao que repudia a autonomia do Banco Central. Do que defende o MST ao que pede a reabertura das investigações sobre o assassinato de Toninho do PT, Prefeito de Campinas. Pena que os intelectuais e artistas brasileiros não tenham pensado em assinar um manifesto pedindo uma CPI sobre o assassinato de Celso Daniel, Prefeito de Santo André.”

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque há um surpreendente véu do silêncio cobrindo infundáveis mistérios que envolvem o escândalo de Santo André. O Governo articulou a blindagem necessária para impedir a CPI – aquela e outras.

Estamos vivendo um tempo no Brasil, Srs. Senadores, em que certamente os intelectuais terão de assinar muitos manifestos. Poderíamos enumerar pelo menos seis ou sete razões para isso. Vamos a elas.

O Governo quer instituir a Lei da Mordaça para os Procuradores da República por meio de projeto de lei. Na seqüência, o Governo encaminha ao Congresso projeto que pretende amordaçar os jornalistas, um lixo ditatorial. Essa tentativa de manipular a imprensa, de

amordaçar jornalistas é, sem sombra de dúvidas, um retrocesso deplorável que tem que ser combatido. Há, ainda, a mordaça para a produção cultural por meio do projeto da Ancinav, que se encontra em estudo no âmbito do Poder Executivo. Depois, o Governo pensou em um decreto para impedir que servidores públicos falem com a imprensa. Pensou-se num decreto que permite à Abin e à Polícia Federal acessar os sigilos bancário e fiscal dos investigados. Agora, o Partido dos Trabalhadores quer cassar o direito de se expressar dos Senadores, com esse processo ridículo que pretende atingir o Senador Tasso Jereissati por ter ofendido o Tesoureiro do PT, o Sr. Delúbio Soares.

Se não há ainda manifesto assinado relativamente a essa escalada autoritária no País, há manifestações isoladas que merecem consideração do Senado Federal e do País. Por exemplo, agora, em lúcido, corajoso e oportuno artigo, o jurista Ives Gandra Martins alerta o País analisando todas as vertentes sobre a existência, no Governo Lula, de um projeto para reduzir o Estado democrático de direito no Brasil a sua mínima expressão, especialmente no caso da criação desse Conselho Federal de Jornalismo.

Ives Gandra aborda também o controle da produção artística e diz que, como na Rússia e na Alemanha nazista, pretende o Governo Lula controlar a produção artística, cinematográfica e audiovisual.

Fala das agências reguladoras. Diz que o Governo pretende suprimir a autonomia que a legislação lhes outorgou e submetê-las ao controle do Chefe do Executivo.

Quanto ao setor energético, diz que o projeto é nitidamente reestatizante.

Refere-se à reforma trabalhista – acrescento a reforma trabalhista e a reforma sindical –, afirmando que se pretende retirar o poder normativo da Justiça do Trabalho, reduzindo a força de um poder neutro. E a reforma sindical, Senador Heráclito Fortes, pretende aniquilar o sindicalismo brasileiro. Três centrais sindicais já debatem, se reúnem e chamam a atenção para a tentativa de reduzir o poder de reivindicar, o poder de criticar que o sindicalismo brasileiro conquistou ao longo de tantas décadas de combate no País, especialmente no período autoritário. É bom lembrar que Lula emergiu para este cenário de liderança nacional a partir desse combate no sindicalismo, no ABC paulista.

Prossegue a análise de Ives Gandra Martins. Sobre o sigilo bancário, embora haja cláusula ...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Em seguida, Senador Heráclito Fortes.

Embora haja cláusula imodificável na Constituição, assegurando que o sigilo bancário só pode ser quebrado mediante autorização judicial, há projeto para permitir à Polícia Federal a sua quebra.

Adverte Ives Gandra que, se ato desse teor for editado, terá o Governo, até as próximas eleições, acesso aos dados financeiros da vida de todos os cidadãos brasileiros, o que lhe permitirá um poder de fogo e de pressão jamais visto, nem mesmo durante o período do regime militar.

Nos bastidores, estudam, ainda, Senador Heráclito, retirar dos segmentos empresariais as contribuições para o sistema "S", que possibilitam que Senai, Sesc funcionem magnificamente bem na preparação de mão-de-obra qualificada.

Sr. Presidente, Sr<sup>os</sup>s e Srs. Senadores, não há como ignorar essa tentativa de se iniciar uma escalada autoritária no País, na esteira desse desejo de se edificar um projeto de poder de longa duração no Brasil, comprometendo as mais legítimas tradições democráticas da sociedade brasileira.

Concedo o aparte ao Senador Heráclito Fortes, antes de prosseguir com a análise que pretendo fazer.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Sr. Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema que vem preocupando e incomodando a Nação: esse monstro chamado "conselho fiscalizador", digamos assim, do pensamento cultural de quem faz cinema, audiovisual e derivados. Faço apenas uma pergunta: digamos que o jornalista Dusek resolva ser cineasta e faça um filme sobre o verdadeiro caso Santo André. Esse conselho aprovará essa película? O Conselho liberará verbas para isso? Ficaria só nesse exemplo, porque temos um bem recente de um conselho do atual Governo que modificou uma decisão aprovada, por unanimidade, dois meses antes e, depois, com a interferência do Governo, foi derrotada por unanimidade. Faço apenas essa pergunta para reflexão dos que fazem cultura no Brasil. Vamos a um caso concreto, o de Santo André: alguém resolve fazer um filme sobre essa história contando tudo o que não se sabe ainda. O Governo iria permitir esse financiamento? Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Senador Heráclito Fortes, esse filme sobre Santo André certamente bateria recordes de bilheteria. Seria um filme policial certamente do maior interesse nacional. Já se somam oito assassinatos e há um silêncio ensurdecedor em relação a esse episódio de Santo André, que, parece, arrepia as autoridades do Governo Federal.

É preciso que o Presidente Lula escolha melhor os seus amigos. Ives Gandra, por exemplo, afirma ser amigo de muitos integrantes do atual Governo, e faz jus a esta amizade, calcada exatamente na lealdade,

ao alertar seus amigos para o tremendo equívoco que comete o Governo ao caminhar por esses caminhos do autoritarismo. Não há dúvida de que o Presidente da República e seus principais Ministros poderiam selecionar melhor os seus amigos.

Vejam bem, o Ministro José Dirceu conviveu 13 anos com um amigo, o Waldomiro Diniz, que o assessorou, inclusive, na CPI dos anões do orçamento, levando a imprensa ao equívoco de denunciar o Deputado Ibsen Pinheiro, que foi levado à cassação. Foi o Sr. Waldomiro Diniz que forjou documentação para que esse equívoco histórico fosse cometido pela Câmara dos Deputados.

Portanto, o Ministro José Dirceu conviveu 13 anos com Waldomiro Diniz e nunca observou nenhum desvio de caráter nele.

O Ministro Humberto Costa trabalhou com Luiz Cláudio Gomes da Silva, seu Secretário de Finanças em Pernambuco; depois em Brasília, no Ministério da Saúde; mas jamais notou que seu auxiliar era um verdadeiro vampiro à luz do dia. Esse apetite por sangue o Ministro Humberto Costa não identificou em seu assessor.

O Presidente Lula conviveu, durante quatro campanhas presidenciais, com Francisco Baltazar, chefe da sua segurança, depois nomeado Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, cargo que acaba de deixar por causa de uma série de suspeitas que recaem sobre o policial. O Presidente Lula, pela proximidade, já que o responsável pela segurança pessoal fica muito próximo, obviamente teve, durante quatro campanhas eleitorais, oportunidade de identificar desvios de caráter e não teve competência para tal.

Um amigo como Ives Gandra certamente deveria ser ouvido, Senador Mão Santa, a quem concedo um aparte com satisfação.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) –** Senador Alvaro Dias, é muito oportuno o seu pronunciamento. Em Medicina, nós chamamos isso de profilaxia, de prevenção. É grave o momento, Sr. Presidente Geraldo Mesquita Júnior. A história nos conta que não nos serve a ambição de poder ditatorial. Não poderíamos e não precisaríamos, Senador Osmar Dias, buscar exemplos mais gritantes em outros países. O núcleo duro, de pouco estudo, limitou o seu saber a Cuba. O seu general, o comandante José Dirceu, limitado a Cuba, quer trazer esse modelo para o Brasil. Mas há exemplos no nosso próprio País: a experiência do período ditatorial de Vargas, denunciado por Graciliano Ramos em **Memórias do Cárcere**, livro que fala das atrocidades, do mal dos regimes de excesso de poder e escassa liberdade. Recentemente, Elio Gaspari escreveu sobre o período militar, em seus livros **A Di-**

**tadura Envergonhada e A Ditadura Escancarada.** Eu citaria, ainda, um conto da Polônia, que também viveu um regime ditatorial, que começou devagar. A história conta que havia um padre – e o próprio Papa é polonês –, um grande líder religioso, que atraía milhares de pessoas a suas missas; um dia, chegou a polícia, prendeu o sacerdote e ele se calou; depois, em outra missa, a polícia veio e prendeu as freiras e ele se calou. O padre, que era um líder, foi se acomodando. Depois veio a vez dos fiéis serem presos; depois, o próprio líder religioso. É o que está ocorrendo aqui. O PT está se ‘cubanizando’ em todas as repartições, em todas as instituições. E também aqui, neste exato momento em que vamos aprovar medida provisória sem que haja **quorum**. Ele está desmoralizando o Senado. Todo o Brasil está vendo. Não há **quorum** e vamos aprovar duas medidas provisórias. Apenas por serem medidas provisórias, elas já estão atropelando o Poder Legislativo. Então, deixamos esta advertência: não vamos fazer como o padre polonês, vamos começar a reação pela liberdade aqui e agora, e enterrar a inspiração cubana de José Dirceu.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) –** Senador Mão Santa, a medida provisória é, sem sombra de dúvidas, o sintoma mais evidente da vocação autoritária do Governo. Jamais, em tempo algum, se editaram tantas medidas provisórias, em tão curto espaço de tempo, para afrontar a Constituição do País. Rasgar a Carta Magna, a cada edição de medida provisória, é um desserviço que se presta à democracia. E, obviamente, sinalização para a vocação autoritária latente que, a cada momento, se torna mais visível e contundente nas hostes do atual Governo.

V. Ex<sup>a</sup> falou de Getúlio Vargas e me faz lembrar uma afirmativa daquele líder recentemente homenageado nesta Casa. Getúlio Vargas sempre afirmava que ‘os políticos olham muito o passado e se esquecem do presente e principalmente do futuro; mas é perigoso, pois quem muito olha para trás acaba torcendo o pescoço.’

Pois bem, o Presidente Lula, nessa sua passagem pelo Chile, com ares de Simon Bolívar, oferecendo lições de política internacional e diplomacia, não se esqueceu de atacar o seu antecessor. Aliás, sob o ponto de vista ético, é condenável, porque o exterior não é o local adequado para se estabelecer um confronto com adversários aqui do País. Mas o Presidente Lula afirmou que faltou coragem ao seu antecessor para mudar os rumos da economia, temendo prejudicar os planos de reeleição.

É uma temeridade o Presidente Lula denunciar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não mudou a política econômica temendo prejudicar os planos de reeleição, porque o Presidente Lula também não

mudou a política econômica. O Presidente Lula mantém a mesma política econômica do seu antecessor. É, portanto, uma temeridade fazer esse tipo de crítica, porque ela é devolvida exatamente para os condutores da atual política econômica do Governo Lula.

Se o Presidente Lula considera grave o fato de o Presidente Fernando Henrique Cardoso não ter mudado, ao final da sua gestão, a política econômica, certamente consideramos ainda mais grave o fato de o Presidente Lula, que sempre defendeu outro modelo de economia para o País, preservar o sistema econômico adotado, *ipsis litteris*, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Não houve mudança alguma, Senador Ramez Tebet! Estamos sob a égide do mesmo modelo econômico, ainda com mais radicalidade, com dureza fiscal superior, com a inibição de todos os agentes econômicos que proporcionam o crescimento do país. Estamos, portanto, praticando a mesma política econômica com maior perversidade. O Presidente Lula não pode criticar o seu antecessor, já que herdou dele o modelo econômico; sustenta-o agora e, sobretudo, o aprimora naquilo que ele tinha de mais rigoroso em matéria de ajuste fiscal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lamentavelmente, era nosso desejo incursionar ainda por uma abordagem relativa ao Projeto das Parcerias Público-Privadas, que, nos últimos dias, provocou um grande debate nesta Casa, mas, certamente, em respeito ao Regimento Interno, cumprindo-o em relação ao tempo, vou deixar para falar sobre isso em outra oportunidade.

Antes de concluir, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, repito que o Senado Federal tem grande responsabilidade, devendo colocar-se na trincheira democrática em defesa dos postulados que sempre foram sustentados pelos programas e discursos do PT, mas que acabam sendo sepultados por atitudes eminentemente autoritárias do atual Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, depois da intervenção do nobre Senador Augusto Botelho, poderíamos dar início à Ordem do Dia, com as duas medidas provisórias, conforme acordo firmado entre todos os Líderes ontem e reafirmado hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mesquita Júnior. Bloco/PSB – AC) – Está certo, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao longo dos últimos anos, a educação médica no Brasil sofreu um violento processo de degradação, cujos funestos efeitos sobre a saúde do nosso povo haverão, infelizmente, de se fazer sentir nas próximas décadas.

Assistimos, nesse período, a um processo de criação desenfreada de cursos de Medicina, a grande maioria dos quais não reúne as mínimas condições de funcionamento, servindo sua instalação exclusivamente à satisfação de escusos interesses políticos e empresariais.

Senador Geraldo Mesquita, a escola do seu Estado foi preparada. O pessoal se preparou. Foi instalada recentemente, mas de acordo com os padrões exigidos pelas entidades médicas do Acre.

A triste realidade é que a política para o ensino superior, que vigorou neste País até recentemente, abria os mais amplos espaços para a exploração mercantilista do legítimo desejo dos jovens brasileiros de terem acesso à educação de nível universitário. Assim, autorizou-se a abertura indiscriminada e sem qualquer critério de novos cursos superiores, inclusive na área de atenção à saúde.

Desconsiderando por completo a óbvia necessidade de uma prévia e rigorosa avaliação das condições existentes para a oferta de uma formação médica de qualidade, o Governo Federal autorizou, entre 1996 e 2003, a abertura de nada menos que 37 cursos de Medicina no País! Somente no ano de 2002, o Ministério da Educação aprovou oito novos desses cursos. Com isso, chegamos a 121 escolas de Medicina em funcionamento, as quais oferecem, anualmente, cerca de dez mil vagas.

Para os empresários do setor – que cobram mensalidades verdadeiramente exorbitantes dos jovens que almejam obter o cobiçado diploma de médico e investem muito aquém do necessário para assegurar uma formação compatível com as elevadíssimas responsabilidades inerentes ao exercício dessa profissão –, essa política governamental de franca liberalidade na concessão de autorizações para o funcionamento de novos cursos representou, evidentemente, um suculento butim a ser abocanhado, um negócio muito lucrativo a ser explorado.

Adicionalmente, deve-se levar em conta que, aberto um curso de Medicina, ele passa a representar, no contexto de qualquer organização que oferece cursos de nível universitário, o carro-chefe daquela instituição.

Muitas dessas escolas surgiram simplesmente porque o reitor entendia que, contando com um curso de Medicina, sua instituição teria mais força. Para atender a esse objetivo de política empresarial, montava-se um programa pedagógico sem qualquer compromisso ético com o ensino e com a comunidade, sem estrutura acadêmica, sem metodologia adequada, sem hospital universitário.

E, em consórcio com esses interesses econômicos, atuam os interesses políticos de âmbito local. Afinal, bem conhecemos o ardente desejo de todo prefeito de ver uma faculdade instalada em seu Município, representando a chegada do ensino superior à cidade um ícone de desenvolvimento e progresso.

Concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Augusto Botelho, quero apenas me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, que luta para que o seu Estado e sua cidade tenham realmente um centro médico. Isso é importante, porque estamos observando que a saúde no Brasil está periclitando cada vez mais. Vou dar um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>: em Campo Grande, o serviço de saúde está periclitando; a Santa Casa não agüenta mais, recebe pessoas até do Paraguai, e temos de atendê-los, pois são nossos irmãos. Vêm pessoas da Bolívia e de todo o Estado e se concentram na Santa Casa, que não tem condições de abrigá-los. Por outro lado, há anos, lutamos para obter um empréstimo na Caixa Econômica Federal. Há dinheiro para isso, mas a burocracia mata, e não se consegue nada. Portanto, V. Ex<sup>a</sup>, ao defender uma faculdade, em outras palavras, está defendendo a saúde no Brasil. Quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e relato que, no nosso Estado, também atendíamos pessoas das cidades mais próximas da Guiana e da Venezuela, acarretando grandes custos para os nossos serviços médicos também.

A abertura de escolas médicas sem condições de formar bons profissionais, conquanto represente um lucrativo negócio para os empresários da educação e motivo de orgulho para os prefeitos, constitui sério risco à saúde da população, em nada contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas de saúde e para a plena implementação do Sistema Único de Saúde, o SUS.

Sr. Presidente Geraldo Mesquita, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, pesquisa divulgada pelo Conselho Federal de Medicina conclui que o número de médicos vem crescendo em uma velocidade quase duas vezes superior à do crescimento da população. Enquanto a taxa anual de crescimento da população brasileira é de 1,89%, o número de médicos no País aumenta a uma taxa anual de 3,67% ao ano.

A Organização Mundial de Saúde preconiza como ideal uma proporção de um médico para cada mil habitantes. No Brasil, essa relação está atualmente em um médico para 601 habitantes, sendo a segunda do planeta. Os Estados Unidos da América são o único país do mundo que dispõe de maior número de médicos em proporção à sua população que o Brasil.

Uma interpretação apressada desses números poderia sugerir que essa abundância de profissionais médicos nos coloca em uma situação privilegiada de fartura de mão-de-obra para dar atenção à saúde da população. Nada mais enganoso!

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** (PMDB – MS) – Senador Augusto Botelho, estou muito interessado no seu pronunciamento, porque, em verdade, no Brasil, estamos acima da média mundial de médicos para atender à população. Mas eles estão concentrados nos grandes centros. No interior, há falta de profissionais. Há Municípios no meu Estado que pagam muito bem se o médico lá residir, mas o pessoal não vai. Sei disso porque conheço os anseios dos prefeitos e a necessidade que a população tem. Então, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é rico, porque V. Ex<sup>a</sup> está chamando a atenção para esse problema da saúde, que é um direito de todos e um dever do Estado, e enfoca vários problemas, inclusive o da concentração dos médicos nos grandes centros e a sua falta no interior do Brasil.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – V. Ex<sup>a</sup>, na sua sensibilidade, justamente tocou no próximo ponto que abordarei.

Em primeiro lugar, temos o gravíssimo problema da péssima distribuição geográfica desses profissionais, excessivamente concentrados nos grandes centros urbanos. Para que se faça uma idéia de quão brutal é essa concentração, basta dizer que aquela proporção nacional de 601 habitantes para cada médico cai para 457 habitantes por médico no Estado de São Paulo e para assombrosos 253 habitantes para cada médico na capital daquele Estado! Enquanto isso, as duras condições socioeconômicas e de isolamento geográfico que imperam nas Regiões Norte e Nordeste dificultam tremendamente a fixação de médicos de outras Regiões brasileiras, abrindo espaço para que, de forma crescente, profissionais de outros países latino-americanos venham preencher essa lacuna. E a má-distribuição se faz sentir mesmo dentro das grandes metrópoles, onde há enorme número de médicos. Na periferia da capital paulista, faltam médicos: a Prefeitura de lá tem quase 1,3 mil vagas ociosas em postos de saúde localizados na periferia, os quais não são ocupados pelos médicos concursados em virtude do medo de violência.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PPS – RR) – V. Ex<sup>a</sup>, como médico, assim como eu, tem essa preocupação com a má distribuição dos médicos, que começa com a má distribuição dos cursos de Medicina, concentrados no Sul e Sudeste. Conseqüentemente, os médicos ali formados dificilmente saem daquelas Regiões. Não há um planejamento geoestratégico do País nessa questão, também. Até há bem pouco tempo, havia na Região Norte apenas três cursos de Medicina, sendo dois no Estado do Pará e um curso no Estado do Amazonas. Há mais ou menos cinco anos, foi criado um curso de Medicina no Estado de Roraima, que já propiciou, nesse período, a formação de 90 médicos. Creio que isso deveria acontecer em todos os Estados. O Governo Federal deveria implantar, pelo menos em cada universidade federal, um curso de Medicina, desconcentrando os cursos dessas grandes Regiões e levando, inclusive, professores de qualidade dos grandes centros para lá. Isso, sim, seria se fazer a correção da doença atacando exatamente a origem, que é, repito, a concentração dos cursos de Medicina nos grandes centros.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Muito obrigado.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup> representa muitas virtudes como médico. Entendo que a presença de V. Ex<sup>a</sup> como médico faz da Medicina a mais humana das ciências. V. Ex<sup>a</sup> é um grande benfeitor da Humanidade, daí o povo tê-lo trazido para cá diretamente, sem degraus políticos. Mas, atentai bem: entendo, pela própria idade e pelo próprio sofrimento, que V. Ex<sup>a</sup> está equivocado no seu raciocínio. Plantei no Piauí, quando o governei, aquilo que considerei mais importante: a semente do saber, o desenvolvimento universitário. Há poucos dias, o Senador Tasso Jereissati, que governou o Estado ao lado, reconhecia isso. Eu queria apenas dizer ao Senador Mozarildo que lá havia uma Universidade Federal de Medicina, e eu criei uma estadual, houve reações. Há pessoas míopes e cegas. Recebi oposição porque iria tirar mercado de alguns medalhões. Eu – Deus nos prepara – sorria e dizia: “Vocês estão totalmente enganados”. Atentai bem: são 20 alunos por semestre, durante seis anos. Depois, vão fazer pós-graduação – que, no meu tempo, era de dois anos, mas, hoje, é de três ou quatro – e só vão chegar ao mercado de trabalho daqui a dez anos. E não serão mais médicos dessa estatística. Não serão mais. Serão especialistas. Desses 40, daqui a dez anos, chegarão um anestesista, um angiologista, um especialista em ultra-sonografia,

outro em cirurgia óptica ou em outras especialidades que ainda nem existem, dado o avanço da tecnologia. No meu tempo, nem estudei determinadas disciplinas, como Fisioterapia. Então, isso é diluído. Esse cálculo se fazia quando o médico era o doutor, era o *l'État c'est moi*, quando ele sabia e fazia tudo. Isso está superado. Esse cálculo deve ser revisto para dezenas de especializações que a cada dia surgem e são necessárias. Precisamos de muitos médicos. Cito o exemplo de Cuba, do José Dirceu. José Dirceu só sabe de Cuba, não sabe mais nada. Está enganando o povo. O que ele queria era cubanizar isso. Conhecem o mapa do Piauí? Ele é comprido. Cuba pode ser comparada a 2/3 do meu Estado, de Floriano ao litoral. Em Cuba, há 26 faculdades de Medicina. Em Roraima, havia centenas de médicos cubanos trazidos pelo honrado Governador Neudo Campos, pessoa extraordinária. Não os levei para o Piauí porque sou médico. Levei-os para outras áreas, como pesquisadores na universidade. Hugo Chávez, que é um grande líder da esquerda – não há comparação entre Chávez e Lula; Chávez é um líder muito maior, é coronel do exército, daí ter sido vencedor no referendo que houve no seu país –, ele levou para o Chile centenas de médicos que Cuba exporta. O Estado de V. Ex<sup>a</sup> está precisando de médicos, o nosso também. O Estado do Piauí faz transplantes cardíacos com êxito e não tem mais segunda, não, Mozarildo. De acordo com Padre Antonio Vieira, um bem nunca vem só. Fui convidado para dar a aula inaugural, amanhã à noite, na terceira Faculdade de Medicina de Teresina, uma universidade privada cujo dirigente é o Senador Freitas Neto. De tal maneira que Teresina é, hoje, não uma referência, mas uma excelência em Medicina. Sejam bem-vindos esses médicos, que, depois, irão fazer cursos de especialização, a residência médica, em que será feita uma triagem, além da do próprio mercado de trabalho, onde os incompetentes serão devorados e os bons prevalecerão.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Muito mais grave, ainda, é o fato de que esse incremento no número de médicos ocorreu às custas da qualidade do ensino recebido pelos profissionais formados no período mais recente.

No ano passado, o Dr. Antônio Carlos Lopes, Presidente da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, deu à revista **IstoÉ** uma entrevista que não pode ser definida senão como chocante.

A qualificação do Dr. Lopes para avaliar o nível da formação que estão recebendo os estudantes de Medicina do País está acima de qualquer questionamento. A entidade que ele preside congrega os especialistas de sua área com o objetivo de ajudar e difundir

o conhecimento e, assim, manter o nível de qualidade dos profissionais. O Dr. Lopes exerce a cátedra de Clínica Médica na prestigiosa Faculdade de Medicina da Universidade Federal de São Paulo e já ocupou a presidência do American College of Physicians, a maior entidade de clínicos gerais do mundo.

Entre outras atribuições, o Dr. Lopes tem a função de orientar alunos de residência médica. Na entrevista ao semanário, Senador Zambiasi, ele relata a sua terrível perplexidade ao se deparar com jovens médicos que nem sequer conhecem a exata localização do coração, nem sabem quantas são as válvulas cardíacas. Esses jovens são o produto final da fábrica de faculdades médicas de péssima qualidade montada no País nos últimos anos. São médicos sem noções básicas de anatomia, que não têm idéia de como proceder a um exame num paciente, incapazes de desenvolver um raciocínio clínico que conduza a um diagnóstico. Em suma, médicos que estão absolutamente despreparados para exercer a profissão.

Na opinião do docente, dos cerca de dez mil novos médicos formados a cada ano no Brasil, nada menos do que espantosos 90% – esta opinião é do Dr. Lopes – não estão treinados o suficiente para oferecer um bom atendimento e deveriam voltar aos bancos da universidade. Na melhor das hipóteses, conseguem tratar moléstias como uma gripe ou uma diarréia, mostrando-se absolutamente impotentes frente a qualquer quadro mais complexo. O Dr. Lopes chega a relatar a confissão de alguns estudantes que, no quinto ano, lhe disseram: "Lamentavelmente, não sei nada".

São estudantes que freqüentam escolas sem qualquer compromisso ético com seus alunos. Escolas que não prestigiam o estudante, não lhe abrem portas, não estimulam a iniciação científica nem criam condições para o aprendizado. Tampouco valorizam a relação do aluno de Medicina com o doente. Assim, o médico que sai dessas escolas não tem condições de exercer a Medicina e, pior ainda, sequer tem condições de aprender a Medicina depois de formado, pois não desenvolveu os rudimentos do raciocínio clínico.

As deficiências no processo de formação do profissional médico se estendem ao período pós-universitário, pois, da avalanche de diplomados a cada ano, mais de 50% começam a clinicar sem conseguir uma vaga nas residências médicas, etapa de treinamento complementar fundamental na sua formação. E a maioria daqueles que conquistam a oportunidade de cursar residências médicas são encarados pelos hospitais simplesmente como mão-de-obra barata a ser explorada. Em desobediência aos preceitos legais, a maioria dos programas de residência são tocados

sem supervisão efetiva, sem modelo pedagógico, sem estrutura acadêmica.

Sr. Presidente Sérgio Zambiasi, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diversos setores sociais vêm-se inebriados pelo canto da sereia e são seduzidos por pretensos ganhos que adviriam da abertura de novas escolas de medicina. Os jovens interessados na carreira médica vislumbram uma maior chance de conquistar a sonhada vaga universitária. Segmentos da opinião pública menos informados se iludem com a noção de que, com mais médicos, a saúde da população estará mais bem atendida.

Essas ilusões representam, de fato, uma armadilha perigosíssima. O jovem idealista, que sonhava dedicar sua vida a mitigar a dor do semelhante e a curar suas enfermidades, encontrar-se-á, uma vez egre-  
sso de uma péssima escola, praticando uma medicina muito distante daquele que idealizou. O cidadão, que supunha que teria mais acesso à medicina graças a um maior número de médicos, ver-se-á nas mãos de um profissional sem qualificação para atendê-lo.

Todos esses equívocos vêm sendo usados por interesses políticos e econômicos. A busca de vaga em cursos de medicina tem gerado um fluxo de candidatos de cidades e Estados diferentes, tornando o ensino médico uma atividade cada vez mais lucrativa para os empresários da área de educação.

É fundamental, nessa medida, esclarecer a sociedade brasileira que não há necessidade de mais médicos, mas sim de médicos bem formados e adequadamente distribuídos no território nacional. A falta de médicos e serviços de saúde em regiões interioranas e nas periferias das grandes cidades está relacionada com a sua má distribuição geográfica, com a falta de recursos para a saúde e com os problemas estruturais enfrentados pelo País nos campos social e econômico. Se há uma concentração de médicos nos grandes centros e há carência desses profissionais no interior, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste, é porque a política de interiorização no Ministério da Saúde não está apresentando efeitos práticos relevantes na fixação dos profissionais.

O aumento indiscriminado da oferta de profissionais médicos no mercado, acima das necessidades sociais, é fenômeno extremamente nefasto sob qualquer ângulo que se o enfoque.

Além do rebaixamento no nível de ensino já abordado nesta fala, a superoferta de mão-de-obra médica leva aqueles que exploram a medicina a aviltar, cada vez mais, os valores pagos pelos procedimentos e os salários dos médicos. Mal remunerado, o médico não dispõe de recursos para aprimorar seus conhecimentos. Vê-se, outrossim, forçado a cumprir múltiplas, extensas

e extenuantes jornadas de trabalho, que o deixam mais suscetível a cometer erros. Cria-se, assim, um círculo vicioso, no qual, ainda mais do que o profissional médico, o grande prejudicado é o seu paciente.

Sr. Presidente, Sérgio Zambiasi, há já bastante tempo é absolutamente consensual entre as entidades médicas brasileiras a posição de que só devam ser criadas novas escolas de medicina no Brasil mediante critérios rigorosos de avaliação da necessidade social da região e da disponibilidade de recursos para a completa implantação e manutenção da estrutura física – salas de aulas, biblioteca, laboratórios e bôterios –, hospital-escola, vagas na residência médica e contratação e manutenção de recursos humanos capacitados.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (PDT – RR) – Encerro já, Sr. Presidente.

Felizmente, esse cenário mudou. Em julho do ano passado, os insistentes pedidos da área médica lograram, finalmente, sensibilizar o Governo Federal que decidiu suspender a autorização para abertura de novos cursos de medicina. A deliberação do Ministério da Educação foi tomada em conjunto com o Conselho Nacional de Saúde.

Já neste ano, no dia 13 de maio, o MEC prorrogou a medida e ampliou o seu escopo, suspendendo por 180 dias o credenciamento de quaisquer novos cursos superiores, medida que paralisa os 46 processos de pedido de liberação de cursos de medicina atualmente protocolados naquele Ministério. O objetivo declarado da medida é garantir a qualidade da expansão da educação superior no Brasil.

Encerrando, Sr. Presidente José Sarney, nossa expectativa é de que seja dada continuidade a essa nova postura do Ministério da Educação, e de que a instalação de novos cursos superiores, especialmente na área de saúde, somente sejam autorizados mediante criteriosa avaliação das suas condições de funcionamento.

Afinal, é evidente que somente com cursos de graduação aptos a preparar profissionais de sólida formação técnica, ética e humanitária é que se tornará possível assegurar a melhor qualidade na assistência à saúde no Brasil.

Essa não é uma posição corporativa no sentido de favorecer os interesses da categoria médica, como se poderia presumir a partir de uma análise superficial. Trata-se, isto sim, de uma posição de defesa do conjunto da sociedade brasileira, na medida em que o médico lida com o mais precioso de todos os bens – a vida humana.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

*Durante o discurso do Sr. Augusto Botelho, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AC)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 189, DE 2004

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 189, de 2004, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando não foi apreciada por falta de acordo de lideranças.

À medida provisória foram apresentadas duas emendas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, Relator: Deputado Vignatti (PT-SC), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e contrário às emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de junho, tendo sido aprovada naquela Casa no dia 11 de agosto;

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 2 de agosto, e o de sessenta dias de vigência esgotou-se no dia 17 último, tendo sido prorrogado até 16 de outubro, por mais sessenta dias;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 19 do corrente.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o nobre Senador Flávio Arns, Relator revisor, a quem concedo a palavra.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, a Medida Provisória nº 189-A, de 11 de agosto de 2004, abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$32 milhões, para os fins que especifica.

Na exposição de motivos da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio, o crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento das despesas decorrentes da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, que institui nome do Programa Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro destinado ao socorro e assistências às famílias com renda mensal média até dois salários mínimos, atingidas por desastres, nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidas pelo Governo Federal, por intermédio de portaria do Ministro da Integração Nacional.

A concessão do referido auxílio fica condicionada ao cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Gestor Interministerial, também criado pela Medida Provisória nº 190, de 2004, limitado ao valor de R\$300,00 por família, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários, às dotações orçamentárias existentes.

Os recursos destinam-se integralmente à nova ação e decorrerão de cancelamento correspondente à reserva de contingência.

Após análise da medida provisória e em função de toda a argumentação, considero que a Medida Provisória nº 189-A, de 2004, atende aos pressupostos de relevância e urgência, encontra-se também formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais e manifesta igualmente evidentes méritos.

O nosso voto é pela constitucionalidade, relevância e urgência da medida provisória e também pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 1.291, DE 2004**

**De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 189-A, de 11 de agosto de 2004, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional no valor de R\$32.000.000,00, para os fins que especifica”.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

#### **I – Introdução**

##### **I.1. Relatório**

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 189, de 31 de maio de 2004 – posteriormente renumerada para 189-A, de 2004, – que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$32.000.000,00, para os fins que especifica”.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 128/MP, de 31 de maio de 2004, o crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento das despesas decorrentes da MP nº 190, de 31 de maio de 2004, que instituiu, no âmbito do Programa “Resposta aos Desastres”, o Auxílio Emergencial Financeiro destinado ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal média até dois salários mínimos, atingidas por desastres, nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal por intermédio de portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

A concessão do referido auxílio fica condicionada ao cumprimento de normas e procedimentos estabelecidos pelo Comitê Gestor Interministerial, também criado pela MP nº 190/2004, limitado ao valor de R\$300,00 por família, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários às dotações orçamentárias existentes.

Os recursos do referido crédito extraordinário destinam-se integralmente à nova ação e decorrerão de cancelamento correspondente da Reserva de Contingência.

Foram apresentadas, no prazo regimental, duas emendas à medida provisória em exame, as quais foram consideradas inadmitidas pelo relator designado na Câmara dos Deputados, Deputado Cláudio Antonio Vignatti, quando da apreciação da matéria naquela Casa.

Discutida em turno único e aprovada pela Câmara dos Deputados, na Sessão Plenária realizada em 11 de agosto de 2004, com base em parecer favorável proferido pelo relator, foi encaminhada à consideração do Senado Federal, por meio do Ofício PS-GSE nº 1.001, de 18 de agosto de 2004, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

##### **I.2. Análise da Medida Provisória**

Do exame da Medida Provisória nº 189-A, de 2004, verifica-se que esta atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância e urgência, tendo em vista a falta de condições de so-

brevivência da população atingida, que sofre os efeitos da prolongada estiagem na Região Sul do País.

Apresenta-se, ainda, adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário, uma vez que não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à compatibilidade com o Plano Plurianual e à conformidade com as disposições das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 – LDO 2004 (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003).

Vale ressaltar, no entanto, que a utilização de parcela consignada na reserva de contingência, para o atendimento da programação contida na MP em exame, impacta positivamente as metas de resultado primário fixadas na LDO 2004. Dessa forma, o Poder Executivo deverá realizar os ajustes necessários na execução orçamentária de forma a não comprometer o alcance dessas metas.

No mérito, nota-se que o crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas da mais alta relevância e urgência, mediante concessão de auxílio financeiro a populações atingidas por forte estiagem, ocorrida recentemente nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul, gerando danosas consequências, como frustração de safras, carência de alimentos, esgotamento das reservas hídricas, precariedade das habitações, dizimação de rebanhos entre outras, conforme descrito na Exposição de Motivos nº 128/MP supracitada.

Quanto à forma de encaminhamento, a Exposição de Motivos nº 128/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

## II – Voto

Dante do exposto, e por considerar que a Medida Provisória nº 189-A, de 2004, atende aos pressupostos de relevância e urgência; encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais; manifesta evidentes méritos, o nosso voto é: i) pela constitucionalidade, relevância e urgência da medida provisória; ii) pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário.

Plenário, 26 de agosto de 2004. – Senador **Mesquita Júnior**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência

e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Vignatti (PT-SC), e do Relator revisor, Senador Flávio Arns, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Srs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nobre Relator, é evidente que esta matéria hoje só poderá ser votada se houver acordo, até porque a questão numérica em plenário e na Casa não possibilitaria a sua aprovação de outra maneira.

A minha intenção é a de obstruir essa votação, usando o que o Regimento permite: verificação de **quorum**. Por um motivo muito simples, Sr. Presidente José Sarney. De nada adianta os Srs. Líderes se reunirem horas a fio, o Líder do Governo, Senador Mercadante, empenhar a palavra em acordos e, por trás do que aqui foi acordado entre as lideranças do Congresso, a tecnocracia, por meio de decretos, modificar tudo aquilo que foi acertado. Sai-se daqui como participante do “Clube da Falsa Felicidade”, achando-se que se deu uma solução para um problema ou que se resolveu uma questão, e o tecnocrata frio, em seu gabinete alcatifado, simplesmente modifica, num desrespeito às Lideranças e ao Congresso Nacional.

Senador José Sarney, V. Ex<sup>a</sup> acompanhou – intelectual que é – na questão do PIS/Pasep, o assunto da importação do livro e, por consequência, do papel. O tema foi discutido exaustivamente. Pois bem, o Decreto-lei nº 5.171 já vem regulamentando o que está aguardando uma segunda votação e um acerto feito naquela data para os próximos dias.

Esse mesmo decreto, num desrespeito ao que foi acordado, modifica o texto original do Senador Romero Jucá, no que diz respeito à aquisição de aeronaves e seus componentes. E aí parece que vem lá de baixo um Dom Quixote que acha que, ao fazer isso, está punindo o rico que tem a sua aeronave de luxo.

Não é isso, Senador Ramez Tebet. O rico que tem a sua aeronave de luxo se ajusta ao que está no texto, porque, por intermédio do nome de uma empresa, simula uma companhia de táxi aéreo e desconta as suas despesas nos negócios. Isso vai prejudicar aquele que se utiliza do pequeno avião, do monomotor para a sua sobrevivência e a de seus negócios. Os pequenos fazendeiros do Mato Grosso e do Amazonas são os punidos aqui, porque são indefesos pelo tipo de atividade que exercem e passam, então, a ser penalizados por essa modificação feita pelos tecnocratas do Brasil.

Por outro lado, o que há de pensar o investidor estrangeiro que aqui quer fincar os seus negócios e vê o Congresso Nacional, através de um entendimento, definir uma legislação específica e, menos de trinta dias depois, a burocacia a modifica, dando-lhe um aspecto de insegurança e de falta de seriedade naquilo que se faz?

Razão por que, no meu entendimento, é tempo perdido qualquer acordo, Senador Romero Jucá, até porque não adianta fazer acordo, porque depois não é cumprido.

Lamento essa posição, mas exatamente a tomo em defesa de todos nós, da palavra empenhada de V. Ex<sup>a</sup>, do Líder do Governo, Senador Mercadante, que tem a tradição de cumprir os seus acordos na Casa. Mas não adianta, porque o Governo vem em desrespeito.

A minha posição, portanto, Sr. Presidente, é a de não permitir, usando os argumentos regimentais, que se vote até que os esclarecimentos necessários sejam feitos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra como Relator da matéria para prestar um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Com palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Heráclito Fortes levanta uma questão que diz respeito à interpretação dada por um decreto que regulamenta a lei que deu alíquota zero ao PIS/Cofins para a aviação brasileira. As colocações feitas pelo Senador Heráclito Fortes são preocupantes. Aqui, no plenário, fizemos um acordo que previa, realmente, a alíquota zero para o transporte de passageiros e de cargas, e a interpretação não é a de que seja transporte de passageiros e carga comercial e que, sim, proteja a todos, inclusive os pequenos proprietários de aviões que se

deslocam na Amazônia, um dos pontos que defendi bastante durante esse debate.

Quero dizer ao Senador Heráclito Fortes que irei me inteirar dessa situação. O Senador Aloizio Mercadante também falará pela posição do Governo e, sem dúvida alguma, o acordo firmado será mantido. V. Ex<sup>a</sup> pode ter a certeza disso, porque foi pactuado entre todos os Partidos. Nós votamos, consensualmente, a proposta de Lei da Cofins exatamente pela construção política de entendimento feita e vamos preservar esse tipo de posição.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Para discutir, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Heráclito Fortes por ter propiciado a discussão dessa questão no Senado.

Em relação à importação de livros, que é um tema bastante sensível ao Presidente da Casa, o Senador José Sarney, sobretudo pela condição de escritor renomado, membro da Academia Brasileira de Letras – a Academia brasileira de escritores –, nós, de fato, aprovamos a alíquota zero para importação de livros e revistas para fins técnico-científicos. O que o Presidente Sarney reivindicou é que fosse ampliado também para outros bens culturais e não apenas técnico-científicos, que parte da literatura internacional e toda a produção intelectual e cultural pudesse ser beneficiada por essa mesma condição.

Evidentemente, esse é um tema que precisa ter um equilíbrio, a fim de que as gráficas e editoras não tenham de sair do Brasil para produzir, para não terem de pagar impostos, porque quem produz aqui e gera emprego tem de pagá-los.

É um tema complexo, mas o compromisso que foi firmado... Por sinal, na relatoria do próprio Senador Heráclito Fortes, voltaríamos a negociar esse tema. Já fizemos a primeira reunião na segunda-feira, inclusive com a presença dos Senadores Romero Jucá e Heráclito Fortes, para negociar esse tema e algumas outras dependências, como *shopping centers* e cadeias curtas do agronegócio. Já nos reunimos também com o pessoal beneficiador de café. É a última rodada e, seguramente, não voltaremos mais a esse tema.

Há o compromisso do Governo, que está mantido. Estamos negociando. Aguardaremos até a semana que vem a resposta da Receita sobre a questão do livro

e as últimas pendências de cada negociação. Não há nenhum prejuízo com relação a essa matéria.

Em relação a aeronaves, o que aprovamos foi que a aeronaves classificadas na posição 8202, da NCM (redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004, vide Lei nº 10.925, de 2004). Portanto, está claro: alíquota zero para as aeronaves 8202. Na regulamentação, consta a aeronave classificada na posição 8802 da NCM, quando utilizada no transporte comercial de cargas ou de passageiros. Se "ou de passageiros" é alternância, o problema está superado; do contrário, é absolutamente procedente a questão do Senador Heráclito Fortes. Entendo que o Governo, necessariamente, tem de cumprir o espírito legislador, questão discutida com toda a transparência, publicamente. E foi tomada uma decisão. Inicialmente, inclusive, não era minha interpretação, mas foi objeto de acordo, sim.

Portanto, assumo o compromisso de encaminhar essa demanda, buscando superá-la o mais breve possível, respeitando o que foi firmado.

Quanto à ampliação do benefício aos livros, como produtos culturais, ampliando para que não seja restrito à publicação técnico-científica, o Presidente José Sarney, evidentemente, será informado do acordo, para que possamos encaminhá-lo ao Plenário, pois S. Ex<sup>a</sup> foi o grande defensor dessa reivindicação.

Corroboro as preocupações que o Relator assume, manifestadas pelo Senador Heráclito Fortes. Assumo aqui o compromisso de analisar o que está acontecendo, e seguramente o acordo terá de ser cumprido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, felizmente, tenho a prática de ser cauteloso. Desde o início, não culpei o Senador Aloizio Mercadante. Muito pelo contrário, fiz a defesa de S. Ex<sup>a</sup> nessa questão, ao lado do Senador Romero Jucá. Não se trata de discussão congressual, ou o que se discute e o que se aprova nesta Casa. Levantei o meu protesto contra a burocracia que desmoraliza o Congresso Nacional. Não tem sentido, e tenho certeza de que o próprio Presidente da República ao assinar esse decreto, juntamente com o Ministro Antonio Palocci, que a Nação toda sabe ser um homem bem intencionado, não foi informado pela burocracia do que foi discutido e aprovado aqui.

O Senador Aloizio Mercadante é um dos políticos mais "futuros" deste Brasil. Há dois anos já é lançado como Governador de São Paulo, percorre o Estado – outro dia me disse satisfeito – até de carro de boi. Tenho certeza de que esse não é o seu transporte usual; é avião. Não é possível que em um país com a dimensão continental do nosso, a prática do uso do carro de boi não seja apenas um fato exótico e passe a ser rotina, porque é exatamente essa a intenção do tecnocrata.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Assim, Senador Aloizio Mercadante, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, pelo menos até hoje, tem sido um cumpridor dos compromissos assumidos aqui. Quero dar o meu crédito de confiança de que essa questão será resolvida, retirando a minha intenção de obstruir a presente votação.

Muito obrigado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Arthur Virgílio havia pedido a palavra.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador Heráclito Fortes pela atitude, com a convicção de que, evidentemente, vamos sustentar o acordo firmado, mas quero motivá-lo a andar também de carro de boi, transporte secular, que é parte das nossas raízes e da nossa história. A recepção em Cesário Lange foi uma coisa espetacular.

Vivemos no século XXI. Felizmente, hoje, a Embraer passa por um de seus melhores momentos de sua história; tem quatorze mil funcionários e exporta aviões até para o Pentágono americano, vencendo todas as licitações pela competência e pela tecnologia. No entanto, nosso País tem de manter as suas raízes e tradições.

Eu me senti muito bem, na condição de cabo eleitoral que sou, como tantos outros aqui, ao entrar numa cidade num carro de boi, puxado por oito bois caracu, que é um gado nacional, expressando, assim, as mais profundas raízes caipiras do meu Estado e de tantos lugares deste País.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Arthur Virgílio tinha pedido a palavra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só um minuto, pedindo permissão ao Senador Arthur Virgílio, apenas para dizer ao Senador Aloizio Mercadante que

carro de boi para S. Ex<sup>a</sup> e buchada para o ex- Presidente Fernando Henrique é produto de eleição. Para mim, é rotina. Sou do Piauí e fui criado andando de carro de boi. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Roseana Sarney, que são do Maranhão, sabem o que é carro de boi. Lamento que o Senador Aloizio Mercadante só tenha sido apresentado ao carro de boi já na metade da vida; senão, saberia o quanto é bom, principalmente na infância.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, por ter sido citado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Vamos encerrar a corrida de carro de boi. Vamos conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.)

– O Senador Heráclito Fortes tem larga experiência do interior do Piauí, mas o Estado de São Paulo tem uma profunda cultura caipira na música, nas tradições, no agronegócio, na produção cultural, influenciando inclusive boa parte do regaste desse valores. Convido também o Senador para participar agora em Barretos da maior festa da agropecuária, da cultura, eu diria, do campo brasileiro, a Festa do Peão de Boiadeiro, que é tradicional, com quase meio século de história e vai contar com a presença de quinhentos mil paulistas e de gente de toda a parte do Brasil. Assim, S. Ex<sup>a</sup> vai conhecer um pouco melhor o interior do Estado de São Paulo, e verificar que as tradições, as nossas raízes entre Nordeste e São Paulo são muito mais próximas do que, às vezes, o preconceito político tem permitido expressar.

E insisto, Senador: não fique no carro de boi só na infância. Volte a utilizá-lo e a valorizá-lo com todo o respeito que a tradição cultural caipira do País exige.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de discutir a medida provisória, dou também aqui o meu pitaco. Recebi notícias de Cesário Lange, de que o desfile do Senador Mercadante no carro de boi foi garboso. De fato, foi algo que marcou época, e estão aguardando as próximas edições.

Sr. Presidente, sobre a Medida Provisória nº 189, de 2004, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$32.000.000,00, para os fins que especifica”.

Destina-se a atender as populações vítimas da forte estiagem ocorrida nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul, mediante a concessão do Auxílio Emergencial Finan-

ceiro. Portanto, corresponde a uma preocupação muito grande dos Senadores desses Estados.

Neste momento, falo pelo Senador Leonel Pavan, que cumpre uma missão política, e pelo Senador Alvaro Dias.

Destina-se ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, por meio do Programa “Resposta aos Desastres”, que foi criado com a Medida Provisória nº 190, de 2004, a próxima a ser analisada ainda nesta sessão.

A urgência e a relevância da matéria são justificadas pela falta de condições de sobrevivência da população atingida, frustração de safras, carência de alimentos, esgotamento das reservas hídricas, precariedade das habitações, dizimação dos rebanhos e outras graves consequências advindas da estiagem.

Os recursos necessários à abertura do crédito decorrem de anulação parcial de Reserva de Contingência.

Tenho uma crítica a fazer. Na verdade, a abertura desse crédito atende aos requisitos constitucionais da relevância e urgência, que freqüentemente são desrespeitados pelo Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Favorecer famílias atingidas por desastres é, sem dúvida, relevante e urgente. Contudo, o modo como o benefício será prestado merece críticas, as quais farei por ocasião da discussão da próxima Medida Provisória, a de nº 190, de 2004.

Mas, sem dúvida, o PSDB, no momento certo, encaminhará seu voto favorável à aprovação desta medida provisória, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das Emendas nºs 1 e 2, de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e ao Senhor Presidente da República.

É a seguinte a Medida Provisória aprovada:

## **MEDIDA PROVISÓRIA N° 189, DE 2004**

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORCAO : 33486 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
UNIDADE : 33181 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ORCAO : 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2007

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PT 1.02

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Item 2:

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 42, DE 2004

*(Proveniente da Medida Provisória  
nº 190, de 2004)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, que institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004.

Relator revisor: Senador Flávio Arns

À Medida Provisória foram apresentadas 28 emendas perante a Comissão Mista

Foram proferidos pareceres no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Inaldo Leitão (PL-PB), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorá-

vel à Medida Provisória e integral ou parcialmente às Emendas nºs 13 a 16 e 28, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 2 de junho e não se instalou;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 14 de junho, tendo sido apreciada naquela Casa no último dia 11:

– o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 2 de agosto, e o de sessenta dias de vigência, no último dia 17, tendo sido prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia de hoje.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Flávio Arns. Relator revisor, a quem concedo a palavra.

**[PARECER N° 1.292, DE 2004-PLEN]**

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras e Senadoras, trata-se do Projeto de

Lei de Conversão nº 42, de 2004, originário da Medida Provisória nº 190, de 31 de maio de 2004, que institui o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi relatada pelo Deputado Inaldo Leitão, cujo parecer, proferido em Plenário pela Comissão Mista do Congresso Nacional, concluiu pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

O art. 1º indica o objetivo do PLV:

Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos.

A área a ser atendida compreende as atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministério do Estado da Integração Nacional.

A responsabilidade das ações cabe a uma instância de decisão criada especificamente para esse fim: "Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob sua coordenação, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o artigo 1º".

A gestão no nível superior, portanto, é encargo do Comitê, que tem competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão desse benefício, na forma do regulamento.

Também são especificadas as atribuições do Comitê Gestor Interministerial e o valor total do Auxílio Emergencial Financeiro, que não poderá exceder R\$300,00 por família, e que poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial, em uma ou mais parcelas.

O valor do benefício poderá variar, pois o Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes.

As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro correrão à conta das dotações alocadas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.

Na Medida Provisória nº 189, anteriormente relatada por mim, foi aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$32 milhões, para atender aos gastos com o Auxílio Emergencial Financeiro, objeto do PLV.

Para assegurar a possibilidade de transferência de recursos financeiros, independente de qualquer restrição, a excepcionalidade criada pela Lei nº 10.522, de 2002, foi ampliada, e passou a incluir a dispensa de comprovação da adimplência com o INSS, nos termos previstos na medida provisória e no projeto de conversão.

Ao mesmo tempo, a Lei nº 9.604, de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos no desenvolvimento de ações continuadas de assistência social, sofreu modificação. O dispositivo alterado estabelecia as condições para a transferência de recursos, o que foi alterado por esta medida provisória.

Quero ressaltar que essa mudança – a não-exigência da CND relativa ao INSS – era um pleito antigo de todos os municípios, de todos os Estados e de todas as entidades, pleito que foi externado em todos os congressos nacionais de assistência social nos últimos anos, já que não se podia admitir que os recursos da assistência social, que são destinados a populações carentes, não pudesse, em situações emergenciais, chegar a essas populações – idosos, excepcionais, crianças e meninos de rua – pelo fato de a prefeitura não apresentar um papel. A medida provisória, o próprio projeto de lei de conversão procura ultrapassar esse problema.

Analizando os aspectos todos mencionados, voto pela admissibilidade, Sr. Presidente, da Medida Provisória nº 190, de 2004, e por sua aprovação, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 42, de 2004, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Este é o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– O parecer é favorável.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Inaldo Leitão (PL-PB), e do Relator revisor, Senador Flávio Arns; pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência da medida.

Os Srs. Senadores e Senadoras que os aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Estão aprovados.

Passamos à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 190, de 2004, institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, incluída nos municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, e dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2º-A da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

Resumo.

Por meio da Medida Provisória nº 190, de 2004, ficam instituídos o Programa de Resposta aos Desastres e o Auxílio Emergencial Financeiro. Este é destinado ao socorro e à assistência às famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos atingidas por desastres no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, reconhecidos pelo Governo Federal mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob sua coordenação, o Comitê Gestor Interministerial de Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão desse benefício.

Tenho algumas críticas, Sr. Presidente, a apor à Medida Provisória nº 190. A primeira delas: o benefício deveria ser pago em uma única parcela pois proceder de outra forma pode significar tornar a medida ineficiente e atentatória aos fins da própria Administração Pública.

Segunda: para receber o Auxílio Emergencial Financeiro, o beneficiário deveria estar devidamente registrado no cadastro único para programas sociais do Governo Federal, pois assim atingir-se-ia o objetivo de incentivar o desenvolvimento desse cadastro. Isso sem falar na possibilidade de se agilizar o atendimento no caso de famílias já cadastradas.

Terceira crítica: o acompanhamento e o controle social do benefício deveriam ser realizados pelos conselhos municipais de assistência social. Esses conselhos estão presentes em todos os municípios e possuem sistemática de funcionamento bastante simplificada. Dessa forma, não se burocratizaria a execução do benefício e viabilizar-se-ia o efetivo controle social.

Quarta crítica: não é necessária a criação de um novo comitê gestor. Já existem outros comitês e conselhos em funcionamento que podem, de forma eficaz, disciplinar a concessão do auxílio emergencial financeiro. Exemplo disso é o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Consea. Ou seja, colocar o programa a cargo do Consea, por exemplo, significaria economia de gastos para a Administração Pública, além de contribuir para a centralização

dos programas sociais e a consequente agilidade de atendimento.

Quinta crítica: compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes significa dar um poder demasiadamente discricionário ao administrador.

Da forma como está disciplinado na medida provisória sob análise, o Poder Executivo poderia muito bem definir livremente quem receberá o benefício ou não. E aí está o discricionarismo que o PSDB condena e, portanto, denuncia. Na verdade, todos aqueles que foram atingidos por desastre deveriam ser beneficiados pelo novo auxílio.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo que o Senador Alvaro Dias retornou da missão política que nesta manhã lhe destinara o Partido da Social Democracia, partido do qual ele é vice-líder nesta Casa. Sendo assim, S. Exª já poderá, de maneira abalizada, como só acontecer em sua carreira pública, em sua carreira parlamentar, abordar a medida provisória em tela com o conhecimento de causa e com a competência que o marcam como parlamentar.

Muito obrigado. Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Continua a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, louvo essa matéria. Essa medida provisória vem impregnada de alto sentimento humanitário, de um conteúdo de fraternidade, de solidariedade. Ela tem por objetivo atender as famílias que têm renda até dois salários mínimos e são atingidas por algum tipo de calamidade, quer seja calamidade decorrente da natureza quer seja de outra causa ou de outro efeito.

Em verdade, como bem explica a exposição de motivos que veio do Poder Executivo, muito se discursa no País dizendo que o nosso Brasil é um País privilegiado porque não há aqui erupções vulcânicas e terremotos. Mas a verdade é que somos um País afetado, sim, por condições climáticas que causam perplexidade e admiração sob certos aspectos. Até pouco tempo, vivíamos aqui a lamentar profundamente a seca que assolava o Nordeste. No entanto, nos últimos anos, também temos a lamentar as enchentes que assolam essa região tida como sem água, como a região seca do Brasil. E hoje é comum ouvirmos nos noticiários que os Estados do Nordeste, como o Piauí do Senador Mão Santa, estão sob o impacto de calamidades decorrentes da própria natureza. E até mesmo ciclones já foram registrados nas Regiões Sul e Sudeste do nosso País.

Também gostaria de acrescentar que essa medida provisória tem um mérito muito importante, já que desburocratiza alguma coisa, pois, se existe uma calamidade pública, se o problema é de sofrimento e dor, não é possível exigir-se uma série de certidões para o benefício poder chegar às famílias necessitadas. Isso é inadmissível, é um absurdo. Esse projeto, por exemplo, retira a exigência de quitação do Município com o INSS, com a previdência social.

Mas dou razão ao Senador Arthur Virgílio: a medida do Poder Executivo pode resolver isso. Por que haver um comitê gestor interministerial? Por que o comitê seria do Ministério da Integração Nacional? De um lado, isso significaria a desburocratização, como falei, mas haveria burocratização de outro lado. Isso teria que ser resolvido por um comitê municipal, na hora e prontamente. É isso o que penso. Mas ninguém, em sã consciência, pode negar o valor humano, de solidariedade e de fraternidade, dessa medida provisória. Por esse motivo, levantei-me, até porque temos que aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo à excessiva burocratização existente no nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui manifestadas essas minhas considerações rápidas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.191, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, oferecida à Medida Provisória nº 190.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Alvaro Dias**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.192, 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, oferecida à Medida Provisória nº 190.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Alvaro Dias**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.193, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para

votação em separado da Emenda de Plenário nº 12, oferecida à Medida Provisória nº 190.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Alvaro Dias**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.194, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, oferecida à Medida Provisória nº 190.

Sala das Sessões, de agosto de 2004. – Senador **Alvaro Dias**

#### REQUERIMENTO Nº 1.195, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 18, oferecida à Medida Provisória nº 190.

Sala das Sessões, de agosto de 2004. – Senador **Alvaro Dias**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.196, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, oferecida à Medida Provisória nº 190.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2004.

– Senador **Alvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação os requerimentos.

Lembro que não estamos examinando o mérito, mas sim votando o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados os requerimentos, as matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da Emenda nº 2, destacada.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, autor do requerimento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o acompanhamento e o controle social do benefício, o Auxílio Emergencial Financeiro, devem ser realizados pelos Conselhos Municipais de

Assistência Social, eis que estão mais próximos da sociedade em relação aos órgãos centrais.

Esses Conselhos Municipais estão presentes em todos os Municípios e possuem sistemática de funcionamento bastante simplificada. Dessa forma, não se burocratiza a execução do benefício e viabiliza-se o efetivo controle social.

Esse é o objetivo da Emenda nº 2.

Apelamos, pois, para o Relator no sentido de que ofereça parecer favorável à Emenda nº 2.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Relator para se pronunciar sobre a emenda.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, entendo a preocupação do Senador Alvaro Dias. De fato, os Conselhos dever ser prestigiados, particularmente os Conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social. Mas, ao mesmo tempo, entendo que o art. 2º, parágrafo único, incisos II e VI, pode permitir ao gestor interministerial fazer com que isso aconteça. Naquele artigo, naquele parágrafo e naqueles incisos, está escrito que o gestor interministerial estabelecerá os procedimentos necessários para o cadastramento das famílias a serem atendidas. E isso terá que acontecer obrigatoriamente com a participação do Conselho Municipal de Assistência Social. E o art. 6º estabelecerá as formas de acompanhamento e de controle social, o que, inclusive pela própria Lei Orgânica da Assistência Social, deve acontecer por meio do Conselho Municipal.

Em função disso, inclusive pela necessidade de aprovarmos esse projeto de conversão, opino contrariamente à emenda apresentada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer do Relator é contrário à emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Vou submeter à votação as Emendas nºs 4, 12, 13, 18 e 26.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, autor dos pedidos de destaques, durante cinco minutos, para fazer a sustentação das outras emendas.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em primeiro lugar, é preciso destacar que uma medida provisória, quando votada pelo Senado Federal, depois de transcorrer todo o prazo regimental, já tem os seus efeitos. Nesse caso, sem dúvida, já existe a consequência.

Estamos votando socorro a Estados atingidos por intempéries muito tempo depois da ocorrência. É evidente que os benefícios já foram auferidos por esses Estados, e, portanto, estamos deliberando sobre o que já ocorreu, ou então, se o Governo não foi eficiente, estamos votando como se esses benefícios

tivessem sido concedidos sem que isso, na verdade, tenha ocorrido.

De qualquer maneira, é nosso dever tentar alterar o que se propõe para melhor. Nesse sentido, a Emenda nº 4 suprime o art. 5º da medida provisória, já que o auxílio emergencial instituído pela Medida Provisória nº 190, de 2004, tem a característica da excepcionalidade, porque se destina a socorrer famílias, nas condições especificadas, atingidas por desastres. Dessa forma, a medida provisória sob análise não trata de ações continuadas de assistência social e, sim, de uma ação de emergência.

Além disso, a forma pretendida transfere uma competência regrada do Fundo Nacional de Assistência Social ao Poder Executivo de forma incondicional. Por exemplo, autorizava-se a transferência de recursos para entidades privadas de assistência social, independentemente de contrato, quando o repasse não pudesse ser efetuado diretamente ao Município. Agora está previsto simplesmente que ato do Poder Executivo disponha sobre ações continuadas de assistência.

Por essa razão, pretendíamos suprimir o art. 5º da referida medida provisória.

A Emenda nº 12 estabelece – já foram ouvidas do próprio Senador Ramez Tebet e do Senador Arthur Virgílio afirmativas nesse sentido – que não é necessária a criação de um novo Comitê Gestor, pois já existem outros Comitês e Conselhos em funcionamento que podem, de forma eficaz, disciplinar a concessão do Auxílio Emergencial Financeiro. Exemplo disso é o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).

Proceder da forma que se sugere, por meio da presente emenda, significa economia de gastos para a Administração Pública, além de contribuir para a centralização dos programas sociais e a consequente agilidade de atendimento.

Portanto, especialmente a Emenda nº 12 merece acatamento, pelo fato de buscar economicidade, agilidade e, portanto, eficiência no atendimento.

A Emenda nº 13 altera o § 2º do art. 2º da Medida Provisória nº 190/2004:

§ 2º. O valor total do benefício a que se refere o inciso III, fixado pelo Comitê Gestor Interministerial, não poderá exceder a R\$300,00 (trezentos reais), será transferido em uma única parcela.

Portanto, faz-se necessário estabelecer o âmbito de incidência desse diploma legal. Nesse sentido, a realidade brasileira demonstra que muitas famílias, numerosas em grande parte, sobrevivem com renda mensal de um salário mínimo. Lembrando que, atualmente, o salário mínimo está por regulado por medida provisória que fixa o seu valor em R\$ 260,00. Ademais, o valor do benefício, pelo que dispõe o próprio §2º do art. 2º da

medida provisória sob análise, não poderá exceder a R\$300,00, mas pode ser inferior a esse valor.

Visto que o Auxílio Emergencial Financeiro destina-se a atender famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos, atingidas por desastres, o benefício não deverá ser pago em parcelas, sob pena de não atingir seus objetivos. Não faz sentido, por exemplo, contemplar uma família, com renda mensal de um salário mínimo, que teve a sua casa e bens destruídos, com 10 (dez) parcelas de R\$30,00 (trinta reais).

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a nossa pretensão com essa medida provisória é estabelecer que a transferência se dará em apenas uma única parcela.

A Emenda nº 18 compatibiliza a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes, dando um poder demasiadamente discricionário ao administrador. Da forma como está disciplinado na medida provisória, o Poder Executivo poderia definir livremente quem receberá o benefício ou não. Portanto, realmente, é um poder discricionário.

Apresento essa emenda para que todos aqueles que foram atingidos por desastres, conforme definido no art. 1º da medida provisória, sejam beneficiados pelo novo Auxílio que se estabelece.

Por fim, a Emenda nº 26. Um dos pontos-chave para que um programa de assistência social dê certo é alcançar as pessoas certas. É assim com qualquer experiência replicável e é assim que tem que ser visto pelo Poder Público. A base para uma política social eficaz é o bom uso de bancos de dados sociais que mostrem quem são e onde estão os “excluídos”. O Cadastro Único, decorrente de vários cadastros utilizados pelos programas sociais do Governo, contém a situação econômica, as condições de emprego, o número de filhos, de idosos e a escolaridade das famílias, dados considerados relevantes para a definição de políticas de enfrentamento à pobreza.

Ao determinar a obrigatoriedade de o beneficiário do Auxílio Emergencial Financeiro estar devidamente registrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, atinge-se o objetivo de incentivar o desenvolvimento desse cadastro. Isso sem falar na possibilidade de agilizar o atendimento, no caso de famílias já cadastradas.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Flávio Arns, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, o objetivo dessas emendas é contribuir, aprimorar a proposta enviada ao Congresso Nacional pelo Governo. Em nenhum ponto dessas alterações propostas contrariamos o desejo e os objetivos do Governo. Pelo contrário, estamos procurando fazer com que os objetivos do Governo sejam alcançados de forma plena, absoluta, mais eficiente, mais econômica e mais justa, sobretudo, procurando atingir aqueles que devem ser realmente alcançados por esses benefícios.

É o que pretendíamos com a apresentação dessas emendas. Lamentavelmente, estamos verificando que elas não serão aprovadas, já que há uma determinação do Poder Executivo nesse sentido.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Relator para dar o parecer global sobre as emendas.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Para proferir parecer. Sem revisão do Relator.) – Em primeiro lugar, enfatizo a qualidade da discussão trazida pelo Senador Alvaro Dias, que se preocupou com a área de emergência, de assistência. Todas as emendas foram bem pensadas, bem estruturadas, tiveram uma boa argumentação filosófica, inclusive na área de assistência social.

Todo esse debate pode, no decorrer do tempo, também ser aprimorado. No momento presente, diria que é muito importante que não só o Poder Público seja beneficiado com critérios menos burocráticos, mas as entidades comunitárias, sem fins lucrativos, conforme previsto na Constituição, que também devem realizar a assistência social no Brasil.

Quanto ao Comitê Gestor e a outras instâncias dentro do Governo Federal que já poderiam assumir as atribuições do Comitê Gestor, esse é um debate que também pode acontecer, mas, particularmente, em termos de aspectos de emergências, secas, enchentes, ciclones, um Comitê Gestor específico para essa área seria importante. O repasse de recursos pode acontecer numa única parcela, conforme a lei prevê, não podendo, porém, a parcela ser inferior a R\$60,00.

Então, não haveria uma procrastinação do recurso a ser repassado em função desses aspectos. O cadastro único é um procedimento que pode vir a ser adotado pelo Comitê Gestor Interministerial, que adotará os critérios e procedimentos a serem seguidos. Há a possibilidade de o Comitê Gestor, na organização da concessão do benefício, atender a essa importante necessidade. Talvez seja interessante não colocar no texto da lei, mas na sua regulamentação, alguns dos aspectos expostos de maneira bastante adequada pelo Senador Alvaro Dias.

Em função de todos esses aspectos, considerando o texto da lei e a possibilidade que existe para a regulamentação, o meu parecer é contrário às emendas apresentadas pelo amigo, Senador Alvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à votação, em globo, das emendas com pareceres contrários.

Em votação as Emendas nºs 4, 12, 13, 18 e 26.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as emendas não destacadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 42, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 190, de 2004)

Institui, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres, o Auxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres, residentes nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, dá nova redação ao § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ao art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Programa de Resposta aos Desastres do Ministério da Integração Nacional, o Auxílio Emergencial Financeiro, destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até 2 (dois) salários mínimos, atingidas por desastres, no Distrito Federal e nos Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, mediante portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II - renda familiar mensal média, a razão entre a soma dos rendimentos brutos auferidos anualmente pela totalidade dos membros da família e o total de meses do ano,

excluindo-se desse cálculo os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

§ 2º O pagamento do Auxílio a que se refere o caput deste artigo será efetuado pelos agentes financeiros operadores, definidos pelo Poder Executivo nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso VII, desta Lei, diretamente às famílias beneficiadas, observadas as resoluções do Banco Central do Brasil.

§ 3º O valor total do Auxílio a que se refere o caput deste artigo não excederá R\$ 300,00 (trezentos reais) por família e poderá ser transferido, a critério do Comitê Gestor Interministerial a que se refere o art. 2º desta Lei, em 1 (uma) ou mais parcelas, nunca inferiores a R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º Fica criado, no âmbito do Ministério da Integração Nacional e sob a coordenação deste, o Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro, com competência para estabelecer normas e procedimentos para a concessão do Auxílio a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Interministerial a que se refere o caput deste artigo disciplinará, dentre outros assuntos:

I - os critérios para a determinação dos beneficiários;

II - os procedimentos necessários para cadastramento das famílias a serem atendidas;

III - o valor do benefício por família, observado o disposto no § 3º do art. 1º desta Lei;

IV - o prazo máximo de concessão do Auxílio;

V - as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;

VI - as formas de acompanhamento e de controle social;

VII - a oportunidade do atendimento; e

VIII - os agentes financeiros operadores para pagamento do Auxílio, que serão, obrigatoriamente, instituições financeiras federais.

Art. 3º As despesas com o Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta das dotações alocadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União que vierem a ser consignadas ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de beneficiários do Auxílio Emergencial Financeiro às dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º Será de acesso público a relação dos beneficiários e o fato que deu causa ao respectivo Auxílio, concedido nos termos desta Lei, devendo ser divulgada em meios eletrônicos e em outros meios previstos em regulamento.

Art. 5º Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que dolosamente prestar informações falsas para recebimento do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância recebida, em prazo a ser estabelecido em regulamento, acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e de 1% (um por cento) ao mês, calculados a partir da data do recebimento.

Parágrafo Único. Ao agente público que concorrer para a conduta ilícita prevista neste artigo aplicar-se-á, nas condições a serem estabelecidas em regulamento e sem

prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, atualizada anualmente, até seu pagamento, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 6º O § 2º do art. 26 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. ....

.....  
§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.

..... "(NR)

Art. 7º O art. 2ºA da Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2ºA Ato do Poder Executivo disporá sobre as ações continuadas de assistência social de que trata o art. 2º desta Lei." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma comunicação relevante de interesse da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acabo de tomar conhecimento de decisão do Supremo Tribunal Federal altamente importante para esta Casa e diria até para V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Congresso Nacional.

A interpelação do PT e do Sr. Delúbio Soares, que seria o início de um falso processo contra o Senador Tasso Jereissati, foi indeferida e arquivada pelo Ministro Eros Grau.

Não lerei todo o voto, mas gostaria de salientar o trecho em que S. Ex<sup>a</sup> diz:

6. Quanto ao mérito, ressalte-se que o pedido de explicações em Juízo pressupõe a viabilidade da futura ação penal. Não há como se admitir a interpelação quando a eventual ofensa está acobertada pela imunidade material conferida pelo artigo 53 da Constituição do Brasil aos Deputados e Senadores.

7. O interpelado, Senador da República, teria feito declaração dentro do recinto do Senado, no exercício de sua função.

8. Tenho como evidenciada a conotação política do pronunciamento feito no Senado Federal, que, por isso mesmo, está abrangido pela proteção da imunidade material.

9. Com esteio no art. 21, § 1º, do RISTF, nego seguimento ao pedido de interpelação.

Publique-se e arquive-se.

O Partido dos Trabalhadores errou quando fez essa interpelação. Manda a verdade que se diga que o próprio Senador Aloizio Mercadante já estava interessado em que o seu Partido retirasse essa interpelação, mas o Partido não retirou, assim como não o fez o Sr. Delúbio Soares.

Quanto ao Sr. Delúbio Soares, pouco importava ao Senador Tasso Jereissati que ele fizesse ou não, porque também teria exceção da verdade, mas, seja como for, a Constituição prevaleceu no Supremo Tribunal Federal, tornando inviolável, neste recinto, a palavra do Senador – não só da tribuna como no recinto. Isso é importante para todos nós.

Sr. Presidente, José Sarney, V. Ex<sup>a</sup>, que não teve nada a ver com esse assunto, está de parabéns, porque o Congresso Nacional, sob a sua Presidência, teve a

palavra garantida para todos os Srs. Senadores e, consequentemente, o respeito à imunidade parlamentar.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senado Federal!

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo acordo para votação do Item nº 3, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens adiados:

### 3

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2004

*(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 375, VIII, do Regimento Interno)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2004 (nº 3.015/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

Pareceres, dependendo de leitura, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hélio Costa, favorável ao Projeto e à Emenda nº 6, apresentando, ainda, as Emendas nºs 7 e 8-CE; e contrário às Emendas nºs 1 a 5; e da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria e das Emendas nºs 1 a 6, e no mérito, favorável ao Projeto, apresentando, ainda, as Emendas nºs 9 a 12-CCJ.

Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

### 4

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 29, DE 2000

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001)*

*(Votação Nominal)*

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (nº 96/92, na Câmara dos Deputados), que introduz modificações na estrutura do Poder Judiciário.

Pareceres sob:

– nºs 538 e 1.035, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral

1º pronunciamento: (sobre as Propostas): favorável, com as Emendas nºs 1 a 105-CCJ, que apresenta; encaminhando os Requerimentos de destaque nºs 340 a 356, de 2002; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto;

2º pronunciamento: (sobre as Emendas nºs 106 a 239, de Plenário, apresentadas durante a discussão em primeiro turno): favorável às Emendas nºs 106, 109, 111, 114, 117, 125, 133, 138, 139, 143, 146, 147, 149, 152, 159, 163, 166, 167, 194, 204, 211, 218 e 222, de Plenário; favorável, nos termos de subemendas, às Emendas nºs 54-CCJ, 177, 181, 197, 217 e 232, de Plenário; pela prejudicialidade das Emendas nºs 110, 124, 182 a 185, 189, 192, 193, 198 a 200, 202, 203, 205, 207 a 210, 212, 213, 215, 223, 228 a 231, 233, 235 a 237; e pela rejeição das Emendas nºs 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118 a 123, 126 a 132, 134 a 137, 140 a 142, 144, 145, 148, 150, 151, 153 a 158, 160 a 162, 164, 165, 168 a 176, 178 a 180, 186 a 188, 190, 191, 195, 196, 201, 206, 214, 216, 219 a 221, 224 a 227, 234, 238 e 239, de Plenário; e

– nº 451, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em reexame), Relator: Senador José Jorge, 3º pronunciamento: favorável à Proposta na forma da Emenda nº 240-CCJ, concluindo por texto que vai à promulgação, por texto que retorna à Câmara dos Deputados, e pela apresentação, por desmembramento, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26 e 27, de 2004; e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 74, 81, 92, de 1999; 1, 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, que tramitam em conjunto.

**5 A 19**  
(*Votação Nominal*)

Propostas de Emenda à Constituição nºs 21, de 1995; 5, 7, 16, 21, 23, 33, 54, 62, 71, 81, 92, de 1999; 5, 20, de 2000; e 15, de 2001, tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (ITEM Nº 03)

**20**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 64, DE 1999**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal*. (Comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.274, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Waldeck Ornelas, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**21**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 22, DE 2000**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000 e 24, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera disposições da Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual*.

Parecer sob nº 103, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável à matéria e pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 28, de 2000, e 24, de 2003, que tramitam em conjunto.

**22**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 77, DE 1999**  
*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 22 e 28, de 2000, e 24, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *imprime força cogente à lei orçamentária anual, acrescentando dispositivos ao art. 165 e alterando o inciso VI do art. 167, ambos da Constituição Federal*.

**23****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 28, DE 2000**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22, de 2000, e 24, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao inciso I do § 9º do art. 165, ao caput do art. 166 e acrescenta novo parágrafo ao mesmo artigo da Constituição Federal. (Dispõe sobre plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais).

**24****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 24, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que acrescenta o inciso XII ao art. 167 da Constituição Federal. (Bloqueio ou contingenciamento de dotações do orçamento da seguridade social).

**25****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 29, DE 2002**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**26****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 1, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 1, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que altera o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, para determinar que os pagamentos de obrigações devidas aos idosos sejam feitos em espécie e excluídos da obrigatoriedade de expedição de precatórios.

Parecer sob nº 549, de 2004, do relator Senador Aloizio Mercadante, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

**27****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 81, DE 2003**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 81, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Tasso Jereissati, que acrescenta o art. 174-A à Constituição Federal, para fixar os princípios da atividade regulatória.

Parecer favorável, sob nº 270, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**28****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 15, DE 2004**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2004 (nº 575/98, na Câmara dos Deputados), que altera o inciso IV do art. 20 da Constituição Federal. (Excluindo dos bens da União as ilhas costeiras que contenham a sede de Município).

Parecer favorável, sob nº 462, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Bornhausen.

**29****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102,  
DE 2002-COMPLEMENTAR  
(Votação Nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2002 – Complementar (nº 4.610/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a linguagem inclusiva na legislação e documentos oficiais.

Parecer sob nº 561, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo),

que oferece, reclassificando a matéria como projeto de lei complementar.

**30**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2002 (nº 3.077/2000, na Casa de origem), que *dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento odontológico pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS*.

Parecer sob nº 492, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**31**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 416, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia,  
nos termos do Recurso nº 23, de 2003)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV TOP Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina*.

Parecer favorável, sob nº 1.402, de 2003, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leonel Pavan.

**32**

**REQUERIMENTO Nº 516, DE 2004**  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2004, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando, nos termos regimentais, congratulações ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pela vitória brasileira na OMC, referente aos subsídios norte-americanos ao algodão.

Parecer favorável, sob nº 1.011, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, propondo que a manifestação seja extensiva ao Ministério das Relações Exteriores como um todo, ao ex-Ministro Celso Lafer, ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

**33**

**REQUERIMENTO Nº 526, DE 2004**  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 526, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.012, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**34**

**REQUERIMENTO Nº 527, DE 2004**  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2004, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

Parecer favorável, sob nº 1.013, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**35**

**REQUERIMENTO Nº 531, DE 2004**  
*(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 531, de 2004, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja enviado às autoridades israelenses no Brasil um apelo no sentido de resguardar a vida, a liberdade e os direitos humanos do físico nuclear Mordechai Vanunu.

Parecer favorável, sob nº 1.014, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**36**

**REQUERIMENTO Nº 925, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 925, de 2004, do Senador Duciomar

Costa, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2004, de sua autoria.

37

## MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2004 (nº 4.018/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *concede pensão especial a Maria José Pereira Barbosa Lima*.

Parecer favorável, sob nº 563, de 2004, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Cabral.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Lembro às Sras e Srs. Senadores que haverá sessões deliberativas do Senado nos dias 14, 15 e 16 de setembro.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## REQUERIMENTO N° 1.197, DE 2004

**Requer informações, ao Ministro da Ciência e Tecnologia, acerca de investimentos compulsórios em pesquisa e desenvolvimento, pelas empresas beneficiárias de incentivos fiscais.**

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia, informações acerca de investimentos em pesquisa e desenvolvimento por parte das empresas fabricantes de bens e serviços de informática beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248/1991, com especificação quanto ao seguinte:

1. Quantas e quais são as empresas fabricantes de bens e serviços de informática, beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que deixaram de efetuar, total ou parcialmente, nos exercícios de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003, discriminadamente por exercício, os investimentos compulsórios em pesquisa e desenvolvimento?

2. Que as empresas fabricantes de bens e serviços de informática, beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, receberam glosas em qualquer das rubricas componentes do investimento compulsório em pesquisa e desenvolvimento, discriminadamente por exercício, no

período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003, e quais os motivos dessas glosas?

3. O não-cumprimento da condição estabelecida em lei, seja por falta de investimento, seja por glosa de qualquer das rubricas desses investimentos, nas situações de que tratam os subitens 5.1 e 5.2,

(a) relativamente aos exercícios de 1999 e 2000, foi comunicado à Secretaria da Receita Federal da Ministério da Fazenda e por quais expedientes por escrito?

(b) relativamente aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, teve o respectivo valor sujeito a ressarcimento dos benefícios usufruídos, atualizados e acrescidos de muitas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos ao IPI?

4. Houve novação ou transação, formal ou informal, com as empresas fabricantes de bens e serviços de informática beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a anuência ou a interveniência ou por iniciativa de órgãos do Ministério da Ciência e Tecnologia, no que respeita às quantias faltantes ou glosadas pertinentes ao investimento compulsório em pesquisa e desenvolvimento, em cada um dos exercícios no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003?

5. Quais as empresas fabricantes de bens e serviços de informática beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 ainda não tiveram os respectivos relatórios demonstrativos do cumprimento da condição de investimento em pesquisa ou desenvolvimento analisados ou aprovados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI e por quais motivos, discriminadamente por exercício?

6. Quais empresas demonstraram o cumprimento, perante o Cati ou perante qualquer órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, do regulamento específico pertinente ao sistema de remuneração de que trata o § 4º do art. 218 da Constituição?

## Justificação

As informações que ora requeiro são importantes, tendo em vista, principalmente, o que prevê a legislação no tocante ao apoio e ao estímulo às empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos, a Constituição Federal, em seu art. 218, § 4º, impõe condição consistente na prática de “sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho”. Trata-se de condição que não se confunde com a participação nos lucros ou resultados das

empresas, direito social (CF/88: art. 6º, XI), inerente à simples relação de emprego urbano ou rural.

No caso específico da produção de bens e serviços de informática e automação, beneficiários de incentivo de natureza setorial, atinente à isenção/redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, estabeleceu a condição adicional de investimento compulsório em atividades de pesquisa e desenvolvimento:

“Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) de seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática (deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações), em atividades de pesquisas e desenvolvimento a serem realizadas no País, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

Parágrafo único. No mínimo 2% (dois por cento) do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.”

A Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, alterou esse dispositivo, para excluir da base de cálculo do investimento compulsório em P&D o valor das aquisições de produtos incentivados na forma da Lei nº 8.248/91. Para aperfeiçoar a não-cumulatividade desse investimento, a Lei nº 10.833/2003 veio a permitir ainda dessa base de cálculo o valor das aquisições de produtos ditos do setor, beneficiários do regime da Lei nº 8.387/91, aplicável à Zona Franca de Manaus.

A isenção, fenômeno de exclusão do crédito tributário (CTN: art. 175, inciso I), “...ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para sua concessão...” (CTN: art. 176, caput).

Em face da relevância da matéria, o presente pedido de informação, observadas as disposições do art. 50, § 2º, da Constituição, é dirigido ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia para que esclareça as questões mencionadas, levando em conta a prerrogativa constitucional que atribui ao Congresso Nacional o poder de fiscalização.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

## REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2004

**Requer informações, ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, acerca de investimentos compulsórios em pesquisa e desenvolvimento, pelas empresas beneficiárias de incentivos fiscais.**

Requeiro, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que sejam solicitadas, ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, informações acerca de investimentos em pesquisa e desenvolvimento por parte das empresas fabricantes de bens e serviços de informática beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248/1991, com especificação quanto ao seguinte:

1. Quantas e quais são as empresas fabricantes de bens e serviços de informática, beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que deixaram de efetuar, total ou parcialmente, nos exercícios de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003, discriminadamente por exercício, os investimentos compulsórios em pesquisa e desenvolvimento?

2. Que as empresas fabricantes de bens e serviços de informática, beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, receberam glosas em qualquer das rubricas componentes do investimento compulsório em pesquisa e desenvolvimento, discriminadamente por exercício, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003, e quais os motivos dessas glosas?

3. O não-cumprimento da condição estabelecida em lei, seja por falta de investimento, seja por glosa de qualquer das rubricas desses investimentos, nas situações de que tratam os subitens 5.1 e 5.2,

(a) relativamente aos exercícios de 1999 e 2000, foi comunicado à Secretaria da Receita Federal cb Ministério da Fazenda e por quais expedientes por escrito?

(b) relativamente aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, teve o respectivo valor sujeito a ressarcimento dos benefícios usufruídos, atualizados e acrescidos de muitas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos ao IPI?

4. Houve novação ou transação, formal ou informal, com as empresas fabricantes de bens e serviços de informática beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a anuência ou a interveniência ou por iniciativa de órgãos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no que respeita às quantias faltantes

ou glosadas pertinentes ao investimento compulsório em pesquisa e desenvolvimento, em cada um dos exercícios no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2003?

5. Quais as empresas fabricantes de bens e serviços de informática beneficiárias dos incentivos previstos no art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 ainda não tiveram os respectivos relatórios demonstrativos do cumprimento da condição de investimento em pesquisa ou desenvolvimento analisados ou aprovados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI e por quais motivos, discriminadamente por exercício?

6. Quais empresas demonstraram o cumprimento, perante o CATI ou perante qualquer órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do regulamento específico pertinente ao sistema de remuneração de que trata o § 4º do art. 218 da Constituição?

### Justificação

As informações que ora requeiro são importantes, tendo em vista, principalmente, o que prevê a legislação no tocante ao apoio e ao estímulo às empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos, a Constituição Federal, em seu art. 218, § 4º, impõe condição consistente na prática de “sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho”. Trata-se de condição que não se confunde com a participação nos lucros ou resultados das empresas, direito social (CF/88: art. 6º, XII), inerente à simples relação de emprego urbano ou rural.

No caso específico da produção de bens e serviços de informática e automação, beneficiários de incentivo de natureza setorial, atinente à isenção/redução do imposto sobre produtos industrializados, a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, estabeleceu a condição adicional de investimento compulsório em atividades de pesquisa e desenvolvimento:

“Art. 11. Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei, as empresas que tenham como finalidade a produção de bens e serviços de informática deverão aplicar, anualmente, no mínimo 5% (cinco por cento) de seu faturamento bruto no mercado interno decorrente da comercialização de bens e serviços de informática (deduzidos os tributos correspondentes a tais comercialização em atividades de pesquisas e desenvolvimento a serem realizadas no País, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas.

Parágrafo único. No mínimo 2% (dois por cento) do faturamento bruto mencionado no **caput** deste artigo deverão ser aplicados em convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas.”

A Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, alterou esse dispositivo, para excluir da base de cálculo do investimento compulsório em P&D o valor das aquisições de produtos incentivados na forma da Lei nº 8.248/91. Para aperfeiçoar a não-cumulatividade desse investimento, a Lei nº 10.833/2003 veio a permitir ainda dessa base de cálculo o valor das aquisições de produtos ditos do setor, beneficiários do regime da Lei nº 8.387/91, aplicável à Zona Franca de Manaus.

A isenção, fenômeno de exclusão do crédito tributário (CTN: art. 175, inciso I), “...ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para sua concessão...” (CTN: art. 176, **caput**).

Em face da relevância da matéria, o presente pedido de informação, observadas as disposições do art. 50, § 2º, da Constituição, é dirigido ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para que esclareça as questões mencionadas, levando em conta a prerrogativa constitucional que atribui ao Congresso Nacional o poder de fiscalização.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 1.199/2004

**Requerem Voto de Pesar pelo falecimento, em Recife, do crítico teatral Geraldo Queiroz.**

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, ocorrido, em Recife, no dia 19 de agosto de 2004, do crítico teatral pernambucano Geraldo Queiroz, que dirigiu, entre outras, as montagens das peças Tio Vânia, O Tempo dos Conways e O Baile dos Ladrões.

Requeremos, também, que o Voto de Pesar do Senado seja comunicado aos familiares do intelectual falecido.

### Justificação

Dedicado ao teatro, Geraldo Queiroz foi também crítico teatral e, em São Paulo, onde residiu na década de 70, desenvolveu projetos arquitetônicos para interiores de cinema.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 1.200/2004

#### **Requer voto de aplauso ao atleta brasileiro Robert Scheidt por ter conquistado me-dalha de ouro nas Olimpíadas de Atenas.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Velejador brasileiro Robert Scheidt, por ter conquistado medalha de ouro, na classe Laser, nas Olimpíadas de Atenas.

Requeiro mais que o voto de aplauso seja encaminhado ao homenageado, à Confederação Brasileira de Latismo e ao Governo do Estado de São Paulo.

### Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se pelo notável desempenho do atleta, que, somente neste ano, participou de dez competições, tendo sido o primeiro colocado em todas elas, culminando com a conquista da primeira medalha de ouro para o Brasil, na cidade de Atenas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

### REQUERIMENTO Nº 1.201/2004

#### **Requer voto de aplauso aos atletas brasileiros Ricardo e Emanuel por terem con-quistado medalha de ouro nas Olimpíadas de Atenas.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso aos atletas brasileiros Ricardo e Emanuel, pela conquista de medalha de ouro, no vôlei de praia, nas Olimpíadas de Atenas.

Requeiro mais que o voto de aplauso seja encaminhado aos homenageados e à Confederação Brasileira de Vôlei.

### Justificação

O voto de aplauso que ora requeiro justifica-se pelo notável desempenho dos atletas, que, após cumprirem a jornada de seis partidas, conquistaram a segunda medalha de ouro para o Brasil, na cidade de Atenas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

### REQUERIMENTO Nº 1.202/2004

#### **Requerem voto de aplauso à Jornalista Jeniffer Skip, do Fantástico, ganhadora do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, na categoria Televisão.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado o, voto de aplauso à Jornalista Jeniffer Skip, do Fantástico, vencedora “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, na categoria Televisão, da Rede Globo.

Requeremos, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e à Presidência das Organizações Globo.

### Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pelo excelente trabalho da jornalista no Programa Fantástico, exibido pela Rede Globo, com o qual ganhou o Grande Prêmio Ayrton Senna.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

### REQUERIMENTO Nº 1.203/2004

#### **Requerem voto de aplauso ao Colunista Elio Gaspari, do jornal O Globo, ganhador do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, na categoria Política.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Colunista Elio Gaspari, vencedor do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, na categoria Política, publicada no jornal O Globo.

Requeremos, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Presidência das Organizações Globo.

### Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pela excelente qualidade da coluna sobre política,

publicada no jornal **O Globo**, com a qual ganhou o Grande Prêmio Ayrton Senna.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.204/2004

**Requerem voto de aplauso à Colunista Miriam Leitão, do jornal O Globo, ganhadora do “Prêmio Ayrton Senna De Jornalismo”, na categoria Economia.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à colunista Miriam Leitão, vencedora do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, na categoria Economia, publicada no jornal **O Globo**.

Requeremos, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e à Presidência das Organizações Globo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pela excelente qualidade da coluna sobre economia, publicada no jornal **O Globo**, com a qual a economista ganhou o Grande Prêmio Ayrton Senna.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.205/2004

**Requerem voto de aplauso à Jornalista Paula Mageste, da Revista Época, ganhadora do “Prêmio Ayrton Senna De Jornalismo”, com a reportagem “Rejeitados”.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Jornalista Paula Mageste, vencedora do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, com a reportagem “Rejeitados”, publicada na **Revista Época**.

Requeremos, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e do Editor da **Revista Época**.

#### Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pela excelente qualidade da reportagem “Rejeitados”, com a qual a jornalista ganhou o Grande Prêmio Ayrton Senna. O trabalho enfoca o problema de crianças adotadas.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

#### REQUERIMENTO Nº 1.206/2004

**Requerem voto de aplauso ao Editor William Bonner, do Jornal Nacional, ganhador do “Prêmio Ayrton Senna De Jornalismo”, como destaque em sua categoria.**

Requeremos, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao editor do Jornal Nacional William Bonner, vencedor do “Prêmio Ayrton Senna de Jornalismo”, na categoria Edição.

Requeremos, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e à Presidência das Organizações Globo.

#### Justificação

A homenagem que ora formulamos justifica-se pelo excelente trabalho do editor-chefe do Jornal Nacional, exibido pela Rede Globo, com o qual ganhou o Grande Prêmio Ayrton Senna.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2004. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB – Senador **José Agripino**, Líder do PFL – Senador **Sérgio Guerra**, Líder da Minoria.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão despachados às Comissões competentes.

Concedo a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de me manifestar sobre a decisão do Supremo. Tenho, por princípio, a convicção de que decisão do Supremo não se discute, jamais se questiona e deve ser acatada. Esse é um princípio fundamental do Estado de direito.

Mas, neste caso, em especial, reitero o que disse quando da indicação do Ministro Eros Grau. Trata-se de um profissional, intelectual, acadêmico, jurista da mais alta competência, que exerceria com grande majestade a sua função de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Essa decisão demonstra a independência dos Poderes, demonstra a grandeza das atitudes do Presidente Lula ao indicar um Ministro do Supremo, que jamais tomará posições em função dessa origem ou desse vínculo. A Presidência do nobre Ministro Nelson Jobim é a certeza de que esse Poder vai permanecer com a sua absoluta independência e isenção.

Considero absolutamente louváveis as decisões do Supremo Tribunal Federal que preservam os princípios fundamentais da democracia e corroboram a idéia do Senador Antonio Carlos Magalhães de que a inviolabilidade da palavra é a essência da imunidade parlamentar e que é uma dimensão fundamental do exercício da nossa atividade.

Tenho certeza de que essa decisão serve de lição para todos e, seguramente, contribuirá para que, no debate acalorado que travamos neste plenário, os homens públicos que têm a imunidade tenham também a responsabilidade de respeitar aqueles que não possuem essa condição: cidadãos, sejam quais forem, e instituições de qualquer natureza. É muito importante que assumamos essa condição, que é indispensável ao exercício do Parlamento, respeitando e tratando com alto nível o debate político.

Já havia dado esse episódio como encerrado pelo pronunciamento e pelo debate que fizemos em Plenário, mesmo porque o Senador Tasso Jereissati não falou no microfone aquelas expressões que considero incompatíveis com a convivência. Creio que foi um momento que, às vezes, pode ocorrer com qualquer cidadão exposto ao nível de pressão, de tensão e de debates em que vivemos. Já fizemos o debate do mérito naquela oportunidade e não vou, portanto, reportar-me a isso.

Sr. Presidente, antes de concluir, abordarei um outro tema que me parece absolutamente essencial. Havíamos marcado uma sessão de Congresso para hoje. A razão fundamental seria a aprovação de um crédito que inclui, sobretudo, um reajuste de 10% – que ainda é pouco, mas considero absolutamente indispensável e inadiável – para os profissionais das Forças Armadas do Brasil.

Ontem, inclusive, foi Dia do Soldado, e o Governo encaminhou essa proposição, produto de um acordo, na expectativa de que fosse votada na sessão do Congresso. São 200 mil militares das Forças Armadas

brasileiras e quase 1 milhão de pessoas que dependem da família militar.

Meu pai é, hoje, um general do Exército, aposentado há alguns anos, mas nasci filho de capitão e, durante toda minha vida, dependi desse orçamento do soldo militar. Até os meus 18 anos de idade, vivi em nove Estados da Federação. Toda a família mudava de Estado, e tínhamos de nos adaptar a situações diversas. Esse tipo de vida dificulta que os familiares possam trabalhar, especialmente as esposas; de forma que a única renda familiar é o soldo militar, que tem sido baixo ao longo da história deste País, em comparação à grandeza do trabalho desses profissionais, que são essenciais ao poder nacional e à estabilidade da Nação.

Portanto, não entendo a decisão da Bancada do PSDB na Câmara. Tenho certeza de que o Senador Arthur Virgílio também não pode corroborar essa decisão. A votação dessa matéria hoje permitiria o reajuste em setembro. Estamos adiando-a para meados de setembro e teremos que encontrar um caminho para não prejudicá-los. Considero difícil que isso seja possível, porque não vejo o que pode dificultar a aprovação de um crédito dessa natureza. São basicamente recursos para o Poder Judiciário e para o reajuste dos militares, que o esperam com certa ansiedade.

Poderíamos, por acordo, votar a matéria como votamos duas medidas provisórias agora. É uma matéria de grande alcance social, absolutamente justa, sobretudo pela atitude, pela presença, pelo compromisso democrático. Ontem foi Dia do Soldado e essa seria a melhor homenagem que este Parlamento poderia fazer aos militares do Brasil.

Apelo à Bancada do PSDB para que remova a obstrução e permita a realização da sessão do Congresso Nacional, para que aprovemos esse crédito, como tantas vezes o fizemos no passado, quando éramos Oposição, por acordo com o Líder Arthur Virgílio. Essa matéria é meritória e inadiável e é absolutamente justo que a votemos com a maior brevidade possível.

Trata-se de um reajuste pequeno pelo tamanho da obra, pela competência e pela atitude que as Forças Armadas brasileiras têm tido neste momento da história do Brasil.

Por tudo isso, faço este apelo público para que possamos realizar a sessão do Congresso Nacional ainda hoje, a fim de aprovarmos esse crédito, que é muito transparente e objetivo. São recursos para a Justiça, fundamentalmente do reajuste de 10% para 200 mil militares que dependem dessa decisão e, evidentemente, aguardam ansiosamente a decisão do Congresso Nacional.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Senador José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de me reportar à fala do Senador Aloizio Mercadante, preciso referir-me à decisão do Ministro Eros Grau, anunciada à Casa pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

S. Ex<sup>a</sup>, sobretudo, repôs uma verdade que teoricamente poderia estar em perigo, não fosse a confiança que jamais deixamos de depositar no Supremo Tribunal Federal, ou seja, teoricamente estaria em perigo a inviolabilidade do mandato parlamentar no que tange à opinião, à palavra, ao voto, enfim, à atuação política do parlamentar, estando ou não fisicamente na tribuna. Entendo que o parlamentar está na tribuna quando dialoga com a Associação Comercial do Estado do Amazonas ou com a Confederação das Indústrias de São Paulo. Ele está na tribuna, sim, foi convidado porque é parlamentar e o que diz ali di-lo na condição de parlamentar.

Concordo inteiramente com o Líder Aloizio Mercadante. Primeiramente, quando sei que S. Ex<sup>a</sup> era a favor de uma solução de compromisso. Setores radicalizados do seu Partido entenderam que não era para se recuar em um episódio que marcava, com muita clareza, que pontuava o erro do Partido dos Trabalhadores. Mas acompanhei o Senador Aloizio Mercadante e respeito muito as suas gestões. A boa-fé de S. Ex<sup>a</sup>, cada dia cresce mais na compreensão que tenho da sua personalidade.

O outro dado – e aí tenho que ser um pouco duro, um pouco realista e um pouco amargo – é que, daquela tribuna, Sr. Presidente, eu dizia que não via outra expectativa só para todos nós em relação ao Supremo que não essa que foi expressa pelo voto do ilustre Ministro Eros Grau. Tenho a honra de ter dado o meu voto favoravelmente à sua indicação para o Supremo Tribunal Federal e parabenizo o Presidente Lula por ter indicado um homem desse calibre – é essa a impressão que ele passa a todos nós. Porém, existe a questão política, a questão de fundo: será que não sabiam que daria em nada a interpelação, Senador Antonio Carlos Magalhães, do Senador Tasso Jereisati? Será que não sabiam disso? Será que não interpelaram justamente para dar a impressão de que davam uma satisfação à sociedade, já que a palavra do Senador era inviolável? Até porque o Sr. Delúbio Soares tem sido muito atacado pela imprensa, por articulistas, por pessoas sem mandato. Ofendido na sua

honra, ele teria que estar, a esta altura, promovendo interpelações a dezenas de jornalistas, a dezenas de cidadãos sem mandato. E ele não interpelou nenhum deles e escolheu um. Quem? O Senador Tasso Jereisati, portador de mandato com imunidade parlamentar plena, garantida pela democracia brasileira.

Ou seja, pareceu-me que poderia o PT – é claro que laborou em um erro político terrível! – ter imaginado que dava uma satisfação moral, que tirava da ribalta o Sr. Delúbio Soares e, ao mesmo tempo, que não via o processo prosseguir, até porque ele era inviável, era natimorto; o processo nascia para morrer.

Tenho outro assunto a reportar – e sobre isso formalizarei um requerimento de informações à Mesa. Trago à Casa algo que a mim me estorre: o **Diário Oficial da União** de hoje publica três exonerações e três nomeações da Abin e não diz o nome dos exonerados nem dos nomeados. Informa apenas a matrícula de cada um. O Decreto-Lei nº 4.734, de junho de 2003, que dá competência para a prática de atos de provimento, no âmbito da Administração Pública Federal, diz que fica delegada a competência ao Ministro de Estado da Casa Civil para nomear. Muito bem! Não é isso o que discuto. A Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, institui o Sistema Brasileiro de Inteligência – Abin. Art.9º: “Os atos da Abin cuja publicidade possa comprometer o êxito de suas atividades sigilosas deverão ser publicados em extrato”. Assim, algo sigiloso, deve, efetivamente, ser publicado em extrato. Mas pergunto: o Diretor da Abin é nome a ser guardado no sigilo? Estão nomeando quem? James Bond? Estão nomeando quem? Algum espião oriental que veio do frio? Estão nomeando quem? É de se negar à sociedade o conhecimento dos nomes dos nossos “007s”, dos nossos “0033”, “0094”?

Parece que houve extração da lei; parece-me que houve um exagero, demasia. Compreenderíamos perfeitamente que o extrato protegesse atividades efetivamente sigilosas. Contudo, não me parece que a nomeação dessas pessoas ou a exoneração dessas personalidades sejam merecedoras de proteção. Estaríamos com isso criando a figura sinistra de alguém que tem tanto poder que nem sequer seu nome deve ser de conhecimento dos Senadores, da opinião pública, do País inteiro. Portanto, farei um requerimento de informações sobre isso.

Sr. Presidente, sobre a questão dos militares, se não houver, é claro, o acordo com a Bancada do PSDB da Câmara dos Deputados, o Presidente Sarney, com a competência e lisura de sempre, simplesmente não convocará a sessão, talvez concordando com os argumentos regimentais.

O Deputado Alberto Goldman, Líder em exercício do Partido na Casa, além de ser Oposição na Câmara dos Deputados, está em processo de obstrução, o que é algo normal e democrático. Pode parecer pirraça, mas por que faz obstrução na Casa o Deputado Alberto Goldman? Primeiro: S. Ex<sup>a</sup> quer a retirada desse projeto que castra a liberdade de imprensa, o da criação do Conselho Federal de Jornalismo. Segundo, quer que funcione, com soberania, a medida provisória que está a examinar a elevação do Sr. Henrique Meirelles, criado de tantas suspeitas, ao cargo de Ministro de Estado. Muito bem! E mais ainda: questiona o fato de o tema vir à tona da noite para o dia.

Não tenho nada o que esconder mesmo. Procuro trabalhar com a maior clareza, com a maior transparência. Falei com o Deputado Alberto Goldman ainda há pouco – e a decisão é dele. Na minha opinião, o discurso correto seria abrimos a exceção, sim. Dizemos que a obstrução volta em setembro à Câmara dos Deputados e que abrimos exceção em homenagem aos militares, até porque sabemos como foi arrancado esse aumento. Foi uma demonstração até de fragilidade da autoridade do Presidente Lula.

Revi, Sr. Presidente, aquele momento que assombrou tanto minha infância. Sou filho de um perseguido político e eu próprio participei de momentos duros. Vi aquele momento em que militares da ativa diziam algo do tipo: "Tem que sair de qualquer jeito o aumento". Pensei: "Meu Deus do céu, a que ponto chegamos! Voltamos a ouvir essa história de militares dizendo que tem que sair de qualquer jeito". E não mais os da reserva, que podem falar o que quiserem. Mas ouvi militares da ativa e entendi que aquilo representava uma certa dissolução do poder do Presidente Lula perante militares que têm sido tão disciplinados, que têm sido tão democráticos e que têm sido construtores da ordem democrática que aqui está.

Portanto, o aumento é insuficiente; o aumento é inferior a tudo aquilo que o Presidente prometeu para as casernas na sua campanha eleitoral. O Presidente simplesmente ganhou voto acredito que de 80% dos militares deste País, dizendo que faria todos os milagres de reaparelhamento das Forças Armadas e de reajuste dos soldos, no nível idealizado pelos próprios militares. Isso não ocorreu. Houve um aumento pívio, pequenininho.

Sinceramente, digo aqui: ficarei com o meu Partido. Minha opinião pessoal e a opinião dos Senadores é no sentido de que poderíamos perfeitamente abrir exceção, permitir a votação apenas dessa matéria e fazermos a nossa homenagem aos militares, inclusive por esse fato; pelo fato de que, se temos hoje uma democracia consolidada para valer é porque houve

uma brutal evolução na mentalidade das casernas, que hoje se portam não mais como cidadãos que potencialmente poderiam ameaçar a economia, nem se portam como cidadãos indiferentes à democracia, mas se portam como guardiões da mesma.

Portanto, aguardo o pronunciamento da Câmara. Estarei solidário aos meus companheiros da Câmara.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Senador Arthur Virgílio, antes de V. Ex<sup>a</sup> conceder o aparte ao Senador Suplicy, quero comunicar à Casa que a sessão deverá ser encerrada, precisamente, às 14h. Eu pediria a colaboração não apenas do Senador aparteante, mas também do orador, para que os outros Senadores tenham oportunidade de falar, inclusive sobre a questão de ordem levantada pelo Senador Edison Lobão e para a concessão da palavra solicitada pelo Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, tendo em vista um dos pontos que V. Ex<sup>a</sup> levantou, relativamente à Abin, eu gostaria de lembrar que já há requerimentos encaminhados à Comissão Mista do Congresso Nacional que examina as atividades de inteligência. No ano passado e em 15 de fevereiro último, já havíamos chamado à reunião, quando fui Presidente, para que pudéssemos atender aos requerimentos diversos. Eu gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, no momento, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Carlos Melles, do PFL, é o Presidente da comissão sobre as atividades da Abin. Portanto, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, quero informar que me disponho a colaborar para que haja quórum. O Presidente Carlos Melles poderia convocar uma reunião da Abin, a fim de que, em reunião reservada, procedêssemos à oitiva do Ministro Chefe da Abin, para que S. Ex<sup>a</sup> esclarecesse as dúvidas de V. Ex<sup>a</sup>. A Oposição e a Base aliada podem colaborar para que esse assunto seja rapidamente resolvido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, atendo o apelo de V. Ex<sup>a</sup> e acato a sábia recomendação do Senador Eduardo Suplicy. Temos o fórum próprio para questionar a Abin.

Encerro, dizendo que estamos em processo de negociação com a Bancada da Câmara. Entendo que haverá outro esforço concentrado em setembro e que teremos ocasião de evoluir nas negociações, mas é bom que fique daqui a lição. O Governo manda, de mane-

ra regimentalmente equivocada, a medida provisória; manda a matéria sem exame e estamos acostumados aos “gatos” que são embutidos em determinados artigos, lá pelo meio, haja vista o que aconteceu, ainda há pouco, com São Paulo: em pleno período eleitoral, recursos aportados para São Paulo via um cochilo que a Casa deu. Somos gatos escaldados e, portanto, com muito medo da água fria, mas ainda assim estamos em negociação.

Essa é a minha opinião e a da minha Bancada no Senado. Respeitaremos a Bancada da Câmara, estaremos solidários com ela para qualquer hipótese, inclusive a do desgaste, não importa. Pontuamos que estamos tentando uma solução, remarcando a disciplina com que o Governo trata o Congresso e, por outro lado, o grande peso e a grande importância que têm os militares para nós, que mereciam um aumento melhor e que o Presidente Lula ou se explicasse, dizendo que não pode cumprir as promessas, ou começasse, de uma vez por todas, a cumprir as promessas de campanha que o fizeram levar os votos dos militares, como levou os dos civis, depois virando as costas tanto para um quanto para outro segmento, portanto para toda a Nação, no seu conjunto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, decidir acertada e corajosamente é dever e é da natureza dos Magistrados, mas não posso deixar de exaltar a decisão que ainda há pouco nos trouxe, por informação, o Senador Antonio Carlos Magalhães, do Ministro Eros Grau. Recordo-me de que, quando houve a sabatina de S. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao final, houve um regozijo de todos os membros da Comissão pela elevação do debate e pelos conhecimentos profundos do Direito demonstrados pelo jurista Eros Grau.

É sempre bom que se exalte a qualificação dos nossos Magistrados. Com relação a esse ponto, devo dizer que, na ocasião, até exaltamos também a felicidade da escolha feita pelo Presidente Lula de um nome com tamanha qualificação e competência, agora com a responsabilidade e a coragem do Ministro Eros Grau, que no Supremo, já feito juiz da Suprema Corte de Justiça

do Brasil, decide com independência e profundidade, no que diz respeito ao exame do Direito.

Sr. Presidente, quanto aos militares, é profundamente lamentável que apenas um Líder entre todos seja capaz de obstruir uma sessão em que se faria justiça ao Exército brasileiro, às Forças Armadas do nosso País. Todos os Partidos e todos os Líderes estão de acordo, exceto um: o Líder na Câmara, o Deputado Alberto Goldman. Não quero interferir, nem posso, na decisão de S. Ex<sup>a</sup>. Sou do PFL e S. Ex<sup>a</sup> pertence ao PSDB, mas se eu pudesse apelar em nome do PFL ao Deputado Alberto Goldman, eu o faria no sentido de concordar com a realização dessa sessão para que se resolva um problema, que é grave, em relação às Forças Armadas do Brasil. Nós precisamos resolver essa dotação de recursos novos para o Exército, para que ele tome as providências indispensáveis no que diz respeito até ao pagamento dos seus militares.

Lanço daqui, portanto, mais uma vez o meu apelo ao Deputado Alberto Goldman para que se junte a todos os Líderes da Casa, tanto da Câmara quanto do Senado, no sentido de permitir a realização dessa sessão.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo com a autoridade de quem primeiro levantou, há mais de um ano, o problema dos militares no Brasil. Evidentemente, houve uma demora muito grande – e, na certa, o Ministro Guido Mantega teve alguma responsabilidade nisso – no que diz respeito ao aumento dos militares, inclusive também quanto à colocação de recursos para que as Forças Armadas possam de fato funcionar, tanto a Marinha, quanto o Exército e a Aeronáutica, na plenitude dos seus deveres. Por quê? Evidentemente, os aviões não podem voar, os navios não podem ir ao mar e o Exército não pode bem cumprir a sua missão terrestre por falta de recursos.

Os vencimentos dos militares estão muito abaixo da realidade. Em verdade, não deveríamos estar votando 10%, mas 30%. No entanto, evitar-se de votar 10% passa a ser uma atitude injustificável.

Não vou interferir na posição do Deputado Alberto Goldman. Entretanto, acho que esse esforço deveria ter sido feito; contudo já que não foi feito, para que depois não se possa votar no dia 14, eu sugeriria que o Presidente do Senado se entendesse com o Presidente da Câmara para que os membros dessa Comissão pelo menos preparassem o projeto, dessem o parecer, para que nós, no dia 14, só fizéssemos votar o parecer na sessão do Congresso Nacional. De

modo que V. Ex<sup>a</sup>, que é membro da Mesa do Senado e, acredito, também da Mesa do Congresso, poderia tomar a si essa determinação.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Informo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Senador Antonio Carlos, que o projeto já foi encaminhado hoje pelo Presidente José Sarney à Comissão.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA)

– Sim, mas a Comissão não precisa dar parecer no dia 14. Ela podia dar parecer imediatamente, para, já estando pronto, a primeira sessão do dia 14 seria do Congresso Nacional. Nós podíamos votar isso na manhã do dia 14.

De maneira que essa é a minha sugestão em defesa dos princípios da eqüidade, uma vez que os militares ganham muito mal, e não se pode prejudicar uma classe que tão bem serve ao Brasil e atende aos interesses do povo. Esse negócio de dizer que os militares hoje procedem assim ou assado, não, sempre procederam com a vontade do povo, fosse em 1930, fosse em 1964, como é agora, no estrito cumprimento dos seus deveres funcionais. Daí por que o Presidente Castelo Branco, no dia 20 de março de 1964, declarou, numa circular, que o dever do militar é o cumprimento da Constituição.

É isso que eles hoje estão fazendo: respeitando a autoridade do Presidente da República eleito, mas cumprindo a Constituição acima de tudo.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ramez Tebet, anteriormente inscrito.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, serei muito rápido. A verdade é que quem conhece o Deputado Alberto Goldman sabe que S. Ex<sup>a</sup> é experiente, um homem competente, cumpridor dos seus deveres e de grande vocação pública, por isso vale a pena o esforço dos seus correligionários do PSDB para que S. Ex<sup>a</sup> compreenda a situação vivida pelos militares, retratada aqui por todos.

Louvo-me nas palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães: a situação dos vencimentos, dos subsídios dos militares há muito tempo está a exigir uma compensação muito maior do que os 10% que estão oferecidos.

Assim como o Senador Antonio Carlos Magalhães apresenta uma sugestão de um parecer imediato, vou mais longe: é preciso que o Deputado Alberto Goldman compreenda que se a votação for no dia 14, os militares estarão perdendo, porque a lei se aplica depois que é aprovada. Então, é preciso que essa Comissão apresente, caso não seja votada a tempo a matéria,

apresente uma emenda. É preciso que isso seja retroativo, para haver solução. Não é possível não votar uma matéria dessa envergadura quando toda a Casa e a maioria dos Srs. Deputados deseja a votação, para fazer justiça às Forças Armadas do País.

Além disso, Sr. Presidente, quero dizer também que o Senador Tasso Jereissati é um grande Senador da República. Não tenho dúvida disso! S. Ex<sup>a</sup> é um homem de excelsas qualidades, e ninguém dúvida. S. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem ajudado o Senado da República. Eu mesmo, por várias vezes, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, já senti o quanto o Senador Tasso Jereissati tem ajudado na solução e no encaminhamento dos grandes projetos nacionais.

Mas, positivamente, a vitória não é de S. Ex<sup>a</sup>. A vitória, dada pelo voto do Ministro Eros Grau, é deste Parlamento, como já foi consagrado. Dir-se-á: “Mas isso era matéria tranquila, era matéria serena. S. Ex<sup>a</sup> não poderia tomar outra decisão.” Digo eu: se não poderia ter, S. Ex<sup>a</sup> cumpriu sua missão, e todos estamos mais tranquilos. Nós podemos usar esta tribuna com responsabilidade e dizer aquilo que pensamos sem medo de qualquer punição, sem receio de qualquer retaliação.

A imunidade parlamentar, de algum tempo para cá, está restrita exclusivamente às nossas opiniões, às nossas palavras e aos nossos votos. Por isso, está de parabéns o Ministro Eros Grau, de cuja sabatina também participei, ocasião em que pude ver as excelsas qualidades de S. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, inscrevi-me para uma comunicação inadiável, para prestar uma homenagem ao meu Estado. Hoje, aqui estou – quando deveria estar em Campo Grande –, porque estamos em esforço concentrado. Mas lá, em Campo Grande, estamos em festa. As famílias estão em festa, porque, quando uma cidade comemora seu aniversário, ele é de todas as famílias, é de toda a sua população.

Assim, é preciso registrar nos Anais do Senado da República – e eu o faço – os 105 anos de emancipação política e administrativa da capital do meu Estado, com a chegada do mineiro, seu fundador, José Antônio Pereira.

Nossa capital, hoje, tem cerca de 750 mil habitantes e está entre as dez melhores cidades para se viver no Brasil. É uma cidade que tem o IDH de 0,814, e que orgulha o Brasil. Eu queria, então, desta tribuna, ao registrar os 105 anos de emancipação política e administrativa de Campo Grande, fazer uma saudação à pessoa do seu Prefeito, ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário, em suma, a todas as autoridades, e, principalmente, à nossa juventude garbosa, que está desfilando pelas ruas de Campo Grande, no meu Es-

tado, Mato Grosso do Sul, em comemoração ao seu aniversário.

Era esse o registro que gostaria de fazer, com os meus agradecimentos, e com a certeza, Sr. Presidente, de que, em homenagem a V. Ex<sup>a</sup>, não ultrapassei o tempo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> foi britânico. A Mesa agradece.

Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, Senador.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, apoio a proposta do Senador Antonio Carlos Magalhães, porque o assunto é importante e devemos respeito às Forças Armadas.

Mas vou tratar aqui de um outro assunto, também importante. O Governo brasileiro não pode abandonar, neste momento, os produtores de trigo do Brasil. O Governo tem que atender às solicitações dos produtores de trigo, para que esse setor, que já está fragilizado, não perca ainda mais a capacidade de produzir, pois, caso isso ocorra, o Brasil terá um grande prejuízo.

Nesta safra, os produtores brasileiros atenderam ao apelo do Governo e estão produzindo 6 milhões e 200 mil toneladas de trigo. É um novo recorde, praticamente a mesma quantidade colhida em 1987, quando o Brasil colheu a sua maior safra. Estamos produzindo, portanto, 60% de nossas necessidades. Estávamos já nos aproximando da auto-suficiência. Mas a cada ano os produtores de trigo encontram maiores dificuldades. Os preços despencaram não só porque estamos produzindo mais do que na safra anterior, mas porque também no mundo a safra é recorde, 608 milhões de toneladas, e, com isso, os produtores brasileiros estão sendo obrigados a vender sua produção a R\$420,00 a tonelada – e o custo é de pelo menos R\$450,00 a tonelada.

Sr. Presidente, foi elaborado um documento, que foi encaminhado ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Agricultura e, enfim, ao Presidente da República.

Nos quatro minutos que me restam, passo rapidamente a ler o documento e as propostas:

Propostas emergenciais para a comercialização da safra 2004:

- Disponibilizar contratos de opção de venda de trigo para o governo da safra 2004, tanto opção do Governo quanto opção privada;

- Realizar leilões de Prêmio de Escoamento do Produto (PEP) para viabilizar o escoamento do trigo das regiões de produção para as Regiões Nordeste e Norte;

- Disponibilizar recursos para a Linha Especial de Crédito à Comercialização (LEC);

- Disponibilizar recursos para a EGF e a AGF.

- Estudar a troca de trigo da safra 2003 com a safra de trigo 2004.

Essas são as propostas emergenciais.

Agora, para o Congresso Nacional. Sr. Presidente, cabe-nos, portanto, apreciar as propostas feitas pelos triticultores brasileiros.

Propostas emergenciais para o Congresso Nacional:

- Orçamento-Geral da União de 2005 – ação junto aos Ministérios da Fazenda e do Planejamento para apoiar a proposta do Ministério da Agricultura de alocação de recursos no orçamento das operações oficiais de crédito para a comercialização da safra 2004/2005 (aquisições e equalizações de preços). Cabe destacar que a proposta do Executivo se encerra no próximo dia 31 de agosto, portanto essa ação é urgente.

- Fazer gestões junto à Casa Civil da Presidência da República para a edição de medida provisória que regulamente o Certificado de Depósito Agropecuário e o lançamento de contratos de opção de venda pelo setor privado.

- Incluir o trigo e a farinha de trigo dentre os produtos atendidos com a isenção do PIS/Cofins (aprovação da emenda apresentada à Medida Provisória nº 202), da mesma forma que ocorre com arroz, feijão e farinha de mandioca.

- Unificar a alíquota do ICMS no comércio interestadual do trigo e farinha de trigo em 7%, conforme projeto de lei do Senador Osmar Dias.

O projeto de minha autoria está na Casa há vários anos, e aqui, no plenário do Senado, ele esteve por duas vezes. Nessas duas vezes, ele foi impedido de votar por manobras que não entendo. O que proponho é a redução do imposto sobre a farinha de trigo para permitir que os consumidores de baixa renda tenham maior capacidade de consumo desse cereal, que é essencial na mesa de todos.

Propostas para o Ministério da Agricultura:

- Vetar a entrada de farinha de trigo na forma de pré-mistura fora dos parâmetros de classificação exigidos pelo Ministério da Agricultura; e

Essa denúncia eu fiz o ano passado e está acontecendo de novo. A Argentina usa o artifício de misturar sal com farinha de trigo, em quantidade mínima, o que caracteriza mistura e derruba a alíquota de importação. Assim, eles conseguem colocar a farinha de trigo aqui com o preço mais baixo do que o preço do trigo nacional. Com isso, os moinhos param, desempregam os trabalhadores contratados, e perde o produtor. Perde o produtor, perde o empresário, perde o trabalhador brasileiro.

Fiscalizar a adição de ferro e ácido fólico na pré-mistura de farinha de trigo importada.

E para o Ministério dos Transportes:

Flexibilizar a legislação de cabotagem, permitindo que navios de bandeiras estrangeiras possam realizar esse serviço, com o objetivo de aumentar a oferta de navios e consequentemente reduzir o custo do frete.

Sr. Presidente, é para o bem do País que trago essas propostas, que são emergenciais. O Governo brasileiro não pode se esquecer de que o trigo é essencial não apenas como cultura isolada, mas para viabilizar a redução do custo relativo das culturas de verão e para manter o emprego no campo e nos moinhos.

Para que isso aconteça, Sr. Presidente, essas propostas precisam ser analisadas, mas com urgência. Que o Governo não faça aquelas intermináveis reuniões e não conclua nada. É preciso tirar conclusões a respeito dessas propostas.

Era o que tinha a dizer. Dentro do tempo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> foi britânico, Senador Osmar Dias.

Restam dois minutos. Portanto, peço uma divisão de tempo entre os Senadores Mão Santa e Eduardo Suplicy.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Já estamos na fila de espera há muito tempo. Na bandeira brasileira, está escrito “Ordem e Progresso”.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero manifestar a minha preocupação com o salário dos militares e trazer um quadro do Piauí que vivi. É velho esse quadro. Esses militares estão com muita paciência. Há estoicismo e altruísmo.

Em julho de 1995, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, Presidente Heráclito, recorri ao Supremo Tribunal Federal, por-

que, no Piauí, que eu governava, havia salários até de US\$27 mil – naquele tempo, o valor do dólar era equivalente ao da moeda nacional. Tive uma audiência com Sepúlveda Pertence.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – As minhas primeiras palavras àquele Ministro foram: “Quanto V. Ex<sup>a</sup> ganha?” Somando tudo, ganhava muito menos do que os altos funcionários do Piauí. Cheguei, então, a convidá-lo a ingressar na Justiça do Piauí.

Para comprovar os altos salários, cito o caso do então Secretário de Obras General Oliveira, que se tinha aposentado do Comando do IV Exército do Recife. Senador Heráclito, ele ganhava um quarto dos nossos oficiais da Polícia Militar. Portanto, desde 1995, há uma defasagem.

O Congresso deve acelerar o reajuste de salário dos nossos oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, pois, afinal de contas, são eles que garantem a síntese que está na bandeira brasileira: “Ordem e Progresso”. A inspiração nós poderíamos buscar neles mesmos, quando um almirante em guerra disse: “O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever”. É nosso dever atualizar o salário dos oficiais.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela ordem.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como a sessão será encerrada e não há mais tempo para prorrogação, apenas quero solicitar que o meu discurso seja considerado como lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> o encaminhe à Mesa, que será atendida.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para uma comunicação importante.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Líder Alberto Goldman tem todas as razões técnicas, políticas e até psicológicas para adotar a atitude dura que propôs. Ainda assim, eu, que estou em negociação com S. Ex<sup>a</sup> e que, em última análise, ficarei solidário com S. Ex<sup>a</sup> e com a Bancada da Câmara, proponho que a Mesa convoque uma sessão do Congresso para uma votação consensual, se houver o acordo único e exclusivamente da matéria referente ao reajuste dos soldos dos militares. Cinco horas da tarde é o tempo suficiente para negociarmos e para os Deputados e os Senadores se debruçarem sobre o projeto que aqui chegou de madrugada, num

gesto que foi desrespeitoso da parte do Governo na direção do Congresso.

Faço a V. Ex<sup>a</sup>, portanto, esse apelo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Essa sessão seria realizada hoje às 17 horas?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Hoje,

às 17 horas. Seria feita única e exclusivamente para se deliberar sobre a questão dos militares. Na hipótese de não haver acordo, teremos feito a tentativa, e estarei solidário ao Deputado Alberto Goldman.

Se houver acordo, teremos dado a satisfação que a Bancada de Senadores pretende dar a uma categoria profissional tão relevante para a democracia brasileira como a dos militares, que foram ultrajados pelas promessas não-cumpridas e que agora não podem receber essa desculpa esfarrapada, que veio sob a forma de um reajuste pífio, proposto sob pressão pelo Presidente Lula. Eu não gostaria de ver os militares frustrados nessa ínfima conquista que tiveram a peso de muita e vigorosa pressão.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Senador Arthur Virgílio, a Mesa comunica que está consultando a Mesa da Câmara sobre a possibilidade de de realizar essa sessão. Em seguida, V. Ex<sup>a</sup> será informado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, fazendo um apelo a S. Ex<sup>a</sup> no sentido de cumprir o compromisso informal de encerrarmos a sessão às 14h05min.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, houve uma série de atentados a moradores de rua no Município de São Paulo, o que causou consternação. Dom Cláudio Humes, Padre Júlio Lanceloti e dezenas de entidades responsáveis pela preservação e respeito aos direitos humanos têm-se manifestado. Estivemos na Praça da Sé no domingo à tarde e na segunda-feira à tarde e à noite acompanhando a vigília para evitar que esses episódios se repetissem.

Quero dizer da importância do trabalho que ora vem sendo desenvolvido pela Secretaria Estadual de Segurança Pública de São Paulo e pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo. Ressalto a importância do fato de o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, ter colocado a Polícia Federal à disposição, para colaborar com as Polícias Civil e Militar e a Guarda Metropolitana de São Paulo, a fim de desvendar os responsáveis pelos assassinatos e agressões totalmente condenáveis e inexplicáveis. Expresso a minha solidariedade àqueles moradores de rua.

É importante que sejam fortalecidos e desenvolvidos programas como o Projeto Boracéia, da Prefeita Marta Suplicy, o Programa de Renda Mínima e outros voltados para a população mais carente do Município, inclusive com o sentido de fazer com que não haja mais tantos moradores de rua, pelas mais diversas razões, no Município de São Paulo.

Concluindo, Presidente Heráclito Fortes, cumprimento o Ministro Eros Grau pela decisão tomada, já ressaltada por diversos Senadores. Nas palavras proferidas ontem pelo Senador Tasso Jereissati, percebemos, primeiro, a vontade expressa de S. Ex<sup>a</sup> de não querer ofender de maneira alguma o tesoureiro Delúbio Soares. S. Ex<sup>a</sup> fez pronunciamento em termos construtivos e proveitosos sobre o projeto de lei das Parcerias Público-Privadas.

Conclamo os Senadores da Oposição, inclusive o Líder Arthur Virgílio, que aqui se encontra, para que possamos acelerar a aprovação desse projeto de lei. Aliás, hoje o jornal **O Estado de S.Paulo** traz matéria que ressalta a importância de haver a negociação necessária das PPPs e afirma que a Oposição deveria aproveitar as palavras do Líder Aloizio Mercadante, que disse que não queremos votar de forma açodada, mas que queremos, sim, votar levando em consideração todas as sugestões construtivas e as que puderem ser acatadas, inclusive aquelas feitas pelo Senador Tasso Jereissati e demais membros da Oposição. Vamos, sim, apressar a votação desse projeto tão importante.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Senador Eduardo Suplicy, a Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup>, ao tempo em que, por dever de justiça, diz que sua vocação de conciliador é conhecida por toda a Casa. Tenho a impressão de que o espírito do Barão do Rio Branco baixou em V. Ex<sup>a</sup> nos tempos atuais. No passado, o Barão ampliava nossas fronteiras geográficas; hoje, V. Ex<sup>a</sup> tenta ampliar as fronteiras do entendimento, fazendo com que a intransigência dê lugar ao diálogo.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Antes de encerrar a sessão, comunico a convocação de sessão do Congresso Nacional para às 17 horas de hoje, com o objetivo de discutir o projeto de aumento dos salários dos militares e do Judiciário.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Paulo Paim, Romero Jucá, Flávio Arns, Valmir Amaral e Arthur Virgílio e as Sr<sup>as</sup>s Senadoras Fátima Cleide e Ideli Salvatti enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, ambos do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao longo do século passado, decisões governamentais sucessivas estabeleceram um viés explicitamente favorável ao transporte rodoviário de passageiros e cargas, em detrimento de outros meios de deslocamento, como as ferrovias e hidrovias.

Algumas medidas foram tomadas para favorecer outros meios de transporte, mas aproximadamente 60% do transporte de cargas no Brasil é ainda realizado por meio das estradas de rodagem, segundo dados da Associação Nacional de Usuários de Transporte de Cargas referentes a 2003.

Apenas a implantação de um projeto estratégico de longo prazo pode reduzir essa dependência, tornando mais equilibrada a matriz brasileira de transporte. Por ora, não há saída senão se ocupar o Governo primordialmente com o estado das estradas de rodagem, que permanecerão, por muito tempo, o principal meio de transporte em nosso País.

A condição das estradas, no entanto, é desesperadora. A Confederação Nacional do Transporte efetuou extensa pesquisa em 2003, percorrendo 57 mil quilômetros de rodovias federais e estaduais, selecionadas em razão de seu movimento e importância econômica.

Ao cabo, a equipe de pesquisa verificou que 58,5% da extensão percorrida estava em condições péssimas, ruins ou deficientes de pavimentação; que 77,6% não estava sinalizada de forma adequada; e que em 44,4% da quilometragem rodada não havia acostamento ou havia acostamento inadequado.

Dos 109 trechos analisados, apenas 25 se encontravam em bom ou ótimo estado. Dentre os 13 trechos ótimos, há apenas uma rodovia federal, a Via Dutra. Os demais 84 trechos pesquisados foram qualificados como deficientes, ruins ou péssimos.

Diante de tal quadro, não é de se espantar que a Associação Nacional de Empresas de Transporte de Cargas estime que haja um aumento de até 40% do custo operacional dos caminhões de carga, em razão dos danos e do desgaste sofridos em função do tráfego nas estradas.

Esse custo suplementar é, naturalmente, repassado aos clientes, encarecendo o produto final e retirando sua competitividade internacional.

Srs e Srs. Senadores, a contradição é gritante: o País confia o grosso de seu transporte às rodovias e não as conserva, tirando de seus produtores as condições para obter as divisas tão desejadas; desmancha com uma das mãos o esforço que faz com a outra.

A deficiência das estradas federais também influencia o nível de criminalidade: os motoristas de cami-

nhão são forçados a diminuir sua velocidade de tráfego ou a parar para freqüentes reparos de seu veículo e, desprovidos de qualquer estrutura de apoio, tornam-se vítimas fáceis das quadrilhas de roubo de cargas.

Quando examinamos a evolução dos dados referentes à criminalidade, os números são desalentadores: em 1994, houve 2 mil e 600 ocorrências, ao passo que, em 2001, registraram-se 8 mil casos, um aumento de mais de 200%, importando na perda registrada de R\$500 milhões.

Os custos referentes a medidas de segurança tomadas pelas transportadoras correspondem a 15% do custo do frete, que também são repassados aos clientes, acentuando a perda de competitividade dos produtos brasileiros no exterior e os encarecendo no mercado interno.

Sr. Presidente, tão grave é a situação, que as empresas seguradoras se recusam a cobrir alguns tipos de carga, como pneus, cigarros e medicamentos, negando-se mesmo a cobrir qualquer carga em determinados trechos de estrada.

A gravidade do problema do roubo de cargas foi plenamente demonstrada pela CPMI instalada em 2000, a qual foi brilhantemente presidida pelo nobre Senador Romeu Tuma.

Essa Comissão, tendo ouvido 167 depoimentos e promovido diligências em onze Estados, resultou no indiciamento de 156 pessoas e 218 empresas. No decorrer de seus trabalhos, pôde constatar as estreitas relações entre o narcotráfico e o roubo de cargas, bem como vislumbrar as dificuldades do combate eficaz a esse crime.

A partir da reflexão sobre os fatos hauridos durante a CPMI, o ilustre Senador Romeu Tuma apresentou quatro proposições de sua lavra para sanar pontos fálicos da legislação referente ao roubo de cargas.

Por esses projetos, a Polícia Federal passa a ter competência para investigar os crimes de roubo de cargas; o crime de receptação tem sua tipificação aperfeiçoada; a inspeção de cargas por Fiscais Federais é aperfeiçoada; e permite-se a desconstituição do crédito tributário referente à carga roubada.

Sr. Presidente, o Brasil perde um gigantesco montante de recursos devido ao abandono de suas estradas: muitos milhões de reais são desperdiçados anualmente devido aos danos aos veículos e cargas, ao perecimento de produtos agrícolas e ao roubo de mercadorias transportadas.

No entanto, por enormes que sejam, essas perdas se tornam pequenas diante de outras que são propriamente inestimáveis: conforme o Denatran, 20 mil pessoas morrem por ano devido a acidentes de trânsito.

Não há dados sobre quantos morrem em razão da má conservação das estradas, mas certamente são muitos. Acrescentem-se a esses 20 mil as vítimas de violência e teremos o resultado amargo dos anos de descaso com nossas rodovias.

O Governo Federal anuncia a realização de um programa de recuperação de estradas, o primeiro desde o intenso trabalho realizado durante o Governo do ilustre Presidente desta Casa, Senador José Sarney.

Faço um apelo ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro dos Transportes, para que o anúncio não seja uma simples promessa vazia.

Apenas intenções e ações de propaganda não bastam. É necessário que o Governo aja com presteza e se dedique a implementar efetivamente o programa que, só agora, anuncia.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 17 de agosto, estivemos apoiando o seminário “Células-Tronco: Raízes de Problemas ou Ramos de Soluções”, realizado na cidade de Canoas, no Rio Grande do Sul pela Universidade Luterana do Brasil com a participação de 420 pessoas.

O evento teve o apoio do Instituto de Pesquisas em Acessibilidade da Ulbra, da Secretaria dos Direitos Humanos da Prefeitura de Porto Alegre, do Sindicato dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul e da empresa mineradora Copelmi.

O objetivo do debate foi de contribuir com o projeto de biossegurança, apresentado pelo governo federal.

Os conferencistas reconheceram a importância do projeto e apontaram alguns benefícios que as células-tronco irão proporcionar à sociedade se for aprovado o Projeto Nacional de Biossegurança.

Porém, ressaltaram algumas questões relevantes, como a participação da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos no Conselho Nacional da Biossegurança, visto que essa não está contemplada.

No debate, discutiu-se também sobre a importância da ética nas pesquisas com células-tronco embrionárias e maduras, bem como com a separação das discussões em torno das células humanas, animal e vegetal.

Na oportunidade, os conferencistas e a plenária propuseram que as universidades e os movimentos sociais possam acompanhar o processo mais diretamente articulados com o Congresso Nacional.

Ao final do seminário, a plenária sugeriu que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal participem mais efetivamente das discussões sobre as cé-

lulas-tronco e o projeto de biossegurança, ampliando o espaço de participação da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, outro assunto que eu gostaria de dizer é que esta semana foi marcada pela passagem dos 50 anos da morte do Getúlio Vargas, o mais importante de todos os presidentes da nossa era republicana. Um de seus principais legados, nunca é demais repetir, foi ter tirado o Brasil do atraso em que se encontrava quando chegou ao poder em 1930 e o transformado num estado industrial no período em que esteve na chefia da Nação.

A industrialização trouxe a expansão e o fortalecimento da classe operária brasileira que pela primeira vez recebeu a proteção do Estado com as primeiras leis trabalhistas editadas por Vargas e depois codificadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Previdência Social, salário mínimo, férias anuais e descanso semanal, Justiça do Trabalho, nada disso existia no Brasil anterior a Vargas. Nessa época os trabalhadores eram obrigados a trabalharem em fábricas mal iluminadas, mal ventiladas e sem instalações sanitárias.

Até então, os salários eram em média de 4 mil réis, com o qual se comprava uma cesta básica que tinha somente meio quilo de feijão, meio de arroz, meio de café e meio de banha. Os patrões descontavam das mulheres o tempo gasto para amamentar seus filhos, e quando havia qualquer manifestação contra essa situação a polícia era chamada para baixar o cacete nos trabalhadores.

Quando Vargas aboliu todo esse passado e reuniu na CLT toda a legislação trabalhista, além de organizar os trabalhadores em sindicatos, deu à classe trabalhadora a dignidade que ainda não conhecia. Sob a CLT e com a força dos sindicatos os trabalhadores experimentaram na Era Vargas e mesmo nos períodos subsequentes a valorização do emprego e dos seus salários.

Com a globalização, nas últimas duas décadas a economia brasileira encolheu: fábricas foram fechadas e os trabalhadores ficaram desempregados. Os que mantiveram seus empregos tiveram seus salários achatados. A informalidade cresceu a ponto de dois terços da força de trabalho não ter hoje carteira assinada, ou seja, nenhum direito trabalhista ou previdenciário.

Para combater essa informalidade inventaram a tal da flexibilização da CLT, que significa retirar direitos dos trabalhadores em troca de emprego. Tenho resistido a essa flexibilização porque ela vai nos devolver ao período anterior a Vargas, quando o trabalhador não tinha nenhum direito.

Com o crescimento que a economia está experimentando, estamos recuperando os empregos perdidos nas últimas décadas. Só este ano já foram criados 1,2 milhão de empregos formais, com carteira assinada e tudo o que isso representa para o trabalhador em termos de direitos, inclusive melhoria na sua renda. Já começa a faltar mão-de-obra nos setores industriais que estão crescendo mais fortemente.

Isso prova, apesar do que muitos ainda continuam pregando, que não é preciso revogar nenhum direito dos trabalhadores para resolver a questão do desemprego. A flexibilização da CLT certamente vai atender a outros interesses, mas não aos dos trabalhadores.

Com a volta do crescimento econômico, os empregos virão naturalmente. Vargas deve estar se contorcendo no túmulo com essa ameaça que ainda paira sobre os trabalhadores.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um outro assunto que eu gostaria de me reportar é que temos a certeza de que se cada cidadão desse País fizer a sua parte o mundo será bem melhor. Este é o nosso objetivo ao apresentarmos projetos que trazem benefícios ao nosso povo, à nossa gente.

Queremos, inicialmente, registrar a mensagem recebida, via e-mail, em nosso Gabinete: é uma história especial, que reflete a linha de pensamento deste parlamentar.

### ÓCULOS COMO OS DA VOVÓ:

O menino estava experimentando os óculos da avó quando sua mãe lhe perguntou a razão daquilo. A resposta:

Quero óculos como os da vovó, porque ela vê melhor que todo o mundo.

Ela vê quando as pessoas estão com fome, cansadas ou arrependidas de algo que fizeram, e até vê o que vai ajudá-las a se sentir melhor.

Ela vê como um monte de coisas podem ser consertadas para ficarem legais, e o que a pessoa tinha intenções de fazer, mesmo que não tenha feito direito.

Ela consegue ver quando alguém vai chorar e ver como fazer a pessoa sorrir de novo.

Um dia lhe perguntei como ela conseguia ver tanta coisa boa e ela disse que foi assim que aprendeu a encarar as coisas à medida que foi ficando mais velha.

Então, quando eu ficar mais velho, quero ter óculos iguaizinhos os da vovó, para poder enxergar tão bem como ela.

Ao recebermos em nosso Gabinete, uma correspondência enviada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Guerino Cavalli da cidade de Espumoso/RS, sentimos a empatia que só esta pequena história pode transmitir.

A carta informava da iniciativa dos alunos do pré-escolar a 8ª série, juntamente com o corpo docente e a comunidade local em estudar e divulgar o Estatuto do Idoso.

Foram 35 cartas, em que os alunos pediam uma "Cartilha do Idoso" para poderem realizar os seus trabalhos escolares.

As cartas foram escritas pelos alunos: Silvana, Clairton, Édipo, Elidiane, Daniel de Oliveira, Daniel de Souza, Juliana Barbosa, Marta, Jocemar, Alison, Joacir, Letiéle, Andréia, Juliana Prates, Maribel, Édson, Rafaela, Juarez, Éder, Josnei, Jaqueline Moraes, Luís Jocemar, Aline Aparecida, Jacson, Lisiâne, Sidinei, Jaime, Jonas, Angélica, Jaqueline Barbosa, Jéssica, Jorge Luis, Renata, Andressa Dresch, juntamente com o Senhor Antônio Cristiano Kuhn (presidente do CPM), Senhora Maria Gercilene T. Somavilla (Professora Coordenadora do Projeto) e a Senhora Veranice Guerreiro Pimel (Diretora da Escola).

Caros Colegas,

Tal iniciativa muito nos sensibilizou, pois assim como no poema acima, são as crianças que estão exaltando e valorizando os nossos idosos. Estão profundamente envolvidos com a causa e dispostos a ajudar no que for preciso.

Isso é um exemplo de cidadania, e o que torna a iniciativa mais louvável é justamente o fato da idéia ter surgido de um grupo de crianças e adolescentes.

Todos nós iremos envelhecer um dia. Precisamos educar desde a mais tenra idade, inserir valores de respeito aos mais velhos. A educação é o princípio da transformação de preconceitos arcaicos em ação efetiva de revolucionar, resgatar o idoso para o lugar que merece ocupar em nossa sociedade.

Por isso, o artigo 22, da Lei 10.741/03 prevê "nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e a valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria".

É de extrema relevância que todos nós empenhemos esforços para que valores como justiça social, respeito e solidariedade prevaleçam sobre qualquer tipo de discriminação.

É muito importante que existam mais iniciativas como esta, pois somente assim, com a consciência de que é com o avançar dos anos que adquirimos mais serenidade e experiência, que as crianças e adolescentes se tornarão adultos politizados, preocupados em fazer do Brasil um país melhor.

Queremos ver as crianças do nosso Brasil "experimentando os óculos da vovó", promovendo, assim,

o encontro da inocência da infância com a sabedoria do idoso.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Parlamento Latino-americano promoveu, em julho, em sua sede, na Capital paulista, um encontro dos representantes dos principais partidos políticos da América Latina e do Caribe, antecedido por reunião prévia, de partidos políticos do Mercosul, também na sede do Parlatino.

A realização desses eventos, Sr. Presidente, atendeu ao convite feito pelo Grupo do Rio, em sua Reunião de Cúpula realizada no Peru, nos dias 23 e 24 de maio do ano passado, quando foi aprovado o documento denominado “Consenso de Cusco”. Tendo em vista a fragilidade das democracias na América Latina e a reduzida credibilidade da cidadania na representação política, os signatários do documento, conforme assinala o ponto 18 do citado documento, decidiram encaminhar uma sugestão ao Parlatino. Assim, optaram por “convidar o Parlamento Latino-americano e os Parlamentos sub-regionais a desenvolver e consolidar instâncias de cooperação permanente entre os partidos políticos e as organizações políticas dos países membros do Grupo do Rio, em colaboração com organizações comprometidas com o desenvolvimento da institucionalidade democrática e o fortalecimento dos partidos”.

Os resultados desse encontro, Sras e Srs. Senadores, será informado na próxima Reunião de Cúpula do Grupo do Rio, a se realizar ainda no corrente ano.

O encontro internacional teve como tema “A democracia, a governabilidade e os partidos políticos na América Latina”. Sem dúvida, trata-se de uma iniciativa da maior importância, não só para a consolidação dos regimes democráticos na América Latina, como, também, para firmar a presença e a capacidade de negociação de nossa região junto à comunidade internacional. Sob o lema “Não há democracia sem partidos políticos, nem partidos políticos sem democracia”, o Parlatino, tanto quanto outras instituições que participarão do evento, especialmente convidadas, pretende discutir fórmulas, sobretudo legislativas, conforme assinalou o presidente do Parlatino, Deputado Ney Lopes, para reorganizar os partidos políticos na região. Pretende, igualmente, devolver aos partidos sua capacidade de canalizar os sentimentos da população e de liderar as mudanças necessárias ao desenvolvimento e ao progresso.

A importância desses eventos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, pode ser medida pela presença de organismos internacionais, como o Banco Inter-

americano de Desenvolvimento – BID, representado por seu presidente, Enrique Iglesias, e a Organização dos Estados Americanos, na pessoa do seu Secretário-Geral, César Gaviria Trujillo. O Brasil, como anfitrião, estará representado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pelo ex-Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, João Paulo Cunha, e pelo Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, entre outras autoridades.

Ao relatar a realização desses eventos, quero antecipadamente registrar minha convicção de que as propostas e sugestões resultantes desse clávele serão de grande valia para a crescente inserção da comunidade latino-americana e caribenha no cenário internacional; e quero, também, parabenizar o Parlatino e o Grupo do Rio pelas iniciativas de integração regional e pela permanente preocupação com a consolidação de nossas salvaguardas democráticas.

Muito obrigado!

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) –

#### LEI DA BIOSSEGURANÇA: UM DESAFIO À CONSCIÊNCIA, À ÉTICA E À PRUDÊNCIA

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é de tal magnitude e repercussão a temática envolvida nesta lei, que está a exigir de nós e de toda a sociedade uma serena e profunda reflexão. Decisões movidas pela emoção ou interesses menores trarão, sem dúvida, consequências a serem lastimadas no futuro.

Queremos definir neste pronunciamento posicionamentos a partir do conhecimento que nos foi possível colher até aqui sobre um tema também ainda em discussão em todo o mundo, tendo também presente a dimensão ética que dá sustentação aos mesmos.

É louvável que o espírito humano busque vencer os limites da natureza e, pelo esforço, tente superar as imperfeições e possa vencer as doenças. Afinal, a própria criação está em processo e o homem é chamado a co-participar de seu aperfeiçoamento.

Quando a motivação para isto é dar mais vida e saúde às pessoas, a ciência adquire legitimidade e é merecedora de todo o apoio.

Neste contexto, se situa o fato de buscar viabilizar a reconstrução, reativação ou recriação de tecidos ou órgãos visando a recuperação de órgãos ou de funções tendo em vista a cura de doenças e a recuperação do estado de saúde.

O desafio é buscar uma célula que possua o potencial de produzir tais tecidos e órgãos e descobrir o modo como a mesma possa ser direcionada para pro-

duzir um determinado tecido ou órgão em especial e que atenda a situação de doença que se quer curar.

Tais células receberam o nome de CÉLULAS-TRONCO OU CÉLULAS PLURIPOTENTES.

Como tais células podem ser obtidas?

Elas podem ser obtidas a partir de um tecido do organismo. São as chamadas células-tronco adultas. Ou a partir de um embrião, das chamadas células-tronco embrionárias.

Pesquisadores do Instituto Fraunhofer e da Universidade de Lubeck, no norte da Alemanha, desenvolveram um método pioneiro para extrair células-tronco do corpo humano e que, supostamente, poderiam obter linhagem tão eficiente quanto as obtidas a partir de embriões. Publicaram seus resultados na revista **Applied Physics A**. Escreveram Charli Kruse e colegas em seus estudos que as células obtidas e trabalhadas foram capazes de se converter em diversos tecidos, apresentando propriedades semelhantes às das células tronco embrionárias, sendo uma promessa no tratamento das doenças degenerativas adquiridas ou herdadas. (Folha Ciência do dia 29 de maio de 2004).

O Professor Bodo-Eckehard Strauer, chefe do setor da cardiologia da Universidade Heinrich Heine, de Dusseldorf, vem restaurando perfeitamente, sem necessidade de cirurgia, corações praticamente destruídos pelo infarto, injetando célula-tronco tiradas da medula óssea do próprio paciente, comprovando a possibilidade do uso de células-tronco adultas, não embrionárias, na reconstrução de tecidos.

O Professor Farshild Guilak e colaboradores da Duke Universiti, da Carolina do Norte, depois de longas pesquisas, descobriram células-tronco adultas no tecido adiposo. Tais células estão sendo trabalhadas no sentido de serem transformadas em tecido ósseo, cartilaginoso, nervoso e outros (Folha de São Paulo, 26 de abril de 2004).

Pesquisas científicas estão mostrando a possibilidade da obtenção de células-tronco a partir do cordão umbilical de recém-nascidos.

As células-tronco embrionárias, entretanto, podem ser obtidas a partir do complexo celular do embrião, diretamente, ou a partir da clonagem de embriões humanos.

Onde se situa o problema?

Quando para fins da clonagem terapêutica, se manipula e se destrói o embrião. Em outras palavras, a célula-tronco é retirada de um embrião, levando-o à morte.

Sem dúvida, estamos diante não só de um problema técnico-científico, mas de uma questão essencialmente ética e de humanidade.

Assim, princípios fundamentais e essenciais devem nos nortear e não devem ser menosprezados sob qualquer pretexto ou diante da necessidade de justificar exceções.

O princípio é o do respeito absoluto à vida de toda pessoa gerada e a garantia de seu direito inalienável de poder realizar o seu destino (Direito Constitucional). Este direito não está condicionado ao tempo de vida ou às suas condições.

O princípio de que, a partir da fecundação realizada de modo natural ou artificial, se constituiu uma nova vida humana.

Entre os cientistas, ninguém duvida que o embrião humano é um organismo distinto e indivisível – isto é, um ser vivo pluricelular dotado de existência individualizada.

Para a ciência, portanto, o embrião humano não é uma vida potencial ou virtual, mas uma vida real, um ser humano vivo, que não pode ser tratado como uma coisa ou um objeto descartável.

O princípio de que o bem de outra pessoa não pode estar condicionado à ruptura do princípio primeiro aplicado à pessoa supostamente benfeitora.

É ético gerar uma vida humana para servir como banco de tecidos a serem utilizados em experiências, pesquisas ou procedimentos médicos? O bebê projetado estaria sendo usado como um bando de tecidos, isto é, como um meio, e não como um fim, caracterizando um desvio moral.

É ético matar uma vida embrionária para tentar restabelecer a saúde de alguém?

A ruptura deste princípio estendida a um contexto social amplo levaria à barbárie e à completa subversão da ordem social pela grave lesão ao princípio da dignidade de toda pessoa.

Outro ângulo da questão é a proposta de se buscar células-tronco embrionárias nos embriões abandonados e congelados, resultantes do processo de reprodução assistida.

O simples fato da existência destes embriões já é questionável.

Se admitíssemos o uso dos mesmos, ainda que condicionado ao estabelecimento de regras disciplinares, quando terminassem, estaríamos liberados para produzir embriões destinados à morte no processo?

Não podemos ainda esquecer que a seleção médica de embriões pode ser o primeiro passo para a seleção estética e mesmo para a manipulação genética. Fato que justifica a preocupação ética e estabelece a subordinação ética de toda pesquisa.

Na verdade, a resposta aos legítimos anseios e às esperanças da sociedade em relação à cura de do-

enças passa pela pesquisa científica que respeite os limites da ética e da dignidade da pessoa humana.

Todos estes questionamentos que não só nossos, mas da comunidade científica mundial, indicariam a melhor conduta:

Proibição da clonagem com fins reprodutivos assim como da clonagem terapêutica a partir de células-tronco embrionárias.

Como desafio à capacidade humana, buscar obter células-tronco sem a morte de embriões.

Avançar a pesquisa em animais no sentido de obter meios seguros de direcionar a célula-tronco no sentido da obtenção de determinado tecido ou órgão específico.

Submeter o processo à observância dos princípios éticos fundamentais para resguardar o direcionamento seguro e humanizado da ciência. (A França está criando uma Agência de Biomedicina para disciplinar o processo)

Como o tema é novo e causa de reflexões universais, sem definições definitivas, está a recomendar prudência e tempo, com maior participação de toda a sociedade e de suas instituições representativas e responsáveis.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em seu discurso de abertura da 11ª Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), ocorrido em junho passado, na cidade de São Paulo, o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Kofi Annan, fez coro com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pediu o fim das barreiras comerciais impostas pelos países ricos às nações em desenvolvimento, sobretudo no que se refere aos produtos agrícolas.

É importante destacar que, desde o início do seu Governo, em todas as viagens que faz, em todos os plenários onde se apresenta e em todas as negociações de que participa, o Presidente Lula tem marcado posição de liderança e tem se apresentado como porta-voz dos países em desenvolvimento contra as barreiras agrícolas existentes nos Estados Unidos e na União Européia. Em todas essas ocasiões, o governante brasileiro tem procurado mostrar aos seus interlocutores europeus e norte-americanos que o protecionismo imposto por eles emperra o desenvolvimento dos países pobres, dissemina o desemprego e aprofunda suas contradições sociais.

Em sua intervenção no plenário da UNCTAD, mostrou que, nos últimos cinco anos, 55 países pobres cresceram menos de 2% ao ano, 23 regrediram sua riqueza e somente 18 apresentaram expansão acima de 3%. Segundo ele, nos anos 60, a renda per capita

das nações em desenvolvimento era de US\$212 dólares e a dos países desenvolvidos passava de 11 mil e 400 dólares. Hoje, a dos mais pobres não chega a 267 dólares e a dos países ricos é de cerca de 32 mil e 400 dólares. Lembrou ainda que uma redução de 50% das tarifas comerciais entre países em desenvolvimento garantiria um incremento de US\$18 bilhões nessas economias e defendeu a revitalização do acordo do Sistema Global de Preferências Comerciais (SGPT), elaborado nos anos 80. A expectativa brasileira é de que, até novembro de 2006, os debates sobre o assunto sejam concluídos e de que um acordo que permita a redução de tarifas de importação e exportação passe a vigorar em benefício de todos.

Inegavelmente, o Governo brasileiro tem mostrado competência nessas rodadas de negociação, e alguns progressos já podem ser notados. Não nos podemos esquecer, por exemplo, da vitória que tivemos com a questão dos medicamentos contra a AIDS. O mesmo se refere ao caso recente do algodão, cuja resolução da Organização Mundial do Comércio (OMC) foi favorável ao Brasil e beneficiou igualmente o conjunto dos países produtores mais pobres. Merece igual atenção a idéia brasileira de lançar a terceira rodada de negociação do SGPG durante a Conferência da Unctad, como acabamos de fazer referência. Por fim, o Brasil tem se comportado com altivez e determinação frente aos Estados Unidos, nas discussões sobre a constituição da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA). O mesmo acontece em relação à União Européia, em todos os encontros em que tratamos dos nossos interesses particulares, e quando discutimos as questões comerciais inerentes ao Mercado Comum do Cone Sul (Mercosul).

Na Unctad, os representantes brasileiros destacaram a necessidade de que sejam criados mecanismos de compensação financeira para produtores de café, que, em apenas seis anos, viram os preços do produto despencarem cerca de 50% no mercado internacional. O Presidente Lula defende que os produtores devem ser compensados porque foram prejudicados pelas poderosas forças que controlam o mercado e contra as quais pouco podem fazer.

Para disciplinar o mercado, nossa proposta é pela criação de uma força-tarefa internacional composta por organizações poderosas. O Banco Mundial e a OMC, que têm considerável poder de barganha, exerceriam papel de destaque no grupo, que seria complementado por outros organismos importantes ligados à produção, comercialização, financiamento e consumo do produto. A cadeia do café, desde o plantio até o consumo final, gera cerca de US\$70 bilhões anuais. Todavia apenas

5,5 bilhões vão para o produtor. Enfim, quase toda a receita gerada é desviada pela intermediação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a intransigência dos Estados Unidos e da União Européia, em defesa da manutenção de pesadas barreiras aos produtos agrícolas exportados pelo Terceiro Mundo, tem emperrado as negociações sobre o futuro da agricultura mundial e do mercado dos produtos agrícolas. Sem dúvida alguma, esse comportamento é o maior responsável pelos fracassos registrados nas rodadas de negociações de Doha e Cancún, além de retardar os acordos para a formação da Alca e dificultar entendimentos entre o Mercosul e a União Européia. Nesse sentido, o Governo brasileiro está plenamente consciente de que os acordos multilaterais só serão desatravados quando os países ricos tomarem a iniciativa de diminuir as barreiras e os subsídios que vigoram em seus sistemas. Portanto, um acordo agrícola abrangente e justo para todos só será viável se os líderes dos países desenvolvidos abdicarem de posições que debilitam os países menos desenvolvidos.

De qualquer maneira, os governantes dos países mais industrializados sabem que existem novas lideranças vindas da China, da Índia e do Brasil, e que não mais podem ser ignoradas. No último encontro do G8, realizado no início deste mês, foi considerada a possibilidade de convidar a Índia, a China e o Brasil para serem admitidos como membros plenos do grupo. A lembrança do nome do Brasil partiu do Presidente francês, Jacques Chirac, que reconhece o peso do nosso País no contexto da América Latina, respeita o desempenho de nossa diplomacia e considera o Presidente Lula uma liderança já firmada em todo o continente americano.

Na última reunião sobre comércio mundial, realizada em Cancún, no México, em setembro passado, o Brasil assumiu de fato a liderança dos debates do encontro, que terminou em impasse entre ricos e pobres. Na ocasião, formamos o chamado G-20 e passamos a ser a principal referência do grupo.

Eu gostaria de aproveitar este pronunciamento para aplaudir o Presidente Lula pelas posições firmes que tem assumido em defesa de nossas exportações agrícolas e como porta-voz das reivindicações dos outros países em desenvolvimento. A atitude de condenar as barreiras aos nossos produtos agrícolas mostra claramente que não temos a menor intenção de baixar a guarda contra o protecionismo radical praticado pelos países desenvolvidos.

Se as negociações multilaterais fossem mais flexíveis e houvesse uma liberalização completa do mercado agrícola, o comércio desses produtos aumentaria em US\$25 bilhões, dos quais, pelo menos, 30% seriam direcionados aos países em desenvolvimento. Por sua

vez, o ganho em nível mundial poderia atingir cerca de US\$165 bilhões por ano. Desse total, um terço seria direcionado aos países em desenvolvimento. Vale dizer que esses dados foram apresentados durante a Conferência da Unctad.

Diante dessa realidade, vejo que o Governo brasileiro está no caminho certo quando exige dos países ricos a redução dos seus subsídios domésticos e de exportação, bem como a diminuição das barreiras tarifárias a produtos agrícolas. Em nenhum momento nos podemos esquecer de que o mundo desenvolvido concede anualmente ao seu setor agrícola cerca de US\$300 bilhões em subsídios. Como dissemos no início deste discurso, esses incentivos precisam acabar, porque só contribuem para aprofundar a miséria e o desemprego nas economias mais frágeis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –**

A Petrobras e Seus Problemas

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, na primeira quinzena deste mês, formalizei perante a Mesa requerimento para solicitar informações a respeito de problemas que a Petrobras enfrenta no momento, pela defasagem de 29% dos preços dos combustíveis, em relação ao preço internacional.

Solicito, nesta oportunidade, que seja incorporada a este pronunciamento a matéria que, a respeito, publica o **Jornal do Brasil**, edição de 24 de agosto de 2004. Com isso, o assunto fica registrado nos Anais do Senado Federal, servindo, assim, de subsídios para que o historiador do amanhã possa aferir a condução da economia brasileira durante o Governo petista do Presidente Lula.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, Inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Matéria referida:**

**País extrai menos e importa mais petróleo**

Justamente no momento em que a defasagem entre os preços internacionais do petróleo e os valores de derivados no Brasil chega a 29%, a Petrobras está importando mais e produzindo menos, por causa da parada para manutenção de plataformas. Estudo da consultoria Global Invest, com base em dados do último balanço da estatal, divulgado na semana passada, destaca que a importação de petróleo cresceu 85% de abril a junho, na comparação com igual período do ano passado.

A Petrobras deixou de lucrar R\$ 555 milhões, em termos operacionais, só no último trimestre, por causa desta defasagem de preços e, se não houver ajuste, os próximos resultados poderão ficar ainda mais prejudicados – alertou o estrategista da Global Invest, Paulo Gomes, para depois lembrar que a empresa tem aproximadamente 400 mil acionistas, dos quais boa parte comprou os papéis com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Para completar, o custo da extração também aumentou, aponta Gomes. Nos últimos 12 meses, a empresa gastou 24,5% a mais. Segundo especialistas, o aquecimento da economia internacional, que elevou os preços de equipamentos e insumos, explicam em boa parte o aumento de custos.

Enquanto boa parte das empresas do país apresentou ganhos recordes no último trimestre, na esteira do processo de recuperação econômica, a empresa obteve no primeiro semestre margem líquida 17% inferior à de igual período do ano passado. No segundo trimestre, o lucro foi de R\$3,84 bilhões, apenas 0,2% acima do registrado de abril a junho de 2003.

Na prática, o que ocorre é que a empresa paga muito pelo petróleo que compra do exterior, mas cobra preços inferiores aos do mercado no país e amarga queda de 3,4% na produção entre o segundo trimestre e igual período do ano passado.

Segundo Gomes, as paradas para manutenção já estavam programadas no primeiro trimestre e a empresa poderia ter ampliado suas importações naquele momento. No entanto, a empresa calculou que os preços iriam cair e preferiu esperar. Além disso, naquele momento, a demanda interna ainda estava contida.

Como a previsão de queda de preços internacionais não se confirmou, acabou sendo necessário intensificar as compras com os preços externos ainda mais altos – diz o estrategista da Global Invest.

A companhia não quis comentar o estudo. Nas últimas entrevistas que deu sobre defasagem de preços, o presidente da estatal, José Eduardo Dutra, tem dito apenas que só pretende alterar os preços internos se houver uma “mudança de patamar” nas cotações externas. O objetivo da cautela seria evitar uma excessiva oscilação de valores no país.

O lado ruim de um aumento de preços será o impacto sobre a inflação. Nas contas da própria Global Invest, se toda a defasagem fosse repassada para os preços dos combustíveis, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, usado como referência no sistema de metas de inflação, aumentaria 1,2 ponto percentual. Com isso, o índice no ano ficaria em 8,4% – acima, portanto, do teto estipulado pelo Banco Central, que é de 8%.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, reanima-se o debate sobre os transgênicos, com o projeto da Lei Nacional de Biossegurança na pauta de votações do Senado. E se reacende o debate sob a pressão das culturas transgênicas que se expandem em solo brasileiro – ao arreio da lei e sem o conhecimento da população.

As ciências biológicas e suas aplicações são produto de curiosidade humana muito antiga. Porém, só a partir dos anos 70 é que se usam técnicas de engenharia genética. A transgenia é uma dessas técnicas.

E é uma técnica tão especial que disparou um debate mundial sobre segurança alimentar da humanidade e poluição genética – um alerta geral.

Poluição genética, porque necessariamente a transgenia rompe as fronteiras entre as espécies, misturando, por exemplo, características genéticas de uma bactéria ao código genético de uma planta ou de um ser humano, ou de qualquer ser vivo a qualquer outro ser vivo.

E o mais grave nisso tudo, do nosso ponto de vista, é a natureza das motivações dessas proezas biotecnológicas.

Na verdade, sob o pretexto de “acabar com a fome no mundo”, essas proezas têm-se realizado sempre no sentido de saciar a insaciável “fome de capital” do mercado mundial do século XXI.

Não é de hoje que nos surpreende e encanta a complexa rede de relações entre as diferentes espécies de seres vivos e o perfeito sistema que as harmoniza e equilibra entre si e ao meio ambiente: cada espécie naturalmente programada com funções específicas para existir em processo de transformação constante e dinâmico equilíbrio com a diversidade que lhe cerca.

No entanto, pondera Frei Leonardo Boff, “o universo trabalhou 15 bilhões de anos, e a biogênese, 3,8 bilhões, para ordenar as informações que garantem a vida e seu equilíbrio. Nós, numa geração, pretendemos já controlar esses processos complexíssimos, sem medirmos as consequências de nossa ação”.

Até este momento, todo acúmulo científico não conhece nem metade das espécies vivas deste planeta. E sobre estas, sabemos muito pouco. Além disso, multiplicam-se as dúvidas científicas sobre o próprio conceito de gene.

É fato: produtos geneticamente modificados por transgenia manipulam com o que não se conhece e colocam todos os seres vivos sob risco de proporções imprevisíveis e irreversíveis.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a poluição genética não é o único risco grave dos transgênicos.

O processo pelo qual está sendo desenvolvido e implementado no mundo tem por motivação predominante o monopólio da produção mundial de alimentos, por meio de sementes geneticamente modificadas, patenteadas por duas ou três grandes empresas transnacionais de agrotóxicos – comprovadamente, sem qualquer compromisso ético, social ou ambiental.

**O Jornal do Brasil** publicou, ontem, exemplo bastante atual das motivações a que me refiro, ao noticiar cultivos de coca transgênica, encontrados por agentes antinarcóticos colombianos.

As plantas de coca, geneticamente modificadas, são muito mais altas que as normais, produzem mais por hectare e o percentual de cocaína que se obtém delas é de 97 a 98%. Vale dizer que, na planta normal, esse percentual é de mais ou menos 25%.

Segundo os agentes policiais colombianos, agora os narcotraficantes estão investindo alto na produção de uma variante de coca que resista ao glifosato – veneno que o governo tem usado para destruir as plantações ilegais de coca na Colômbia.

A técnica de transgenia pretendida pelos narcotraficantes é a mesma que já se aplica à soja e outros grãos – sob outros pretextos – pelas empresas que dominam o mercado internacional de agrotóxicos.

No Brasil, a ilegalidade não foi suficiente para evitar que essas empresas ocupassem nossos campos com suas sementes geneticamente modificadas para vender mais de seus agroquímicos específicos.

Até este momento, tal proeza biotecnológica tem resultado mesmo é no aumento dos lucros daquelas empresas, assim como no aumento da fome e das desigualdades no mundo.

Nos últimos oito meses, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento executou inspeções em 806 municípios, fiscalizou mais de 5.000 estabelecimentos e coletou mais de 7.000 amostras, nos 14 estados produtores de soja.

Das amostras coletadas, 296 revelaram presença de soja geneticamente modificada.

Em 88 desses casos, os produtores haviam assinado o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, previsto pela Lei 10.814/2003. Outros 117 produtores não assinaram.

Nesse mesmo período, a Secretaria de Apoio Rural e Cooperativismo do Ministério da Agricultura autuou 62 produtores, indústrias, armazenadoras e transportadoras de soja.

Portanto, não podemos mais ficar de olhos fechados. Ou, parodiando a expressão popular: Pode-se não acreditar em transgênicos, “mas que los hai, los hai” – nos nossos campos agrícolas, nas prateleiras dos supermercados, no prato dos brasileiros desavisados.

Isso exige uma postura nova no trato com a transgenia, de modo a que se valorize, sobretudo, a ética da responsabilidade e o controle social para os transgênicos.

Por isso mesmo – pondera a jornalista Fátima Oliveira – a comunidade científica tem o dever de prestar contas a todo o povo, que paga os investimentos em ciência, assim como caberá às autoridades de governo assegurar a participação de todo o povo nessas decisões, tão estratégicas para o futuro da humanidade.

Afinal, não se pode negar que muita coisa já saiu errado com os “transgênicos seguros”, desde o primeiro plantio comercial, nos Estados Unidos, em 1994:

1. Aprovada para plantio comercial nos EUA em 1994, a primeira colheita de soja transgênica se deu em 1996. Dois anos depois, pesquisadores encontraram níveis inferiores de fitoestrogênios na soja transgênica. Em 1999, foi encontrada uma importante alteração no metabolismo dessa soja, possível causa do rachamento do caule da planta em situação de calor excessivo;

2. Em 2000, foi descoberto que fragmentos desconhecidos de DNA foram adicionados acidentalmente a essa soja. Em 2002, a empresa Monsanto afirmou que esses fragmentos não estavam ativos. Mas, algum tempo depois, foi descoberto exatamente o contrário;

3. O atual estágio das tecnologias utilizadas na obtenção de transgênicos nada assegura quanto ao controle de todas as suas etapas, sobretudo nos seus efeitos sobre o ecossistema;

4. Há dois anos, uma equipe de médicos italianos descobriu que ratos alimentados com soja transgênica *Round up Red* apresentaram alterações nas estruturas internas das células do fígado e alterações quantitativas em alguns componentes do pâncreas;

5. Uma avaliação dos primeiros oito anos das culturas transgênicas nos EUA demonstrou um aumento expressivo no consumo de agrotóxicos, devido à combinação da redução do preço dos produtos químicos com o surgimento das superervas daninhas, que exigem mais agrotóxicos.

6. E, por fim, o Senado brasileiro discute o projeto da Lei Nacional de Biossegurança, sob forte pressão no sentido da pronta liberação da produção e cultivo comerciais de transgênicos, sem a avaliação feita pelos órgãos competentes dos Ministérios da Saúde, Meio Ambiente e Agricultura.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, Indevidamente, do meu ponto de vista, o PL da Biossegurança, apresentado pelo Governo ao debate no Congresso Nacional, também dispõe sobre a liberação da pesquisa com células de embriões humanos descartadas em clínicas de fertilidade para a obtenção das chamadas células-tronco, que podem ser convertidas em qualquer

tipo de tecido humano, técnica tida como possibilidade de cura de doenças genéticas ou degenerativas. Quero deixar claro que, dadas as circunstâncias impostas pela grande indústria de agrotóxicos, sou favorável ao PL da Biossegurança, na versão que veio da Câmara, no que se refere aos transgênicos. Ao mesmo tempo, tendo a concordar com o substitutivo proposto na Comissão de Educação, no que se refere à liberação de experiências com células-tronco. Contudo, insisto que a gravidade dos riscos que a transgenia nos impõe exige reflexão profunda e enorme responsabilidade aos legisladores e às autoridades de governo.

Por isso, para concluir, eu gostaria de compartilhar com meus nobres companheiros de Parlamento, trecho de um artigo de Eduardo Galeano – o escritor uruguai, autor de “As Veias Abertas da América Latina”. O artigo de Galeano, intitulado “A Era Frankstein”, desafia-nos à radical responsabilidade pública e, por isso mesmo, faço questão de trazê-lo como inspiração à reflexão desta Casa e à sociedade brasileira neste momento.

(...) “O mundo fabricará pessoas geneticamente modificadas, como já fabrica alimentos geneticamente modificados.

(...) Agora, os gigantes da indústria química nos dão de comer. Questão de siglas: depois de produtos como o DDT, que finalmente foram proibidos quando já fazia anos que se sabia que davam mais câncer que felicidade, chegou a vez dos GM, os alimentos geneticamente modificados. Dos Estados Unidos, da Argentina e do Canadá, os GM invadem o mundo inteiro, e somos todos cobaias desses experimentos gastronômicos dos grandes laboratórios.

Na verdade, nem sabemos o que estamos comendo. A não ser por raras exceções, as etiquetas dos alimentos não nos advertem que eles contêm ingredientes que sofreram a manipulação de um ou de vários genes. A empresa Monsanto, a principal abastecedora, não inclui esse dado em suas etiquetas de origem, nem mesmo no caso do leite proveniente de vacas tratadas com hormônios transgênicos de crescimento. Esses hormônios artificiais favorecem o câncer da próstata e dos seios (...) Mas os Estados Unidos autorizaram a venda do leite sem menção nas etiquetas, porque, afinal das contas, os hormônios apressam o crescimento e aumentam o rendimento, e portanto, também aumentam a rentabilidade e o lucro. Primeiro o que vem primeiro, e em primeiro lugar, a saúde da economia. Seja como for, quando a Monsanto é obrigada a confessar o que vende, como no caso dos herbicidas, a coisa não muda muito. Faz alguns anos a empresa precisou pagar uma multa por causa de “setenta e cinco menções inexatas” nos galões do

venenoso herbicida *Roundup*. Foi a preço de ocasião. Três mil dólares por cada mentira.

Alguns países se defendem, ou pelo menos, tentam se defender. Na Europa, a importação de produtos da engenharia genética está proibida em alguns casos, e em outros, está submetida a controle. Desde 1998, por exemplo, a União Européia exige etiquetas claras para a soja geneticamente modificada, mas é muito difícil levar as boas intenções à prática. O rastro se perde em múltiplas combinações: segundo o Greenpeace, a soja GM está presente em 60% de toda a comida processada que é oferecida nos supermercados do mundo.

(...) No mundo inteiro multiplicam-se as vozes de protesto. A atitude européia é resultado da pressão da opinião pública. Quando os granjeiros franceses incendiaram os silos cheios de milho transgênico, por causa do dano notório que trazia ao ecossistema, o agitador camponês José Bové converteu-se num herói nacional, num novo Asterix, que alegou em sua defesa: ‘Quando foi que nós, os granjeiros e os consumidores, fomos consultados sobre isso? Nunca’.

O governo francês, que havia metido Bové na cadeia, desautorizou os cultivos de milho inventado pela biotecnologia. Algum tempo depois, a empresa norte-americana Kraft Foods devolveu milhões de tortilhas de milho, (...) sufocada pelas queixas dos consumidores que tinham sofrido reações alérgicas. Enquanto isso, a secretária de Estado Madeleine Albright dizia e repetia na Europa, conforme obrigação prioritária da diplomacia dos Estados Unidos: ‘Não existe nenhuma prova de que os alimentos geneticamente modificados sejam prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente’.

Os europeus têm motivos muito concretos para desconfiar das piruetas tecnocráticas na mesa de jantar. Estão escaldados pela sua recente experiência com as vacas loucas. Enquanto comiam pasto ou alfafa, durante milhares de anos, as vacas haviam se comportado com uma candura exemplar, e haviam aceitado, resignadas, seu destino. Foi assim até que o sistema louco que nos rege decidiu obrigá-las ao canibalismo. As vacas comeram vacas, engordaram mais, ofereceram à humanidade mais carne e mais leite, foram cumprimentadas pelos donos e aplaudidas pelo mercado — e ficaram loucas de pedra. O assunto deu motivo a muitas piadas, até que começou a morrer gente. Um morto, dez, vinte, cem...

Em 1996, o ministério britânico de Agricultura havia informado à população que a ração de sangue, sebo e gelatina de origem animal era um alimento seguro para o gado e inofensivo para a saúde humana.”

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigada.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –

**O PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA IDELI SALVATTI NÃO FOI ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO.**

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Heráclito Fortes. PFL – PI)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 09 minutos.)*

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SÉSSÃO DO DIA 24 DE AGOSTO, DE 2004, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.**

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de discutir a pauta colocada neste Plenário pelo Senador Tasso Jereissati.

Começo dizendo que tive imensa satisfação de encontrá-lo como Senador da República neste Plenário. S. Ex<sup>a</sup> vinha de uma importante experiência de governo, de uma importante experiência empresarial e de vida pública e, inegavelmente, participou de matérias de grande interesse público, negociando em nome da Bancada do PSDB com profundidade, com argumentos consistentes e com uma contribuição que ficará registrada para o futuro, especialmente em matérias como a reforma tributária e a Lei de Falências.

Imaginava que, depois dessas experiências e do convívio de um ano e meio nesta Casa, os Senadores da Oposição, de forma geral, mas em particular, o Senador Tasso Jereissati, tivessem absoluta convicção de que a pressa não é praxe deste Governo, muito menos em matérias de grande complexidade técnica, em especial, naquilo que trata da relação entre o Estado e o setor privado, entre o mercado e o setor público.

Jamais votaríamos açodadamente, e muito menos, sem uma rigorosa negociação transparente, pública e cuidadosa, uma matéria que vai estabelecer o marco institucional para contratos de 30, 40 anos... Disse isso desta tribuna várias vezes... Por sinal, na semana passada, repeti isso mais uma vez...

Falei da disposição dos Ministros Guido Mantega e Antonio Palocci, que estão mais afeitos a essa negociação, de estarem presentes ao Senado Federal para que seja aprofundada essa discussão – se necessário no entender dos Senadores –, além, evidentemente,

dos assessores e técnicos do Governo e dos nossos Parlamentares, para construir a melhor lei, a mais rigorosa, a mais consistente desse caminho inovador entre setor privado e setor público para investimentos, especialmente no que se refere à logística e à infra-estrutura nacional.

No entanto, o episódio em que vivemos no plenário na semana passada – ressalto que, de fato, não houve manifestação nos microfones da Casa, mas apenas uma relação direta entre Parlamentares – não condiz com o nosso ambiente de convivência e de respeito. Creio que a expressão usada era absolutamente incompatível com o debate. Era uma agressão não apenas ao Governo, mas à Câmara dos Deputados, que votou o projeto, à Comissão de Assuntos Sociais, presidida pela Senadora Lúcia Vânia, do PSDB, e ao Relator na Comissão de Assuntos Sociais, Senador João Tenório, também do PSDB. Negociamos o texto do PPP, mas fiz advertências ao relatório final, quando da sua votação na Comissão, dizendo que votaríamos para prestar uma homenagem a um Senador que estava encerrando o seu mandato, mas que seria necessário continuar a negociação, porque havia pontos que não estavam evidentemente de acordo.

Ocorreu ainda o debate na CAE e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Rodolfo Tourinho também tem-se destacado por negociar com profundidade, consistência e espírito aberto matéria de complexidade. E não houve qualquer atropelo na votação dessa matéria. Portanto, não há disposição do Governo de votar a matéria sem discussão, sem negociação e sem transparência. Nunca houve nem haverá, muito mais por se tratar de uma matéria dessa importância e complexidade.

De fato, aquele episódio, do meu ponto de vista, deve ser superado e não deve contaminar a discussão, a reflexão e o debate público.

Na sua intervenção, aqui hoje, há duas questões para serem debatidas. Quanto à primeira, eu me disponho a constituirmos uma comissão – e vamos abrir essa discussão no Senado, definitivamente – sobre o financiamento de campanha eleitoral, problema profundo da democracia brasileira. Descrever o perfil de tesoureiros de partido, responsáveis por tarefas como essa, é uma coisa simples. O grande desafio da democracia é como superarmos este tipo de questão profunda da democracia: o vínculo entre o homem público e o voto. Para o financiamento de campanha, vejo apenas um caminho – e faço aqui o chamamento público –, o financiamento público exclusivo, com regras de propaganda absolutamente rígidas e pré-definidas, para que não haja qualquer tipo de abuso do poder econômico ou desvio de conduta na atividade

político-partidária. Mas me proponho a debater isso em momento oportuno.

Hoje, concentro minha reflexão naquilo que considero mais estratégico para o Brasil, o tema de maior relevância para esta Casa. Creio que, naquele dia, deveríamos ter feito o debate que V. Ex<sup>a</sup> fez hoje no plenário, debate de mérito, profundo, sobre o PPP.

Inicialmente, temos de discutir se o Brasil precisa ou não de um projeto de parceria público-privada. Acho que é absolutamente indispensável a este País que esse instrumento seja constituído. Não é uma questão apenas do Brasil. Esse instrumento existe nos principais países europeus, em vários países latino-americanos, e é indispensável se quisermos restabelecer a relação entre setor público e setor privado.

No momento histórico, o Estado está profundamente endividado, sem condições de investimento em logística e infra-estrutura, que sempre foi tarefa exclusiva do Estado. Este Governo não privatizou e não pretende privatizar o patrimônio público estratégico do Brasil. Portanto, a parceria é o melhor caminho, desde que as regras para essa parceria, evidentemente, dêem segurança ao setor privado, que participa dos investimentos. E as garantias do setor público que tem de se precaver em relação aos contratos, procedimentos, qualidade dos serviços. Faz-se necessária a garantia de que o investimento futuro retorne ao povo quando se conclui o período de gestão de uma área de serviço, qualquer que ela venha a ser.

Então, primeiro é estratégico. A experiência internacional é de êxito, e o Brasil deve, sim, aprofundar essa discussão.

A segunda questão em relação a esse debate é se o PPP tem alguma urgência ou não.

Diria que tem urgência. Não procede a intervenção feita aqui, por exemplo, pelo Senador Eduardo Azeredo, de que as estradas, já que temos os recursos da Cide, são um problema de competência ou não do setor público.

Ora, se esse argumento é válido, eu pergunto: por que o Governo de Minas Gerais, do qual S. Ex<sup>a</sup> foi Governador e aliado, acabou de aprovar uma legislação de PPP?

Mencionarei depois a legislação da parceria público-privada.

Por que o Governador de São Paulo – inclusive na época a Bancada do PT obstruía a votação na Assembléia – me ligou pessoalmente? Eu disse que sim, intercederia, porque julgava indispensável ao meu Estado a constituição desse instrumento. Ou o Governo de Goiás, ou outros governos da República que caminham em direção à necessidade de estabelecer formas de parceria entre o setor público e o setor privado.

Por que há uma certa urgência? Porque, nos últimos 12 meses, o País cresceu 4,7%; as exportações cresceram 35% e as importações, 39%, quando comparadas a igual período do ano passado, pelo último balanço do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Esse volume de crescimento do comércio exterior brasileiro está colocando os portos do Brasil em uma situação-limite. Eles estão trabalhando 24 horas por dia e não dão conta do volume de embarque e desembarque. Isso não acontece apenas com os portos. Há um milhão e seiscentas mil carretas transportando cargas pelo Brasil. Perguntem a qualquer concessionária de pedágio qual o volume do tráfego, a velocidade de crescimento dessas carretas, em função do aquecimento e do crescimento econômico que atinge setores da economia. A indústria está com mais de 84% da capacidade produtiva instalada ocupada, o que mostra que há setores que estão no seu limite. Não há logística e infra-estrutura capazes de responder a esse crescimento se não anteciparmos os investimentos de médio e longo prazos, como a reforma de um porto ou a construção de uma rodovia.

Sr. Presidente, Senador José Sarney, V. Ex<sup>a</sup> foi um dos grandes defensores da Ferrovia Norte-Sul. Estamos há quase 20 anos aguardando esse investimento. O Estado não o fará, porque não tem condições, e o setor privado também não, porque a rentabilidade não está assegurada. Esse é um investimento em que o capital fixo é extremamente elevado e a remuneração é de longo prazo e baixa. Em função dessa condição, esse investimento não anda.

A mancha da soja está no Maranhão, no Piauí. Há a possibilidade de ter a saída pelo Oceano Pacífico, o que aumenta muito mais a competitividade da cadeia produtiva do agronegócio. E a Ferrovia Norte-Sul e outras precisam da parceria do setor público com o setor privado.

Quanto ao crescimento da economia, a agenda deste País mudou. É a agenda do crescimento, do investimento, da produção, e o PPP é um dos instrumentos indispensáveis a essa nova agenda de logística, de infra-estrutura e do crescimento.

Vamos ao mérito da questão.

Quando a matéria foi votada na Comissão de Assuntos Sociais, as advertências feitas hoje no plenário não foram expostas na comissão, tanto que o Relator, que era do próprio PSDB, não recebeu essas críticas, porque, tendo recebido, tenho certeza de que não faria o relatório que fez. Naquela ocasião, adverti o Senador João Tenório, que não acolheu todas as preocupações do Governo. Por exemplo, quanto à licitação, S. Ex<sup>a</sup> colocou, no seu relatório, que somente haveria uma rodada de leilão. Do meu ponto de vista, leilão de uma

rodada não é leilão. O leilão é um instrumento consagrado internacionalmente em que quem dá o melhor ou o menor preço vence o processo licitatório. Uma única rodada, uma semana depois, favorece a cartelização e não ajuda a transparência e a eficiência do processo licitatório. Naquela ocasião, adverti também o Senador João Tenório, do PSDB. S. Ex<sup>a</sup> introduziu um dispositivo, que também não estava na Câmara dos Deputados, dizendo que, ao final do contrato, haveria uma indenização ao setor privado. Eu advertia dizendo que não, pois, ao final do contrato, feita a remuneração do investimento, todo o investimento volta para o Estado, para o setor público. A ferrovia, daqui a 30 anos, depois de remunerada conforme as regras da concessão, volta para o setor público e não pode ser, de forma alguma, objeto de uma nova indenização.

Então, fiz algumas advertências naquela ocasião e disse que, na Comissão de Assuntos Econômicos, voltaremos a negociar. Aliás, o Senador Valdir Raupp retirou esse dispositivo do seu relatório. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nas duas últimas comissões, temos a possibilidade de aprofundar a discussão.

O Senador Tasso Jereissati apresentou, até aquela data, quatro emendas ao PPP; duas, no meu ponto de vista, não vão na mesma direção, principalmente uma delas, que não reforça a preocupação com a Lei de Responsabilidade Fiscal, preocupação que considero absolutamente legítima e indispensável. Não podemos mais constituir esqueletos neste País. Não podemos ter, portanto, um passivo oculto, que comprometa a gestão fiscal e financeira no futuro.

O Senador Tasso Jereissati apresentava duas emendas. Em uma, S. Ex<sup>a</sup> propunha que o valor do empreendimento fosse antecipado ao valor presente. Como são investimentos de 30 a 40 anos, acredito que esse é um mecanismo quase impossível de ser feito e que não resolve a preocupação.

Na segunda Emenda, a de nº 64, no prazo de 90 dias, o Executivo apresentará ao Senado Federal a flexibilização do enquadramento do Ente, Estado ou Município, na Lei de Responsabilidade Fiscal. Ora, se se vai flexibilizar o enquadramento, está-se exatamente admitindo impacto fiscal, financeiro e orçamentário desse investimento e abdicando da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é exatamente, no discurso feito deste Plenário, uma dimensão fundamental.

Penso que deveríamos abandonar essa emenda e trabalhar na perspectiva de fixarmos um limite de comprometimento da receita líquida do Município, do Estado e da União com o projeto de PPP e, com isso, estabelecer, com transparência e com rigor, a garantia do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

As outras duas emendas não tratam de problemas licitatórios. Que eu saiba, até o momento nenhuma emenda do Senador Tasso Jereissati ou de qualquer outro Senador referente ao processo licitatório foi apresentada à Comissão, tampouco houve emenda para retirar obras do projeto de Parceria Público-Privada. Inclusive, o PPP do Estado de São Paulo – tenho em mãos o art. 5º do PPP – admite parceria em todas as áreas do setor público, sem qualquer restrição. No caso de Minas Gerais, o PPP admite obras, desde que a gestão seja por, pelo menos, quatro anos – é o único que apresenta algum tipo de restrição.

Quanto à questão das obras, tenho uma posição mais radical. Penso que o PPP não pode ser utilizado para obras. O preceito destinado às obras é a Lei de Licitações, que ajudei a construir. Trabalhamos muito para construir um novo paradigma mais rígido para os abusos do subfaturamento, e houve uma melhora importante no Brasil relativa ao padrão de gestão do setor público.

Portanto, creio que as obras não deveriam estar no Projeto de Parceria Público-Privada, mas São Paulo, Goiás e Minas Gerais colocaram esse ponto, com restrição.

Em relação à participação do BNDES e dos fundos de pensão, o Senador Tasso Jereissati apresentou uma preocupação. Quero apenas lembrar que não conheço qualquer privatização importante no País em que os fundos de pensão e o BNDES não tenham tido um papel decisivo na solução do vencedor. Se isso é um argumento para a corrupção, coloco em xeque todo o processo de privatização ocorrido no Brasil, sem qualquer restrição. Algumas, inclusive, são indefensáveis, como é o caso da AES\*.

Creio que há uma forma de equacionar esse problema. O BNDES não deve eleger o parceiro antes da licitação. O BNDES deve e pode, sim, participar de um processo de financiamento após a vitória do processo licitatório. Os concorrentes que apresentem a sua carta-proposta, e o BNDES, vencida a licitação, poderá ajudar a financiar todo e qualquer investimento no País, sobretudo investimento de infra-estrutura, tão indispensável ao Brasil. Vejo que podemos, também, equacionar essa questão.

Quanto aos fundos de pensão, parte deles é de entes privados, outros são administrados pelo setor público, mas os fundos de pensão são fundos de poupança de longo prazo, fundamental para o financiamento da infra-estrutura. Por sinal, essa é uma das dimensões mais importantes dos fundos de pensão. Hoje, esses fundos já têm uma participação muito importante em telecomunicações, energia e ferrovia no País – isso já ocorre –, e não podemos alijar esse segmento dos

investimentos. Podemos estabelecer regras rígidas e estamos dispostos a construí-las de forma a impedir qualquer uso abusivo desse instrumento, mas não vejo por que alijar fundo de pensão da logística nacional, mesmo porque essa é a mais importante poupança nacional para essa finalidade. Tem sido e é assim em qualquer nação desenvolvida ou em desenvolvimento, e não vejo por que não trabalharmos isso como um argumento bastante relevante.

Por último, chamo a atenção para o fato de que várias entidades empresariais, analistas importantes, economistas de renome chamarem a atenção do Senado sobre o fato de haver um tempo histórico do crescimento econômico. Nos investimentos de longo prazo, depois de passar pelo Senado e pela Câmara, é preciso abrir licitações, estabelecer parcerias, que os investimentos virem realidade, para que o Brasil possa superar esse ponto de estrangulamento.

Pergunto se podemos crescer mais dois ou três anos a essa velocidade sem que isso esteja assegurado. Não podemos. O cálculo macroeconômico mais elementar mostra que sem essa parceria não há como resolver os estrangulamentos e os pontos de obstrução para atingir o crescimento econômico que o País exige e demanda.

Faço questão de contar aqui com o testemunho do Líder Arthur Virgílio, pois, na terça-feira passada, acordamos unanimemente com os Senadores Sérgio Guerra e José Agripino, no Colégio de Líderes, que, naquela mesma tarde, começariam a negociar o PPP no mérito. A negociação ficou marcada para as 15 horas no meu gabinete. Mas, em razão da CPI do Banestado e do clima político daquela semana, a Oposição suspendeu a negociação. Por isso voltei à tribuna e propus à Oposição o restabelecimento da negociação do PPP. Propus a negociação aprofundada e transparente, a exemplo de todas as negociações feitas nesta Casa sobre matérias dessa complexidade, com debates em comissão, com discussão clara em plenário e com argumentos.

O argumento técnico, coerente, racional e fundamentado, seguramente, interessa ao Governo e ao País, mesmo porque é melhor que contratos de quarenta anos sejam suprapartidários, amparados por legislação sólida, respeitados, defendidos e viabilizados por todos. O Estado Brasileiro não tem condições de fazer os investimentos indispensáveis, o setor privado não tem interesse e nós não podemos parar o crescimento e a geração de emprego. Está aí o ritmo que deveríamos estabelecer como desafio ao País: um milhão duzentos e trinta e sete mil empregos em sete meses; crescimento do PIB de 4,7% em doze meses e um saldo comercial de US\$ 31 bilhões, que não repre-

senta dívida externa, pois não temos que pagar juros e lucros, não temos que remeter **royalties**. Esse dinheiro vem e fica no Brasil. Por isso, temos que continuar exportando para gerar divisas e financiar o investimento, o crescimento, e o desenvolvimento do Brasil.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Por todas essas condições, espero que hoje, definitivamente, superemos esse debate menor e mergulhemos, com transparência, com as nossas convicções políticas, ideológicas, com nossos argumentos, numa concepção de parceria público-privada, que, de uma vez por todas, dê resposta ao Brasil. O País precisa de investimento, de crescimento, de emprego! Esse é o instrumento indispensável na nossa visão!

Por favor, Senador Ney Suassuna!

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Nobre Senador, gostaria de lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que na reunião de Líderes foi proposto um roteiro. A Oposição e o Governo se encontrariam, seria feita uma agenda com os pontos de divergência, seriam chamados o Ministro do Planejamento e, depois, o Ministro da Fazenda para aplinar e pavimentar esse caminho. Essa foi, na ocasião, a proposta feita. Lamentavelmente, sequer temos a agenda dos pontos de divergência. Tenho certeza de que todos os Líderes concordarão que, sem uma agenda, será difícil avançar. Precisamos estabelecer a agenda urgentemente. Como estava presente, gostaria de dar o testemunho de que foi esse o roteiro proposto por V. Ex<sup>a</sup> e acertado. Infelizmente, isso ainda não foi feito.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ney Suassuna.

De fato, penso que seja esse o ambiente onde imaginava que pudéssemos debater esse assunto e espero que possamos fazê-lo.

Senadora Ideli!

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Aloizio Mercadante, inicialmente, gostaria de assinalar que conheço Delúbio há muitos anos. Ele é professor como eu, é militante do movimento sindical na área de educação pública neste País. Delúbio é um quadro do PT, é fundador e tesoureiro do nosso Partido, não é um livre atirador. É uma pessoa que está subordinada às decisões do Partido e que atua em nome dele. Portanto, ele não é um aventureiro. Em nenhuma hipótese poderíamos admitir comparação com figuras nefastas, com figuras de atuação nefasta na vida política do País. Eu não poderia aqui deixar de fazer esse registro sobre Delúbio Soares. Creio que V. Ex<sup>a</sup> aborda apropriadamente que, para a questão dos financiamentos de campanha, só há uma solução: que tenhamos a ca-

pacidade política de aprovar o financiamento público de campanha há tantos anos em debate.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Exclusivo.

**A Srª Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Exclusivo. Por último, Senador Aloizio Mercadante, desejo corroborar a necessidade, a urgência de aprimorar o projeto da parceria público-privada, cuja votação deve ser feita urgentemente. O jornal **O Globo** de ontem publicou: As ferrovias da Vale do Rio Doce transportaram, no ano passado, sete mil toneladas de algodão; para este ano, foram solicitados contratos da ordem de 70 mil toneladas, e as ferrovias só têm capacidade para transportar 40 mil. E, para 2005, os pedidos de frete chegam a 300 mil toneladas. Esse é o ritmo de crescimento a que temos que dar atendimento, a que temos que dar acolhida, a que temos que dar sustentabilidade. Por isso, creio que os Estados que têm os projetos já aprovados e transformados em lei são exatamente os governados pelo PSDB; eles têm experiência acumulada. Hoje, o Senador Tasso Jereissati trouxe elementos que não havia apresentado antes. Por essa razão, é de fundamental importância que coloquemos a discussão nos trilhos, algo tão necessário ao escoamento da produção, como é o caso da ampliação das ferrovias e dos portos no País. Que possamos sair deste debate na tarde de hoje marcando hora e local dessa reunião tão importante, em que todos podermos sentar, apresentar propostas e emendas e fazer a comparação entre as leis em vigor nos Estados com o que é proposto pelo Governo Federal, e que possamos votar a matéria. É o que o Brasil espera de nós, Senadores da República. Muito obrigada.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Todos os que estão com microfone levantados serão atendidos.

Gostaria apenas de sugerir, Senador Arthur Virgílio, que marcássemos, como fizemos na reunião de Líderes, se possível, para amanhã, às 14 horas e 30 minutos, uma reunião com os parlamentares diretamente envolvidos na discussão nas bancadas, sem prejuízo das audiências e dos debates que podemos realizar em outros âmbitos. As audiências e os debates nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania serão realizadas como na reforma tributária e em todas as reformas.

**O SR. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não, Senador. Levantei o microfone para falar como Líder, em seguida.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pois não.

**O SR. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Mas se V. Exª me concede o aparte...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Eu sempre concedo apartes, sobretudo porque sei que a Mesa terá a mesma generosidade que teve com o interventor anterior.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Eu solicitei um aparte.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Todos os que estão com microfone levantados serão atendidos.

Gostaria apenas de sugerir, Senador Arthur Virgílio, que marcássemos, como fizemos na reunião de Líderes, se possível, para amanhã, às 14 horas e 30 minutos, uma reunião com os parlamentares diretamente envolvidos na discussão nas bancadas, sem prejuízo das audiências e dos debates que podemos realizar em outros âmbitos. As audiências e os debates nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania serão realizadas como na reforma tributária e em todas as reformas.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – V. Exª me permite, então?

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Não há como negociar. E foi assim com todas as matérias. Com a Lei de Falências foi assim. Tínhamos um debate na Comissão e tínhamos um grupo que negociava com profundidade, porque há questões técnicas, artigos, que exigem aprofundamento por parte dos negociadores dos partidos; depois, sem compromisso, a Comissão ou mesmo o plenário podem alterar as questões, como sempre fizemos. Mas é preciso que começemos imediatamente a negociação, porque o esforço concentrado será realizado somente em setembro.

Então, solicito a V. Exª que cumpramos o que havia sido acordado no Colégio de Líderes.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSBD – AM) – Sem dúvida,

será um prazer estar com V. Exª em sucessivas rodadas de negociação. Peço a palavra como Líder em seguida, já comuniquei ao Presidente José Sarney que falarei como Líder, em seguida. Mas apenas quero dizer, primeiramente, que comparecerei a essa convocação muito honrosa de V. Exª para o debate. Em segundo lugar, quero parabenizá-lo pela brilhante e habilidosa forma de discursar, esquecendo o Delúbio. Infelizmente a Líder vem e o relembra. V. Exª foi muito bom ao propor que a Casa retome a discussão programática e substantiva, desmentindo toda essa campanha orquestrada e até oficial – parece-me que oficiosa, no mínimo – de que a Oposição estaria se recusando, por impatriótica, a comparecer ao debate. O discurso de V. Exª começa a repor a verdade dos fatos. Só lamento que V. Exª não tenha tido êxito nesse episódio, ou seja, o discurso de V. Exª era para não

falar em Delúbio, mas a Líder vem e repõe o Delúbio na discussão. Porém, não vou falar em Delúbio, vou comentar o discurso de V. Ex<sup>a</sup> do ponto de vista substantivo, para retomarmos o que é a nossa tradição nesta Casa: o debate alto em torno de idéias.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, para colocar a discussão em seu devido lugar, considero que a função de tesouraria num grande partido de massa, num País como o nosso, é uma tarefa muito difícil para qualquer militante, para qualquer diligente partidário. Penso que a criminalização fácil dessa responsabilidade talvez não seja o caminho melhor para a democracia brasileira. Vamos conviver com esse problema enquanto as instituições no País não tomarem uma decisão definitiva. Não vejo outro caminho para solucionar a questão do financiamento de campanha que não seja o custeio público exclusivo, com regras de propaganda absolutamente rígidas e precisas. A Líder Ideli Salvatti expressou muito bem o sentimento em relação a um militante que cumpre uma tarefa extremamente difícil; como ocorreu no Partido de V. Ex<sup>a</sup> e ocorre em outros partidos políticos.

Como uma Casa de políticas públicas, mais do que simplesmente continuarmos nesta monótona disputa política-parlamentar, proponho que resolvamos essa questão de democracia moderna com transparéncia perante a opinião pública. Por exemplo, as eleições nos Estados Unidos custam um bilhão de dólares; a arrecadação é feita de outra forma, com absoluta transparéncia, o que não se dá, infelizmente, em nosso País. Exatamente por essa forma de criminalização, muitos empresários não se expõem ainda que queiram participar das campanhas, e alguns políticos querem ocultar o vínculo que têm com financiadores. Esse não é um bom caminho para o Brasil, nem para a democracia.

Assim como inovamos na forma de fazer eleição e estamos muito mais avançados que os Estados Unidos – devido ao uso da urna eletrônica o Brasil é hoje um País referência entre os países em desenvolvimento, com idéias tão ousadas e avançadas, cuja democracia avançou muito nos últimos anos – proponho que enfrentemos esse debate com coragem e resolvamos definitivamente esta questão, ou seja, definir rigidamente o que é propaganda para que não haja gastos abusivos, estabelecendo financiamento público exclusivo. Com isso, acabamos com o poder econômico na política e damos um salto político na história da democracia. E diria que podemos nos tornar uma referência para outros países. Faço aqui a oferta para que se marque a hora e o debate para avançarmos essa discussão.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Aloizio Mercadante, eu não sairia deste plenário com a minha consciência tranqüila se não abordasse este assunto em que o Senador Arthur Virgílio tanto insiste: a questão que envolve o Sr. Delúbio Soares. Não é meu amigo, não é do meu Partido, mas é meu conterrâneo, já que é goiano, de Buriti Alegre. Lá foi presidente de um sindicato. Foi presidente da CUT em Goiânia. Ele sempre demonstrou ser um homem honesto, sério, trabalhador. Ele não é tesoureiro do PT somente agora, mas já o é há dois ou três mandatos. Quero dizer aos companheiros do PSDB que essa questão envolvendo o Sr. Delúbio está trazendo sérios problemas inclusive para a sua família. Seus pais, que já são idosos, estão atravessando sérios problemas de saúde em função dessas acusações, que, muitas vezes, não são verdadeiras. Quem adquiriu um pedacinho de terra em Buriti Alegre foi o pai dele. Ele, com R\$26 mil, se não me engano, ajudou o pai a pagar esse pedaço de terra. Toda a cidade de Buriti Alegre está revoltada com as acusações feitas ao Delúbio. O Delúbio é matemático, tem mestrado, é um profissional exemplar. E não é meu amigo não! Ele é amigo do Governador Marconi Perillo, do PSDB, com quem costuma almoçar e jantar no Palácio. O Governador, que tenho em alta conta, já visitou a fazenda do pai do Delúbio e sabe que essas acusações não são verdadeiras. Estão dizendo que as campanhas são milionárias. Em Goiás, a campanha do Pedro Wilson, prefeito, candidato à reeleição pelo PT, é humilde, é simples, e ele está concorrendo conosco, com o Íris Rezende, que é do PMDB. Então, deveríamos colocar as coisas nos seus devidos lugares. A secretaria que dizem que ele visitou no Palácio é sua amiga há 30 anos, é minha conterrânea, é da minha cidade, chama-se Sandra Cabral e também tem um passado de muita honestidade, de muito trabalho e de muito brilhantismo. Mesmo sendo adversário do Delúbio em Goiás – e sempre o fui –, eu não sairia daqui com a minha consciência tranqüila se não desse esse testemunho. Talvez, o Líder do PSDB e os demais companheiros possam se informar melhor com o Governador Marconi Perillo sobre quem é o Delúbio, qual é o seu caráter. O Governador, que tenho também em boa conta, não seria amigo de um malandro, não seria amigo de uma pessoa desonesta a ponto de levá-lo ao Palácio para almoços e jantares. Quero dar esse testemunho por uma questão de honestidade. Isso traz problemas sérios. Repito: não é emocionalismo, mas isso está trazendo problemas sérios para os idosos pais do Delúbio. Muito obrigado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Maguito Vilela, muito obrigado pelo seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> mencionou o Governador, seu

adversário político, de forma muito respeitosa. V. Ex<sup>a</sup> tem uma grande contribuição à vida pública do seu Estado, agradeço seu depoimento e também sua atitude – por ser um correligionário de outro Partido, de outra agremiação, um adversário político, de fazê-lo dessa forma – diria – sincera e transparente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO. *Fazendo soar a campainha.*) – Para que todos possam apartear e para que o Senador Aloizio Mercadante tenha o mesmo direito que teve o Senador Tasso Jereissati – e a Presidência vai sempre procurar democraticamente garantir esse direito –, peço aos Senadores que os apartes não sejam longos, que sejam de um minuto no máximo.

Senador Demóstenes Torres, a Presidência pede a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> e de todos os demais Senadores.

**O Sr. Demóstenes Torres** (PFL – GO) – Perfeitamente, Sr. Presidente. Senador Aloizio Mercadante, V. Ex<sup>a</sup> é um Parlamentar admirável. Estamos em trincheiras diferentes, mas V. Ex<sup>a</sup> é um homem coerente, correto e sério e tem propostas que ajudam muito o País. Quero concordar com essa proposta de V. Ex<sup>a</sup> para a revisão das PPPs. É interessante podermos conciliar a Lei de Licitação com o projeto que pode levar o Brasil adiante. Isso é possível. Também sou um defensor do financiamento público de campanha. Dizer que as campanhas em Goiás ou em qualquer lugar do Brasil são franciscanas é um grande engano. As campanhas são milionárias, porque o dinheiro é arrecadado, empresários são, de certa forma, até achacados. Também acho que a solução é o financiamento público de campanha, pelo que temos que lutar e defender. Isso é fundamental, mesmo porque grandes quadros acabarão ficando fora da política, dando lugar a outros extremamente medíocres, por não terem condições de fazer o levantamento desses recursos. De sorte que quero dar parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e dizer que concordo com V. Ex<sup>a</sup> integralmente nessas duas questões.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Senador Demóstenes Torres, quero agradecer pela intervenção, sobretudo por ser V. Ex<sup>a</sup> um Parlamentar da Oposição que, de forma muito lúcida, contribui para colocarmos este debate em nível que engrandece o Senado.

O que o País espera desta Casa são soluções para os problemas da democracia e do desenvolvimento. Sempre que construímos um discurso nessa perspectiva damos um grande salto de qualidade.

Senador Fernando Bezerra, meu parceiro, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Fernando Bezerra** (Bloco/PTB – RN) – Senador Mercadante, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo equilíbrio, lucidez e racionalidade do seu discurso. Compartilho da angústia que é hoje da grande maioria do empresariado brasileiro, diante da realidade do crescimento econômico, da perspectiva de um crescimento sustentado e duradouro e da falta dos recursos federais para investimento na infra-estrutura que dará definitivamente a sustentação para esse crescimento. Eu não tenho dúvida de que esse também é o pensamento do Senador Tasso Jereissati, empresário como eu, que tem pontos de vista coincidentes com os meus em relação ao projeto que nos interessa. E esta é a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, que discutamos em profundidade o mérito de um projeto que não pode ser partidizado. Esse é um projeto de País. Não é a solução definitiva dos nossos problemas. Mas, certamente, neste momento, vivemos a alegria do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, a angústia de que esse crescimento possa ser estrangulado pela falta de infra-estrutura necessária. Portanto, mais uma vez, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, que tem prestado – não ao Governo, mas ao País – um grande serviço quando traz, de forma equilibrada e racional, ao debate um projeto com a qualidade que a Nação brasileira espera de todos nós. Meus parabéns pelo pronunciamento.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Não sei se a Senadora Heloísa Helena deseja um aparte?!

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (PSOL – AL) – Não. Estou esperando a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Ouço o Relator, Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aloizio Mercadante, pelo brilhante pronunciamento em defesa das PPPs – Parcerias Público-Privadas. Quando ouvi falar em PPP, mesmo antes de ir para a Câmara, eu disse que esse projeto não teria oposição nenhuma, que seria aprovado por unanimidade nas duas Casas. Enganei-me. Passou na Câmara, e coube a mim a relatoria na Comissão de Assuntos Econômicos. Já apresentei o relatório duas vezes, sempre com pedido de adiamento. Sempre estive e ainda estou aberto ao diálogo, ao entendimento, acatando as emendas possíveis. Acredito que este é um projeto muito importante para o País, tendo em vista o crescimento econômico do Brasil. Para se ter uma idéia, só em energia elétrica precisaríamos investir de R\$6 a R\$7 bilhões ao ano para sustentar o nosso crescimento, sob pena de daqui a quatro ou cinco anos termos apagões, como já tivemos no passado. Sem

dúvida, é um projeto importante. Se não fosse assim, os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Goiás e outros não estariam no mesmo rumo, já com os seus projetos aprovados. Inclusive se anteciparam: quando ouviram falar em PPP nacional, logo começaram os dos seus Estados. E por que a União não pode aprovar? Projetos muito mais complexos, muito mais complicados do que a PPP foram aprovados aqui no Senado e no Congresso, por exemplo, o projeto de desestatização, citado por V. Ex<sup>a</sup>. Se projetos complicados foram aprovados, por que este não está obtendo acordo? Faço aqui um apelo, pois é um projeto suprapartidário. O partido é a Nação, é o Brasil. Então, esperamos que os Líderes cheguem a um entendimento. Estou pronto para apresentar, pela terceira vez, o meu relatório para ser aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos. Muito obrigado.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado, Senador Valdir Raupp. Creio que, com o debate e a negociação, aprovaremos e levaremos em consideração todo o esforço que V. Ex<sup>a</sup> teve na elaboração desse parecer. Acredito que podemos aprimorá-lo. V. Ex<sup>a</sup> sempre esteve aberto aos aprimoramentos e às propostas. Tenho certeza de que faremos o melhor texto que o País solicita.

Senador Hélio Costa, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Hélio Costa** (PMDB – MG) – Senador Aloizio Mercadante, inicialmente cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e também o Relator, Senador Valdir Raupp, pela posição sempre objetiva, clara e firme. Quero sobretudo lembrar a oportunidade desta proposta que está, neste momento, sendo discutida pela Liderança e esperamos seja aprovada o mais rapidamente possível. Qualquer tentativa de atrasar a aprovação deste projeto é um desserviço à Nação. Em Minas Gerais, meu caro Senador Aloizio Mercadante, temos exemplos típicos do que é a parceria públicoprivada há mais de quarenta anos. A Usiminas, a Fiat, a Cemig, todas são parcerias públicoprivadas. A Usiminas foi feita com os japoneses; a Fiat, com os italianos. São inúmeras as informações que temos hoje de que Minas Gerais está caminhando nesse sentido. O Governador Aécio Neves está apoiando totalmente o projeto das parcerias públicoprivadas, incentivando o Estado de Minas Gerais a começar a procurar caminhos para o aproveitamento desses recursos, certamente sabendo que precisamos de R\$10 bilhões para resolver problemas de saneamento básico no País inteiro. Então, V. Ex<sup>a</sup> está corretíssimo nessa proposta de entendimento com a Liderança para que possamos imediatamente ter esse projeto aprovado. Parabéns.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Aloizio Mercadante, gostaria de fazer o meu aparte a V. Ex<sup>a</sup> como se fosse ao próprio Senador Tasso Jereissati. Conforme V. Ex<sup>a</sup> salientou, o pronunciamento do Senador Tasso Jereissati foi feito em termos os mais respeitosos, numa linha de raciocínio de quem quer contribuir para modificar, verificar como se pode aperfeiçoar o projeto de parceria público-privada. É necessário chegarmos a um melhor entendimento. Se os Governadores Aécio Neves e Geraldo Alckmin, conforme salientou V. Ex<sup>a</sup>, se empenharam tanto para que projetos de natureza e propósito semelhantes fossem aprovados nas assembléias legislativas de ambos os Estados, Minas Gerais e São Paulo, por que criarmos aqui uma dificuldade que não seja a de aperfeiçoar, levar em conta os argumentos, os cuidados que o Senador Tasso Jereissati deseja colocar para evitar qualquer tipo de abuso? Observamos também que os termos que o próprio tesoureiro Delúbio Soares usou aqui hoje não foram ofensivos. Se porventura dúvidas estiverem sendo suscitadas, nós mesmos e a direção do Partido dos Trabalhadores poderemos esclarecê-las inteiramente. Portanto, acredito que isso pode ser resolvido no âmbito do diálogo respeitoso entre nós mesmos e nossos partidos. Acho importante a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> para que amanhã as Lideranças e todos os interessados apressem a tramitação do projeto de lei.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP)

– Senador Tião Viana, deixei V. Ex<sup>a</sup> por último, apesar de ter sido o primeiro a levantar o microfone, porque acho que todo esse meu esforço é compartilhado por V. Ex<sup>a</sup>, que tem tido sempre uma atitude muito serra, equilibrada e respeitosa nesta Casa, e gostaria de encerrar o meu pronunciamento com a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a

V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade do aparte. Tenho acompanhado o pronunciamento notável de V. Ex<sup>a</sup>, que chama a oposição para um debate qualificado, pautado no conteúdo das idéias. Quando aborda o tema parceria público-privada, financiamento público exclusivo de campanha e um gesto de solidariedade à honradez, de que é merecedor o Partido dos Trabalhadores, V. Ex<sup>a</sup> deixa muito claro o posicionamento de um Líder à altura de V. Ex<sup>a</sup>. Pude acompanhar, desde o primeiro momento, esse suposto confronto entre o Senador Tasso Jereissati, o PSDB e nós, do Partido dos Trabalhadores. Tudo começou com um forte mal-entendido. V. Ex<sup>a</sup> subiu à tribuna naquele dia para fazer a defesa do posicionamento político do Partido dos Trabalhadores junto ao atual Governo, e o Senador Arthur Virgílio achou que o direcionamento das palavras de V. Ex<sup>a</sup> eram para ele, quando eram para o Senador Jefferson

Péres. Depois V. Ex<sup>a</sup> fez um debate sobre o mérito da PPP, e o Senador Tasso Jereissati entendeu que estava sendo atingido, ele e o PSDB como um Partido que contrariasse toda a idéia do desenvolvimento nacional. Depois – o Senador Tasso Jereissati, numa conversa normal em que as pessoas manifestam seus sentimentos uma para a outra, como fez comigo –, chegou à imprensa uma frase que foi colocada como um ato de agressão ao PT. E agora surge uma denúncia, um pedido de esclarecimento no Supremo Tribunal Federal, do nosso companheiro Delúbio Soares e do Partido dos Trabalhadores ao Senador Tasso Jereissati. Só posso me reportar a esse tema entendendo que o Senador Tasso Jereissati é um político que age com absoluta estabilidade, tem posicionamento ideológico claro, visão programática de partido muito clara e age com muita responsabilidade política. E todos nós temos direito, em algum momento do convívio político, a um momento de exacerbação e animosidade no diálogo que travamos. Jamais entenderia que ele colocaria em dúvida a honra do Partido dos Trabalhadores ou a honra de qualquer pessoa sem a devida responsabilidade. O mais importante é o que V. Ex<sup>a</sup> fez aqui: trouxe o debate para o campo do conteúdo. Quando falamos em parceria público-privada, não estamos inventando a roda; é uma ação do Governo Fernando Henrique Cardoso, que começou em 1996 e tinha a ambição de gerar parcerias em torno de R\$617 bilhões; havia mais de 280 ações específicas no campo da parceria, que vinculou ações com o setor privado ou com o terceiro setor na área da saúde, da educação, sem qualquer definição de marco regulatório. O que o nosso Governo está fazendo – e que V. Ex<sup>a</sup> expõe claramente – é a definição de um instrumento jurídico claro para nortear a relação Estado e sociedade, num campo que V. Ex<sup>a</sup> coloca melhor do que ninguém. Oitenta e cinco por cento da capacidade instalada da indústria nacional está utilizada; não temos mais logística para atender à demanda da expansão do Brasil. O País está em crescimento, e creio que a sociedade espera e confia

que Governo e Oposição tenham a devida responsabilidade política e social nesta hora. Entendo ser essa a mensagem que V. Ex<sup>a</sup> transfere ao Senador Tasso Jereissati, cuja história, cuja biografia política pode ser decisiva na consolidação de uma votação que será, inevitavelmente, favorável ao futuro imediato e de médio e longo prazos no nosso País. Parabéns, Senador Aloizio Mercadante, pois V. Ex<sup>a</sup> colocou a discussão no devido campo e chamou o PSDB e o Governo a uma divisão de responsabilidades no tocante à decisão a ser tomada em breve.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)**

– Sr. Presidente, concluo o meu discurso, basicamente com a intervenção do Senador Tião Viana, que, mais uma vez, demonstra maturidade política, gentileza e cordialidade com os demais Senadores, sempre buscando o diálogo e a negociação.

Aprendi, quando pequeno, um provérbio que tento levar à risca na minha vida: “Quando um não quer, dois não brigam”. A intervenção do Senador Tião Viana foi muito oportuna. Precisamos continuar nosso debate político duro, manifestando as convicções e os valores. É absolutamente legítimo que a Oposição fiscalize o Governo e vice-versa – isso é parte da democracia e do lugar onde estamos –, mas sempre preservando as relações pessoais, o respeito mútuo e a capacidade de conviver com a diferença. Portanto, da minha parte, considero o episódio superado. Hoje recolocamos o debate no patamar em que deve estar.

Em relação à questão do financiamento de campanha, a tarefa institucional precisa ser cumprida. Quanto às PPPs, proponho que, amanhã, às 15 horas, iniciemos uma rodada de negociação, sem qualquer prejuízo às audiências públicas e ao debate na Comissão.

Após a tarde de hoje, seguramente o Senado Federal mostra, mais uma vez, ser a Casa da maturidade, do espírito público e da capacidade de interagir, de dialogar e de construir respostas para o Brasil, que é o que o povo espera dos nossos mandatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 111 , DE 2004**

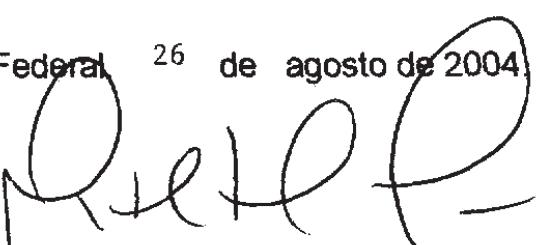
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 064, de 2004, do Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de implementar soluções de descontinuação para a plataforma Mainframe, da Secretaria Especial de Informática.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal 26 de agosto de 2004

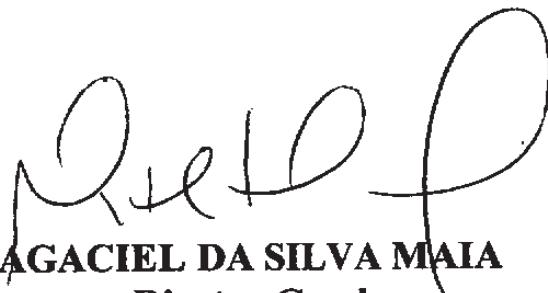
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1574 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010797/04-1,

RESOLVE designar o servidor ALCINEY SANTOS G. DA SILVA, matrícula 1773, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comissões, a partir de 16 de julho de 2004.

Senado Federal, 26 de agosto de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1575 , DE 2004**

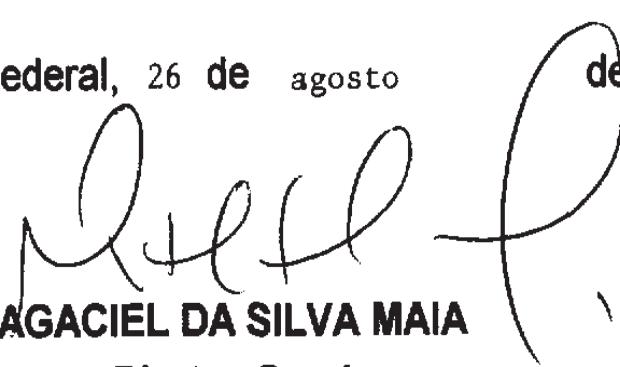
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9, de 1996, e nº 15, de 1997, da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 004942/04-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora CLÁUDIA COIMBRA DINIZ DOBBIN, matrícula nº 4876, como gestora substituta, do Contrato nº 036/2004, celebrado entre o Senado Federal e a LIVRARIA JURÍDICA DOIS IRMÃOS LTDA., em substituição à servidora ANA GRASIELA FALCÃO FREIRE KRONEMBERGER, matrícula nº 2884, designada por meio do Ato do Diretor-Geral nº 5189/2003.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de agosto de 2004.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

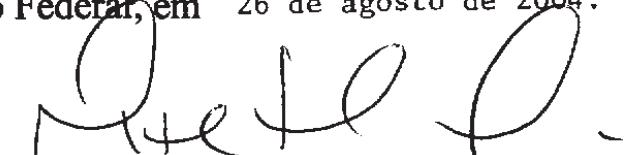
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1576 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.905/04-2,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FÁTIMA SALETE DE BORTOLI**, matrícula n.º 35.432, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2004.



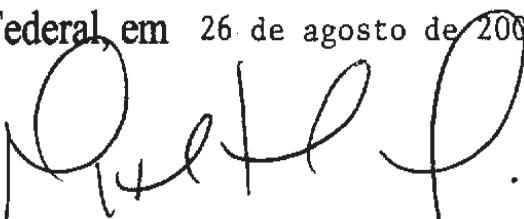
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1577 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.867/04-3,

**R E S O L V E** exonerar **CÉLIO PAULO PIOVESAN**, matrícula n.º 35.688, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete da Primeira Vice-Presidência e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal em 26 de agosto de 2004.



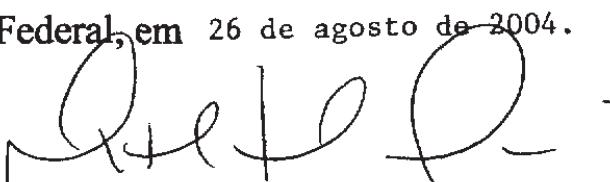
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1578 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011.868/04-0**,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ALBERTO ANDRÉ PEREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2004.



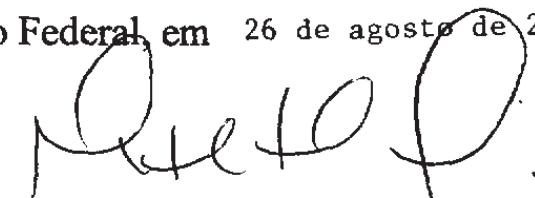
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1579 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011.812/04-4,**

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **NAYANNA GOMES BATALHA DE GOES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSB.

Senado Federal, em 26 de agosto de 2004.



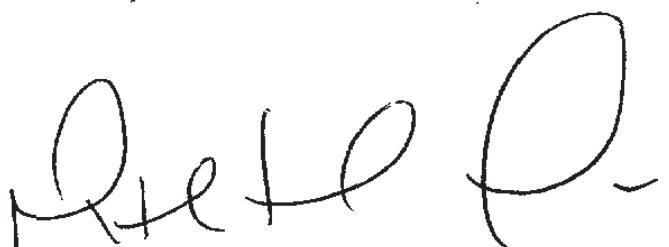
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 1580 , DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011732/04-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOÃO BAPTISTA DE FIGUEIREDO NETO, matrícula 3880, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Rodolfo Tourinho, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Serys Slhessarenko, a partir de 23 de agosto de 2004.

Senado Federal, 26 de agosto de 2004.



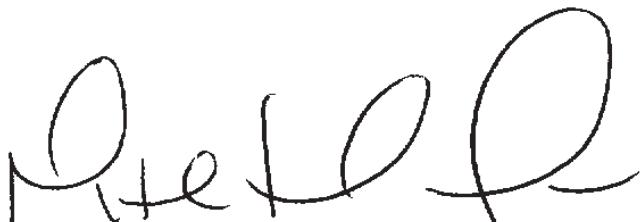
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 1581, DE 2004**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011776/04-8,

RESOLVE designar o servidor LUIZ DE BARROS FREIRE NETO, matrícula 2315, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria, a partir de 24 de agosto de 2004.

Senado Federal, 26 de agosto de 2004.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52<sup>a</sup> LEGISLATURA)

<b>BAHIA</b>		<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães		Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
<b>RIO DE JANEIRO</b>		<b>Garibaldi Alves Filho</b>	
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		<b>SANTA CATARINA</b>
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
<b>MARANHÃO</b>		PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		<b>ALAGOAS</b>
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
<b>PARÁ</b>		PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		<b>SERGIPE</b>
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
<b>PERNAMBUCO</b>		PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		<b>AMAZONAS</b>
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
<b>SÃO PAULO</b>		PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		<b>PARANÁ</b>
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
<b>MINAS GERAIS</b>		PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		<b>ACRE</b>
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
<b>GOIÁS</b>		PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		<b>MATO GROSSO DO SUL</b>
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
<b>MATO GROSSO</b>		PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		<b>DISTRITO FEDERAL</b>
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>		PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		<b>TOCANTINS</b>
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
<b>CEARÁ</b>		PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		<b>AMAPÁ</b>
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
<b>PARAÍBA</b>		PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		<b>RONDÔNIA</b>
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
<b>ESPÍRITO SANTO</b>		PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		<b>RORAIMA</b>
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
<b>PIAUÍ</b>		PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

## SECRETARIA DE COMISSÕES

<b>Diretora:</b>	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	<b>Ramais:</b> 3488/3489/3491 <b>Fax:</b> 1095
------------------	------------------------------------	---

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

<b>Diretor:</b>	Wanderley Rabelo da Silva	<b>Ramal:</b> 3623 <b>Fax:</b> 3606
-----------------	---------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calhão Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	<b>Ramal:</b> 3508 <b>Ramal:</b> 3514 <b>Ramal:</b> 3511 <b>Ramal:</b> 4854
---------------------	--	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

<b>Diretor:</b>	Sérgio da Fonseca Braga	<b>Ramal:</b> 3507 <b>Fax:</b> 3512
-----------------	-------------------------	--

<b>Secretários:</b>	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	<b>Ramal:</b> 3520 <b>Ramal:</b> 3503
---------------------	---	--

## SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

<b>Diretor:</b>	José Roberto Assumpção Cruz	<b>Ramal:</b> 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

<b>Secretários:</b>	CAE CAS CCJ CE CFC CI CRE CLP	– Luiz Gonzaga da Silva Filho – José Roberto Assumpção – Gildete Leite de Melo – Júlio Ricardo Borges Linhares – José Francisco B. de Carvalho – Celso Antony Parente – Maria Lúcia Ferreira de Mello – Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	<b>Ramal:</b> 4605 <b>Ramal:</b> 4608 <b>Ramal:</b> 3972 <b>Ramal:</b> 4604 <b>Ramal:</b> 3935 <b>Ramal:</b> 4354 <b>Ramal:</b> 4777 <b>Ramal:</b> 1856
---------------------	--	---	--

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)**  
**Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

### TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)**  
**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
<b>PMDB</b>	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

\*Vaga cedida pelo PFL

\*\*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO  
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA  
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)  
Relator: Senador Ney Suassuna**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
<b>PFL</b>	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
<b>PDT - PPS</b>	
(vago)	(vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA**  
**(07 titulares e 07 suplentes)**

**Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)**  
**Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344  
E-Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**  
**(29 titulares e 29 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes\* (PMDB-AP)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO  
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**  
**Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)**  
**Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)**

**Vice-Presidente: (vago)**

**Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS  
DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)**  
**Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes\*(PMDB-AP)**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)**  
**Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
<b>PFL</b>	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
<b>PSDB</b>	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. (vago)

\*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz  
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652  
 E - Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)**  
**Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
<b>PSDB</b>	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo  
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
 E - Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS  
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E  
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS  
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO  
(7 titulares e 7 suplentes)  
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati**

**Vice-Presidente: Pedro Simon**

**Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
<b>PT</b>	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
<b>PSDB</b>	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
<b>OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)</b>	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3113972 Fax: 3114315  
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)**  
**Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
<b>PFL</b>	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**  
**(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)**  
**Vice-Presidente: (vago)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Almeida Lima	2. (vago)

\* Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

\*\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

\*\*\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.  
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121  
 E - Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**  
**PERMANENTE**  
**9 (nove) titulares**  
**9 (nove) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE**  
**PERMANENTE**  
**7 (sete) titulares**  
**7 (sete) suplentes**  
**(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**



**SENADO FEDERAL  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

**PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA**

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS  
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>			
IDE利 SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
<b>PMDB</b>			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
<b>PFL</b>			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2-PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
<b>PSDB</b>			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
<b>PDT</b>			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
<b>PPS</b>			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

**REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS  
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519  
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO  
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254  
Email: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br)  
ATUALIZADA EM: 26-03-04**

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS  
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)  
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
<b>PMDB</b>	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

\* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE  
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)  
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
<b>PFL</b>	
Efraim Moraes	1. César Borges
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

\* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3113935 Fax: 3111060  
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
<b>PFL</b>	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos  
 Telefone 3111856 Fax: 3114646  
 E - Mail: mariadul@senado.br

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
<b>PMDB</b>	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
<b>PFL</b>	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
 E - Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Marcelo Crivella**  
**Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**  
**Relator: Senador Rodolpho Tourinho**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
<b>PMDB</b>	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
<b>PSDB</b>	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

\*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes**

**Presidente: Senador Jefferson Péres**  
**Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
<b>PFL</b>	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)
<b>PPS</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas  
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)**  
**Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)</b>	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
<b>PMDB</b>	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
<b>PFL</b>	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
<b>PSDB</b>	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
<b>PDT</b>	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
<b>PPS</b>	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

\* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente  
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa  
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

## COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19.04.1995  
2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27.06.2001  
4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13.03.2003

**Presidente:** Senador JOÃO ALBERTO SOUZA <sup>13</sup>  
**Vice-Presidente:** Senador DEMÓSTENES TORRES <sup>2</sup>

PMDB					
<b>Titulares</b> (Vago) <sup>10</sup>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
João Alberto Souza	MA	1411	1. Ney Suassuna	PB	4345
Ramez Tebet	MS	2222	2. Pedro Simon	RS	3232
Luiz Otávio	PA	3050	3. Gerson Camata <sup>11</sup>	ES	3256
<b>PFL</b> <sup>5</sup>					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges <sup>4</sup>	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves <sup>12</sup>	SE	1306
<b>PT</b> <sup>1</sup>					
Heloísa Helena <sup>14</sup>	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) <sup>8</sup>			3. Eduardo Suplicy <sup>3</sup>	SP	3213
<b>PSDB</b> <sup>5</sup>					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) <sup>16</sup>		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
<b>PDT</b>					
Juvêncio da Fonseca <sup>7</sup>	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
<b>PTB</b> <sup>1</sup>					
(Vago) <sup>6</sup>			1. Fernando Bezerra	RN	2461
<b>PSB<sup>1</sup>, PL<sup>1-15</sup> e PPS</b>					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) <sup>9</sup>		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					2051
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					(atualizada em 09.08.2004)

**Notas:**

<sup>1</sup> Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

<sup>2</sup> Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1<sup>a</sup> Reunião do Conselho.

<sup>3</sup> Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

<sup>4</sup> Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

<sup>5</sup> Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

<sup>6</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

<sup>7</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

<sup>8</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

<sup>9</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>10</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

<sup>11</sup> Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

<sup>12</sup> Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

<sup>13</sup> Eleito Presidente do Conselho na 9<sup>a</sup> Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

<sup>14</sup> Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

<sup>15</sup> Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

<sup>16</sup> O Senador Réginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO**

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1<sup>a</sup> Designação: 16.11.1995

2<sup>a</sup> Designação: 30.06.1999

3<sup>a</sup> Designação: 27.06.2001

4<sup>a</sup> Designação: 25.09.2003

### COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## **CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### **COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

<b>PMDB</b>
Senador Papaléo Paes
<b>PFL</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PDT</b>
Senador Augusto Botelho (RR)
<b>PTB<sup>5</sup></b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PSB</b>
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
<b>PL</b>
Senador Magno Malta (ES)
<b>PPS</b>
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Presidente nato:** Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Luiz Piauhylino (PTB-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u></b> Deputado Maurício Rands (PT-PE)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Carlos Melles (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

# CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

**Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO**

**Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY**

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259

[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação**

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) \*
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) \*

\* Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social

**02 - Comissão de Tecnologia Digital**

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

**03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária**

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

**04 - Comissão de TV a Cabo**

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

**05 - Comissão de Concentração na Mídia**

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

**16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)**  
**Mesa Diretora eleita em 28.05.2003**

<b>Presidente: Deputado DR. ROSINHA</b>	<b>Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON</b>
<b>Secretário-Geral:</b> <b>Senador RODOLPHO TOURINHO</b>	<b>Secretário-Geral Adjunto:</b> <b>Deputado ROBERTO JEFFERSON</b>

### **MEMBROS NATOS<sup>(1)</sup>**

<b>Senador EDUARDO SUPILY</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	<b>Deputada ZULAIÉ COBRA</b> Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)</b>	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCA (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
<b>PFL</b>	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
<b>PPS</b>	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PT</b>	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
<b>PFL</b>	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
<b>PMDB</b>	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
<b>PSDB</b>	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
<b>PPB</b>	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
<b>PTB</b>	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
<b>PL</b>	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
<b>PSB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
<b>PPS</b>	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

[cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado CARLOS MELLES**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-4552  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

## PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

## PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055

Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900  
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Ser viço dem Adis- tração Econômico-Financeira/Controle de Assi naturas, com Mou rão ou So lange Neto/Wal dir



**EDIÇÃO DE HOJE: 226 PÁGINAS**